



ESTADO DE GOIÁS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.119.150/2011
INTERESSADO: POPULAÇÃO GERAL DO ESTADO
CARGO: 12.2.1.122-00/150

INTI RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº
ORGANISMO: DESTINO LGE PREVENÇÃO DE RISCO LOGÍSTICO E
SERVIÇO

ASS Nº 001.119.150/2011

DESTINO: _____

INFORMAÇÕES: _____

VOL. II



3358
3491
2537
2837



**ESTADO DE GOIÁS
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO
GABINETE**

TERMO DE ABERTURA

Aos 23 dias do mês de fevereiro de 2012, na Supervisão de Gestão de Protocolo, Documentação e Biblioteca, procedemos à abertura deste Volume nº II do Processo nº 201111867000212, que se inicia com a folha nº 253.

Para constar, eu Ana Pereira Duarte, subscrevo e assino.

Supervisão de Gestão de Protocolo, Documentação e Biblioteca da Gerência de Apoio Logístico e de Suprimentos Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças da Controladoria-Geral do Estado, em Goiânia, aos 16 dias do mês de fevereiro de 2012.


Ana Pereira Duarte

Assistente



ESTADO DE GOIÁS
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO
GABINETE



256
B

PORTARIA Nº 47/2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO-CHEFE, no uso de suas atribuições e com fundamento legal na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora *Roberta Grazielle Roque Crispim* para, como gestora do contrato de Agente de Integração, fiscalizar a execução do mesmo, conforme determinação contida no art. 67, da lei nº 8.666/93.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO-CHEFE DA
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO, em Goiânia, aos 14 dias do mês de
fevereiro de 2012.


JOSE CARLOS SIQUEIRA
Secretário de Estado-Chefe



ESTADO DE GOIÁS
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE APOIO LOGÍSTICO E DE SUPRIMENTOS

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2012 - CGE

TIPO: MENOR PREÇO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO, VISANDO AO PREENCHIMENTO DE OPORTUNIDADES DE ESTÁGIO, PARA SUPRIR A DEMANDA DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DE GOIÁS - CGE, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

ABERTURA: 12 /03 /2012, às 09:30 horas



ESTADO DE GOIÁS
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE APOIO LOGÍSTICO E DE SUPRIMENTOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 01/ 2012
PROCESSO nº 201111867000212

A CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DE GOIÁS - CGE, inscrita no CNPJ sob o nº 13.203.742/0001-66, situada na Rua 82, nº 400, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 3º andar, ala Leste, Setor Sul, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar, em (12/03/2012), por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 038/2012, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo MENOR PREÇO, relativo ao Processo nº 201111867000212, de 08/07/2011, visando à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO, PARA O PREENCHIMENTO DE OPORTUNIDADES DE ESTÁGIO, CONFORME DEMANDA DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DE GOIÁS, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, nos termos da Lei Federal nº 10.520 de 17 de Julho de 2002; do Decreto Estadual nº 7.468, de 20 de outubro de 2011; da Lei Complementar Federal nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006; do Decreto Estadual nº 7.466, de 18 de outubro de 2011; do Decreto Estadual nº 7.425/11; da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações; da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 e Decreto Estadual nº 7.213, de 10 de fevereiro de 2011 e pelas disposições deste edital e seus anexos e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. O edital está disponível no endereço abaixo ou através dos sites www.cge.go.gov.br e www.comprasnet.go.gov.br

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DE GOIÁS
GERÊNCIA DE APOIO LOGÍSTICO E DE SUPRIMENTOS
Rua 82, nº 400 – Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 3º andar, ala Leste, Setor Sul
CEP 74015-908 – Goiânia – Goiás Fone/Fax: (0-xx-62) 3201-5356/3201-5356

Andreia Bonfim de Estrela
Andreia Bonfim de Estrela
Pregoeira



ESTADO DE GOIÁS
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE APOIO LOGÍSTICO E DE SUPRIMENTOS

RECIBO DO EDITAL DO PREGAO ELETRÔNICO Nº 01/2012

(FAVOR ENVIAR VIA FAX)

Para Editais retirados através dos sites www.cge.go.gov.br e www.comprasnet.go.gov.br o interessado em participar deste Pregão devera, para possibilitar comunicações consideradas importantes por parte da Pregoeira, informar na Controladoria-Geral do Estado – CGE pelo fax (0-xx-62) 3201-5356, os seguintes dados:

NOME DA LICITANTE: _____

CNPJ: _____

ENDEREÇO: _____

CEP: _____ CIDADE: _____ ESTADO: _____

TELEFONE: _____

FAX: _____

E-MAIL: _____

PESSOA PARA CONTATO: _____

DATA : ____ / ____ / ____

(assinatura)

OBS.: Toda informação adicional deste certame será divulgada conforme exigência em Lei. Faz-se saber que o não envio deste documento preenchido corretamente exime a Administração da obrigação de qualquer eventual informação deste Pregão diretamente ao licitante.



ESTADO DE GOIÁS
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE APOIO LOGÍSTICO E DE SUPRIMENTOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº01 / 2012

A CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DE GOIÁS - CGE, inscrita no CNPJ sob o nº 13.203.742/0001-66, situada na Rua 82, nº 400, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 3º andar, ala Leste, Setor Sul, torna público para conhecimento dos interessados, que está disponível nesta unidade ou através dos sites www.cge.go.gov.br e www.comprasnet.go.gov.br o edital de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo MENOR PREÇO. A presente licitação e consequente contratação serão regidas pela Lei Federal nº 10.520 de 17 de Julho de 2002; do Decreto Estadual nº 7.468, de 20 de outubro de 2011; da Lei Complementar Federal nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006; do Decreto Estadual nº 7.466, de 18 de outubro de 2011; da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como as condições estabelecidas a seguir.

1. DO OBJETO

O presente Pregão Eletrônico tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO, VISANDO AO PREENCHIMENTO DE OPORTUNIDADES DE ESTÁGIO, CONFORME DEMANDA DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DE GOIÁS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, de acordo com as condições e especificações fixadas neste edital e seus anexos.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

A despesa com a contratação objeto da presente licitação correrá por conta do Programa de Trabalho: 1501.04.122.4001.4001 (APOIO ADMINISTRATIVO); Grupo de Despesa/Fonte de Recurso: 03.00.



ESTADO DE GOIÁS
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE APOIO LOGÍSTICO E DE SUPRIMENTOS

3. DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

3.1. Caberá à **CONTRATANTE**, sem prejuízo das demais obrigações e responsabilidades insertas neste edital e das constantes do Termo de Referência (Anexo I) e da Minuta do Contrato (Anexo III):

- a) coordenar, acompanhar e avaliar a execução do Programa de Estágio;
- b) fornecer, mensalmente, à Secretaria de Estado de Articulação Institucional, relação completa dos nomes dos estudantes com estágio em andamento, contendo, ainda, data do instrumento individual e o desempenho do estágio por parte do estudante;
- c) promover articulação permanente com o Agente de Integração, com finalidade de oferecer a oportunidade de estágio;
- d) solicitar ao Agente de Integração a indicação de estudantes que preencham o perfil e requisitos exigidos pela Controladoria-Geral do Estado – CGE;
- e) avaliar o tipo de deficiência e sua compatibilidade com as atividades a serem realizadas no estágio, quando do encaminhamento de estudantes portadores de deficiência;
- f) proporcionar instalações e condições ambientais adequadas para a alocação do estagiário;
- g) estabelecer mecanismos de acompanhamento, controle e avaliação do Programa de Estágio;
- h) encaminhar os estagiários às unidades da Controladoria-Geral do Estado – CGL, verificando a compatibilidade entre as atividades a serem desenvolvidas com a área de estudo do estagiário;
- i) celebrar o termo de compromisso com a instituição de ensino, o educando e a Secretaria Estadual de Articulação Institucional, zelando por seu cumprimento;



ESTADO DE GOIÁS
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE APOIO LOGÍSTICO E DE SUPRIMENTOS

- j) acompanhar a frequência mensal dos estagiários;
- k) indicar funcionário de seu quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário, para orientar e supervisionar até 10 (dez) estagiários.
- l) enviar à instituição de ensino, com periodicidade mínima de 6 (seis) meses, relatório de atividades, com vista obrigatória ao estagiário;
- m) assegurar ao estagiário sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 1 (um) ano, período de recesso remunerado de 30 (trinta) dias, a ser gozado preferencialmente durante as férias escolares, nos termos da Lei Federal nº. 11.788/2008;
- m.1) os dias de recesso remunerado serão concedidos de maneira proporcional, nos casos de o estágio ter duração inferior a 1 (um) ano;
- n) conceder a bolsa de estágio e efetuar o pagamento, inclusive do auxílio-transporte ao estagiário;
- o) reduzir a jornada de estágio nos períodos de avaliação previamente informados pelos estagiários, segundo estipulado no Termo de Compromisso;
- p) manter à disposição da fiscalização documentos que comprovem a relação de estágio;
- q) entregar, por ocasião do desligamento do estagiário, termo de realização do estágio com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação do desempenho;
- r) expedir o certificado aos estudantes que tenham concluído o estágio com aproveitamento satisfatório;
- s) supervisionar a prestação do serviço objeto do Termo de Referência (Anexo I), exigindo presteza na execução e correção das falhas eventualmente detectadas;



ESTADO DE GOIÁS
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE APOIO LOGÍSTICO E DE SUPRIMENTOS

- t) prestar à **CONTRATADA**, em tempo hábil, as informações eventualmente necessárias à execução do serviço;
- u) atestar as faturas correspondentes à prestação do serviço, por intermédio do servidor competente;
- v) efetuar o pagamento devido pela execução dos serviços, nos prazos estabelecido, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências previstas.

3.2. Caberá à **CONTRATADA**, sem prejuízo das demais obrigações e responsabilidades insertas neste edital e das constantes do Termo de Referência (Anexo I) e da Minuta do Contrato (Anexo III):

- a) tomar todas as providências necessárias à fiel execução do serviço objeto desta licitação;
- b) manter, durante o período de vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) promover a execução do serviço dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica;
- d) prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela **CONTRATANTE**, atendendo prontamente a quaisquer reclamações.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão Eletrônico os interessados do ramo pertinente ao seu objeto, legalmente constituídos:

- a) que estejam devidamente "CREENCIADOS" perante o sistema www.comprasnet.go.gov.br;



ESTADO DE GOIÁS
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE APOIO LOGÍSTICO E DE SUPRIMENTOS

b) que atendam as demais exigências deste edital e seus anexos.

4.2. Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, sendo que a Controladoria-Geral do Estado - CGE não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

4.3. É vedada a participação de empresa:

a) concordatária ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

b) que tenha sido declarada inidônea pela Administração Pública, sujeitando-se às penalidades previstas no art. 97, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93, caso participe do certame;

c) que esteja suspensa de licitar junto ao Cadastro de Fornecedores - CADFOR da Superintendência de Suprimentos e Logística da Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento - SEGPLAN;

d) que esteja reunida em consórcio.

4.4. Não poderão se beneficiar do regime diferenciado em licitações concedido às microempresas e empresas de pequeno porte pela Lei Complementar Federal nº 123/06, os licitantes que se enquadrem em qualquer uma das exclusões relacionadas no § 4º do art. 3º da referida lei.

5. DO CREDENCIAMENTO

5.1 O acesso ao credenciamento se dará aos licitantes com cadastro homologado no Cadastro de Fornecedores - CADFOR do *COMPRASNET*, nos termos do art. 5º e seus parágrafos do Decreto Estadual nº 7.425/11.



ESTADO DE GOIÁS
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE APOIO LOGÍSTICO E DE SUPRIMENTOS

- 5.2. O desbloqueio do "login" e da senha do fornecedor será realizado após a homologação do cadastro.
- 5.3. Os interessados que estiverem com o cadastro homologado no Cadastro de Fornecedores - CADFOR do COMPRASNET deverão credenciar-se pelo site www.comprasnet.go.gov.br, opção "login" do "FORNECEDOR", conforme instruções nele contidas.
- 5.4. O credenciamento dar-se-á de forma eletrônica por meio da atribuição de chave de identificação e/ou senha individual, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico no site www.comprasnet.go.gov.br, ficando o licitante responsável por todos os atos praticados nos limites de suas atribuições e competências.
- 5.5. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à Controladoria-Geral do Estado - CGE responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 5.6. O credenciamento implica na responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes a este Pregão Eletrônico.
- 5.7. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverá ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.
- 5.8. Para fins de credenciamento e participação no presente Pregão Eletrônico, os licitantes poderão se valer de outros cadastros que atendam aos requisitos previstos na legislação geral, mas a inscrição junto ao Cadastro de Fornecedores - CADFOR é condição obrigatória para a contratação do licitante vencedor.
- 5.8.1. O licitante que optar pela apresentação de outro cadastro que não o Cadastro de Fornecedores - CADFOR do Estado de Goiás deverá efetuar seu credenciamento de forma simplificada junto ao Cadastro de Fornecedores - CADFOR, caso em que ficará dispensado de apresentar toda a documentação abrangida pelo referido cadastro, mediante a apresentação do mesmo ao Cadastro de Fornecedores - CADFOR e terá registrado apenas a condição de "CRENCIADO"



ESTADO DE GOIÁS
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE APOIO LOGÍSTICO E DE SUPRIMENTOS

5.9. As informações complementares para credenciamento poderão ser obtidas pelos telefones do Cadastro de Fornecedores - CADFOR: (62) 3201-6576/ (62) 3201-6515/ (62) 3201-8490 (fax), Horário de atendimento: das 08 às 17h.

6. DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

6.1. Concluída a fase de cadastramento, os licitantes registrarão suas propostas em conformidade com o Termo de Referência – Anexo I. Só será aceita uma proposta para cada licitante e, ao término do prazo estipulado para a fase de registro de propostas, o sistema automático bloqueará o envio de novas propostas.

6.2. As propostas comerciais deverão ser enviadas através do site www.comprasnet.go.gov.br na data e hora estabelecidas neste edital, após o preenchimento do formulário eletrônico, com manifestação em campo próprio do sistema de que tem pleno conhecimento e que atende às exigências de habilitação e demais condições da Proposta Comercial prevista no edital e seus anexos.

6.3. As microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) que desejarem usufruir do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar Federal nº 123/06 deverão declarar em campo próprio do sistema eletrônico sua condição de ME ou EPP, mas a sua identificação como microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) na sessão pública do Pregão Eletrônico somente ocorrerá após o encerramento dos lances.

6.3.1. A utilização dos benefícios concedidos pela Lei Complementar Federal nº 123/06 por licitante que não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias configura fraude ao certame, sujeitando-o à aplicação da penalidade de impedimento de licitar e contratar com o Estado.

6.4. A proposta comercial deverá ser formulada e enviada em formulário específico, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, e o ônus de comprovação de sua exequibilidade caberá exclusivamente ao licitante.



ESTADO DE GOIÁS
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE APOIO LOGÍSTICO E DE SUPRIMENTOS

6.5. O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firme e verdadeira sua proposta, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

6.6. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

6.7. A proposta comercial será preenchida em conformidade com o Modelo de Propostas de Preços constante do Anexo II deste edital, e deverá, ainda, conter:

a) preços unitário (por estagiário), mensal e anual do serviço, em algarismo e por extenso (havendo discordância entre o preço unitário, mensal e anual, prevalecerá o primeiro, e entre os valores expressos em algarismo e por extenso, serão considerados estes últimos, devendo a Pregoeira proceder às correções necessárias). Entretanto, para fins de apresentação das propostas e lances no sistema eletrônico será considerado o Preço Mensal do Serviço;

b) prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação, considerando-o tacitamente determinado na ausência de identificação expressa da validade na proposta;

c) declaração expressa de que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas, tributos e demais encargos, de qualquer natureza, incidentes sobre o objeto deste Pregão Eletrônico, nada mais sendo lícito pleitear a esse título.

6.8. A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

6.9. O Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ indicado nos documentos da proposta de preço e da habilitação deverá ser o mesmo do estabelecimento do licitante que efetivamente vai executar o serviço objeto da presente licitação.

6.10. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente edital e seus anexos, que sejam omissas ou que apresentem irregularidades insanáveis.



ESTADO DE GOIÁS
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE APOIO LOGÍSTICO E DE SUPRIMENTOS

7. DA RECEPÇÃO E DIVULGAÇÃO

7.1. A partir das 09:30 do dia 12/03/2012, data e horário previstos neste edital, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico nº. 01/2012, com divulgação das propostas de preços recebidas e início da etapa de lances.

7.2. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

7.3 Iniciada a sessão pública do pregão eletrônico, não cabe desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pela pregoeira.

8. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

8.1. Após a análise das propostas, a Pregoeira convidará os licitantes a apresentarem lances exclusivamente pelo sistema eletrônico, observando o horário estabelecido e as regras de aceitação dos lances.

8.2. Todas as mensagens trocadas no *chat* do sistema durante o transcurso da sessão pública eletrônica serão divulgadas em tempo real, inclusive valor e horário do menor lance registrado apresentado pelos licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.

8.3. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, pelo valor global, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos lances.

8.4. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema. O sistema eletrônico rejeitará automaticamente os lances em valores superiores aos anteriormente apresentados pelo mesmo licitante.



ESTADO DE GOIÁS
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE APOIO LOGÍSTICO E DE SUPRIMENTOS

8.5. Não serão aceitos dois ou mais lances do mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado no sistema em primeiro lugar.

8.6. Caso o licitante não realize lances, permanecerá o valor da proposta eletrônica apresentada para efeito da classificação final.

8.7. No caso de desconexão com a Pregoeira no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

8.7.1. A Pregoeira, quando possível, dará continuidade a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

8.7.2. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa da Pregoeira aos licitantes.

8.8. A fase de lances terá duas etapas: a primeira, com tempo de duração de 01:00 hr, será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema aos licitantes; a segunda etapa transcorrerá com a abertura de prazo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente, determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

8.9. Quando participarem da licitação microempresa e/ou empresa de pequeno porte e a melhor oferta inicial não houver sido apresentada por qualquer dessas, caso se verifique a ocorrência de empate ficto, será assegurado como critério de desempate a preferência de contratação para a microempresa e/ou empresa de pequeno porte.

8.9.1. No presente Pregão Eletrônico, entende-se por empate ficto aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

8.9.2. Na ocorrência do empate ficto, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.



ESTADO DE GOIÁS
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE APOIO LOGÍSTICO E DE SUPRIMENTOS

8.9.3. Apresentada a proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, o objeto licitado será adjudicado em seu favor.

8.9.4. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma dos item anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 8.9.1., na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

8.9.5. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se enquadrem na hipótese do item 8.9.1., será realizado sorteio entre elas, PELO SISTEMA ELETRÔNICO, para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.10. Se nenhuma das licitantes exercer seu direito de preferência, prevalecerá o resultado inicialmente apurado pelo sistema eletrônico.

8.11. A negociação com a microempresa ou empresa de pequeno porte, que será realizada por meio do sistema eletrônico, poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

9. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA

9.1. A classificação da proposta será pelo critério de menor preço global.

9.2. Encerrada a etapa dos lances e verificada as condições de desempate estabelecidas em favor da microempresas e empresas de pequeno porte, a Pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para a contratação, obtido por meio de pesquisa de mercado.

9.2.1. Após o exame referido no item 9.2., a Pregoeira poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, bem assim decidir sua aceitação, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no edital.



ESTADO DE GOIÁS
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE APOIO LOGÍSTICO E DE SUPRIMENTOS

9.3. Ao final da sessão, o licitante detentor da melhor oferta deverá encaminhar de imediato para análise a planilha de custos e nova proposta com valores readequados ao valor ofertado e registrado como de menor lance, para o FAX: (62) 3201-5356.

9.4. Confirmada a aceitabilidade da proposta, a Pregoeira divulgará o resultado do julgamento, procedendo à verificação da habilitação do licitante.

9.5. Se a proposta não for aceitável, a Pregoeira deverá restabelecer a etapa competitiva de lances entre os licitantes.

9.4. No julgamento das propostas e da habilitação, a Pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.5. Serão desclassificadas, nos termos do art. 48, da Lei Federal nº 8.666/93:

a) as propostas que não atendam às exigências do ato convocatório da licitação;

b) as propostas com valor global superior aos praticados no mercado ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não tenham conseguido demonstrar sua viabilidade por meio de documentação que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e de que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato, condições essas necessariamente especificadas no ato convocatório da licitação.

9.6. Havendo empate nos valores das propostas, obedecidas preliminarmente as disposições relativas às microempresas e empresas de pequeno porte, serão utilizados, para fins de desempate:

a) primeiramente, os critérios estabelecidos no § 2º do art. 3º, da Lei Federal nº 8.666/93;

b) persistindo o empate, a classificação se fará obrigatoriamente por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.



ESTADO DE GOIÁS
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE APOIO LOGÍSTICO E DE SUPRIMENTOS

9.7. Se todas as propostas forem desclassificadas ou todos os licitantes classificados forem inabilitados, poderá a Administração fixar um prazo de 8 (oito) dias úteis aos licitantes para apresentação de nova proposta ou nova documentação, após sanadas as causas que motivaram a desclassificação ou inabilitação.

10. DA HABILITAÇÃO

10.1. Para efeito de habilitação, a regularidade documental do licitante relativa a habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira e qualificação técnica será comprovada por meio do Certificado de Registro Cadastral de Fornecedor - CRCF, emitido pelo Cadastro de Fornecedores - CADFOR, devidamente atualizado e compatível com o objeto licitado, ou por certificado de registro cadastral que atenda aos requisitos previstos na legislação geral.

10.1.1. A regularidade cadastral do licitante que apresentou a melhor oferta será verificada pelo pregoeiro junto ao Cadastro de Fornecedores - CADFOR para a averiguação de sua conformidade com o edital e, em caso de irregularidade, será assegurado ao licitante o direito de apresentar a documentação atualizada, ao final da sessão, encaminhando-a para o FAX: (62) 3201-5356, devendo a documentação original ou cópia autenticada ser encaminhada no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados do encerramento do pregão à Gerência de Apoio Logístico e de Suprimentos da Controladoria-Geral do Estado - CGE, na Rua 82, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 3º andar - Ala Leste - Setor Sul - CEP 74.015.908. Goiânia-Go, Fone: (62) 3201-5356 .

10.1.2. Se o licitante que apresentou a melhor oferta tenha optado, quando de seu credenciamento, por exibir outro certificado de registro cadastral que atenda aos requisitos previstos na legislação geral, para comprovação de sua regularidade documental deverá apresentar junto ao Cadastro de Fornecedores - CADFOR, documentos que comprovem sua habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e declaração de que não emprega menor, o que deverá ser feito no prazo de até 05 (cinco) dias úteis anteriores à data prevista para recebimento da proposta.



**ESTADO DE GOIÁS
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE APOIO LOGÍSTICO E DE SUPRIMENTOS**

10.1.3. O licitante vencedor que se valer de outros cadastros para participar deste Pregão Eletrônico deverá providenciar sua inscrição junto ao Cadastro de Fornecedores - CADFOR como condição obrigatória para a sua contratação.

10.2. Se o licitante declarado vencedor for microempresa ou empresa de pequeno porte, e havendo alguma restrição na comprovação da sua regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que for declarado o vencedor, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.2.1. A Pregoeira dará ciência às demais licitantes dessa decisão.

10.2.2. A não regularização da documentação implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

10.2.3. Na hipótese da não contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos previsto no subitem 8.10., será analisada a documentação de habilitação da licitante que originalmente apresentou a menor proposta e, se regular, será declarada vencedora.

10.3. No prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis do encerramento do pregão o licitante detentor da melhor oferta deverá encaminhar proposta e planilha de custo com os valores readequados ao valor ofertado à Gerência de Apoio Logístico e de Suprimentos da Controladoria-Geral do Estado - CGE, na Rua 82, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 3º andar - Ala Leste - Setor Sul - CEP 74.015.908, Goiânia-Go, Fone: (62) 3201-5356.

10.4. Os documentos referidos no item anterior, deverão ser encaminhados em envelope, na seguinte forma:

“ENVELOPE PROPOSTA COMERCIAL” e “ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DE GOIÁS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ESTADO DE GOIÁS
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE APOIO LOGÍSTICO E DE SUPRIMENTOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº01/2012

(RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE E CNPJ)

10.5. Os prazos de envio deverão ser respeitados, sob pena de enquadramento nas sanções do item 16.

10.6. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será adjudicado o objeto para o licitante que apresentou proposta de menor preço final.

10.7. Da sessão pública do Pregão Eletrônico, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, que estará disponível para consulta no site www.comprasnet.go.gov.br.

10.8. O resultado final será disponibilizado nos sites: www.comprasnet.go.gov.br e www.cge.go.gov.br e afixado no mural da Controladoria-Geral do Estado - CGE, para intimação e conhecimento dos interessados.

11. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO, PROVIDÊNCIAS E IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

11.1. Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública, qualquer cidadão ou licitante poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste Pregão Eletrônico.

11.2. Os pedidos de esclarecimentos, providências ou impugnação do edital e seus anexos deverão ser encaminhados por escrito à Pregoeira na Rua 82, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 3º andar- Ala Leste, Setor Sul, Goiânia- GO- Fone: (62) 3201-5356, Fax: (62) 3201-5371, e-mail: Andrea-be@cge.go.gov.br.

11.2.1. Caberá à Pregoeira decidir sobre os pedidos no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas e encaminhar a resposta ao peticionante por e-mail.



**ESTADO DE GOIÁS
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE APOIO LOGÍSTICO E DE SUPRIMENTOS**

11.3. Acolhida a impugnação do ato convocatório, a Pregoeira procederá à retificação do edital, e republicação, com devolução dos prazos quando a alteração afetar a formulação das propostas.

12. DOS RECURSOS

12.1. Declarado o vencedor, ao final da sessão, qualquer licitante poderá manifestar, no prazo de até 10 (dez) minutos, a intenção motivada de recorrer da decisão da Pregoeira, com o registro da síntese de suas razões no campo próprio definido no sistema eletrônico, sendo que a falta de manifestação no prazo concedido importará na decadência do direito de recurso e, conseqüentemente, na adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

12.2. A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que a licitante pretende que sejam revistos pela Pregoeira.

12.3. Ao licitante que manifestar intenção de interpor recurso será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis, contados de sua manifestação, para apresentação das razões do recurso, através de formulário próprio do sistema eletrônico, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar, através de formulário próprio do sistema eletrônico, contrarrazões em igual prazo, que terá início no primeiro dia útil subsequente ao do do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.4. Somente serão conhecidos os recursos, suas razões e, conseqüentemente, as contrarrazões, quando interpostos tempestivamente e encaminhados através do sistema eletrônico.

12.5. Caberá à pregoeira receber, examinar, instruir e decidir sobre os recursos.

12.5.1. O exame, a instrução e, em caso de manutenção de sua decisão, o encaminhamento dos recursos ao Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado, autoridade competente para apreciá-los, serão realizados pela Pregoeira no prazo de até 03 (três) dias úteis, podendo este prazo ser dilatado até o dobro, por motivo justo.



ESTADO DE GOIÁS
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE APOIO LOGÍSTICO E DE SUPRIMENTOS

12.6. O Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado terá prazo de 03 (três) dias úteis para decidir sobre os recursos interpostos, podendo este prazo ser dilatado até o dobro, por motivo justo, devidamente comprovado.

12.6.1. A juízo do Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado, a competência para apreciação e decisão dos recursos interpostos poderá ser por ele delegada.

12.7. A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento às interessadas, através de comunicação por escrito via fax e divulgação nos "sites" pertinentes.

13. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

13.1. Inexistindo manifestação recursal, a Pregoeira adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado.

13.2. Havendo manifestação recursal e reformulação de sua decisão, a Pregoeira adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado.

13.3. Havendo manifestação recursal, se a Pregoeira mantiver sua decisão, o Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado decidirá sobre o recurso nos termos do item 13.6., após o que adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará a licitação, sendo o adjudicatário convocado para assinar o contrato no prazo estabelecido no edital.

13.3.1. A juízo do Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado, a competência para a adjudicação do objeto ao licitante vencedor e a competência para a homologação do Pregão Eletrônico, no caso do item anterior, poderão ser por ele delegadas.



ESTADO DE GOIÁS
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE APOIO LOGÍSTICO E DE SUPRIMENTOS

14 . DAS CONDIÇÕES DE ASSINATURA, VIGÊNCIA, ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO

14.1. Findo o processo licitatório, a licitante vencedora será convocada a assinar o contrato relativo ao objeto do Pregão Eletrônico.

14.2. O não comparecimento do licitante vencedor, injustificadamente, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis após regularmente convocado para assinatura do termo contratual, ensejará, garantido o direito prévio ao contraditório e à ampla defesa:

a) o impedimento de licitar e contratar com a Administração e descredenciamento junto ao Cadastro de Fornecedores - CADFOR, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;

b) a aplicação de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

14.2.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

14.3. Se o licitante vencedor não apresentar situação regular no ato da assinatura do contrato, ou recusar-se a assiná-lo, a Pregoeira convocará as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociar diretamente com a proponente melhor classificada e, respeitados os procedimentos já definidos neste edital, será declarada a nova adjudicatária do objeto deste Pregão Eletrônico.

14.4. Até a efetiva assinatura do contrato, a proposta do licitante vencedor poderá ser desclassificada caso a Controladoria-Geral do Estado – CGE venha a ter conhecimento de fato que desabone sua habilitação, conhecido após o julgamento.

14.5. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo, no interesse da administração, ser prorrogado mediante termo aditivo, observado o limite de 60 (sessenta) meses, conforme disposto no inciso II, do art. 57, da Lei Federal nº 8 666/93, com suas posteriores alterações.



ESTADO DE GOIÁS
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE APOIO LOGÍSTICO E DE SUPRIMENTOS

14.5.1. Excepcionalmente, por motivo devidamente justificado e mediante autorização do Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado, o prazo de 60 (sessenta) meses poderá ser prorrogado por mais 12 (doze) meses, conforme disposto no § 4º, do art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações.

14.6. O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, com base nos motivos previstos no art 77 e 78, na forma dos arts. 79 e 80, da Lei Federal nº 8.666/93, assegurado à **CONTRATADA** o direito ao contraditório e à ampla defesa.

14.9. O contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos casos previstos no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, sempre por meio de termos aditivos.

14.10. A **CONTRATADA** é obrigada a aceitar nas mesmas condições da licitação, os acréscimos ou supressões que se fizerem no serviço licitado, de até 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor inicial atualizado do contrato, nos termos do § 1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

15. DO FATURAMENTO, DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE

15.1. Após a homologação da licitação será emitida Nota de Empenho em favor da Adjudicatária e celebrado o contrato entre as partes.

15.2. Expedida a ordem de serviço, e após a sua execução conforme estabelecido no Termo de Referência (Anexo I deste edital), devidamente atestado e aprovado pela Gerência de Gestão de Pessoas, a **CONTRATADA** deverá protocolizar na Gerência de Apoio Logístico e de Suprimentos da Controladoria-Geral do Estado - CGL a Nota Fiscal/Fatura correspondente.

15.3. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a protocolização e aceitação pela Controladoria-Geral do Estado - CGE da Nota Fiscal/Fatura correspondente ao serviço prestado, devidamente atestado pela Gerência de Gestão de Pessoas.



ESTADO DE GOIÁS
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE APOIO LOGÍSTICO E DE SUPRIMENTOS

15.4. Para efetivação do pagamento, além da correspondente Nota Fiscal/Fatura, a **CONTRATADA** deverá comprovar sua regularidade fiscal por meio do Certificado de Registro Cadastral de Fornecedor - CRCF, emitido pelo Cadastro de Fornecedores - CADFOR, devidamente atualizado e compatível com o objeto licitado, devendo a **CONTRATADA**, durante a execução do contrato, manter todas as condições de habilitação exigidas neste edital.

15.4.1. Caso o Certificado de Registro Cadastral de Fornecedor - CRCF demonstre *status* irregular quanto aos documentos fiscais, a regularidade fiscal da **CONTRATADA** poderá ser comprovada com a apresentação, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, das certidões atualizadas.

15.5. Caso a **CONTRATADA** seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - SIMPLES, a mesma deverá apresentar, juntamente com a fatura, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

15.6. Na ocorrência de rejeição da Nota Fiscal/Fatura, motivada por erros ou incorreções, o prazo para pagamento estipulado no item 15.3., passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

15.7. No caso de incorreções nos documentos apresentados, inclusive a Nota Fiscal/Fatura, serão estes restituídos à **CONTRATADA** para as correções solicitadas, não respondendo a Controladoria-Geral do Estado - CGE por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

15.8. Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto perdurar pendências em relação à parcela correspondente ou em virtude de penalidade ou inadimplência.

15.9. Os preços ajustados já levam em conta todas e quaisquer despesas incidentes na prestação do serviço contratado, tais como seguro de vida, pré-seleção e outros que venham a ser prestados ou em correlação com o serviço objeto da licitação.

15.10. Ocorrendo atraso no pagamento em que a **CONTRATADA** não tenha concorrido de alguma forma para o mesmo, esta fará jus à devida compensação financeira, desde a data



ESTADO DE GOIÁS
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE APOIO LOGÍSTICO E DE SUPRIMENTOS

limite fixada para pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios pelo atraso no pagamento serão calculados pela seguinte fórmula:

$$EM = N \times Vp \times (I/366), \text{ onde:}$$

- EM** : Encargos moratórios a serem pagos pelo atraso de pagamento;
N : Número de dias em atraso, contados da data limite fixada para pagamento e a data do efetivo pagamento;
Vp : Valor da parcela em atraso;
I : IPCA anual acumulado (Índice de Preços ao Consumidor Amplo, do IBGE)/100.

15.11. Para efeito de emissão da Nota Fiscal, o número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ da Controladoria-Geral do Estado - CGE é nº 13.203.742/0001-66.

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. À **CONTRATADA** que incorrer nas infrações de inexecução total ou parcial do contrato poderão ser aplicadas as sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 ou em dispositivo de normas que vierem a substituí-la, segundo a graduação da falta, assegurados a ampla defesa e o contraditório.

16.2. A multa por inexecução contratual, total ou parcial, inclusive a aplicada por atraso injustificado na execução do contrato ou instrumento equivalente, obedecerá os seguintes limites máximos:

- a)** 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação;
- b)** 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento não realizado;



ESTADO DE GOIÁS
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE APOIO LOGÍSTICO E DE SUPRIMENTOS

c) 0.7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

16.2.1. O valor da multa será descontado quando dos próximos pagamentos devidos pela Controladoria-Geral do Estado - CGE em razão da execução do contrato, ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

16.3. Antes da aplicação de qualquer penalidade, será garantido à **CONTRATADA** a ampla defesa e o contraditório.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra. Após o registro da proposta no sistema, não serão aceitas alegações de desconhecimento.

17.2. A Controladoria-Geral do Estado - CGE poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

17.2.1. Da decisão que anular ou revogar a licitação caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação do ato ou lavratura na ata, garantido aos licitantes o contraditório e a ampla defesa.

17.2.2. A anulação do procedimento licitatório induz à do contrato.

17.2.3. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

17.3. É facultado à Pregoeira ou ao Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado, ou autoridade por ele delegada, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria



ESTADO DE GOIÁS
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE APOIO LOGÍSTICO E DE SUPRIMENTOS

constar no ato da Sessão Pública.

17.4. Os Licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

17.5. É vedada a subcontratação, cessão ou transferência no todo ou em parte do objeto ora licitado, sem expressa anuência da **CONTRATANTE**.

17.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

17.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Controladoria-Geral do Estado - CGE.

17.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do Licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

17.8.1. Exigências formais não essenciais são aquelas cujo descumprimento não acarretam irregularidades no procedimento, bem como não importam em vantagens a um ou mais Licitantes em detrimento dos demais

17.9. As normas que disciplinam este Pregão Eletrônico serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato ou instrumento equivalente.

17.10. Havendo divergência entre a descrição do objeto constante no edital e seus anexos e a descrição do objeto constante nos sites www.comprasnet.go.gov.br, www.cge.go.gov.br, e Nota de Empenho, prevalecerá, sempre, a descrição deste edital e seus anexos.

17.11. É de responsabilidade do Licitante o acompanhamento do processo pelos sites www.comprasnet.go.gov.br ou www.cge.go.gov.br, até a data da realização da sessão pública.



ESTADO DE GOIÁS
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE APOIO LOGÍSTICO E DE SUPRIMENTOS

18. DO FORO

O foro para solucionar os litígios decorrentes do presente edital é o da Comarca de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, excluído qualquer outro.

19. DOS ANEXOS

- Anexo I** - Termo de Referência.
Anexo II - Modelo de Proposta de Preços.
Anexo III - Minuta do Contrato



ESTADO DE GOIÁS
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE APOIO LOGÍSTICO E DE SUPRIMENTOS

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2012
PROCESSO Nº 201111867000212, de 08/07/2011

1. OBJETO

Contratação de empresa para a prestação de serviços de agente de integração, que deverá atuar em conjunto com a Controladoria-Geral do Estado - GCE e instituições de ensino, visando atender estudantes de cursos de educação superior, para preenchimento de oportunidades de estágio nesta Pasta, conforme previsto na Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 e Decreto Estadual nº 7.213, de 10 de fevereiro de 2011.

Tal contratação possibilitará a melhoria na qualidade dos serviços prestados e, conseqüentemente, proporcionar aos estudantes a oportunidade de ingressar no mercado de trabalho visando à experiência profissional.

O serviço referenciado neste Termo de Referência, dadas as suas características, enquadra-se no conceito de serviços comum, conforme definido no parágrafo único do art. 1º, da Lei Federal nº 10.520/02.

2. JUSTIFICATIVA

O programa de estágio na Administração Pública Estadual deve possibilitar aos estudantes a complementação de ensino e aprendizagem, constituindo-se em instrumento de iniciação do trabalho, de aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano.

Para fazer cumprir o programa de estágio, é primordial a prestação de serviços de Agente de Integração, mediante a celebração de contrato com instituição que reúna infraestrutura, condições técnicas e operacionais para possibilitar a realização do estágio curricular na Controladoria-Geral do Estado - CGE, bem como em suas unidades junto aos órgão e às entidades do Poder Executivo Estadual.

O Agente de Integração deverá oferecer oportunidades de estágio para os estudantes de cursos de áreas diversas relacionadas diretamente com as atividades desenvolvidas pela Controladoria-Geral do Estado - CGE. Ainda, possibilitar experiência na linha de formação, por meio de realização de estágio curricular, observadas as competências



ESTADO DE GOIÁS
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE APOIO LOGÍSTICO E DE SUPRIMENTOS

institucionais específicas desta pasta, proporcionando também a complementação educacional de discentes, mediante a experiência nas práticas voltadas à área de formação profissional.

3. ESTRATÉGIAS DE AÇÃO

O Agente de Integração deverá ser veículo para intercâmbio entre a Controladoria-Geral do Estado - CGE e as instituições de ensino, objetivando a oferta de oportunidades de estágio a estudantes regularmente matriculados e com frequência em cursos de educação superior, de forma a viabilizar a indicação de estudantes e o acompanhamento da execução do estágio.

A execução do programa de estágio ficará a cargo da Gerência de Gestão de Pessoas, jurisdicionada à Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças da Controladoria-Geral do Estado - CGE, que atuará em conjunto com o Agente de Integração no processo de seleção dos estudantes, com a interveniência da Secretaria de Estado de Articulação Institucional, a cargo da qual ficará a aprovação do contrato.

4. CONDIÇÕES DO PROGRAMA DE ESTÁGIO

4.1. A concessão de bolsa de estágio deverá obedecer aos critérios previamente estabelecidos na legislação vigente.

4.2. Compete à Secretária Estadual de Articulação Institucional, conforme determina o Decreto Estadual nº 7.213/2011:

- a) exercer o controle e a coordenação das vagas disponíveis na Controladoria-Geral do Estado - CGE destinadas a estudantes-estagiários, por campos de estágios curriculares;
- b) aprovar o contrato a ser celebrado pela Controladoria-Geral do Estado - CGE e o agente de integração envolvendo estágios curriculares, assinando-o como parte interveniente;
- c) aprovar o termo de compromisso a ser celebrado pela Controladoria-Geral do Estado - CGE com a instituição de ensino e o educando, assinando-o como parte interveniente.

4.3. O estágio não acarretará vínculo empregatício de qualquer natureza com o agente de integração ou com a Controladoria-Geral do Estado - CGE.



ESTADO DE GOIÁS
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE APOIO LOGÍSTICO E DE SUPRIMENTOS

4.4. A Controladoria-Geral do Estado - CGE fornecerá, mensalmente, à Secretaria de Estado de Articulação Institucional, relação completa dos nomes dos estudantes com estágio em andamento, contendo, ainda, data do instrumento individual e o desempenho do estágio por parte do estudante.

4.5. A prorrogação do estágio, substituição e novas contratações de estudantes como estagiários deverão obedecer à previsão e disponibilidade de dotação orçamentária para sua finalidade, bem como a anuência da Secretaria de Estado de Articulação Institucional, nos termos do Decreto Estadual nº 7.213/2011.

4.6. Os estagiários deverão desenvolver suas atividades na sede da Controladoria-Geral do Estado - CGE e, ainda, nas unidades de controle interno instaladas nos diversos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual, conforme a demanda apresentada pela Gerência de Gestão de Pessoas desta pasta.

4.7. O Agente de Integração deverá providenciar, atendendo a solicitação da Gerência de Gestão de Pessoas, a pré-seleção e recrutamento de estudantes a serem encaminhados para entrevista, conforme perfil definido para a oportunidade de estágio.

4.8. O estágio curricular terá duração mínima de 06 (seis) meses e máxima de 24 (vinte e quatro) meses, com o cumprimento de carga horária diária de 06 (seis) horas, exceto quando tratar-se de estagiário portador de deficiência, que poderá estagiar até o término do curso na instituição de ensino a que pertença.

4.9. O estagiário deverá cumprir a carga horária semanal de 30 (trinta) horas, distribuídas nos horários de funcionamento da Controladoria-Geral do Estado - CGE e compatível com o horário escolar.

4.10. O desligamento do estagiário ocorrerá em qualquer das situações abaixo:

a) automaticamente, ao término do período máximo de estágio;

b) a qualquer tempo, no interesse e conveniência da Controladoria-Geral do Estado - CGE;



ESTADO DE GOIÁS
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE APOIO LOGÍSTICO E DE SUPRIMENTOS

- c) depois de decorrida a terça parte do tempo previsto para a duração do estágio, se comprovada a insuficiência na avaliação de desempenho;
- d) a pedido do estagiário;
- e) pelo não comparecimento à unidade onde estiver realizando o estágio, sem motivo justificado, por mais de cinco dias, consecutivos ou não, no período de um mês, ou por trinta dias durante todo o período de estágio.
- f) pela interrupção do curso na instituição de ensino a que pertença;
- g) por conduta incompatível com a exigida pela Controladoria-Geral do Estado - CGE CGE.

4.11. Fica assegurado às pessoas portadoras de deficiência o percentual de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas pela parte concedente do estágio.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. Coordenar, acompanhar e avaliar a execução do Programa de Estágio.

5.2. Fornecer, mensalmente, à Secretaria de Estado de Articulação Institucional, relação completa dos nomes dos estudantes com estágio em andamento, contendo, ainda, data do instrumento individual e o desempenho do estágio por parte do estudante.

5.3. Promover articulação permanente com o Agente de Integração, com finalidade de oferecer oportunidade de estágio.

5.4. Solicitar ao Agente de Integração a indicação de estudantes que preencham o perfil e requisitos exigidos pela Controladoria-Geral do Estado - CGL.

5.5. Proporcionar instalações e condições ambientais adequadas para a alocação do estagiário.

5.6. Estabelecer mecanismos de acompanhamento, controle e avaliação do Programa de Estágio.



ESTADO DE GOIÁS
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE APOIO LOGÍSTICO E DE SUPRIMENTOS

5.7. Encaminhar os estagiários às unidades da Controladoria-Geral do Estado - CGE, verificando a compatibilidade entre as atividades a serem desenvolvidas com a área de estudo do estagiário.

5.8. Celebrar o termo de compromisso com a instituição de ensino, o educando e a Secretária Estadual de Articulação Institucional, zelando por seu cumprimento.

5.9. Indicar funcionário de seu quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário, para orientar e supervisionar até 10 (dez) estagiários

5.10. Por ocasião do desligamento do estagiário, entregar termo de realização do estágio com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho.

5.11. Enviar à instituição de ensino, com periodicidade mínima de 6 (seis) meses, relatório de atividades, com vista obrigatória ao estagiário.

5.12. Manter à disposição da fiscalização documentos que comprovem a relação do estágio.

5.13. Assegurar ao estagiário, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 1 (um) ano, período de recesso remunerado de 30 (trinta) dias, a ser gozado preferencialmente durante as férias escolares, nos termos da Lei nº 11.788/08.

5.13.1. Os dias de recesso remunerado serão concedidos de maneira proporcional, nos casos de o estágio ter duração inferior a 1 (um) ano.

5.14. Conceder a bolsa de estágio e efetuar o pagamento, inclusive do auxílio-transporte ao estagiário.

5.15. Expedir o certificado aos estudantes que tenham concluído o estágio com aproveitamento satisfatório.

5.16. Se a instituição de ensino adotar verificações de aprendizagem periódicas ou finais, nos períodos de avaliação a carga horária do estagiário será reduzida pelo menos à metade, segundo estipulado no termo de compromisso, para garantir o bom desempenho do estudante.



ESTADO DE GOIÁS
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE APOIO LOGÍSTICO E DE SUPRIMENTOS

5.17. Contratar em favor do estagiário seguro contra acidentes pessoais, cuja apólice seja compatível com valores de mercado, conforme fique estabelecido no termo de compromisso.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

6.1. Identificar as oportunidades de estágio.

6.2. Cadastrar os estudantes aspirantes à vaga de estágio.

6.3. Estabelecer mecanismos de acompanhamento, controle e avaliação do Programa de Estágio.

6.4. Encaminhar os candidatos, em número mínimo de 3 (três), para preenchimento das oportunidades de estágio, conforme perfil definido pela **CONTRATANTE**, observado o prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas contados da solicitação da **CONTRATANTE**.

6.5. Encaminhar estudantes portadores de deficiência, para fins de cumprimento da reserva de vagas prevista na legislação.

6.6. Informar aos estagiários sobre os documentos e providências necessárias para efetivação do termo de compromisso de estágio, sobre as regras a serem observadas durante o estágio e sobre a finalidade e funcionamento do Seguro Contra Acidentes Pessoais

6.7. Providenciar a contratação de Seguro Contra Acidentes Pessoais em favor dos estagiários e informar o número da apólice e o nome da companhia seguradora no contrato de prestação de serviço.

6.8. Informar à **CONTRATANTE** imediatamente sobre qualquer alteração na situação acadêmica do estudante que tenha impacto na realização do estágio.

6.9. Realizar, no mínimo, 1 (uma) reunião semestral de acompanhamento de estágio, com profissional devidamente capacitado para esse fim, com o objetivo de colher informações sobre as atividades realizadas pelos estudantes, bem como orientá-los quanto a possíveis dúvidas existentes e sobre a conduta a ser adotada durante a prática do estágio.



ESTADO DE GOIÁS
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE APOIO LOGÍSTICO E DE SUPRIMENTOS

6.10. Assumir inteiramente a responsabilidade por e arcar total e exclusivamente com todos os custos, despesas, encargos e obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme exigência legal, obrigando-se a saldá-las na época própria, visto que seus empregados não estabelecerão nenhuma espécie de vínculo empregatício com a CONTRATANTE.

7. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo, no interesse da administração, ser prorrogado mediante termo aditivo, observado o limite de 60 (sessenta) meses, conforme disposto no inciso II, do art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações.

Excepcionalmente, por motivo devidamente justificado e mediante autorização do Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado, o prazo de 60 (sessenta) meses poderá ser prorrogado por mais 12 (doze) meses, conforme disposto no § 4º, do art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa com contratação objeto da presente licitação correrá por conta do Programa de Trabalho: 1501.04.122.4001.4001 (APOIO ADMINISTRATIVO); Grupo de Despesa/Fonte de Recurso: 03.00.

9. VALOR DA BOLSA DE ESTÁGIO E VALOR ESTIMADO DO CONTRATO

9.1. Conforme previsto no Decreto Estadual nº 7.213/2011, os valores da retribuição mensal do estudante-estagiário, de acordo com a sua carga horária e nível de ensino, será:

QUANT.	NÍVEL DE ENSINO	CARGA HORÁRIA	VALOR UNIT. (R\$)	VL. TOTAL MENSAL (R\$)	VL. ANUAL (R\$)
30	SUPERIOR	06 (seis) horas	600,00	18.000,00	216.000,00



ESTADO DE GOIÁS
 CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO
 SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
 GERÊNCIA DE APOIO LOGÍSTICO E DE SUPRIMENTOS

9.1.1. O estagiário receberá auxílio-transporte, correspondendo ao valor de 10 % (dez por cento) a mais da retribuição mensal, que será pago através de contrato específico.

9.2. O valor estimado do contrato, de acordo com o quantitativo de estagiários, será:

QUANT	MÉDIA DA TAXA	VALOR MENSAL ESTIMADO TAXA (RS)	VALOR ANUAL ESTIMADO TAXA (RS).
30	5%	900,00	10.800,00

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a protocolização e aceitação pela Controladoria-Geral do Estado - CGE da Nota Fiscal/Fatura correspondente ao serviço prestado, devidamente atestado pela Gerência de Gestão de Pessoas.

10.2. Para efetivação do pagamento, além da correspondente Nota Fiscal/Fatura, **CONTRATADA** deverá comprovar sua regularidade fiscal por meio do Certificado de Registro Cadastral de Fornecedor - CRCF, emitido pelo Cadastro de Fornecedores - CADFOR, devidamente atualizado e compatível com o objeto licitado, devendo a **CONTRATADA**, durante a execução do contrato, manter todas as condições de habilitação exigidas neste edital.

10.2.1. Caso o Certificado de Registro Cadastral de Fornecedor - CRCF demonstre *status* irregular quanto aos documentos fiscais, a regularidade fiscal da **CONTRATADA** poderá ser comprovada com a apresentação, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, das certidões atualizadas.

10.3. Caso a **CONTRATADA** seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - SIMPLES, a mesma deverá apresentar, juntamente com a fatura, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

10.4. Na ocorrência de rejeição da Nota Fiscal/Fatura, motivada por erros ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.



ESTADO DE GOIÁS
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE APOIO LOGÍSTICO E DE SUPRIMENTOS

10.5. No caso de incorreções nos documentos apresentados, inclusive a Nota Fiscal/Fatura, serão estes restituídos à **CONTRATADA** para as correções solicitadas, não respondendo a Controladoria-Geral do Estado - CGE por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

10.6. Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto perdurar pendências em relação à parcela correspondente ou em virtude de penalidade ou inadimplência

11. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Elaborador:

Igor Esteves Nery Bosso

Supervisor- Gerência de Apoio Logístico e de Suprimentos/CGE

Goiânia, 07 de dezembro de 2011.



ESTADO DE GOIÁS
 CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO
 SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
 GERÊNCIA DE APOIO LOGÍSTICO E DE SUPRIMENTOS

ANEXO II
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2012
 PROCESSO Nº 201111867000212, de 08/07/2011

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

Nome da Empresa:

CNPJ:

Endereço:

Fone:

Fax:

Validade da Proposta não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação:

Descrição do Serviço	Quantidade de Bolsa (A)	Preço Unitário por Estagiário (B)	Preço Mensal (C=AxB)	Taxa de Administração (%)	Valor Anual da Taxa de Administração
Contratação de Agente de Integração	30				

Preço Unitário por estagiário por extenso:

Preço Mensal por extenso:

Preço Anual por extenso:

Preço Taxa Mensal:

Esta empresa declara estar ciente de que a apresentação da presente proposta implica na plena aceitação das condições estabelecidas no edital e seus anexos.

(LOCAL E DATA)

(ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL, COM NOME COMPLETO)



ESTADO DE GOIÁS
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE APOIO LOGÍSTICO E DE SUPRIMENTOS

Obs. Para colocar os valores no sistema COMPRASNET, deverá ser calculada o valor mensal da taxa de administração em cima do valor da Bolsa Educacional a ser paga mensalmente aos estagiários.

O valor da Bolsa Educacional para 30 estagiários de nível superior com carga horária de 6 (seis) horas diárias no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais) mensais, correspondendo ao valor mensal total R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

Exemplos de valores a serem lançados:

Se, taxa de 6% lançar R\$ 1.080,00 (um mil e oitenta reais)- (6% de 18.000,00);

Se, taxa de 5.5% lançar R\$ 990,00 (novecentos e noventa reais)- (5.5% de 18.000,00)



ESTADO DE GOIÁS
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE APOIO LOGÍSTICO E DE SUPRIMENTOS

ANEXO III

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº 2012

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO, VISANDO AO PREENCHIMENTO DE VAGAS DE ESTÁGIO, QUE ENTRE SI FAZEM O ESTADO DE GOIÁS, ATRAVÉS DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO - CGE, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE ESTADO DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL E A _____, NAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES QUE SE SEGUEM.

Por este instrumento de contrato **DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO, VISANDO AO PREENCHIMENTO DE VAGAS DE ESTÁGIO**, o **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, representado pela **PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**, inscrita no CNPJ/MF n.º 01.409.697/0001-11, situada à Praça Dr. Pedro Ludovico Teixeira n.º 3 - Centro, Goiânia-GO, através do Procurador-Geral **DR. RONALD CHRISTIAN ALVES BICCA**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/GO sob o n.º 18.851, CPF/MF sob o n.º 342.732.491-87, residente e domiciliado nesta capital, através da **CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO**, inscrita no CNPJ/MF n.º 13.203.742/0001-66, situada na Rua 82, n.º 400, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 3º andar, ala Leste, Setor Sul, Goiânia-GO, pelo seu Secretário-Chefe **JOSÉ CARLOS SIQUEIRA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/GO n.º 3.656, portador da C.I n.º 63.422 - SSP-GO - 2ª via, doravante denominada **CONTRATANTE**, com a interveniência da **SECRETARIA DE ESTADO DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 05.469.845/0001-44, situada à Rua 82, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 6º andar, ala leste, Setor Sul, Goiânia-GO, neste ato representado pelo Secretário **DANIEL AUGUSTO GOULART**, brasileiro, casado, portador da RG n.º 1.564.883 SSP-GO, CPF n.º 280.614.381-00, residente e domiciliado nesta capital, doravante denominado **INTERVENIENTE**, e, de outro lado, a empresa inscrita no CNPJ/MF sob o n.º e



ESTADO DE GOIÁS
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE APOIO LOGÍSTICO E DE SUPRIMENTOS

inscrição estadual nº com sede na Goiânia-GO neste ato representada por, doravante denominada **CONTRATADA**, têm justo e contratado, de acordo com o edital e seus anexos, resultante do Pregão Eletrônico nº.02/2011, objeto do Processo Administrativo de nº 201111867000212, de 08/07/2011 e, fundamentado na Lei Federal nº 10.520 de 17 de Julho de 2002; no Decreto Estadual nº 7.468, de 20 de outubro de 2011; na Lei Complementar Federal nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006; no Decreto Estadual nº 7.466, de 18 de outubro de 2011; no Decreto Estadual nº 7.425/11; na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações; na Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 e Decreto Estadual nº 7.213, de 10 de fevereiro de 2011 e demais normas regulamentares aplicáveis a espécie, o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Parágrafo único - O presente contrato tem por objeto A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO, VISANDO AO PREENCHIMENTO DE 30 (TRINTA) VAGAS DE ESTÁGIO, DE MODO A ATENDER AS NECESSIDADES DA CONTRATANTE, QUE PODERÃO SER CHAMADOS IMEDIATAMENTE OU NA MEDIDA DA NECESSIDADE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO E INTERVENIÊNCIA

Parágrafo 1º - Este contrato guarda consonância as normas contidas no seu preâmbulo, vinculando-se, ainda, ao edital do Pregão Eletrônico nº 01/2012 e seus Anexos, ao Termo de Referência, à Proposta de Preços da **CONTRATADA**, à Nota de Empenho e aos demais documentos que compõe o processo que, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste instrumento.

Parágrafo 2º - Compete à Secretaria de Estado de Articulação Institucional aprovar o presente contrato e os termos de compromisso ou outros ajustes dele decorrentes e as



ESTADO DE GOIÁS
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE APOIO LOGÍSTICO E DE SUPRIMENTOS

respectivas renovações envolvendo estágios curriculares, assinando-os como parte interveniente.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Parágrafo 1º - São obrigações da CONTRATANTE:

- a) coordenar, acompanhar e avaliar a execução do Programa de Estágio;
- b) fornecer, mensalmente, à Secretaria de Estado de Articulação Institucional, relação completa dos nomes dos estudantes com estágio em andamento, contendo, ainda, data do instrumento individual e o desempenho do estágio por parte do estudante;
- c) promover a articulação permanente com a **CONTRATADA**, com a finalidade de oferecer oportunidades de estágio;
- d) solicitar ao Agente de Integração a indicação de estudantes que preencham o perfil e requisitos exigidos pela Controladoria-Geral do Estado - CGE;
- e) avaliar o tipo de deficiência e sua compatibilidade com as atividades a serem realizadas no estágio, quando do encaminhamento de estudantes portadores de deficiência;
- f) proporcionar instalações e condições ambientais adequadas para a alocação do estagiário;
- g) estabelecer mecanismos de acompanhamento, controle e avaliação do Programa de Estágio;
- h) encaminhar os estagiários às unidades da Controladoria-Geral do Estado - CGE, verificando a compatibilidade entre as atividades desenvolvidas com a área de estudo do estagiário;
- i) celebrar o termo de compromisso com a instituição de ensino, o educando e a Secretária Estadual de Articulação Institucional, zelando por seu cumprimento;



ESTADO DE GOIÁS
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE APOIO LOGÍSTICO E DE SUPRIMENTOS

- j) acompanhar a frequência mensal dos estagiários;
- k) indicar funcionário de seu quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso de estagiário, para orientar e supervisionar até 10 (dez) estagiários.
- l) enviar à instituição de ensino, com periodicidade mínima de 6 (seis) meses, relatório de atividades, com vista obrigatória ao estagiário;
- m) assegurar ao estagiário, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 1 (um) ano, período de recesso remunerado de 30 (trinta) dias, a ser gozados preferencialmente durante as férias escolares, nos termos da Lei nº 11.788/2008;
- m.1.) os dias de recesso remunerado serão concedidos de maneira proporcional, nos casos de o estágio ter duração inferior a 1 (um) ano;
- n) conceder a bolsa de estágio e efetuar o pagamento, inclusive do auxílio-transporte ao estagiário.
- o) reduzir a jornada de estágio nos períodos de avaliação previamente informados pelos estagiários, segundo estipulado no Termo de Compromisso;
- p) manter à disposição da fiscalização documentos que comprovem a relação do estágio;
- q) entregar, por ocasião do desligamento do estagiário, termo de realização do estágio com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação do desempenho;
- r) expedir o Certificado aos estudantes que tenham concluído o estágio com aproveitamento satisfatório;
- s) supervisionar a prestação do serviço objeto do Termo de Referência (Anexo I), exigindo presteza na execução e correção das falhas eventualmente detectadas;



ESTADO DE GOIÁS
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE APOIO LOGÍSTICO E DE SUPRIMENTOS

- t) prestar à **CONTRATADA**, em tempo hábil, as informações eventualmente necessárias à execução do serviço;
- u) atestar as faturas correspondentes à prestação do serviço, por intermédio do servidor competente;
- v) efetuar o pagamento devido pela execução dos serviços, nos prazos estabelecido, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências previstas.

Parágrafo 2º - O estágio não criará vínculo empregatício de qualquer natureza com o estagiário, observados os seguintes requisitos:

I – matrícula e frequência regular do educando em curso de educação superior, atestados pela instituição de ensino;

II – celebração do termo de compromisso com a instituição de ensino, o educando e a Secretária Estadual de Articulação Institucional, zelando por seu cumprimento;

III – compatibilidade entre as atividades desenvolvidas no estágio e aquelas previstas no termo de compromisso.

Parágrafo 3º - O descumprimento de qualquer dos incisos do parágrafo anterior ou de qualquer obrigação contida no termo de compromisso caracteriza vínculo de emprego do educando com a **CONTRATANTE** para todos os fins da legislação trabalhista e previdenciária.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Parágrafo único - São obrigações da **CONTRATADA**, sem prejuízo das demais obrigações e responsabilidades insertas no Edital e daquelas constantes do Termo de Referência (Anexo I):

- a) tomar todas as providências necessárias à fiel execução do serviço objeto desta licitação;



ESTADO DE GOIÁS
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE APOIO LOGÍSTICO E DE SUPRIMENTOS

- b) manter, durante o período de vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) identificar as oportunidades de estágio;
- d) cadastrar os estudantes aspirantes à vaga de estágio;
- e) promover a execução do serviço dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica;
- f) prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela **CONTRATANTE**, atendendo prontamente a quaisquer reclamações;
- g) encaminhar os candidatos, em número mínimo de 3 (três), para preenchimento das oportunidades de estágio, conforme perfil definido pela **CONTRATANTE**, observado o prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas contados da solicitação da **CONTRATANTE**;
- h) encaminhar 10% (dez por cento) de estudantes portadores de deficiência, para fins de cumprimento da reserva de vagas prevista na legislação;
- i) informar aos estagiários sobre os documentos e providências necessárias para efetivação do Termo de Compromisso de Estágio, sobre as regras a serem observadas durante o estágio e sobre a finalidade e funcionamento do Seguro Contra Acidentes Pessoais;
- j) providenciar a contratação de Seguro Contra Acidentes Pessoais em favor dos estagiários e informar o número da apólice e o nome da companhia seguradora no contrato de prestação de serviço;
- k) informar à **CONTRATANTE** imediatamente sobre qualquer alteração na situação acadêmica do estudante que tenha impacto na realização do estágio;



ESTADO DE GOIÁS
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE APOIO LOGÍSTICO E DE SUPRIMENTOS

l) efetivar a contratação do estagiário no prazo de 1 (uma) semana a partir da informação, da **CONTRATANTE**, acerca da escolha do candidato, salvo se a **CONTRATANTE** expressamente solicitar a contratação em período inferior;

m) comunicar à **CONTRATANTE**, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, os desligamentos em virtude do término do período máximo de estágio;

n) realizar, no mínimo, 1 (uma) reunião semestral de acompanhamento de estágio, com profissional devidamente capacitado para esse fim, com o objetivo de colher informações sobre as atividades realizadas pelos estudantes, bem como orientá-los quanto às possíveis dúvidas existentes e sobre a conduta a ser adotada durante a prática do estágio;

o) assumir inteiramente a responsabilidade por e arcar total e exclusivamente com todos os custos, despesas, encargos e obrigações trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme exigência legal, obrigando-se a saldá-los na época própria, visto que seus empregados não estabelecerão nenhuma espécie de vínculo empregatício com a **CONTRATANTE**;

p) assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados na execução do serviço objeto dos autos ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência da **CONTRATANTE**, inclusive por danos causados a terceiros;

q) aceitar nas mesmas condições da licitação, os acréscimos ou supressões que se fizerem no serviço licitado, de até 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor inicial atualizado do contrato, nos termos do § 1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DAS ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO

Parágrafo 1º - A execução dos serviços deverá ser iniciada após a assinatura e publicação do contrato, mediante solicitação formalizada pela **CONTRATANTE**.



ESTADO DE GOIÁS
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE APOIO LOGÍSTICO E DE SUPRIMENTOS

Parágrafo 2º - A **CONTRATADA** deverá ser veículo para o intercâmbio entre a **CONTRATANTE** e as instituições de ensino, objetivando a oferta de oportunidades de estágio aos estudantes regularmente matriculados e com frequência em curso de educação superior.

Parágrafo 3º - A execução do Programa de Estágio ficará à cargo da Gerência de Gestão de Pessoas, jurisdicionada à Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças da Controladoria-Geral do Estado - CGE, que atuará em conjunto com a **CONTRATADA** no processo de seleção dos estudantes, com a interveniência da Secretaria de Estado de Articulação Institucional.

Parágrafo 4º - Durante a prestação do serviço deverão ser observadas às especificações técnicas, orientações e demais exigências descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital, parte integrante deste contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DA BOLSA DE COMPLEMENTAÇÃO EDUCACIONAL, AUXÍLIO-TRANSPORTE, TAXA DE ADMINISTRAÇÃO E DO REAJUSTE

Parágrafo 1º - Conforme previsão no Decreto Estadual nº 7.213/2011, e tendo em vista a necessidade da Controladoria-Geral do Estado - CGE, o presente contrato contempla a seguintes quantidades de bolsas de estágio:

30 Vagas de Estágio - Nível Superior - Jornada de 30 horas semanais = R\$ 600,00 (seiscentos reais) por estagiário;

Valor Mensal da Bolsa de Complementação Educacional = R\$ 18.000 (dezoito mil reais);

Valor Anual da Bolsa de Complementação Educacional = R\$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais);

Taxa de Administração (%) = _____ (____);

Taxa de Administração Mensal = R\$ _____ (____);

Taxa de Administração Anual = R\$ _____ (____).

46



ESTADO DE GOIÁS
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE APOIO LOGÍSTICO E DE SUPRIMENTOS

CONTRATADA, durante a execução do contrato, manter todas as condições de habilitação exigidas neste edital.

Parágrafo 3º - Caso o Certificado de Registro Cadastral de Fornecedor - CRCF demonstre *status* irregular quanto aos documentos fiscais, a regularidade fiscal da **CONTRATADA** poderá ser comprovada com a apresentação, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, das certidões atualizadas.

Parágrafo 4º - Caso a **CONTRATADA** seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - SIMPLES, a mesma deverá apresentar, juntamente com a fatura, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

Parágrafo 5º - Na ocorrência de rejeição da Nota Fiscal/Fatura, motivada por erros ou incorreções, o prazo para pagamento estipulado no item 15.3., passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

Parágrafo 6º - No caso de incorreções nos documentos apresentados, inclusive a Nota Fiscal/Fatura, serão estes restituídos à **CONTRATADA** para as correções solicitadas, não respondendo a Controladoria-Geral do Estado - CGE por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

Parágrafo 7º - Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto perdurar pendências em relação à parcela correspondente ou em virtude de penalidade ou inadimplência.

Parágrafo 8º - Ocorrendo atraso no pagamento em que a **CONTRATADA** não tenha concorrido de alguma forma para o mesmo, esta fará jus à compensação financeira devida, desde a data limite fixada para pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios pelo atraso no pagamento serão calculados pela seguinte fórmula:

$$EM = N \times Vp \times (I/366), \text{ onde:}$$

EM : Encargos moratórios a serem pagos pelo atraso de pagamento;



ESTADO DE GOIÁS
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE APOIO LOGÍSTICO E DE SUPRIMENTOS

- N : Número de dias em atraso, contados da data limite fixada para pagamento e a data do efetivo pagamento;
Vp : Valor da parcela em atraso;
I : IPCA anual acumulado (Índice de Preços ao Consumidor Ampliado, do IBGE)/100.

Parágrafo 9º - Para efeito de emissão da Nota Fiscal, o número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ da Controladoria-Geral do Estado - CGE é nº 13.203.742/0001-66.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Parágrafo 1º - As despesas decorrentes da presente contratação serão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no Orçamento da **CONTRATANTE** para o exercício de 2011, na classificação abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO: 1501.04.122.4001.4001.03.00
DUEOF-NOTA DE EMPENHO: _____ EMITIDA EM ____/____/____.
VALOR: R\$ _____ (_____).

Parágrafo 2º - Para o exercício subsequente o valor estimado é de R\$ _____ (_____), em dotação orçamentária apropriada, que deverá ser indicada na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA E GESTÃO DO CONTRATO

Parágrafo 1º - O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura, e eficácia a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses.



ESTADO DE GOIÁS
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE APOIO LOGÍSTICO E DE SUPRIMENTOS

Parágrafo 2º - Excepcionalmente, por motivo devidamente justificado e mediante autorização do Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado, o prazo de 60 (sessenta) meses poderá ser prorrogado por mais 12 (doze) meses, conforme disposto no § 4º. do art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações.

Parágrafo 3º - A gestão deste contrato ficará a cargo da servidora Roberta Grazielle Roque Crispim- Gerente, lotada na Gerência de Gestão de Pessoas, jurisdicionada a Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças da Controladoria-Geral do Estado de Goiás.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Parágrafo 1º- À CONTRATADA que incorrer nas infrações de inexecução total ou parcial do contrato poderão ser aplicadas as sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 ou em dispositivo de normas que vierem a substituí-la, segundo a graduação da falta, assegurados a ampla defesa e o contraditório.

Parágrafo 2º - A multa por inexecução contratual, total ou parcial, inclusive a aplicada por atraso injustificado na execução do contrato ou instrumento equivalente, obedecerá os seguintes limites máximos:

- a) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação;
- b) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento não realizado;
- c) 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

Parágrafo 3º - O valor da multa será descontado quando dos próximos pagamentos devidos pela Controladoria-Geral do Estado - CGE em razão da execução do contrato, ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.



ESTADO DE GOIÁS
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE APOIO LOGÍSTICO E DE SUPRIMENTOS

Parágrafo 4º - Quando aplicada a multa, seu valor poderá ser descontado da Nota Fiscal/Fatura que a **CONTRATADA** apresentará para efeito de pagamento.

Parágrafo 5º - Antes da aplicação de qualquer penalidade, será garantido à **CONTRATADA** a ampla defesa e o contraditório.

Parágrafo 6º - As sanções previstas neste contrato são independentes entre si, podendo ser aplicada de forma isolada ou cumulativa, sem prejuízo de outras medidas cabíveis

Parágrafo 7º - Não será aplicada multa se, justificado e comprovado, o atraso na execução do serviço resultar de caso fortuito ou de força maior.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO E DA RESCISÃO DO CONTRATO

Parágrafo 1º - O contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos casos previstos no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, sempre por meio de termos aditivos.

Parágrafo 2º - A **CONTRATADA** é obrigada a aceitar nas mesmas condições da licitação, os acréscimos ou supressões que se fizerem no serviço licitado, de até 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor inicial atualizado do contrato, nos termos do § 1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo 3º - O presente Contrato poderá ser rescindido, a qualquer tempo, nas seguintes condições:

- a) por determinação unilateral e escrita da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII do art. 78, da Lei Federal nº 8.666/93;
- b) amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzida a termos nos autos, desde que haja conveniência para a Administração Pública;
- c) judicial, nos termos da legislação em vigor.



ESTADO DE GOIÁS
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE APOIO LOGÍSTICO E DE SUPRIMENTOS

Parágrafo 4º - A rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada do Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado.

Parágrafo 5º - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurados à CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Parágrafo Único - As partes elegem o foro da Comarca de Goiânia, capital do Estado de Goiás, com renúncia a qualquer outro, para solucionar qualquer litígio referente ao presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Parágrafo único – À execução do presente contrato serão aplicáveis a seguinte legislação: Lei Federal nº 10.520 de 17 de Julho de 2002; Decreto Estadual nº 7.468, de 20 de outubro de 2011; Lei Complementar Federal nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006; Decreto Estadual nº 7.466, de 18 de outubro de 2011; Decreto Estadual nº 7.425/11; Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações; Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008; Decreto Estadual nº 7.213, de 10 de fevereiro de 2011; e demais normas do Direito Brasileiro.

E por estarem assim ajustadas as partes firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor, na presença de 2 (duas) testemunhas que também o assinam.

Goiânia, de de 2012.



ESTADO DE GOIÁS
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE APOIO LOGÍSTICO E DE SUPRIMENTOS

CONTRATANTE:

JOSÉ CARLOS SIQUEIRA
Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado

CONTRATANTE:

RONALD CHRISTIAN ALVES BICCA
Procurador-Geral do Estado de Goiás

INTERVENIENTE:

DANIEL AUGUSTO GOULART
Secretário da Secretaria de Estado de Articulação Institucional

CONTRATADA:

REPRESENTANTE LEGAL
Empresa



ESTADO DE GOIÁS
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO
GERÊNCIA DE APOIO LOGÍSTICO E DE SUPRIMENTOS



PROCESSO N.º: 201111867000212
DA : Gerência de Apoio Logístico e de Suprimentos
PARA : Gerência de Planejamento e Finanças
ASSUNTO : Pregão Eletrônico nº 01/2012

DESPACHO N.º 32/2012. Por força do Despacho nº 19/2012, às fls. 244/248, aportaram-se os autos à Superintendência Central de Controle Interno desta Pasta, para manifestação conclusiva acerca do exarado no Despacho nº 89/2012- GEAF, às fls. 235/237.

2. Restou insculpido no Despacho nº 0550/2012- SCI, as recomendações e reconsiderações, que deverão ser acatadas pela Gerência de Apoio Logístico e de Suprimentos, para aplicação no procedimento licitatório.

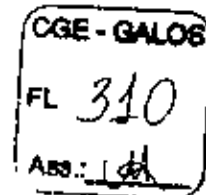
3. Em relação a estimativa obtida, e, inserta no Termo de Referência – Anexo I, perfazendo o percentual de 8,66 %, (oito vírgula sessenta e seis por cento) informamos que, alteramos a mesma para 5 % (cinco por cento), embasados no Parecer nº 2598/2011, às fls. 176, com o objetivo de no momento da contratação o percentual de taxa de administração, alcançar o atualmente praticado no Poder Executivo.

4. Quanto a inclusão na Planilha do Termo de Referência – Anexo I, do valor na ordem de 10 % (dez por cento), a título de vale-transporte, alteramos o item 9.1.1, com a seguinte redação: *“O estagiário receberá auxílio-transporte, correspondendo ao valor de 10 % (dez por cento) a mais da retribuição mensal, que será pago através de contrato específico” (sublinhamos).*

5. Nesse sentido, não será necessário a inclusão destas informações na tabela, pois, os impactos orçamentários e financeiros já estão previstos no processo nº



ESTADO DE GOIÁS
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO
GERÊNCIA DE APOIO LOGÍSTICO E DE SUPRIMENTOS



201111867000160, referente ao contrato nº 03/2011, com o *Sindicato das Empresas de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros de Goiânia- SETRANSP*.

6. Incluímos ainda nos autos a Portaria que designa a servidora, *Roberta Grazielle Roque Crispim* – Gerente de Gestão de Pessoas da Pasta, a gestão do contrato decorrente do Pregão Eletrônico nº 01/2012 – Agente de Integração.

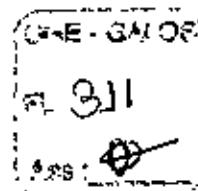
Ante ao exposto, encaminhem-se os autos à Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças, para se entender pertinente, autorizar a publicação do aviso de licitação.

GERÊNCIA DE APOIO LOGÍSTICO E DE SUPRIMENTOS DA
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO, em Goiânia aos 23 dias do mês de fevereiro
de 2012.

Igor Esteves Nery Bosso
Gerente em exercício
Port. nº 37/2012-CGE/GAB



ESTADO DE GOIÁS
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS



PROCESSO N.º : 201111867000212
DA : Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
PARA : Gerência de Apoio Logístico e de Suprimentos
ASSUNTO : Contratação de Agente de Integração

DESPACHO N.º 14/2012. Acato o Despacho nº 32/2012, às fls. 309/310.
Retornem-se os autos à Gerência de Apoio Logístico e de Suprimentos, jurisdicionada à Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças, para publicação do Aviso de Licitação, decorrente do Pregão Eletrônico nº 01/2012.

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, ao 23 dia do
mês de fevereiro de 2012.


Cláudia Vaz da Silva Faria
Superintendente



DIÁRIO OFICIAL

GOIÂNIA, SEXTA-FEIRA, 17 DE FEVEREIRO DE 2012

Estado de Goiás

ANO 175 - DIÁRIO OFICIAL/GO - Nº 21.269

propostas, todas foram consideradas em conformidade com o edital. Diante do exposto a Comissão declara vencedora a empresa CONSTRUTORA GIRASSOL LTDA.

Irene Teixeira de Moura - Presidente da Comissão
Danielle M. Lopes Forzani - Membro
Rosângela Vilela G. do Vale - Membro

ATA DE JULGAMENTO

Edital de Licitação nº. 008/2012
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Tipo: Menor Preço Global

Em 14/02/2012, na cidade de Goiânia, na sede da Procuradoria Geral de Justiça, reuniram-se a Pregoeira e Equipe de Apoio, para realizar os procedimentos relativos ao processo nº 201100022203, do Pregão Presencial nº 008/2012, tipo menor preço global, tendo como objeto a contratação de empresa para prestação dos serviços de manutenção corretiva em aparelhos de fax, fragmentadora, copiadora, calculadora e ventilador, pertencentes ao Ministério Público do Estado de Goiás. Foi credenciada a empresa ALL MAX COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA. Analisada a proposta de preços, a empresa apresentou o valor global de R\$ 32.570,00. Aberto o envelope de documentação, a empresa foi considerada habilitada. A Comissão resolveu suspender a sessão e encaminhou o processo à Divisão de Manutenção de Equipamentos e Mobiliários para a realização de diligência junto à empresa. Realizada diligência, a Divisão concluiu que a empresa está apta a realizar as manutenções objeto deste contrato. Diante do exposto, e por estarem atendidas as exigências do edital, a Pregoeira declara vencedora a empresa ALL MAX COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA.

Irene Teixeira de Moura - Pregoeira
Danielle Mendonça Lopes Forzani - Equipe de Apoio
Rosângela Vilela Godói do Vale - Equipe de Apoio

ATA DE JULGAMENTO

Edital de Licitação nº. 009/2012
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Tipo: Menor Preço por Item

Em 14/02/2012, na cidade de Goiânia, na sede do MPGO, reuniram-se a Pregoeira e Equipe de Apoio, para realizar os procedimentos relativos ao processo nº 201100022539, do Pregão Presencial nº 009/2012, tipo menor preço por item, tendo como objeto a contratação de empresa do ramo para o fornecimento de café torrado e moído. Foi credenciada a empresa COMERCIAL MEIRELES E SENA LTDA. Analisada a proposta de preços, a empresa apresentou o valor de R\$ 6,50. Aberto o envelope de documentação, a empresa foi considerada INABILITADA, pois não apresentou o comprovante de cadastro estadual ou municipal, nem Certidão de Análise Laboratorial do produto. Diante do exposto a Comissão declara a licitação frustrada.

Irene Teixeira de Moura - Pregoeira
Danielle Mendonça Lopes Forzani - Equipe de Apoio
Rosângela Vilela Godói do Vale - Equipe de Apoio

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 20120001205 Licitação: Convite, Edital nº 113/2011
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original e acréscimo de valores Contratante: Ministério Público do Estado de Goiás Procuradoria-Geral de Justiça Contratada: Construtora Almeida Prado Ltda Período: 10/03/2012 a 08/05/2012 Dotação Orçamentária: 0701 03 091 1000 1.207 GP/04 Valor do aditivo: R\$ 780,13 Recurso: Tesouro Estadual Empenho: nº 00005 de 02 de fevereiro de 2012 Valor do Empenho: R\$ 780,13 Data do Aditivo: 08/02/2012 Amparo Legal: Lei nº 8.666/93, art. 61

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 201100014884 Licitação: Pregão Presencial Edital nº 114/2011, Registro de Preços 41/2011 Objeto: Aquisição de 06 Workstations Contratante: Ministério Público do Estado de Goiás Procuradoria-Geral de Justiça Contratada: Valspe Soluções em Informática Ltda - ME Período: Prazo de garantia de 48 meses on-site contados a partir da data do aceite definitivo do último equipamento entregue Dotação Orçamentária: 0701 03 091 4001 4 001 - GP/04 Valor do contrato: R\$ 87.900,00 Recurso: Tesouro Estadual Empenho: nº 00001 e 00002 ambos de 30 de janeiro de 2012 Valor dos Empenhos: R\$ 56.650,00 e R\$ 11.330,00 Data de assinatura do contrato: 13/02/2012 Amparo Legal: Lei nº 8.666/93, art. 61

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 201100022307 Licitação: Dispensa de Licitação, art. 24, X, Lei nº 8.666/93 Objeto: Prorrogação do prazo do Contrato original Localatária: Ministério Público do Estado de Goiás Procuradoria-Geral de Justiça Locador: Construtora Guimarães Abrão Ltda Período: 10/03/2012 a 09/03/2013 Dotação Orçamentária: 0701 03 091 4001 4 001 - GP/03 Valor do aditivo: R\$ 187.194,96 Recurso: Tesouro Estadual Empenho: nº 00001 e 00002 ambos de 30 de janeiro de 2012 Valor do Empenho: R\$ 151.315,00 Data de assinatura do aditivo: 08/02/2012 Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 art. 61

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 201200001236 Licitação: Tomada de Preço, Edital nº 108/2011 Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original e acréscimo de valores Contratante: Ministério Público do Estado de Goiás Procuradoria-Geral de Justiça Contratada: Distribuidora Cummins Centro Oeste Ltda Período: 26/03/2012 a 24/05/2012 Dotação Orçamentária: 0701 03 091 1067 1.178 GP/04 Valor do aditivo: R\$ 13.362,75 Recurso: Tesouro Estadual Empenho: nº 00008 de 02 de fevereiro de 2012 Valor do Empenho: R\$ 13.362,75 Data do Aditivo: 09/02/2012 Amparo Legal: Lei nº 8.666/93, art. 61

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 201200001481 Licitação: Convite, Edital nº 131/2011 Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original Contratante: Ministério Público do Estado de Goiás Procuradoria-Geral de Justiça Contratada: Eletta Engenharia Ltda Período: 11/02/2012 a 18/04/2012 Data do Aditivo: 09/02/2012 Amparo Legal: Lei nº 8.666/93, art. 61

Amparo Legal: Lei nº 8.666/93, art. 61



ESTADO DE GOIÁS
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO
GABINETE

PORTARIA Nº 38 /2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO-CHEFE, no uso de suas atribuições e com fundamento legal nas leis Federais nº 8.666/1993 e 10.520/2002 e Decreto Estadual nº 7.468 de 20 de outubro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores Andreia Bonassato Estrela e Igor Fereses Nery Basso para, como Pregoeiros, em conjunto ou separadamente, realizarem nesta Controladoria-Geral do Estado de Goiás, licitação pública na modalidade Pregão e, os servidores Ramon Paula e Silva e José Carlos Pereira da Vitória Júnior, como membros integrantes da Equipe de Apoio

Art. 2º - Para integrar a Equipe de Apoio ficam também designados os servidores Fabrício Mariano da Silva e Danielle Leão da Silva Pigari como membros suplentes, sem prejuízo das atribuições de seus cargos.

Art. 3º - Delegar à Pregoeira a função de elaborar o edital e seus anexos, bem como promover a sua publicação e divulgação

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO-CHEFE DA
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO, em Goiânia, aos 16 dias do mês
de fevereiro de 2012

JOSE CARLOS SIQUEIRA
Secretário de Estado Chefe





ESTADO DE GOIÁS
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO
GABINETE



Ofício nº 495/2012-CGE

Goiânia, 23 de fevereiro de 2012

Excelentíssimo Senhor
José Luiz Bittencourt Filho
Presidente da Agência Goiana de Comunicação - AGECOM
74000-000 Goiânia - Goiás


Assunto: **Publicação**

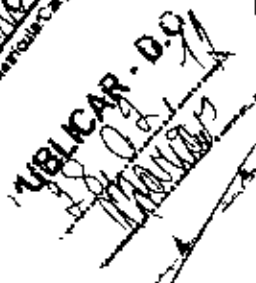
Senhor Presidente,

Com o prazer de cumprimentá-lo, estamos encaminhando a essa Agência, em anexo, Aviso de Licitação, referente ao Pregão Eletrônico nº 01/2012, para *contratação de Agente de Integração*, solicitando de V.Sª providências necessárias quanto à publicação da mesma no Diário Oficial do Estado de Goiás.

Atenciosamente,


JOSE CARLOS SIQUEIRA
Secretário

Recebi em: 24.02.12
As 09:37 horas
L. 
Assessor do Excmo. (Materiais/CGE)

PUBLICAR - D.O.




ESTADO DE GOIÁS
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE APOIO LOGÍSTICO E DE SUPRIMENTOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 01/ 2012
PROCESSO nº 201111867000212

A CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DE GOIÁS - CGE, inscrita no CNPJ sob o nº 13.203.742/0001-66, situada na Rua 82, nº 400, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 3º andar, ala Leste, Setor Sul, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar, em (12/03/2012), por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 038/2012, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO**, relativo ao Processo nº 201111867000212, de 08/07/2011, visando à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO, PARA O PREENCHIMENTO DE OPORTUNIDADES DE ESTÁGIO, CONFORME DEMANDA DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DE GOIÁS, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS**, nos termos da Lei Federal nº 10.520 de 17 de Julho de 2002; do Decreto Estadual nº 7.468, de 20 de outubro de 2011; da Lei Complementar Federal nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006; do Decreto Estadual nº 7.466, de 18 de outubro de 2011; do Decreto Estadual nº 7.425/11; da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações; da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 e Decreto Estadual nº 7.213, de 10 de fevereiro de 2011 e pelas disposições deste edital e seus anexos e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. O edital está disponível no endereço abaixo ou através dos sites www.cge.go.gov.br e www.comprasnet.go.gov.br

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DE GOIÁS
GERENCIA DE APOIO LOGISTICO E DE SUPRIMENTOS
Rua 82, nº 400 – Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 3º andar, ala Leste, Setor Sul
CEP 74015-908 – Goiânia – Goiás, Fone/Fax:(0-xx-62) 3201-5356/3201-5356


Andrea Bonifácio Estrela
Pregoeira

PODER EXECUTIVO

... e 6 logomarcas brancas com 20cm largura e 8 cm de comprimento (contando todas as logomarcas), impressão digital em 05 (cinco) cores. Prazo de 30 dias para entrega, a partir da aprovação da amostra. Arte fornecida pela Assessoria de Comunicação Social".

- Em virtude das modificações promovidas, a sessão de abertura das Propostas de Preço e Documentação, inicialmente marcada para dia 27 de fevereiro de 2012, às 9h30min, fica remarcada para dia 12 de março de 2012 às 15:00 horas.

Goiania, 24 de fevereiro de 2012.

Irene Teófilo de Moura - Presidente
 Daniela M. Lopes Forzani - Equipe de Apoio
 Rosângela Vilela Godol do Vale - Equipe de Apoio

Ata de Reunião
Documentação e Propostas de Preços
Edital de Licitação nº 007/2012-2ª Convocação
Modalidade: Convide
Tipo: Menor Preço Global

Aos 17/02/2012 às 10h30min, nesta cidade de Goiânia, na sede da Procuradoria-Geral de Justiça, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, para abertura das propostas de preços e documentação do Edital de Licitação nº 007/2012-2ª convocação, processo nº 2011.0002.2732, que trata da contratação de empresa especializada em execução de instalações de combate a incêndio para fazer a ampliação, adequação e manutenção das instalações da sede do Ministério Público do Estado de Goiás. Foram convidadas as empresas: CONSTRUTORA ALMEIDA PRADO LTDA, DOURADO EXTINTORES LTDA, PEDRO FERNANDES FILHO E CIA LTDA, ELETRA ENGENHARIA e PH PROJETOS E MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA. Encaminhou os envelopes a empresa PH PROJETOS E MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA. Aberto seu envelope de documentação, a empresa foi considerada habilitada. Ato contínuo foi aberto o envelope de proposta, com o valor global de R\$ 45.720,59. A Comissão Permanente de Licitação declara vencedora a empresa PH PROJETOS E MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA.

Irene Teófilo de Moura - Presidente da Comissão de Licitação
 Daniela M. Lopes Forzani - Membro
 Rosângela Vilela Godol do Vale - Membro

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

ESTADO DE GOIÁS
 CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO
 SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
 GERÊNCIA DE APOIO LOGÍSTICO E DE SUPRIMENTOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 01/2012
 PROCESSO nº 201111867000212

A CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DE GOIÁS - CGE, inscrita no CNPJ sob nº 13.203.742/0001-66, situada na Rua R2, nº 400, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 3º andar, Ala Este, Setor Sul, torna pública para conhecimento dos interessados, que fará realizar, em 12/02/2012, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 038/2012, licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo MENOR PREÇO, relativo ao Processo nº 201111867000212, de 08/07/2011, visando à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO, PARA O PREENCHIMENTO DE OPORTUNIDADES DE ESTÁGIO, CONFORME DEMANDA DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DE GOIÁS, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO FORMAL E SEUS ANEXOS, nos termos da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, do Decreto Estadual nº 7.468 de 20 de outubro de 2011; do Complementar Federal nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006; do Decreto Estadual nº 7.466, de 18 de outubro de 2011; do Decreto Estadual nº 7.423/11; da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, da Lei Federal nº 11.783, de 25 de setembro de 2008 e Decreto Estadual nº 7.213, de 10 de fevereiro de 2011 e pelas disposições deste edital e seus anexos e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. O edital está disponível no endereço abaixo ou através dos sites www.cge.go.gov.br e www.comprasnet.gov.br.

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DE GOIÁS
 GERÊNCIA DE APOIO LOGÍSTICO E DE SUPRIMENTOS
 Rua R2, nº 400 - Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 3º andar, Ala Este, Setor Sul
 CEP 74045-900 - Goiânia - Goiás Fone/Fax (0-xx-62) 3201-5356/3201-5356

Yl
 André Brito de Fátima
 Pregoeira

MARCELOS como membro efetivo e IGNE DO CARMO RODRIGUES como membro suplente.

IV - Delegar o servidor FERNANDO VENANCIO MACHADO, Gestor Jurídico, para atender ao disposto no art. 28 da Lei nº 8664/1993.

Este Portaria entra em vigor a partir desta data.

Dê-se ciência e publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGENCIA GOIANA DE ESPORTE E LAZER, em Goiânia, nos 15 dias do mês de fevereiro de 2012.

José Roberto de Fátima Filho
 Presidente

AGÊNCIA GOIANA DE DEFESA AGROPECUÁRIA

AGRODEFESA - Aviso de Homologação do Pregão Eletrônico: 002/2012. Processo: 201100066011392 **Aquisição de Equipamentos de Informática e de Instrumentos de Orientação (GPS). Convênio MAPA/AGRODEFESA. LOTE I, homologado à empresa PRONTO TECNOLOGIA LTDA-EPP, CNPJ: 33.579.335/0001-65, no valor total de R\$ 123.700,00 (Cento e vinte e três mil e setecentos reais). LOTE II, homologado à empresa FURTADO & SCHMIDT SISTEMAS E EQUIPAMENTOS TOPOGRÁFICOS LTDA, CNPJ: 00.837.929/0001-26, no valor total de R\$ 97.996,20 (Noventa e sete mil, novecentos e noventa e oito reais e vinte centavos). LOTE III, homologado à empresa SOMA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 11.938.804/0001-52, no valor total de R\$ 5.599,96 (Cinco mil, quinhentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos). LOTE IV, homologado à empresa SUPRICOPI SUP. E EQUIP. REPROGRÁFICOS LTDA-EPP, CNPJ: 03.793.822/0001-02, no valor total de R\$ 77.000,00 (Setenta e sete mil reais). LOTE V, homologado à empresa PRONTO TECNOLOGIA LTDA-EPP, CNPJ: 33.579.335/0001-65, no valor total de R\$ 112.899,90 (Cento e doze mil, oitocentos e noventa e nove reais e noventa centavos). LOTE VI - FRACASSADO. Dotação Documentária: 2012.50.03.20.803.1066.2012.04 2012.50.03.20.804.1066.2008.04; Elemento de Despesa: 52. Fonte: 90, Naturezas: 4.04.90.52.04 e 4.04.90.52.11. Goiânia, 24 de fevereiro de 2012. Joaquim Elias Netto - Pregoeiro - Antenor de Arraím Nogueira - Presidente da AGRODEFESA.**

CCF - GOIÁS
 314

Envio de Edital/Anexo
Oferta de Compra / (25770) -

Edital/Anexo enviado com sucesso!

PREGÃO ELETRÔNICO AGENTE DE INTEGRAÇÃO.pdf

Data : 28/02/2012 08:38:25

315
0



Página Inicial	Conheça a CGE	Ouvidoria	Legislação	Sistemas	Relatórios	Fale Conosco
--------------------------------	-------------------------------	---------------------------	----------------------------	--------------------------	----------------------------	------------------------------



Últimas Notícias

28/02/2012

CGE participa de seminário para capacitação de gestores de ONGs

A Controladoria Geral do Estado marcará presença no 1º Seminário de Capacitação e 3ª Oficina do Conhecimento – Gestão e Sustentabilidade para o Terceiro Setor (Organizações Não-Governamentais e organizações Sociais), a ser realizado nesta quarta-feira (29/02), no Sesi de Aparecida de Goiânia (Setor Village Garavelo, próximo ao centro)



Códigos de Natureza de Despesa



MANUAIS DA SCI



Relatórios da Lei de Responsabilidade Fiscal

Mais Notícias

27/02/12

«CGE e Semarh **definem** processos para mapear riscos de corrupção

27/02/12

«Semarh e CGE iniciam mapeamento de riscos de corrupção na gestão pública

24/02/12

«CGE se empenha no projeto Raio X da Gestão

Últimas Atualizações

CGE - 28/02/12

PREGÃO ELETRÔNICO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO VISANDO AO PREENCHIMENTO DE OPORTUNIDADES DE ESTAGIO

CGE - 14/02/12

PREGÃO PRESENCIAL - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE PASSAGENS AERÉAS

CGE - 08/12/11

II Seminário do projeto CGE Orienta
CGE - 29/09/11

II Edital - Pregão Presencial de Combustível

[\[mais notícias\]](#)

[Biblioteca Virtual da CGE](#)

Serviços

Busca

-buscar

Certidões

- Dívida Ativa da União
- FGTS
- INSS
- Receita Estadual
- Receita Federal
- Receita Municipal (Goiânia)

Consolidação das Ações e Programas dos Órgãos e Entidades

[Acesse Aqui](#)

OUVIDORIA
Geral do Estado
CGE

Transparência Goiás

CGE
Gerência de Rôl de Responsáveis



**ESTADO DE GOIÁS
 CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO
 SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
 GERÊNCIA DE APOIO LOGÍSTICO E DE SUPRIMENTOS**

RECIBO DO EDITAL DO PREGAO ELETRÔNICO Nº 01/2012

(FAVOR ENVIAR VIA FAX)

Para Editais retirados através dos sites www.cge.go.gov.br e www.comprasnet.go.gov.br o interessado em participar deste Pregão deverá, para possibilitar comunicações consideradas importantes por parte da Pregoeira, informar na Controladoria-Geral do Estado - CGE pelo fax (0-xx-62) 3201-5356, os seguintes dados:

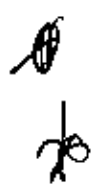
NOME DA LICITANTE: INSTITUTO EUVALDO LODI (IEL)

CNPJ: 01.647.296/0001-08
 ENDEREÇO: Avenida PARAGUAIA, nº 1.544, Edifício
ALBAO FRANCO - CASA DA INDUSTRIA - ST. VILA NOVA
 CEP: 74645-070 CIDADE: GOIÂNIA ESTADO: GO
 TELEFONE: 3219-1413 ou 3219-1722 ou 3219-1452
 FAX: 3219-1478 AMBOS DOB 62
 E-MAIL: paulo.iel@systemafieg.org.br
 PESSOA PARA CONTATO: Paulo Ricardo Schermin

DATA: 07/03/2012

Paulo Ricardo Schermin
 (assinatura)

OBS.: Toda informação adicional deste certame será divulgada conforme exigência em Lei. Faz-se saber que o não envio deste documento preenchido corretamente exime a Administração da obrigação de qualquer eventual informação deste Pregão diretamente ao licitante.



Centro de Inovação em Educação - CIEE

Centro de Inovação em Educação - CIEE

CIEE declara estar ciente de que a prestação de serviços de educação não constitui atividade econômica para fins de incidência de IPTU.

- Valor de IPTU: R\$ 19,00 (dezenove reais)
- Valor de IPTU por extensor: R\$ 0,00 (zero reais)
- Valor de IPTU por extensor: R\$ 0,00 (zero reais)
- Valor de IPTU por extensor: R\$ 0,00 (zero reais)

Valor de IPTU	R\$ 19,00	R\$ 19,00
Valor de IPTU por extensor	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Valor de IPTU por extensor	R\$ 0,00	R\$ 0,00

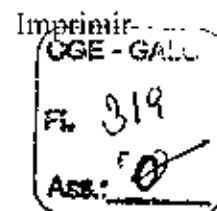
Centro de Inovação em Educação - CIEE
 Rua ... nº ...
 CEP: ...
 Fone: (02) 4005-0789
 Fax: (02) 4005-0789



PREÇO EXTERNO DE ...
 ...
 ...



Estado de Goiás
Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento



C.R.C.

Status Homologado - até 06/09/2012

Situação: Regular - até 28/03/2012

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

A Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento, por meio do Cadastro Unificado de Fornecedores - CADFOR, da Superintendência de Suprimento e Logística, **CERTIFICA**, em conformidade com os documentos apresentados, que a empresa:

RAZÃO SOCIAL: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE

ENDEREÇO: RUA TABAPUÃ, 445
9º ANDAR, ITAIM BIBI
04533-001 - SÃO PAULO / SP

C.N.P.J: 61.600.839/0001-55

CAPITAL SOCIAL: R\$ 0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO: R\$ 87.951.000,00

SITUAÇÃO FINANCEIRA: LG (Liquidez Geral) : 2,61
SG (Solvência Geral) : 4,61
LC (Liquidez Corrente) : 2,60

VALIDADE DO BALANÇO: 30/4/2012

REPRESENTANTES LEGAIS: EDUARDO DE OLIVEIRA -Administrador
WALTER FANGANIELLO MAIEROVITCH -Administrador
ANTÔNIO PENTEADO MENDONÇA -Administrador
TARCÍSIO DOMINGOS DE MACEDO JÚNIOR -Procurador
JOSÉ AUGUSTO MINARELLI -Administrador
HERMANN HEINEMANN WEVER -Administrador
EDUARDO DE OLIVEIRA -Procurador
ORLANDO DE ALMEIDA FILHO -Administrador
TOMAZ LOPES FILHO -Procurador
LUIZ GONZAGA BERTELLI -Procurador
RUY MARTINS ALTENFELDER SILVA -Administrador
ANTÔNIO JACINTO CALEIRO PALMA -Administrador

RAMO DE ATIVIDADE COMERCIAL: I-INTEGRAÇÃO DOS ESTUDANTES AO MERCADO

Licitação 25770

Sistema Eletrônico de Administração de Compras



(CGE) Controladoria Geral do Estado

ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO n.º 001/2012

As 09:30 horas do dia 12 de março de 2012, reuniu-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos Membros da Equipe de Apoio, designados pela Portaria de 14/07/2011 - 23/02/2012, para, em atendimento às disposições contidas no instrumento convocatório, realizar os procedimentos relativos ao Pregão Eletrônico n.º 001/2012, referente ao Processo 201111867000212. Objeto: **ADMINISTRAÇÃO E APOIO EM GERAL, BOLSA ESTUDANTIL**. Em conformidade com as disposições contidas no Edital, a sessão foi aberta no horário estabelecido, e, uma vez cumpridas as disposições do instrumento convocatório chegou-se ao seguinte resultado:

RESULTADO FINAL DA SESSÃO

Item nº 1
Produto/Serviço (36656) SERVIÇO ESTAGIÁRIO NÍVEL SUPERIOR 06 HORAS
Descrição Complementar
Quantidade: 30 Unidade / Mes
Período Contratação: 12
Situação
Aceito para:

Item nº 2	
Produto/Serviço (37159) TAXA ADMINISTRATIVA DE BOLSA EDUCACIONAL (ESTAGIO)	
Descrição Complementar	
Quantidade: 30 Unidade / Mes	
Período Contratação: 12	
Situação: ADJUDICADO	
Aceito para: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE	
Marca: ADMISITRAÇÃO DE ESTAGIO	
Valor Unitário: R\$ 19,00	Valor Total: R\$ 6.840,00

(Item n.º1) Serviço estagiário nível superior 06 horas.		
Observação: Participaram deste item/lote os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas e os proponentes convocados para fase de lances		
Propostas		
CNPJ/CPF	Razão Social/Nome	Valor
Lances		
Valor	CNPJ/CPF	Data do Lance
* Lance em negrito é o menor lance.		
Ordem de Classificação		
Ordem	CNPJ/CPF	Razão Social
Eventos		
12/03/2012 11:41:27	Encerrada a Etapa Competitiva de Lances	

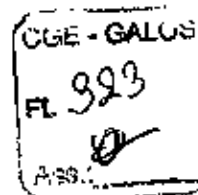
(Item n.º2) Taxa Administrativa de Bolsa Educacional (Estagio)		
Observação: Participaram deste item/lote os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas e os proponentes convocados para fase de lances:		
Propostas		
CNPJ/CPF	Razão Social/Nome	Valor



01.647.296/0001-08	INSTITUTO EUVALDO LODI - IEL / GO	1.080,00
61.600.839/0001-55	CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE	900,00

Lances		
Valor	CNPJ/CPF	Data do Lance
890,00	01.647.296/0001-08	12/03/2012 10:13:26
882,00	01.647.296/0001-08	12/03/2012 10:25:13
889,00	61.600.839/0001-55	12/03/2012 10:30:17
881,00	61.600.839/0001-55	12/03/2012 10:39:38
880,50	01.647.296/0001-08	12/03/2012 10:50:28
879,00	61.600.839/0001-55	12/03/2012 10:57:55
29,40	01.647.296/0001-08	12/03/2012 11:10:56
873,00	61.600.839/0001-55	12/03/2012 11:12:39
29,10	61.600.839/0001-55	12/03/2012 11:13:05
28,90	01.647.296/0001-08	12/03/2012 11:15:06
28,80	61.600.839/0001-55	12/03/2012 11:19:04
28,70	61.600.839/0001-55	12/03/2012 11:19:06
28,50	01.647.296/0001-08	12/03/2012 11:19:52
28,40	61.600.839/0001-55	12/03/2012 11:19:58
28,20	01.647.296/0001-08	12/03/2012 11:21:08
28,30	61.600.839/0001-55	12/03/2012 11:21:10
28,00	61.600.839/0001-55	12/03/2012 11:21:17
27,60	61.600.839/0001-55	12/03/2012 11:21:43
27,50	01.647.296/0001-08	12/03/2012 11:21:45
27,40	61.600.839/0001-55	12/03/2012 11:21:56
27,30	01.647.296/0001-08	12/03/2012 11:22:23
27,10	61.600.839/0001-55	12/03/2012 11:22:27
27,00	01.647.296/0001-08	12/03/2012 11:22:54
26,70	61.600.839/0001-55	12/03/2012 11:22:59
26,50	01.647.296/0001-08	12/03/2012 11:23:05
26,40	61.600.839/0001-55	12/03/2012 11:23:14
26,20	01.647.296/0001-08	12/03/2012 11:23:25
26,05	61.600.839/0001-55	12/03/2012 11:23:33
25,70	01.647.296/0001-08	12/03/2012 11:24:19
25,65	61.600.839/0001-55	12/03/2012 11:24:46
25,00	01.647.296/0001-08	12/03/2012 11:25:01
24,90	61.600.839/0001-55	12/03/2012 11:25:28
24,70	01.647.296/0001-08	12/03/2012 11:25:59
24,60	61.600.839/0001-55	12/03/2012 11:26:05
24,55	01.647.296/0001-08	12/03/2012 11:26:29
24,45	61.600.839/0001-55	12/03/2012 11:26:49
24,20	01.647.296/0001-08	12/03/2012 11:27:21
24,19	61.600.839/0001-55	12/03/2012 11:27:28
23,90	01.647.296/0001-08	12/03/2012 11:27:45
23,89	61.600.839/0001-55	12/03/2012 11:27:55
23,69	61.600.839/0001-55	12/03/2012 11:28:38
23,88	01.647.296/0001-08	12/03/2012 11:28:40
23,80	01.647.296/0001-08	12/03/2012 11:28:42
23,50	01.647.296/0001-08	12/03/2012 11:28:53

Handwritten marks and signatures at the bottom right of the page.



23,45	01.647.296/0001-08	12/03/2012 11:28:59
23,41	61.600.839/0001-55	12/03/2012 11:29:00
23,00	01.647.296/0001-08	12/03/2012 11:29:16
22,99	61.600.839/0001-55	12/03/2012 11:29:29
22,65	01.647.296/0001-08	12/03/2012 11:29:42
22,60	61.600.839/0001-55	12/03/2012 11:29:50
22,10	01.647.296/0001-08	12/03/2012 11:30:10
22,09	61.600.839/0001-55	12/03/2012 11:30:16
21,80	01.647.296/0001-08	12/03/2012 11:30:26
21,70	61.600.839/0001-55	12/03/2012 11:30:34
21,65	01.647.296/0001-08	12/03/2012 11:30:35
21,60	61.600.839/0001-55	12/03/2012 11:30:42
21,55	01.647.296/0001-08	12/03/2012 11:31:01
21,54	61.600.839/0001-55	12/03/2012 11:31:08
21,00	01.647.296/0001-08	12/03/2012 11:31:09
20,74	01.647.296/0001-08	12/03/2012 11:31:21
20,99	61.600.839/0001-55	12/03/2012 11:31:22
20,73	61.600.839/0001-55	12/03/2012 11:31:28
20,70	61.600.839/0001-55	12/03/2012 11:31:42
20,09	01.647.296/0001-08	12/03/2012 11:31:50
20,00	61.600.839/0001-55	12/03/2012 11:32:10
19,90	01.647.296/0001-08	12/03/2012 11:32:20
19,89	61.600.839/0001-55	12/03/2012 11:32:33
19,60	01.647.296/0001-08	12/03/2012 11:32:55
19,49	61.600.839/0001-55	12/03/2012 11:33:00
19,00	61.600.839/0001-55	12/03/2012 11:55:21

* Lance em negrito é o menor lance.

Ordem de Classificação		
Ordem	CNPJ/CPF	Razão Social
1º	61.600.839/0001-55	CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE
2º	01.647.296/0001-08	INSTITUTO EUVALDO LODI - IEL / GO
Eventos		
12/03/2012 11:33:25	Encerrada a Etapa Competitiva de Lances.	

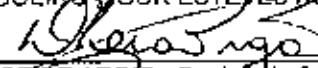
Troca de Mensagens		
Pregoeiro	12/03/2012 10:10:57	Bom dia! Srs. Licitantes encerrada a etapa de registro e verificação da proposta. Iniciando a etapa competitiva (lances).
Pregoeiro	12/03/2012 10:15:35	Srs. Licitantes, informamos que o percentual de referência deve ser inferior a 5 estando em conformidade com o atualmente praticado na Administração Pública Estadual
Pregoeiro	12/03/2012 10:16:03	* 5 (cinco por cento)
Pregoeiro	12/03/2012 10:21:13	Srs. Licitantes, por favor melhorem os lances
Pregoeiro	12/03/2012 10:34:57	Srs. Licitantes, informamos que verificou-se em alguns órgãos/Entidades do Estado percentuais de taxa de até 3,5 (três vírgula cinco por cento)
Pregoeiro	12/03/2012 11:03:06	Srs. Licitantes cadastrem os lances em valores unitários para cada vaga de estágio. Pois o item foi cadastrado em valores unitários e não mensais


Pregoeiro	12/03/2012 11:06:29	Srs. Licitantes a etapa competitiva encerra as 11.10 hrs
Pregoeiro	12/03/2012 11:07:11	Srs. Licitantes faltam 4 (quatro) minutos para encerramento da etapa competitiva.
61.600.839/0001-55	12/03/2012 11:07:22	Sr. Pregoeiro confesso que não entendo essa última mensagem, pois conforme dispõe o item 6.7 alínea "a", os lances no sistema devera observar o preço MENSAL dos serviços, feia-se TAXA Favor esclarecer melhor sua mensagem.
01.647.296/0001-08	12/03/2012 11:07:55	Sr. Pregoeiro, não seria mais compreensivo darmos continuidade entendendo que os lances estão em acordo com o edital, uma vez que trata-se do valor unitario mensal?
Pregoeiro	12/03/2012 11:09:32	Sr. Licitante no sistema comprasnet deve ser cadastrado o valor unitario e o sistema automaticamente converte para mensal
Pregoeiro	12/03/2012 11:10:30	Sr. Licitante o sistema também converte o valor unitário na quantidade definida no edital.
01.647.296/0001-08	12/03/2012 11:11:31	Sr. Pregoeiro, segue lance conforme sua última definição!
Pregoeiro	12/03/2012 11:12:35	Srs. Licitantes encerrada a etapa competitiva. Começaremos o período aleatório.
Pregoeiro	12/03/2012 11:13:25	Caros Licitantes, avisamos que em 5 (cinco) minutos sera iniciado o Fechamento Aleatório para o Item 002
61.600.839/0001-55	12/03/2012 11:14:27	Sr. Pregoeiro, conforme sua nova orientação, seguiremos os lances no valor UNITÁRIO (taxa individual por estagiario mês).
Pregoeiro	12/03/2012 11:15:43	Srs. Licitantes o lance deverá ser UNITARIO.
Pregoeiro	12/03/2012 11:17:08	Srs. Licitantes salientamos a necessidade de adequação dos lances de acordo com o atualmente praticado no Poder Executivo Estadual.
	12/03/2012 11:18:25	Caros Licitantes, informamos que para o item 002 foi iniciado o Fechamento Aleatório de 0 (zero) a 30 (trinta) minutos!
Pregoeiro	12/03/2012 11:19:00	Caros Licitantes, avisamos que em 5 (cinco) minutos será iniciado o Fechamento Aleatório para o Item 001
Pregoeiro	12/03/2012 11:19:47	Srs. Licitantes informamos que o item 1 refere-se ao valor da bolsa educacional.
Pregoeiro	12/03/2012 11:21:58	Caros licitantes favor envidar esforços para redução do valor unitário da taxa.
Pregoeiro	12/03/2012 11:23:49	Srs. Licitantes informamos que para contratação do objeto licitado, verificaremos os valores atualmente praticados.
	12/03/2012 11:23:57	Caros Licitantes, informamos que para o item 001 foi iniciado o Fechamento Aleatorio de 0 (zero) a 30 (trinta) minutos!
Pregoeiro	12/03/2012 11:25:56	Caros licitantes a titulo de informação o percentual praticado devera estar abaixo de 3,5 (três vírgula cinco por cento) - Item 2.
Pregoeiro	12/03/2012 11:26:54	Caros licitantes, melhorem suas propostas.
Pregoeiro	12/03/2012 11:30:34	Srs. Licitantes, ainda estou aguardando melhores propostas, pois o valor está acima do praticado.
Pregoeiro	12/03/2012 11:43:53	O Pregoeiro convida o Fornecedor que efetuou o lance 19.49 para o item/Lote 002 a entrar em negociação!
61.600.839/0001-55	12/03/2012 11:45:38	Sr. Pregoeiro, esse lance já está dentro do estimado pela PGE de 3,5, ou seja, nosso último lance equivle a uma taxa de 3.25
Pregoeiro	12/03/2012 11:46:37	Sr. Licitante detentor da melhor proposta (Lote 2), é possível reduzir o valor unitário para 18 reais, perfazendo o percentual de taxa 3,0 (três por cento)?
Pregoeiro	12/03/2012 11:48:50	Sr. Licitante aguardo sua resposta!
61.600.839/0001-55	12/03/2012 11:49:17	Sr. Pregoeiro, podemos fechar então em 19,00, que equivale a uma taxa de 3.17, ou seja, 10 por cento abaixo do estimado pela PGE.
Pregoeiro	12/03/2012 11:54:35	Sr. Licitante podemos fechar nesse valor! Por favor informe em campo próprio do sistema o referido valor, ou seja, 19 reais

61.600.839/0001-55	12/03/2012 11:56:01	Sr. Pregoeiro, acabamos de enviar o LANCE FINAL de 19,00 reais.
Pregoeiro	12/03/2012 11:56:22	Caros Licitantes, declaro vencedor do item 002 o proponente do lance R\$ 19,00! Assim, durante 10 (dez) minutos o sistema estará aberto para a manifestação, motivada, da intenção de recorrer da decisão, com o registro da síntese de suas razões através do botão "RECURSO" da tela de envio de lances, sendo que a falta da manifestação importara na decadência do direito de recurso!
61.600.839/0001-55	12/03/2012 11:59:45	Sr. Pregoeiro, devemos enviar a propostas formal por e-mail ou teremos que entrega-la juntamente com o envelope "DOCUMENTOS de HABILITAÇÃO"?
Pregoeiro	12/03/2012 12:05:38	O prazo para entrega de proposta atualizada e planilha de custo com os valores readequados deverão ser entregues em envelopes em até 5 (cinco) dias úteis.
Pregoeiro	12/03/2012 12:37:59	O Item002 foi julgado pelo Sr. Pregoeiro!

Essa sessão foi conduzida conforme determina o edital, atendendo aos preceitos da Lei Federal n.º 10.520/2002 e Lei Federal n.º 8.666/1993. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão, cuja ata foi lavrada e assinada pelo pregoeiro e equipe de apoio


 PRÉGOEIRO - IGOR ESTEVES NERY BOSSÓ


 EQUIPE DE APOIO - Daniela Leão da Silva Pigari


 EQUIPE DE APOIO - Ramon Paula e Silva

Voltar

TERMO DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO n.º 001/12

Aos 12 dias de março de 2012, após analisados os atos referentes ao PREGÃO ELETRÔNICO 001/2012 - Oferta de compra n.º 25770, o pregoeiro adjudica aos licitantes abaixo relacionados os respectivos itens, conforme indicado no quadro "Resultado da Adjudicação".

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

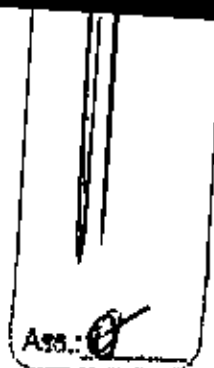
Item n.º 1 Produto/Serviço: SERVIÇO ESTAGIÁRIO NÍVEL SUPERIOR 06 HORAS Situação: DESERTO
Item n.º 2 Produto/Serviço: TAXA ADMINISTRATIVA DE BOLSA EDUCACIONAL (ESTAGIO) Situação: ADJUDICADO Homologado à empresa: 61.600.839/0001-55 - CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE Valor Total: R\$ 570,00



IOOR ESTEVES NERY BOSSO

Pregoeiro

Emitido em: 12/3/2012 12:45:44



CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA

Proposta Comercial
Controladora-Geral do Estado de Goiás
Comissão Permanente de Licitação
Pregão Eletrônico nº 01/2012

Centro de Integração Empresa Escola - CIEE
CNPJ: 61.600.839/0001-55



CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA



PROPOSTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2012 - CGE
PROCESSO Nº 201111867000212, de 08/07/2011

Nome da Empresa: Centro de Integração Empresa Escola - CIEE
CNPJ: 61.600.839/0001-55
Endereço: Rua 3, nº 1245, Quadra 81, Lote 12, Centro
Fone: (62) 4005-0764 **Fax:** (62) 4005-0769
Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

Descrição do Serviço	Quantidade de Bolsa	Preço Unitário por Estagiário	Preço Mensal	Taxa de Administração (%)	Valor Anual da Taxa de Administração
Contratação de Agente de Integração	30	R\$ 19,00	R\$ 570,00	3,17%	R\$ 6.840,00

- **Preço Unitário por estagiário por extenso:** R\$ 19,00 (Dezenove reais)
- **Preço Mensal por extenso:** R\$ 570,00 (Quinhentos e setenta reais)
- **Preço Anual por extenso:** R\$ 6.840,00 (Seis mil oitocentos e quarenta reais)
- **Preço Taxa Mensal:** 3,17% (Três virgula dezessete por cento)

O Centro de Integração Empresa Escola – CIEE, declara, estar ciente de que a apresentação da presente proposta implica na plena aceitação das condições estabelecidas no edital e seus anexos.

Goiânia - GO, 12 de Março de 2012

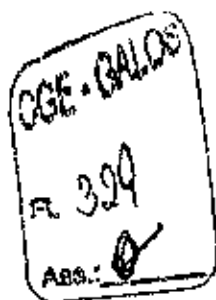

CLAUDIO RODRIGO DE OLIVEIRA
Centro de Integração Empresa Escola – CIEE

1

CENTRO DE INTEGRAÇÃO

Documentos de Habilitação
Controladoria-Geral do Estado de Goiás
Comissão Permanente de Licitação
Pregão Eletrônico nº 01/2012

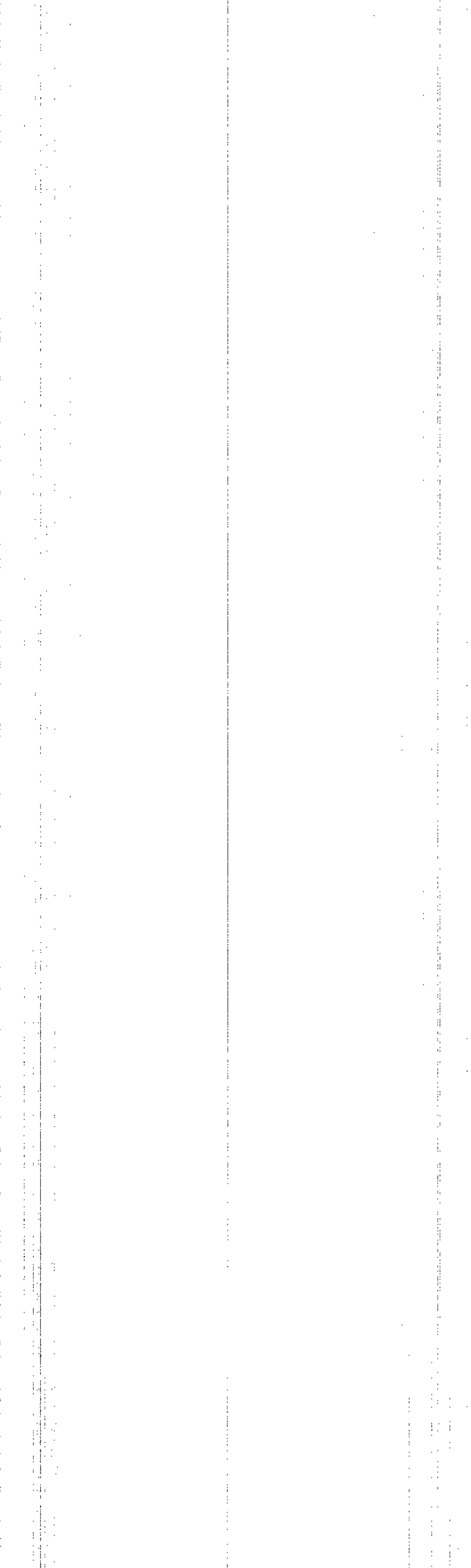
Centro de Integração Empresa Escola - CIEE
CNPJ: 61.600.839/0001-55

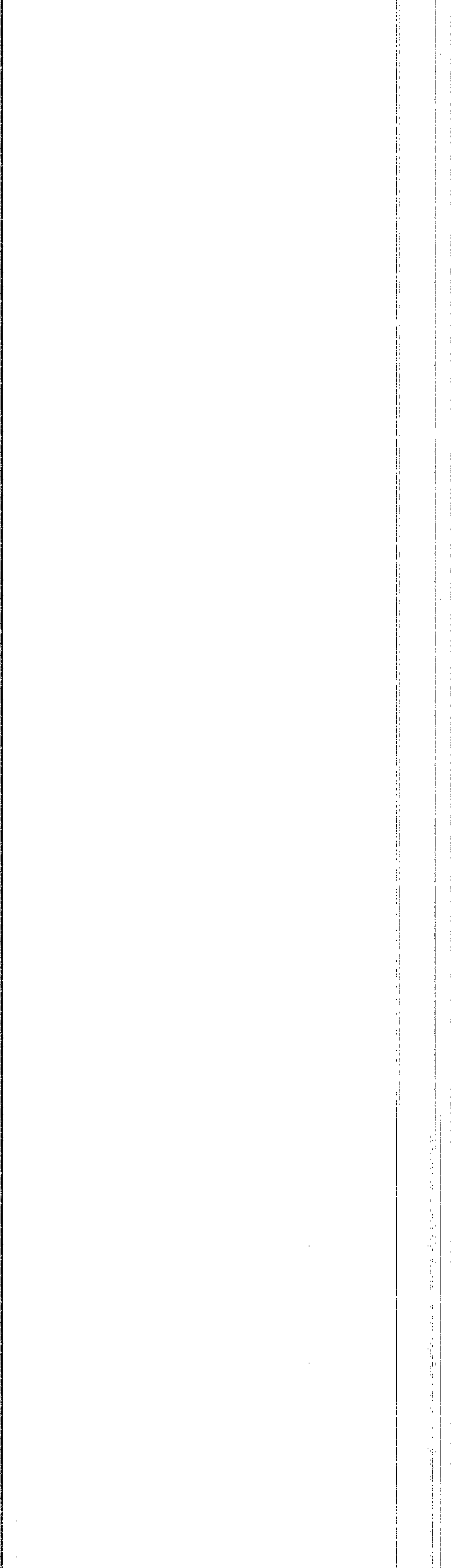



CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA

Documentos de Habilitação
Controladoria-Geral do Estado de Goiás
Comissão Permanente de Licitação
Pregão Eletrônico nº 01/2012

Centro de Integração Empresa Escola - CIEE
CNPJ: 61.600.839/0001-55





CGE - GALOS
FL 330
Ass: 

CONTROLADORIA – GERAL DO ESTADO

Pregão Eletrônico – 01/2012

Processo SJT N° 201111867000212

Data: 12/03/2012

Horário: 09h30

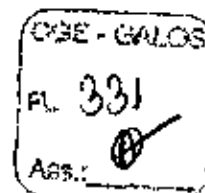
4



Imprimir



Estado de Goiás
Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento



C.R.C.

Status: Homologado - até 06/09/2012
Situação: Regular - até 28/03/2012

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

A Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento, por meio do Cadastro Unificado de Fornecedores - CADFOR, da Superintendência de Suprimento e Logística, **CERTIFICA**, em conformidade com os documentos apresentados, que a empresa:

RAZÃO SOCIAL: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE

ENDEREÇO: RUA TABAPUÃ, 445
9º ANDAR, ITAIM BIBI
04533-001 - SÃO PAULO / SP

C.N.P.J: 61.600.839/0001-55

CAPITAL SOCIAL: R\$ 0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO: R\$ 87.951.000,00

SITUAÇÃO FINANCEIRA: LG (Liquidez Geral) : 2,61
SG (Solvência Geral) : 4,61
LC (Liquidez Corrente) : 2,60

VALIDADE DO BALANÇO: 30/4/2012

REPRESENTANTES LEGAIS: EDUARDO DE OLIVEIRA -Administrador
WALTER FANGANIELLO MAIEROVITCH -Administrador
ANTÔNIO PENTEADO MENDONÇA -Administrador
TARCÍSIO DOMINGOS DE MACEDO JÚNIOR -Procurador
JOSÉ AUGUSTO MINARELLI -Administrador
HERMANN HEINEMANN WEVER -Administrador
EDUARDO DE OLIVEIRA -Procurador
ORLANDO DE ALMEIDA FILHO -Administrador
TOMAZ LOPES FILHO -Procurador
LUIZ GONZAGA BERTELLI -Procurador
RUY MARTINS ALTENFELDER SILVA -Administrador
ANTÔNIO JACINTO CALEIRO PALMA -Administrador

RAMO DE ATIVIDADE COMERCIAL: I-INTEGRAÇÃO DOS ESTUDANTES AO MERCADO



DE TRABALHO, II- DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL NA REALIZAÇÃO DE PROGRAMAS DE APRENDIZAGEM, III-ENTROSAMENTO E INTERCÂMBIO ENTRE INSTITUIÇÕES DE ENSINO E PESQUISA DE ENTES PÚBLICOS PRIVADOS; IV-A PRESTAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCACIONAL A PESSOAS CARENTES; V- O INCREMENTO DA CULTURA, DA EDUCAÇÃO, DA CIÊNCIA E DAS ARTES; VI- A DEFESA E DIFUSÃO DA ÉTICA, DA CIDADANIA, DOS DIREITOS HUMANOS O DE OUTROS VALORES UNIVERSAIS. . X X X X X X X X X X X X X X X X

OBSERVAÇÕES DO RAMO DE ATIVIDADE: APRESENTOU CERTIDÃO DO CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO - CRA/SP Nº 000501/2011 COM VALIDADE ATÉ 31.12.2011.

VALIDADE DAS CERTIDÕES

Falência ou Concordata/Execuções Patrimoniais: 30/04/2012
 FGTS: 28/03/2012
 Receita Federal: 17/04/2012
 INSS/DRS-CI. 08/08/2012
 Tributo Estadual/Goiás. 30/03/2012
 Tributos Estaduais/Outros Estados: 30/03/2012
 Tributos Municipais Mobiliários: 01/09/2012
 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas: 01/07/2012
 Vencimento Cadastro: 06/09/2012

Encontra-se devidamente **CADASTRADA** como fornecedora no CADFOR, por ter cumprido as exigências legais pertinentes, para participar das licitações promovidas por Órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado de Goiás, observados os termos dos editais, conforme o ramo de atividade comercial acima discriminado.
 Este Certificado está de acordo com **Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, com as alterações posteriores.**

SUPERINTENDÊNCIA DE SUPRIMENTO E LOGÍSTICA, Emitido em Goiânia, aos quinze de março de dois mil e doze (15/03/2012)

**** A utilização deste Certificado para os fins previstos em lei está condicionada à verificação de autenticidade no site www.comprasnet.gov.br que foi gerado através do código de validação: 398357570161600839000155**



LIVRO 4.677 _____ PAGINA 301/302
Substabelecimento de procuração que faz: - LUIZ GONZAGA BERTELLI

Sub. Cláudio Rodrigo Oliveira gerente 05.06.09.

DGE - GALOS
FL 398
Ass:

Aos 08 (oito) dias do mês de junho do ano de dois mil e nove (2009), nesta Capital do Estado de São Paulo, em o Prédio sob o numero 540 da rua Tabapuã, onde a chamado vim, perante mim escrevente do 11º Tabelião de Notas desta Capital, compareceu como **OUTORGANTE**, Dr. LUIZ GONZAGA BERTELLI, brasileiro, casado, advogado, jornalista e consultor de empresas, inscrito na OAB/SP, nº 16.476 e no CPF/MF nº 011.310.608-49, portador da cédula de identidade RG nº 1.747.022-SSP/SP, com escritório em São Paulo/SP, na Rua Tabapuã, nº 540 - 11º andar - Itaim Bibi/SP; identificado perante mim, Escrevente, pelos documentos acima, e por ele substabelecete, me foi dito que, por este público instrumento, substabelece, como de fato substabelecido tem, **COM RESERVA DE IGUAIS PODERES PARA SI**, na pessoa de CLAUDIO RODRIGO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, administrador, exercendo a função de Gerente Regional Centro-Oeste do CIEE, em Goiânia - GO, portador da cédula de identidade RG nº 1.774.314-SSP/GO, inscrito no CPF/MF nº 588.675.381-87, residente e domiciliado em Goiânia/GO, Rua 02 - Qd. 04 - Lt. 18, nº 824 - Vila Morais - Goiânia - GO; dos poderes que lhe foram conferidos pelo **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA - CIEE**, pela procuração lavrada nestas notas, no Livro 4668, Páginas 059 a 062, em 17 de abril de 2009, tão somente os poderes necessários para, **ISOLADA e ESPECIFICAMENTE**, assinar, em nome da instituição CIEE, convênios com qualquer órgão do Governo Federal, dos Governos Estaduais e Municipais, de administração direta/centralizada e/ou indireta/descentralizada, autarquias federais, estaduais e municipais, empresas públicas de direito privado, empresas estatais, empresas de economia mista, concessionárias de serviços públicos, empresas privadas em geral, Fundações, entidades de Classe, Sindicatos Patronais, Ordens e Conselhos de Fiscalização do Exercício Profissional, Associações e Clubes de Serviço, Sindicatos de Empregados, Universidades, Faculdades e estabelecimentos de Ensino em geral, para a implantação de programas de estágios de estudantes e programas de aprendizagem, assinar Contratos de trabalho de Aprendizes tendo o CIEE como empregador e também, Contratos de trabalho de funcionários celetistas do CIEE, para cargos exclusivamente operacionais e, quando necessário, representar o CIEE nas homologações de rescisões dos seus contratos junto aos Sindicatos locais da categoria ou junto às SRTs locais - Superintendências Regionais do Trabalho, podendo, ainda, participar de licitações em todas as suas modalidades, para Programas de Estágio, Programas do Aprendiz, Programas de Alfabetização de Adultos e outras de natureza educativa, podendo fazer lances verbais, assinar contratos licitatórios, acompanhar e ter vistas de processos licitatórios, apresentar

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER AUTENTICAÇÃO, NUNCA EM ESTE DOCUMENTO



União Inter-nacional do Notariado Latino (Fundada em 1946)



10972602050519 000079320-4
P 01915 R 014320

11º TABELIÃO DE NOTAS - SÃO PAULO
PAULO AUGUSTO RODRIGUES CRUZ - TABELIÃO
R. Ferraz de Alencar, 1022 - SP - F. 508-3765
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia
RUA DOMINGOS DE MORAIS, 1064 - MORGANTIAN APARTAMENTO
SÃO PAULO - SP - CEP 04010-100
FONE 11-5085755 FAX 11-55755677
São Paulo, 28 SET 2011

Autentico a presente cópia
VALIDO SOMENTE COMO TAL DE AUTENTICIDADE
Cada cópia autenticada pelo ato R\$ 2,25



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado de São Paulo

impugnação e recursos, prestar e assinar declarações, preencher guias, termos, livros, requerimentos, formulários e demais papéis e documentos que se fizerem necessários. - O presente substabelecimento é válido até **15 de abril de 2012**. - E, de como assim disse, lavrei este substabelecimento de procuração que, sendo-lhe lido em voz alta e clara, aceitou e assina o presente. Emolumentos: Ao Tabelião R\$161,22 - À Secretaria da Fazenda R\$45,82 - Ao Ipesp R\$33,94 - Ao Registro Civil-R\$8,48 - Ao Tribunal de Justiça R\$8,48 - À Santa Casa R\$1,62 - Total R\$259,56.- Guia número 106/2009.- Eu, **JOÃO ANTONIO SCUDELER**, escrevente habilitado a escrevi. Eu, **EVERALDO CRUZ LUZ**, Substituto, subscrevi - (aa) **LUIZ GONZAGA BERTELLI** /#/. (Os selos devidos pela presente serão pagos por verba à Repartição competente dentro do prazo legal). **FAZADA MAIS**, dou fé. Traslada em seguida.- Eu, *Luiz Gonzaga Bertelli*, a conferi, e assino em público e raso.

Em Testºda verdade

Luiz Gonzaga Bertelli



SECRETARIA DE NOTARIAS - SÃO PAULO
 Rua da Consolação, 120 - C. 1 - 01305-900
 Art. 1º, § 1º - Autoriza a presença de
 terceiros para conferência e original a não apresentação
 do que doré.

São Paulo, 28-SET-2011

1097BG
 4223061
 AUTENTICADO E VERIFICADO
 VÁLIDO SOMENTE O ORIGINAL DE AUTENTICIDADE
 Autorizado



LIVRO 4.668

PAGINA 059/062

Procuração bastante que faz: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE.-

Ciee.abril 2009 ruy martins

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

VALIDO EM TODOS TERRITORIOS NACIONAIS, QUALQUER AQUILETAÇÃO, PASSADA DO ENEKON, IMPRACADA ESTE DOCUMENTO

Aos 17.(dezessete) dias do mês de abril do ano de dois-mil e nove (2009), nesta Capital, do Estado de São Paulo, em o prédio nº 445 da rua Tabapuã, bairro Itaim Bibi, onde a chamado vim, perante mim escrevente do 11º Tabelião de Notas, desta Capital, compareceu como outorgante, Centro de Integração Empresa-Escola - CIEE, associação filantrópica de direito privado, de âmbito nacional, autônoma e sem fins econômicos, beneficente de assistência social e reconhecida de utilidade pública, com sede à rua Tabapuã, nº 540, Itaim Bibi, Capital/SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 61.600.839/0001-55, constituída pela Assembléia de Constituição, realizada em 20.02.1964, cuja Ata acha-se registrada no 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, desta Capital, sob nº 13.152, no Livro A-12, em 24.03.1964, e posteriores alterações, sendo a última Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 25.09.2007, cuja Ata acha-se registrada no referido 4º Registro, sob nº 540146, que aprovou a reforma do Estatuto Social, já arquivado nestas notas sob número 13.575, na pasta número 68, neste ato, de acordo com o Capítulo IV, Seção II - Do Conselho de Administração, Artigo "34", inciso "VII" da mencionada reforma do Estatuto Social, representada pelo Presidente do Conselho de Administração, Dr. **RUY MARTINS ALTENFELDER SILVA**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG nº 2.417.826-SSP/SP e CPF/MF sob o nº 028.677.108-04, residente e domiciliado nesta Capital, com escritório à Rua Tabapuã, 445 - 9º andar - Itaim Bibi - São Paulo, eleito pela Assembléia Geral Ordinária, realizada em 03.04.2009, cuja Ata acha-se registrada no referido 4º Registro de Registro de Títulos e Documentos desta Capital, sob nº.558851, em 16 de abril de 2.009; a qual fica arquivada nestas notas na pasta 72, sob número 14.342, identificado perante mim, pelos documentos acima mencionados e apresentados nos originais, do que dou fé, e por ela outorgante na forma como vem representada, me foi dito que, por esta procuração e na melhor forma de direito, nomeia e constitui seu bastante procurador, Dr. **LUIZ GONZAGA BERTELLI**, brasileiro, casado, advogado, jornalista e consultor de empresas, exercendo a função de Presidente Executivo da outorgante, OAB/SP nº 16.476, CPF/MF nº 011.310.608-49, RG nº 1.747.022-SSP/SP, residente e domiciliado nesta Capital, com escritório à Rua Tabapuã, 540 - 11º andar - Itaim Bibi - São Paulo; com poderes para: A) - **EM CONJUNTO COM OUTRO PROCURADOR**, assinar documentos necessários à abertura e movimentação de Conta Corrente da outorgante junto a Bancos, Caixas Econômicas Federal e Estaduais, bem como, abrir, movimentar e encerrar Contas Especiais junto a Instituições Financeiras de Captação e Poupança, emitir e assinar cheques, fazer aplicações financeiras no mercado aberto de títulos, aceitar



Calculadora de Imposto de Renda

1097BG90477

1-2 DE 2011

Autenticado

Handwritten initials and marks on the right side of the page.



...duplicatas emitidas contra a outorgante, executar pagamentos e cobranças. B) - ISOLADAMENTE, representar o CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA - CIEE, em todo o Território Nacional, assinando todos os instrumentos e praticando todos os atos necessários ao fiel cumprimento deste mandato, perante o MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, em quaisquer de seus órgãos, tais como, Conselho Nacional de Educação, perante o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome ou quaisquer de seus órgãos, tais como, o Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, Secretarias, Conselhos, Delegacias ou outros mecanismos de sua estrutura direta ou indireta; perante o MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO e MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, junto a qualquer um de seus órgãos, Secretarias, Conselhos, Delegacias ou outros mecanismos de sua estrutura direta ou indireta, ou qualquer outro órgão do Governo Federal, dos Governos Estaduais e Municipais, de administração direta/centrãlizada e/ou indireta/descentralizada, autarquias federais, estaduais e municipais, empresas públicas de direito privado, empresas estatais, empresas de economia mista; concessionárias de serviços públicos, junto ao Instituto Nacional da Propriedade Industrial - INPI; empresas privadas em geral, Fundações, Entidades de Classe, Sindicatos Patronais, Ordens e Conselhos de Fiscalização do Exercício Profissional, Associações e Clubes de Serviço, Sindicatos de Empregados, Universidades, Faculdades, junto aos estabelecimentos de Ensino em geral, no trato de assuntos institucionais, técnicos, legais, administrativos e financeiros, relacionados às atividades do CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA - CIEE, segundo seus objetivos estatutários; participar de licitações em todas as suas modalidades, para programas de estágio, programas do aprendiz, programas de alfabetização de adultos e quaisquer outros de natureza educativa; podendo fazer lances verbais, assinar contratos licitatórios, acompanhar e ter vistas de processos licitatórios, apresentar impugnações e recursos, prestar e assinar declarações, preencher e assinar guias, termos, livros, requerimentos, formulários e demais papéis e documentos que se fizerem necessários; representar a outorgante em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, podendo, para isso, contratar e/ou constituir advogados, com ou sem a cláusula "ad-judicia" propor ações competentes contra quem de direito, podendo confessar, desistir, transigir, dar quitação, firmar compromissos, e estabelecer honorários para efeitos jurídicos e administrativos; celebrar e assinar Protocolos de Intenções, Convênios, Contratos, Acordos, Ajustes de caráter técnico e/ou comercial e/ou financeiro, com quaisquer entidades, repartições municipais e estaduais ou federais, assinar prestações de contas, receber quaisquer quantias devidas à outorgante, emitindo recibos e dando quitação, receber ordens de pagamento, dadas a Bancos em favor da outorgante, receber e/ou transferir créditos e valores, endossar cheques para efeito exclusivo de depósito em Conta Bancária da outorgante; representar a Instituição perante proprietários de imóveis, em assuntos relacionados à locação dos mesmos, para uso

11 - BELINHO DE RIVAS - SÃO PAULO

 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

 11ª CÂMARA DE DIREITO PRIVADO

 AUTENTICAÇÃO

 2 DEZ. 2011

 1097BG904795

 VÁLIDO QUANTO AO EFEITO DE AUTENTICIDADE

 VALOR REGISTRADO: R\$ 2,75



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL QUANDO FOR AUTENTICADO, NASCIMA DO ENEMEM. TITULADA ESTE DOCUMENTO

do CIEE, podendo estabelecer e acordar os valores de aluguel mensal, forma, índices e prazos de reajustes, prazo de vigência de locação, condições de renovação e todas as condições gerais e específicas do Contrato, podendo assinar, em nome da outorgante, os respectivos contratos de locação, contratar seguro contra fogo e danos no prédio objeto da locação e todos os demais procedimentos necessários à regularização total da locação; adquirir e alienar bens móveis; contratar serviços; admitir e demitir empregados; contratar e rescindir contratos de estudantes-estagiários internos; assinar declarações de isenção de tributos federais, requerimentos e declarações para obtenção e regularização de Alvarás de funcionamento de unidades de Operação do CIEE, inscrição e renovações de inscrição junto aos Conselhos Municipais de Assistência Social - CMAS e Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA; representar a mandante perante a Receita Federal, podendo ainda assinar Declaração de Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica - DIPJ; Declaração de Imposto de Renda Retido na Fonte - PIRF; declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais - DCTF; documento Básico de entrada do CNPJ; requerer Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa da União; requerer Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais; representar a mandante perante a Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda do Estado de São Paulo, podendo requerer Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa do ICM/ICMS e requerer imunidade do IPVA de veículos de propriedade da mandante, bem como, autorização para recebimento e retirada dos respectivos documentos de imunidade; representar a mandante perante as Prefeituras Municipais, podendo requerer Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa de Tributos Mobiliários; cadastrar anúncios publicitários para obtenção de autorizações da respectiva instalação; autorizar engenheiros registrados nas Prefeituras Municipais a providenciar o cadastramento dos anúncios publicitários complexos da mandante junto àquelas prefeituras; requerer Alvarás de Demolição; assinar declaração de inexistência de quaisquer alterações dos Atos Constitutivos e no Conselho de Administração da mandante, junto ao Conselho de Assistência Social do Distrito Federal - CAS/DF - Brasília/DF; assinar prestação de contas perante quaisquer Promotorias de Justiça de Fundações e Entidades de Interesse Social em Brasília/DF; requerer registros de Livros Contábeis no 4º Ofício de Registro de Títulos e Documentos - Cartório Medeiros, desta Capital; representar a mandante perante as Prefeituras, em qualquer repartição ou órgão das mesmas, com o fim específico de assinar as plantas arquitetônicas, requerer Alvarás de Aprovação de Edificação Nova, produzir provas, juntar e retirar documentos, acompanhar e ter vista de processos, efetuar pagamentos de taxas, emolumentos e ou impostos, receber quitação, assinar guias, termos, livros, requerimentos e tudo o que for necessário; representar a mandante perante Companhias de eletricidade e Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo, e em qualquer outro Estado da Federação.- A presente



Instituto Nacional de Registro de Imóveis (Fundado em 1944)



1097BG90437

NOTAS - SÃO PAULO
SÃO PAULO - SP
12 DEZ 2011
11-50055755 FAX: 11-55755672

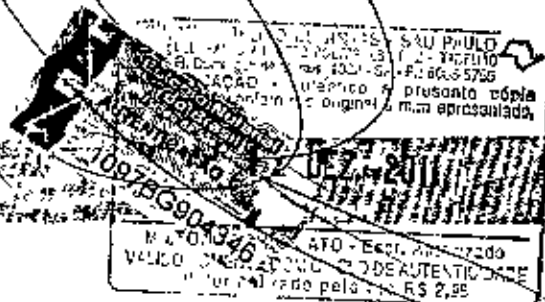
Handwritten initials and marks at the bottom right corner.

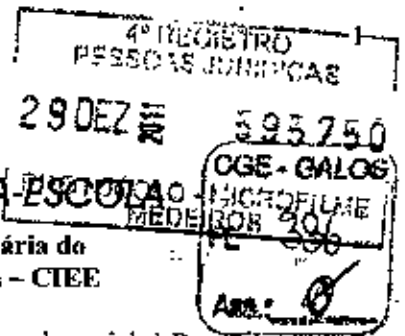


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

procuração é válida até 15 de abril de 2012, podendo os poderes nela contidos serem substabelecidos no todo ou em parte.- E, de como assim disse, lavrei esta procuração que, sendo-lhe lido em voz alta e clara, aceitou e assina o presente. Emolumentos: Ao Tabelião R\$161,22 - À Secretaria da Fazenda R\$45,82 - Ao Ipcsp R\$33,94 - Ao Registro Civil R\$8,48 + Ao Tribunal de Justiça R\$8,48 - À Santa Casa R\$1,62 - Total R\$259,56.- Guia número 72.- Eu, **JOÃO ANTONIO SCUDELER**, escrevente habilitado a escrevi. Eu, **EVERALDO CRUZ LUZ**, Substituto, subscrevi.- (aa) **RUY MARTINS ALTENFELDER SILVA** /*/ (Os selos devidos pela presente serão pagos por verba à Repartição competente dentro do prazo legal). **NADA MAIS**, dou fé. Traslada em seguida.- Eu, *[Signature]*, a conferi, e assino em público e raso.

Em Testeº *[Signature]* da verdade





CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA

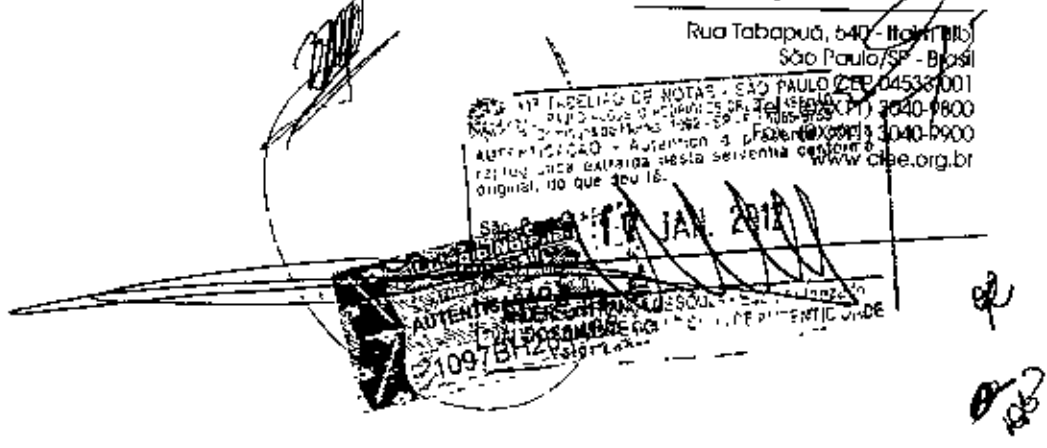
Ata da Assembleia Geral Extraordinária do Centro de Integração Empresa-Escola - CIEE

Aos sete dias do mês de dezembro de 2011, realizou-se em sua sede social, à Rua Tabapuã, nº 445 – 9º andar, a Assembleia Geral Extraordinária do Centro de Integração Empresa-Escola – CIEE, com as seguintes presenças: **Membros Fundadores:** Aloysio Gonçalves Martins, Clóvis Dutra e Geraldo Francisco Ziviani; **Presidentes Eméritos:** Herbert Victor Levy Filho e Paulo Nathanael Pereira de Souza; **Membros Honorários:** Antonio Hélio Guerra Vieira, Jarbas Miguel de Albuquerque Maranhão e Nelson Alves; **Conselho de Administração:** *Presidente* – Ruy Martins Altenfelder Silva; *Vice-Presidentes* Antonio Jacinto Caleiro Palma e Wálter Fanganiello Maierovitch; *Conselheiros:* José Augusto Minarelli e Orlando de Almeida Filho; **Conselho Consultivo:** *conselheiros* Ana Maria Vilca Igel, Antoninho Marmo Trevisan, Antonio Garbelini Junior, Elcio Anibal de Lucca, Flávio Fava de Moraes, Gaudêncio Torquato, Ivette Senise Ferreira, Joaquim Pedro Villaza de Souza Campos, José Pastore, José Vicente, Liz Coli Cabral Nogueira, Marcos Troyjo, Ney Edson Prado, Ricardo McLantonio, Sebastião Misiara, Tácito Barbosa Coelho Monteiro, Wander Soares, Wilson João Zampieri e Yvonne Capuano; **Conselho Fiscal:** César Gomes de Mello, Luiz Eduardo Reis de Magalhães e Roberto Cintra Leite; presente, também, o *presidente executivo*, Luiz Gonzaga Bertelli, a *gerente jurídica*, Maria Nilce Mota e a *superintendente de assuntos Institucionais e RH*, Neusa Helena Menezes, o *superintendente de administração e Finanças*, Tomaz Lopes Filho e o *superintendente de tecnologia da informação e da educação*, Eduardo Barbosa Sakerni. Após a verificação do “quórum” regimental previsto para a instalação da presente Assembleia, conforme livro de registro de presenças, assumiu a direção dos trabalhos o *Presidente*, Ruy Martins Altenfelder Silva, o qual cumprimentou os presentes e convidou a mim, Neusa Helena Menezes, para secretariá-lo. Constituída a mesa dos trabalhos, o *Presidente*, Ruy Martins Altenfelder Silva declarou instalada a presente Assembleia Geral Extraordinária, considerando-a habilitada e capaz para a deliberação da seguinte Ordem do Dia, consoante ofício de convocação, Presidescon nº 171/2011, de 18 de novembro de 2011, assim redigido: “Nos termos do que dispõem o Artigo 22 e o Inciso III do Artigo 29 do Estatuto da nossa instituição, vimos convidar Vossa Senhoria a participar da Assembleia Geral Extraordinária do Centro de Integração Empresa-Escola – CIEE, a realizar-se no próximo dia 07 de dezembro de 2011 - 4ª feira, às 9h30min., em primeira convocação e às 10 horas, em segunda convocação, para tratar de seguinte Ordem do dia: 1. Abertura pelo presidente do Conselho de Administração; 2. Deliberar sobre a Reforma do Estatuto do CIEE, atendendo à nova legislação da filantropia. Devido à importância do assunto objeto do presente ofício, contamos antecipadamente com as imprescindíveis presenças de Vossas Senhorias. Cordialmente, Ruy Martins Altenfelder Silva – Presidente do Conselho de Administração.” Abertos os trabalhos, o presidente, Ruy Martins Altenfelder Silva esclareceu que o CIEE sempre cumpriu as formalidades legais e goza das imunidades tributárias, previstas na Constituição Federal. Em agosto de 2009, ainda sob a égide da legislação anterior da filantropia, o CIEE deu entrada no pedido de renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social – CEBAS, a ser concedido pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, que ainda está em análise. Relatou as principais modificações trazidas pela nova Lei nº 12.101/09 e pelo seu Decreto regulamentador nº 7.327/10, que dispõe em seu artigo 34: “para obter a certificação, a entidade de assistência social deverá no exercício fiscal anterior ao requerimento de renovação, prever em seu Estatuto a natureza, seus objetivos e público-alvo compatíveis com a

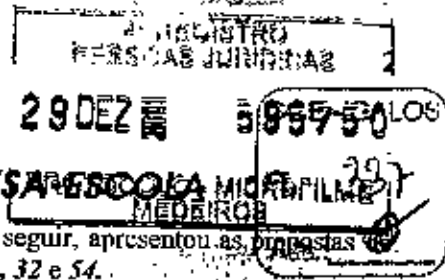
Rua Tabapuã, 445 - Itaim Bibi - São Paulo/SP - Brasil

INSCRIÇÃO Nº 04533/001
CNPJ Nº 06.940.980/0001-00
CNPJ Nº 06.940.980/0001-00
CNPJ Nº 06.940.980/0001-00
www.ciee.org.br

11 JAN 2012



CARTÃO DE REGISTRO DE NOTAS - SÃO PAULO
EM BRANCO



CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA MICROFILME

Lei nº 8.742, de 1993 e com o Decreto 6.308 de 2007". A seguir, apresentou as propostas de alteração do Estatuto vigente, nos artigos 1º, 2º, 3º, 4º, 6º, 29, 32 e 54.

Após a exposição do presidente, Ruy Martins Altenfelder Silva, todas as propostas foram submetidas à aprovação dos presentes a esta Assembleia Geral Extraordinária, as quais foram unanimemente aprovadas. Em decorrência, o Estatuto do Centro de Integração Empresa-Escola - CIEE, com as devidas alterações passará a ter a seguinte redação:

ESTATUTO SOCIAL

Capítulo I

Da denominação e natureza jurídica

Art. 1º - O Centro de Integração Empresa Escola - CIEE é uma associação filantrópica de direito privado, sem fins lucrativos e de fins não econômicos, beneficente de assistência social e reconhecida de utilidade pública.

Parágrafo único. A sua sede e respectivo foro situam-se na cidade de São Paulo, Capital do Estado de São Paulo.

Art. 2º - Constituída por Assembleia Geral realizada em 20 de fevereiro de 1964, registrada no 4º Registro de Títulos e Documentos de São Paulo - Cartório Medeiros, em 24/3/64, sob o n.º 13.152, Livro "A" n.º 12, rege-se pelo presente Estatuto e pela legislação pertinente.

Capítulo II

Dos objetivos e características institucionais

Seção I

Dos Objetivos

Art. 3º - A Entidade tem objetivos assistenciais de ordem social, nos termos do inciso III do art. 203 da Constituição Federal, dos quais se destacam:

- I. A promoção da integração ao mercado de trabalho;
- II. A assistência ao adolescente e à educação profissional na realização de programas de aprendizagem;
- III. A promoção do estágio de educandos, atuando como agente de integração, na forma da legislação aplicável;
- IV. O incremento da cultura, da educação, da ciência e das artes;
- V. Prestar serviços de atendimento e assessoramento, assim como atuar na defesa e garantia de direitos na área da assistência social;
- VI. A defesa e difusão da ética, da cidadania, dos direitos humanos e de outros valores universais.

Art. 4º - Na consecução dos seus objetivos, a Entidade poderá desenvolver os seguintes serviços de atendimento, assessoramento e de promoção da cidadania:



EM BRANCO



(CGE - GALOS)

Fl. 338

REGISTRO DE PRECATORIOS JUDICIAIS 3

Ass. 0

29 DEZ 19

595760

CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA - MICROFILME

- I. Entrosar-se, parceriaando projetos e ações com as escolas de qualquer nível, universidades, empresas, entidades de classe e órgãos ou instituições de direito público ou privado;
- II. Promover a realização de estudos e pesquisas, desenvolvimento de tecnologias alternativas, produção e divulgação de conhecimentos científicos e técnicos, relativos à educação;
- III. Contribuir para acelerar o processo de desenvolvimento metodológico e tecnológico, no campo das ciências humanas, exatas e biológicas;
- IV. Concorrer para o aprimoramento da formação dos quadros técnicos e administrativos, assim como da mão-de-obra especializada para os setores primário, secundário e terciário, abrangendo empresas particulares, estatais, de economia mista e de serviço público e instituições privadas e públicas;
- V. Proporcionar programas de estudos e pesquisas, direcionados a:
 - a) cooperar com projetos de caráter científico ou tecnológico de escolas ou instituições;
 - b) obter oportunidades de estágio para estudantes junto a empresas, instituições em geral, inclusive órgãos públicos, tendo em vista o máximo aproveitamento da capacidade de absorção de estagiários, tanto por parte do estudante, como da empresa, instituição ou órgão público;
 - c) prestar orientação junto às empresas ou entes públicos sobre organização, administração e acompanhamento de estágios de estudantes de educação superior, de ensino médio, de educação profissional de nível médio ou superior ou escolas de educação especial;
 - d) preparar e encaminhar, para estágio, estudantes de cursos de educação superior, de ensino médio, de educação profissional de nível médio ou superior ou escolas de educação especial, assim como acompanhar o seu desenvolvimento;
 - e) colaborar em pesquisas, aconselhamento e assistência técnica de recursos humanos, acompanhando a evolução da procura de pessoal, informando às escolas as modificações e tendências, servindo de elo entre a demanda por parte das empresas e a oferta por parte das escolas;
 - f) concorrer para a estruturação e adequação de currículos de formação profissional.
- VI. Promover a realização de cursos em forma cooperativa, em que parte venha a ser realizada na escola e parte na empresa;
- VII. Incentivar e proporcionar a realização de seminários, simpósios, conferências, ciclos de debates, palestras, inclusive sobre o Tercero Setor, fóruns de debates e procedimentos afins, com o concurso de especialistas de renome nacional ou internacional;
- VIII. Empenhar-se para que empresas e órgãos públicos utilizem serviços de laboratórios e equipes de professores e alunos, em análise e ensaios de qualidade, de matérias-primas e de produtos, assim como verificação de especificações e emissão de certificados;
- IX. Aplicar-se no sentido de que as empresas e órgãos públicos utilizem a escola para serviços de aconselhamento e assistência técnica, bem como para pesquisas aplicadas;
- X. Colaborar em programas de tradução ou produção de literatura técnica ou científica, por autores nacionais, para fins didáticos e práticos;
- XI. Participar de iniciativas que visem à criação, manutenção, renovação e ampliação de laboratórios escolares;
- XII. Facilitar melhor compreensão, nas empresas, dos problemas estudantis e de formação profissional;

[Handwritten signature]

119 TABELIAO DE NOTAS - SAO PAULO
 Rua Nelson de Azevedo, 1062 - SP - F. 5045-3744
 AUTENTICACAO - Autentico a presente copia
 e original, de que vou te.
 São Paulo, 13 JAN. 2012

COLEÇÃO DE NOTAS - SAO PAULO
 AUTENTICACAO - Autentico a presente copia
 e original, de que vou te.
 51097BF20

[Handwritten initials]

EM BRANCO

CANTONHO DO 117 TABELAIO DE NOTAS - SAO PAULO



(CGE - GALOS)
REGISTRO
PESSOAS JURÍDICAS
Ass.: 29 DEZ 59
595750
MICROFILME

CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA

- XIII. Proporcionar aos estudantes melhor conhecimento do funcionamento das instituições;
- XIV. Participar de iniciativas que visem a divulgar, junto às escolas, a bibliografia técnica de interesse das empresas;
- XV. Levar a efeito promoções culturais e técnico-educacionais, com base em programas dirigidos e ajustados, sempre que possível, à estrutura do ensino supletivo profissionalizante;
- XVI. Concorrer para o aprimoramento das condições e programas de estudos, visando a obter a máxima eficiência e objetividade na formação profissional, adaptadas às exigências da comunidade em geral;
- XVII. Promover a realização de cursos ou seminários, com programas específicos, destinados a estudantes de cursos de qualquer natureza, a título de complementação técnica e cultural;
- XVIII. Dar apoio a grupos de estudantes, para programas de caráter educacional e cultural ao exterior;
- XIX. Levar a efeito e desenvolver esquemas ou programas específicos, com a participação direta de estudantes-estagiários, coordenados por especialistas, professores ou não;
- XX. Desenvolver atividades de caráter técnico, administrativo e financeiro, visando a contribuir para o processo de institucionalização e conseqüente execução prática:
 - a) do seguro-educação que proporcione ao educando a continuidade dos seus estudos, com o respectivo custeio, quando ocorrer a falta, por morte ou invalidez permanente, de seus responsáveis legais;
 - b) do seguro de acidentes pessoais, que proteja o estudante-estagiário durante a realização do estágio;
- XXI. Desenvolver projetos e programas de:
 - a) orientação educacional, vocacional e profissional;
 - b) publicações técnicas;
 - c) serviços especializados de consultas sobre cursos, profissões e orientação em geral;
 - d) pesquisas, métodos, processos e técnicas de ensino, com vista à formação e aprimoramento de recursos humanos;
 - e) tecnologia aplicada à educação permanente, com ênfase nos processos de informação;
 - f) programas relativos a portadores de deficiência;
 - g) programas de capacitação educacional e profissional para estudantes;
 - h) programas que atendam ao adolescente;
 - i) prêmios literários;
 - j) prêmio Professor Emérito - Guerreiro da Educação;
 - k) exposições e feiras de interesse dos estudantes, instituições de ensino e empresas;
 - l) campanhas de prevenção às drogas nas escolas;
 - m) outros programas definidos pelo Conselho de Administração.
- XXII. Prestar assistência técnica em programas de integração ao mercado de trabalho, notadamente, de estágios e aprendizagem.

§ 1º - Constitui o público-alvo das ações assistenciais da Entidade:

- I. de promoção do estágio: pessoas que atendam as exigências previstas na legislação específica;

11ª TABELA DE NOTAS - SÃO PAULO
SÍT. FUM. ACÚSTIC. PÓD.-SUSE CRUZ - TABELMO
Demônio de Moraes, 1062 - SP - F. 5065-6730
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia
reprográfada extraída nesta serventia conforme
original do que dou fé.
7 JAN 2012
240978
AUTENTICAÇÃO
ZADERSON PLANÇA
SERVENTIA DE NOTAS E DE AUTENTICIDADE
LETRA Nº 1414 ATD RS 6,25

EMERSON
EMERSON
EMERSON



100GE - GALOS

FL 340

4º REGISTRO
PESSOAS FÍSICAS

Ass. 29 DEZ 2011 595750

CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA

TIPO: MICROFILME
MEDIOS

- II. de promoção da aprendizagem: adolescentes, jovens em situação de vulnerabilidade ou risco social e pessoas com necessidades especiais;
- III. de promoção da cidadania: adolescentes e jovens em situação de vulnerabilidade ou risco social.

Art. 5º - Na realização de seus objetivos, a Entidade poderá celebrar convênios, contratos e acordos de qualquer espécie com empresas privadas e órgãos públicos, estabelecimentos de ensino de qualquer grau, instituições financeiras, entidades de classe e quaisquer entes privados ou públicos.

Seção II Das características

Art. 6º - A Entidade caracteriza-se por:

- I. Aplicar suas rendas, seus recursos e eventual resultado operacional integralmente no território nacional e na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais;
- II. Aplicar os recursos, subvenções e doações recebidas nas finalidades a que está vinculada;
- III. Não distribuir resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcela do seu patrimônio, sob nenhuma forma;
- IV. Não perceberem os membros do quadro associativo definido no art. 7º, no exercício exclusivo da função estatutária, nem seus benfeitores ou equivalentes, remuneração, vantagens ou benefícios, direta ou indiretamente, por qualquer forma ou título;
- V. Destinar, em caso de dissolução ou extinção, o seu eventual patrimônio remanescente a entidade congênera sem fins lucrativos ou a entidades públicas;
- VI. Não constituir patrimônio de indivíduo ou de sociedade de qualquer natureza;
- VII. Prestar serviços gratuitos e permanentes aos beneficiários de seus fins filantrópicos e assistenciais, sem qualquer discriminação de clientela;
- VIII. Ser a sua escrituração contábil e as demais previstas em lei ou deliberadas pelo Conselho de Administração efetuadas com rigorosa exatidão e mantidas em livros e documentos próprios;
- IX. Atender aos demais dispositivos legais definidores das entidades filantrópicas e de assistência social, ou a elas pertinentes.

Capítulo III DO QUADRO ASSOCIATIVO

Seção I Dos associados

Art. 7º - O quadro associativo da Entidade é formado pelas seguintes categorias:

- I. Fundadores;
- II. Presidentes Eméritos;
- III. Membros Honorários;
- IV. Membros Beneméritos;
- V. Membros do Conselho de Administração;



EM BRANCO

CARTÃO DO TR. TABELÃO DE NOTAS - SÃO PAULO



035-260X
R. 341
Ass.

CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA

- VI. Membros do Conselho Consultivo;
- VII. Membros do Conselho Fiscal.

Parágrafo único: Os fundadores, presidentes eméritos, membros honorários e membros beneméritos têm mandato vitalício.

Art. 8º - São Fundadores os que participaram da Assembleia de Constituição da Entidade.

Art. 9º - São Presidentes Eméritos os Presidentes do Conselho de Administração, ao término do respectivo mandato.

Art. 10 - São Membros Honorários aqueles aos quais foi conferida esta distinção por significativos préstimos à Entidade e, também, os laureados com o Prêmio Professor Emérito – Guerreiro da Educação

Art. 11- São Membros Beneméritos as pessoas físicas que beneficiaram ou que ofereceram contribuições técnicas e culturais relevantes à manutenção e ao desenvolvimento das atividades do CIEE.

Art. 12 - Os Fundadores, os Presidentes Eméritos, os Membros Honorários, os Membros Beneméritos, os Membros do Conselho de Administração, os Membros do Conselho Consultivo e os Membros do Conselho Fiscal não responderão por qualquer modo, ainda que subsidiariamente, pelas obrigações ou compromissos de qualquer natureza contraídos pela Entidade.

Seção II

Da admissão, demissão e exclusão dos associados

Art. 13 - A indicação de pessoas para integrar o quadro associativo da entidade poderá ser feita ao Conselho de Administração por qualquer dos associados.

Art. 14 - À exceção dos membros referidos nos incisos I e II do art. 7º, a indicação de todos os demais deverá ser feita ao Conselho de Administração em exercício e, unânime e aprovada, será submetida à homologação da Assembleia Geral.

Art. 15 - O pedido de demissão de qualquer associado deverá ser apresentado ao Conselho de Administração, para deliberação.

Art. 16 - A exclusão de qualquer associado somente poderá ocorrer por decisão da Assembleia Geral, especialmente convocada, se houver justa causa, nos termos da legislação vigente.

§ 1º - Qualquer associado poderá levar ao Conselho de Administração a existência de motivos relevantes ou graves sobre fato que justifique a medida.

§ 2º - O Conselho de Administração promoverá a apuração da veracidade dos fatos, concedendo o amplo direito de defesa ao associado, com o envio do seu relatório à deliberação da Assembleia Geral.

PROT. Nº 001/2012
29 DEZEMBRO DE 2011
595790
CIEE - CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA

117 TABELA DE NOTAS - SÃO PAULO
1979 - PAULO AUGUSTO RIBEIRO CRUZ - TABELA
C. Comissão de Notas, 1982 - SP - F. 2005-5785
AUTENTICAÇÃO - Autêntico a presente cópia
reproduzida extraída nesta serventia conforme
origem, do que dou fé.
11 JAN 2012
VALDO SOMENZI CARVALHO - Eng. Autorizado
VALIDO SOMENTE PARA EFEITO DE AUTENTICIDADE
Valor cobrado: R\$ 2,00

100
2

EM BRANCO

CARIMBO DO 1º CRÉDITO DE NOTAS - 27/0 2010



CAGE - GALO
 FL 342
 ASS.

CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA

Seção III

Dos direitos e deveres dos associados

Art. 17 - Todos os associados deverão ter iguais direitos e participar de todas as atividades da instituição.

Art. 18 - São direitos dos associados:

- I. Votar e ser votado para cargos eletivos, os seguintes membros associados:
 - a) Fundadores;
 - b) Presidentes Eméritos;
 - c) Membros do Conselho de Administração;
 - d) Membros do Conselho Consultivo;
 - e) Membros do Conselho Fiscal.
- II. Participar de todos os eventos patrocinados pela entidade;
- III. Ter voz e voto nas assembleias gerais, salvo disposições estatutárias diversas.

Art. 19 - São deveres dos associados:

- I. Respeitar e observar o presente estatuto, as disposições regimentais e as deliberações da Assembleia Geral;
- II. Prestar à entidade toda a cooperação moral, material e intelectual e lutar pelo engrandecimento da mesma;
- III. Comparecer às assembleias gerais e reuniões, quando convocado;
- IV. Comunicar, por escrito, mudanças de residência;
- V. Integrar as comissões técnicas para as quais for designado, cumprir os mandatos recebidos e os encargos atribuídos pela Assembleia Geral ou pelo Presidente do Conselho de Administração, salvo justificação.

Capítulo IV Dos órgãos da instituição

Art. 20 - São órgãos da instituição:

- I. a Assembleia Geral;
- II. o Conselho de Administração;
- III. o Conselho Consultivo;
- IV. o Conselho Fiscal.

Seção I Das Assembleias Gerais

Art. 21 - A Assembleia Geral é o órgão máximo de deliberação da Entidade, compondo-se dos Fundadores, Presidentes Eméritos, Membros Honorários, Membros Beneméritos, Membros do Conselho de Administração, Membros do Conselho Consultivo e Membros do Conselho Fiscal, todos com direito a voto, exceção feita aos casos indicados por este Estatuto.

REGISTRO
 PROSECUTOR JURIDICAS
 29 DEZ 2011 5:55:750
 PROTOCOLO - MICROFILMATE
 MEDEIROS

11ª FÁBRICA DE NOTAS - SÃO PAULO
 Nº 107 PEL. PAULO AUGUSTO POPE JUIZ DPUC - TABELIM
 R. Domingos de Moraes, 1060 - SP - Fone: 5085-5755
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia
 fotográfica extraída nesta serventia conforme
 original, do que dou fé.
 São Paulo, 17 JAN 2012

AUTENTICAÇÃO
 Nº 1097BH284163

CARTÃO DO 1º TABELÃO DE NOTAS - SÃO PAULO
EM BRANCO



CIE - (84)
Fl. 343
Ass: 0

CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA

Art. 22 - As Assembleias Gerais serão convocadas pelo Presidente do Conselho de Administração, por correspondência ou outro meio de comunicação, com antecedência de dez dias da sua realização, ressalvando modo e prazo de convocação diversos previstos neste Estatuto, garantindo o direito de solicitá-las a um quinto dos associados.

Art. 23 - As Assembleias Gerais serão assim instaladas:

- I. As ordinárias, em primeira convocação, com a presença de, pelo menos um terço dos associados ou, em segunda, meia hora mais tarde, com qualquer número de associados presentes;
- II. As extraordinárias, para deliberação do que trata o inciso III do art. 29 e para exclusão de associado, serão realizadas mediante o voto concorde de necessariamente, dois terços dos presentes à assembleia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de um terço nas convocações seguintes;
- III. Para a deliberação a que se refere o inciso VI do art. 29, reconhecida a existência de motivos graves, será necessária a maioria absoluta dos integrantes do quadro associativo da entidade, em primeira convocação, ou pelo menos um terço dos mesmos nas convocações seguintes;
- IV. Para os demais assuntos, será necessário o quórum estabelecido nos termos da lei.

Parágrafo único - É vedado o uso de procuração para participar das Assembleias Gerais.

Art. 24 - As Assembleias Gerais serão presididas pelo Presidente do Conselho de Administração e, na sua ausência, por um dos Vice-Presidentes desse órgão.

Parágrafo único - Em caso de incompatibilidade entre o exercício da função dos designados nos termos do *caput* e a matéria em pauta, os presentes elegerão quem a presida.

Art. 25 - As Assembleias Gerais serão ordinárias ou extraordinárias.

Art. 26 - As Assembleias Gerais deliberarão:

- I. Sendo ordinária, pela maioria dos presentes;
- II. Sendo extraordinária, ressalvados os *quóruns* qualificados, especificados neste estatuto conforme os incisos II e III do art. 23.

§ 1º - A cada componente da Assembleia Geral corresponde um voto.

§ 2º - Ao Presidente da Assembleia Geral caberá apenas o voto de desempate.

Art. 27 - Competirá à Assembleia Geral Ordinária:

- I. Deliberar sobre:
 - a) o plano de ação e o orçamento anuais, aprovados e encaminhados pelo Conselho de Administração;
 - b) a destinação de eventual *superavit* apurado no exercício encerrado;
 - c) o relatório, o balanço e as demais contas do exercício findo, acompanhados de parecer de Auditoria Externa Independente e parecer do Conselho Fiscal;

REGISTRO
PROTÓCOLO MICROFILME
29 DEZ 1981
595750

11ª TABELA DE NOTAS - SÃO PAULO
SP - PAULO AUGUSTO ROSSIGNOL CRUZ - TABELA
R. Domingos de Moraes, 1342 - SP - F.: 5085-8793

AUTENTICAÇÃO - Autêntico e presente cópia
reprodutível extraída nesta serventia
original, do que couber.

1097BH2B

17 JAN 2012

ANDERSON FRANCO DE SOUZA - Escri. Autorizado
VALIDO SOMENTE COMO SELLO DE AUTENTICIDADE
Valor: oct. 10 (dez) de R\$ 2,35

EMBRANCO
2 ANEXO DO 1º RELATÓRIO DE NOTAS - CDO PAULO



CIEE - C
Fl. 34
Ass: 0

CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA

- II. Eleger, a cada três anos:
 - a) Conselho de Administração e, dentre os eleitos, o seu Presidente e os Vice-Presidentes;
 - b) o Conselho Consultivo;
 - c) o Conselho Fiscal.
- III. Decidir sobre os demais assuntos que lhe sejam submetidos pelo Presidente do Conselho de Administração, salvo os de competência da Assembleia Geral Extraordinária.

Art. 28 - As Assembleias Gerais Ordinárias realizar-se-ão:

- I. No mês de dezembro de cada ano, para deliberar sobre as matérias previstas no art. 27, inciso I, letras "a" e "b";
- II. No mês de março de cada ano, para deliberar sobre as matérias previstas no art. 27, inciso I, letra "c";
- III. Tricenalmente, no mês de abril, para deliberar sobre as matérias previstas no inciso II do art. 27, letras "a", "b" e "c".

Art. 29 - Competirá à Assembleia Geral Extraordinária deliberar sobre:

- I. Alienação ou gravame a qualquer título de bens imóveis do patrimônio da Entidade, inclusive os previstos no art. 50, com especificação das condições da transação;
- II. Aquisição de bens imóveis e autorização de construções, com especificação das respectivas condições;
- III. Reforma deste Estatuto;
- IV. Transformação das Unidades de Operação vinculadas ao CIEE em CIEE's Estaduais Autônomos;
- V. Escolha de substituto para o cargo de Presidente ou demais cargos do Conselho de Administração, no caso de vacância, por maioria absoluta dos membros integrantes da Assembleia;
- VI. Destituição dos Membros do Quadro Associativo;
- VII. Nomeação e demissão do superintendente geral do CIEE, por proposta do presidente do Conselho de Administração;
- VIII. Deliberar sobre a dissolução ou extinção da Entidade e a destinação de seu patrimônio;
- IX. Outros assuntos que não sejam da competência específica da Assembleia Geral Ordinária.

PROTOCOLO DE REGISTRO
 29 DEZ 2011
 595750
 REG. ASSEMBLEIAS

Parágrafo único - Além das constantes da pauta, nenhuma outra matéria poderá ser submetida à sua deliberação.

Seção II Do Conselho de Administração

Art. 30 - O Conselho de Administração, em número de sete membros, compõe-se de:

- I. Presidente;
- II. Três Vice-Presidentes;
- III. Três Conselheiros.

1º TABELIAO DE NOTAS - SAO PAULO
 TABELIAO DE NOTAS - SAO PAULO
 AUTENTICACAO - Autentico a presente copia
 em conformidade com o que consta nesta serventia conforme
 Livro 10978
 284430
 ANDERSON FRANÇA DE SOUZA - Escriv. Avulzado
 VALIDO SOMENTE COM O ORIGINAL DE AUTENTICACAO
 27 MAR 2012

CARTÃO DO 11.º TABELÃO DE NOTAS - SÃO PAULO
EM BRANCO



CGE - SALOS
FL 345
Ass: [Signature]

CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA

Parágrafo único - A Assembleia Geral que os eleger poderá também dar-lhes posse.

Art. 31 - O mandato dos Conselheiros é de três anos, iniciando-se em dezesseis de abril do ano de sua eleição e terminando em quinze de abril do terceiro ano subsequente.

§ 1º - O Presidente do Conselho de Administração poderá ser reeleito uma só vez.

§ 2º - No caso de vacância da Presidência do Conselho de Administração, o Vice-Presidente mais idoso assumirá a função, devendo convocar a Assembleia Geral para a escolha do substituto, no prazo de 15 dias, nos termos do inciso V do artigo 29.

§ 3º - Em caso de vacância, o eleito para preenchê-la cumprirá o tempo restante do mandato.

§ 4º - Em suas ausências ou impedimentos temporários, o Presidente do Conselho designará o Vice-Presidente que o substituirá.

§ 5º - O membro do Conselho de Administração que pedir demissão e a tiver concedida, passará a integrar, automaticamente, o Conselho Consultivo independentemente da existência de vaga.

§ 6º - Em caso de vacância nos quadros do Conselho de Administração, far-se-á uma Assembleia Geral Extraordinária para eleição do novo titular, que cumprirá o tempo restante do mandato.

Art. 32 - Compete ao Conselho de Administração dirigir a entidade, cabendo-lhe, entre outros atos:

- I. Zelar pelo fiel cumprimento deste Estatuto e das deliberações emanadas das Assembleias Gerais;
- II. Aprovar e submeter *ad referendum* da Assembleia o plano de ação anual e respectivo orçamento da Entidade, acompanhando sua execução;
- III. Nomear Auditoria Externa Independente, em sistema de rotatividade a cada gestão;
- IV. Nomear Auditoria Externa Independente, em sistema de rotatividade, especializada em Auditoria Social, para emitir parecer sobre as ações sociais implementadas e publicadas no balanço social anual, que abrangem, inclusive, de forma específica o disposto no artigo 4º;
- V. Deliberar sobre atos que se revistam de relevância para a entidade, consoante os objetivos estatutários e as metas prescritas;
- VI. Deliberar sobre os assuntos que não forem de competência da Assembleia Geral;
- VII. Definir homenagens e títulos honoríficos, com respectivos atributos, conferíveis a pessoas que contribuírem para a Entidade com significativos préstimos de ordem intelectual ou material, bem como concedê-los;
- VIII. Definir a estrutura e o funcionamento da Superintendência Geral e os seus órgãos auxiliares, devendo as remunerações levarem em conta os padrões do mercado de trabalho;
- IX. Deliberar sobre:
 - a) atos que não correspondam estritamente aos objetivos da Entidade, enumerados nos art. 3º e 4º deste Estatuto;

RECEBUEIRO
CIE - CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA
1988

[Handwritten signature]

TABELAÇÃO DE NOTAS - SÃO PAULO
F. 400 - JUSTIÇA POPULAR - TABELAÇÃO
P. 100 - INDIAS DE MARÍLIA, 1002 - SP - F. 5005-5755
AUTENTICAÇÃO - Autêntico a presente cópia
reproduzida nesta serventia conforme
o que dispõe a Lei.
21/01/2012
VALIDO SOMENTE PARA SELG DE AUTENTICAÇÃO
V. 109

[Handwritten initials]

EM BRANCO

CARTEIRO DE 100 FOLHAS - 10x15 CM - 100 FOLHAS



CGE - GALOS
 FL. 346
 Ass:

CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA

- b) custos, despesas ou encargos não previstos no Plano de Ação anual e respectivo orçamento;
 - c) aquisição, alienação ou oneração de bens móveis, corpóreos ou incorpóreos, não previstos no Plano de Ação e respectivo orçamento;
 - d) o nome do homenageado com o troféu Guerreiro da Educação, a ser conferido anualmente;
 - e) atos de participação no CIEE Nacional e regência das relações com esta entidade;
 - f) definição dos contratos relativos a atos de caráter excepcional;
 - g) a contratação, por notória especialização, de membros do quadro associativo definido no art. 7º, para prestar serviço de consultoria ou exercer atividades de caráter profissional, independentes do respectivo cargo ou função estatutária e estipular, quando for o caso, a remuneração ou contribuição por serviços ou atividades dessa natureza, em consonância com os padrões de mercado;
 - h) contratação de financiamentos, empréstimos bancários e aplicações financeiras.
- X. Preparar e encaminhar à Assembleia Geral proposta sobre:
- a) aquisição, alienação ou gravame de bens imóveis e dos bens especificados no art. 50, bem como construções de qualquer natureza;
 - b) Aprovação do relatório e balanço anual.
- XI. Deliberar sobre os assuntos que não tiverem sido especificamente atribuídos à competência da Assembleia Geral ou do Presidente do mesmo Conselho.
- XII. As matérias sujeitas à aprovação da Assembleia Geral, incluídas as especificadas neste artigo, deverão ser a esta encaminhadas pelo Conselho de Administração, com a devida justificativa.
- XIII. Decidir sobre os casos omissos neste Estatuto.

Art. 33 - O Conselho reunir-se-á mensalmente e sempre que necessário, deliberando pela maioria dos membros presentes à reunião.

Art. 34 - Compete ao Presidente do Conselho de Administração:

- I. Representar a entidade institucionalmente, ativa e passivamente, em juízo e fora dele, e praticar os atos jurídicos pertinentes ao cargo;
- II. Atribuir funções aos Vice-Presidentes, aos demais Membros do Conselho de Administração e das Comissões Técnicas;
- III. Convocar e presidir as Assembleias Gerais e as reuniões do Conselho de Administração;
- IV. Deliberar sobre os casos omissos neste Estatuto que exigirem solução urgente, *ad referendum* do Conselho de Administração;
- V. Representar a Entidade perante o Centro de Integração Empresa-Escola - CIEE Nacional;
- VI. Submeter à aprovação da Assembleia Geral Extraordinária a nomeação do Superintendente Geral, bem como a sua demissão, devidamente fundamentada;
- VII. Constituir, em nome da Entidade, procuradores para qualquer fim, especificando o mandato, os respectivos poderes e o prazo de sua validade, podendo ser liberados de prazo os mandatos *ad-judicia*;
- VIII. Criar Comissões Técnicas, com objetivo específico, designando os seus membros, para análise e parecer de matérias de interesse da Entidade;

29 DEZ 2011 5 25 25 0
 PROTOCOLO DE REGISTRO DE DOCUMENTOS
 CIEE

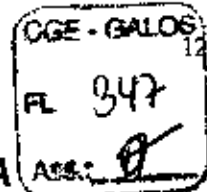
111 TABELINO DE NOTAS - SAO PAULO
 EE. SÉRGIO AUGUSTO CORRIGES GALZ. - TABELINO
 R. Domingos de Moraes, 1422 - SP - F. 5085-5755
 AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia representada extraída nesta serventia conforme original, do que dou fé.

1097

ANTERESERVAÇÃO DE S. S. Z. Esc. Autorizada
 ANTE O PRESENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
 V. 10/11/2012

1097

CARTÓRIO DO 11º TABELÃO DE NOTAS - SÃO PAULO
EM BRANCO



CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA

- IX. Designar representantes do CIEE em organizações que convidem a instituição para participar de suas atividades.

Seção III Do Conselho Consultivo

Art. 35 - O Conselho Consultivo é órgão de assessoramento e de apoio ao Conselho de Administração, composto por até 25 membros, eleitos em Assembleia Geral Ordinária.

Art. 36 - O mandato do Conselho Consultivo é de três anos, iniciando-se em 16 de abril do ano de sua eleição e terminando em 15 de abril do terceiro ano subsequente.

Art. 37 - O Conselho Consultivo terá um Coordenador, escolhido por seus pares, com mandato de um ano, aplicando-se ao mesmo a regra contida no parágrafo 1º do art. 31 deste estatuto.

Art. 38 - Compete ao Conselho Consultivo:

- I. Dar cumprimento, no que lhe couber, às deliberações emanadas das assembleias gerais e as determinações do Conselho de Administração;
- II. Opinar sobre projetos, planos, atividades e assuntos que se revistam de relevância para a entidade, sempre que lhe for solicitado pelo Conselho de Administração, consoante os objetivos estatutários e as metas prescritas;
- III. Elaborar estudos diversos, de interesse do CIEE, mediante solicitação do Conselho de Administração;
- IV. Reunir e selecionar nomes indicados para o Troféu Guerreiro da Educação, com elaboração de lista tríplice, a ser encaminhada ao Conselho de Administração;
- V. Indicar ao Conselho de Administração nomes de pessoas, associadas ou não, para integrar o quadro de Membros Honorários e Membros Beneméritos, nos termos dos arts. 10 e 11;
- VI. Reunir-se, no mínimo trimestralmente, ou sempre que for necessário, por convocação do seu Coordenador

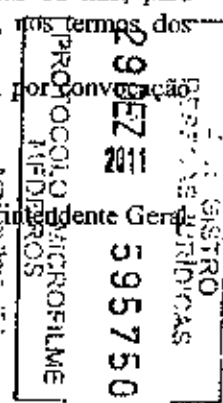
Art. 39 - Os membros integrantes do Conselho de Administração e o Superintendente Geral poderão participar das reuniões do Conselho Consultivo.

- I. O Presidente do Conselho de Administração terá voz e voto.
- II. O Superintendente Geral terá somente voz.

Seção IV Do Conselho Fiscal

Art. 40 - O Conselho Fiscal é composto de três membros titulares e três suplentes, com mandato de três anos.

§ 1º - Sua eleição dar-se-á na mesma Assembleia Geral Ordinária de eleição do Conselho de Administração, aplicando-se-lhe o disposto no parágrafo único do artigo 30 e parágrafo 3º do artigo 31, no que lhe couber.



[Handwritten signature]



[Handwritten initials]

EMBRANCO
CAPITULO DE TRABAJO DE MORTAS S/O PANIN



CGE - GALOS
13
FL 348
Ass:

CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA

§ 2º - Em caso de impedimento ou ausência temporária de titular ou de vacância no Conselho, dar-se-á a substituição ou a sucessão por suplente, na respectiva ordem de eleição.

§ 3º - Os membros do Conselho Fiscal, titulares ou suplentes, poderão ser reeleitos uma só vez.

Art. 41 - Compete ao Conselho Fiscal:

- I. Dar parecer e apresentar relatório anual sobre as demonstrações contábeis, constituídas de Balanço Patrimonial, Demonstrações de Receitas e Despesas;
- II. Examinar a escrituração, sempre que julgar conveniente, com apreciação e julgamento quanto ao mérito e legitimidade das despesas.

Art. 42 - Os Membros do Conselho Fiscal são impedidos de votar nas Assembleias Gerais sobre matérias orçamentárias e financeiras.

Capítulo V Da Gestão Executiva

Art. 43 - A Entidade, em sua gestão executiva, abrangendo as atividades de caráter administrativo e financeiro, disporá de organização composta de pessoal que preste trabalho remunerado, em relação empregatícia ou contratual de qualquer outra natureza.

Parágrafo único: A gestão executiva obedecerá ao Regimento Interno, aprovado pelo Conselho de Administração.

Art. 44 - A organização prevista no art. 43 é por natureza inteiramente distinta dos órgãos institucionais previstos no art. 20 e as suas funções não se confundem com as funções estatutárias desses órgãos.

Parágrafo único - Caberá à Gestão Executiva cumprir a organização e métodos definidos pelo Conselho de Administração.

Art. 45 - A organização a que se referem os arts. 43 e 44 disporá de Superintendência Geral, investida das funções especificadas no Regimento Interno.

§ 1º - Caberá o exercício da Superintendência Geral a pessoa de comprovada competência e ilibada reputação.

§ 2º - O Conselho de Administração poderá atribuir ao Superintendente Geral a designação formal de Presidente Executivo.

REGISTRO
 DE
 ATOS
 ADMINISTRATIVOS
 29 DEZ 2011 15:55:50
 PROTOCOLO Nº 11.955/2011
 DEPENDÊNCIAS

Capítulo VI Do exercício social, dos recursos e da prestação de contas

Art. 46 - O exercício social da Entidade coincidirá com o ano civil.

TABELA DE NOTAS - SÃO PAULO
 PAULO AUGUSTO PEREIRA ES CALZ - TABELAS
 1º R. Comandante Moraes, 1062 - SP - F: 5085-8798
 AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia
 autografada e extraída desta serventia conforme
 requerido por quem dou fé.
 7 JAN. 2012
 1097842044
 PERSON FRANCINE SOUZA - Escri. Autorizada
 VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
 Valor cobrado de cada cópia R\$ 2,35

EM BRANCO
CARTÃO DO II - TABELÃO DE NOTAS - SÃO PAULO



CGE - CML OS
 FL 349
 ADM:

CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA

Art. 47 - Os recursos da Entidade consistirão, entre outros, de:

- I. Contribuições destinadas à manutenção das atividades e aos programas da instituição;
- II. Doações, heranças, legados e outras contribuições de pessoas físicas ou jurídicas, nacionais ou internacionais;
- III. Receitas de aplicações financeiras.

Art. 48 - Findo o exercício social, deverão ser levantados o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis do exercício, com os documentos pertinentes.

§ 1º - Os documentos mencionados no *caput*, antes de encaminhados ao Conselho de Administração, deverão ser submetidos a parecer de Auditoria Externa Independente e do Conselho Fiscal.

§ 2º - O Conselho de Administração, com sua manifestação, encaminhará a matéria à deliberação da Assembleia Geral Ordinária.

Capítulo VII Do patrimônio

Art. 49 - O patrimônio da Entidade é constituído de todos os seus bens corpóreos e incorpóreos.

Art. 50 - A Entidade é titular dos direitos autorais, marcas nominativas, figurativas, mistas, expressões e sinais de propaganda, que constituem bens imateriais integrantes do seu patrimônio, registrados ou não no Instituto Nacional da Propriedade Industrial - INPI, na Escola Nacional de Belas Artes da Universidade Federal do Rio de Janeiro, na Biblioteca Nacional, ou em qualquer outro órgão competente.

Capítulo VIII Da dissolução ou extinção

Art. 51 - A dissolução ou extinção da Entidade só poderá ser deliberada por Assembleia Geral Extraordinária especialmente convocada para esse fim, que decidirá, inclusive, sobre o destino do seu patrimônio, nos termos do art. 6º, inciso V.

Art. 52 - A deliberação só poderá ser tomada por quórum qualificado de três quartos dos membros que, nos termos do art. 21, compõem a Assembleia Geral.

§ 1º - A convocação da Assembleia far-se-á por carta, de entrega comprovada ao destinatário, com quinze dias de antecedência da sua realização.

§ 2º - A Assembleia será instalada com o número de membros que corresponda, pelo menos, ao seu quórum qualificado.

PROTÓCOLO
 29 DEZ
 59575
 REGISTRO
 PESSOAS JURÍDICAS

11ª TABELA DE NOTAS - SÃO PAULO
 2.ª SEL. PAUL. REGISTRO POP. 1967 - SP - FL. 3063-8755
 R. Domingos de Moraes, 1067 - SP - FL. 3063-8755
 AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia reprográficada extraída neste serventia conforme original, de que dou fé.
 7.11.68 RB12
 AUTENTICAÇÃO
 1012 - AUTENTICAÇÃO
 VALOR COBRADO PELO ATO R\$ 2,25

EM BRANCO

CARTÃO DO 1º TERCEIRO DE NOTAS SÃO PAULO

CNSP



OGE - GAIOS
FL. 350
Ass.

CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA

§ 3º - Presidirá a Assembleia aquele dos presentes que for aclamado, preferencialmente o Presidente do Conselho de Administração, o qual designará os componentes da mesa dos trabalhos.

Capítulo IX Das disposições transitórias e finais

Art. 53 - A Entidade integra o Sistema Nacional CIEE.

Art. 54 - O presente Estatuto entra em vigor na data de seu registro em Cartório de Títulos e Documentos, cessando naquela mesma data a vigência do Estatuto anterior registrado em 23 de novembro de 2007, sob o nº 540146, no 4º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica - Cartório Medeiros.

Esgotada a ordem do dia, o *presidente* do Conselho de Administração, Ruy Martins Altenfelder Silva deu por encerrada a Assembleia Geral Extraordinária. Eu, Neusa Helena Menezes, secretariei e redigi a presente Ata, que vai por todos assinada em livro próprio.

São Paulo, 07 de dezembro de 2011.

Ruy Martins Altenfelder Silva
Presidente do Conselho de Administração
OAB/SP nº 15.619

Neusa Helena Menezes
Secretária da Assembleia
OAB/SP nº 110.911

PROTÓCOLO - MICROFILME
29 DEZ 2011 595750
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

11º Cartório do 11º Tabelião de Notas de São Paulo
R. Grande de Armas, 1052 - Vila Maria - SP - Cep 04011-100 - Fone: 11 5085-5365
R. Paula Augusta 8500 - 4º Ofício - São Paulo - SP - Tel: 11 5085-5365

FIRMA
1097AB018718

Emol.	R\$ 102,10	4º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Capital - CIEE
Estado	R\$ 29,05	Rua Frei Caneca nº 1380 - Cj. 82 - Consolação - CEP 01301-002 - São Paulo/SP
Impo	R\$ 21,50	Protocolado e prenotado sob o n. 268.412 em 16/12/2011 e registrado, hoje, em microfilm sob o n. 595.750, em pessoa jurídica.
R. Civil	R\$ 5,41	Averbado à margem do registro n. 13152/A
T. Justiça	R\$ 5,41	São Paulo, 29 de dezembro de 2011
Total	R\$ 163,47	

Selos e taxas recolhidos p/verba

Jvanilda Jose da Rocha - Escrivã
11º TABELIÃO DE NOTAS - SÃO PAULO
R. PAULO AUGUSTO RODRIGUES 8502 - TABELIÃO
R. Cordeiros de Azeite, 1062 - SP - F. 5085-8755

AUTENTICAÇÃO - Atentico a presente cópia reprográfica entregue nesta serventia conforme original, do que dou fé.

16 JAN 2012

1097AB018718

DEPARTAMENTO DE SUZANA - Escrivã
AUTENTICADO COM O SELO DE AUTENTICIDADE
Valor cobrado pelo ato R\$ 2,35

EM BRANCO

CARTÓRIO DO 1º TABELIÃO DE NOTAS - SÃO PAULO



CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA

CIEE - GALOS
R. 351
Ass.

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA-CIEE REALIZADA NO DIA 03 DE ABRIL DE 2009.

Aos três dias do mês de abril de 2009, em primeira convocação às 10:30 horas, na sala de reuniões situada no Espaço Sociocultural CIEE, à Rua Tabapuã, 445 - 9º andar, bairro do Itaim Bibi e no uso das atribuições que lhe conferem os Estatutos vigentes, em seu artigo 27, inciso II foi convocada **ORDINARIAMENTE** pelo seu Presidente, Prof. Dr. Paulo Nathanael Pereira de Souza, conforme convocação por correspondência eletrônica, para tratar especificamente da seguinte ordem do dia: 1- Abertura dos trabalhos pelo Presidente do Conselho de Administração e comunicações gerais; 2- Eleição do Conselho de Administração e, dentre os eleitos, o seu Presidente e os Vice-Presidentes, Conselho Consultivo e Fiscal, para o triênio 2009-2012. Com as seguintes presenças: **Membros Fundadores:** Geraldo Francisco Ziviani, José Franklin Veras Viégas; **Presidente Emérito:** João Baptista Figueiredo Junior; **Membros Honorários:** Jarbas Maranhão, Nelson Vieira Barreira, Nelson Alves; **Conselho de Administração:** Paulo Nathanael Pereira de Souza (Presidente), Ruy Martins Altenfelder (1º Vice-Presidente), Antonio Palma (2º Vice-Presidente), Wálter Fanganiello Maierovitch (3º Vice-Presidente), Antonio Penteado Mendonça (Conselheiro), José Augusto Minarelli (Conselheiro), Orlando de Almeida Filho (Conselheiro); **Conselho Consultivo:** Antoninho Marmo Trevisan, Antonio Garbelini Junior, Elcio Aníbal de Lucca, Flavio Fava de Moraes, Gaudêncio Torquato, Hermann Heinemann Wever, João Guilherme Sabino Ometto, Joaquim Pedro Villaza de Souza Campos, Liz Coli Cabral Nogueira, Marcos Troyjo, Ney Prado, Ozires Silva, Ricardo Melantonio, Tácito Barbosa Coelho Monteiro, Wander Soares, Wilson Zampieri, Yvonne Capuano; **Conselho Fiscal:** Cesar Gomes de Mello (coordenador), Humberto Casagrande, Luiz Eduardo Reis de Magalhães, estiveram presentes também, Luiz Gonzaga Bertelli (Presidente Executivo), Neusa Helena Menezes (Superintendente de Assuntos Institucionais e

CIEE - GALOS
R. Tabapuã, 445 - 9º andar
Bairro do Itaim Bibi - São Paulo/SP
CEP 04533-001
Tel: (0XX11) 3040 9800
Fax: (0XX11) 3040 9900
www.ciee.org.br

Rua Tabapuã, 445 - Itaim Bibi
São Paulo/SP - Brasil
CEP 04533-001
Tel: (0XX11) 3040 9800
Fax: (0XX11) 3040 9900
www.ciee.org.br

TABELA DE VOTAS - SÃO PAULO
CIEE - GALOS
R. Tabapuã, 445 - 9º andar
Bairro do Itaim Bibi - São Paulo/SP
CEP 04533-001
Tel: (0XX11) 3040 9800
Fax: (0XX11) 3040 9900
www.ciee.org.br

1097BH574828

Autenticado em 03/04/2009 às 10:30:00
CIEE - GALOS

EM BRANCO

PARTE Nº 10 - TABELAS DE NOTAS - S.A.B. PAUL. S.P.



CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA

GGE - GALOS
Fl. 352
Ass: [Signature]

Recursos Humanos), Eduardo Barbosa Sakemi (Superintendente Tecnologia da Informação e Educação), Tomaz Lopes Filho (Superintendente de Administração e Finanças) e Gilberto Mussi de Carvalho que secretariou e redigiu a presente Ata. Instalada a Assembléia, foram abertos os trabalhos pelo Presidente Professor Dr. Paulo Nathanael, que após ter feita a saudação a todos os presentes, deu início a ordem do dia, eleição do novo Conselho de Administração para o triênio 2009 a 2012. Prosseguiu dizendo que após muitas consultas, concluiu que o candidato a ser indicado é o Dr. Ruy Altenfelder Silva, por reunir condições pessoais para o cargo e principalmente pela longa colaboração com a nossa instituição, trata-se de profissional com larga experiência no serviço publico, já ocupou o cargo de Secretário de Ciências e Tecnologia do Estado de São Paulo e atualmente preside entre outras entidades o Centro de Estudos Avançados da FIESP. O Presidente abriu a votação do candidato ao cargo de Presidente do Conselho de Administração do Ciec, juntamente com os demais conselheiros que deverão compor a sua chapa, para a gestão do triênio que se inicia em 16 de abril de 2009 a 15 de abril de 2012, com os seguintes nomes: **Presidente do Conselho de Administração Ruy Martins Altenfelder; Antonio Penteado Mendonça, Vice-Presidente; Antonio Jacinto Palma, 2º Vice-Presidente; Walter Fanganiello Maierovitch, 3º Vice-Presidente; José Augusto Minarelli, Conselheiro; Orlando de Almeida Filho, Conselheiro; e Hermann Heinemann Wever, Conselheiro.** Eleitos segundo sugestão feita pelo Presidente, por aclamação, foi passada a palavra para o Dr. Ruy Altenfelder, que agradeceu a indicação do seu nome, acrescentando que pretende dar continuidade a gestão do Professor Paulo Nathanael, por todos reconhecida como prospera e equilibrada, dando ao Ciec grande visibilidade institucional e acentuado crescimento operacional e financeiro. Quanto aos demais Conselhos Consultivo e Fiscal, serão mantidos os mesmos Conselheiros que ora os compõem. Isto posto, o presidente da Assembléia Professor Paulo Nathanael Pereira de Souza, comunicou oficialmente, à Assembléia Geral a

RECIBO DE ENTREGA
45 RECORRIDO
PESQUISA DE ENTREGA CAS
15/04/2009
15/04/2009
15/04/2009

[Handwritten signature]

IMPRESSÃO DE NOTAS - SÃO PAULO
F. 101 - RUA DO ABRIL, 101 - JARDIM BUADE - SÃO PAULO - SP
R. Donato José Palma - Tel: (51) 3070-8755
AUTENTICADO em Antena em 15/04/2009
AUTENTICADO em 15/04/2009
1097
F. 101 - RUA DO ABRIL, 101 - JARDIM BUADE - SÃO PAULO - SP
R. Donato José Palma - Tel: (51) 3070-8755
AUTENTICADO em Antena em 15/04/2009
AUTENTICADO em 15/04/2009

[Handwritten initials]

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA - SDE
EM BRANCO



CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA

CGE - GALOS
Fl. 358
Ass: [Signature]

eleição por unanimidade dos Conselhos do Ciec, para o próximo triênio:
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO - Presidente: dr. Ruy Martins Altanfelder Silva; dr. Antonio Penteado Mendonça, 1º Vice-Presidente; dr. Antonio Jacinto Palma, 2º Vice-Presidente; dr. Wálter Fanganiello Maierovitch, 3º Vice-Presidente; dr. Hermann Heinemann Wever, Conselheiro; Professor José Augusto Minarelli, Conselheiro; dr. Orlando de Almeida Filho, Conselheiro; **CONSELHO CONSULTIVO:** Adhemar César Ribeiro, Ana Maria Vilela Igel, Antoninho Marmo Trevisan, Antonio Garbelini Júnior, Écio Anibal De Lucca, Flávio Fava de Moraes, Gaudêncio Torquato, Gesner de Oliveira, Ivette Senise Ferreira, João Guilherme Sabino Ometto, João Monteiro de Barros Neto, Joaquim Pedro Villaça de Souza Campos, Liz Coll Cabral Nogueira, Marcos Troyjo, Ney Prado, Ozires Silva, Ricardo Melantonio, Rogério Amato, Sebastião Misiara, Tácito Barbosa Coelho Monteiro Filho, Wander Soares Wilson, João Zampieri, Yvonne Capuano. **CONSELHO FISCAL:** Titulares - César Gomes de Mello, Humberto Casagrande Neto, Norton Glabes, Sidney Storch Dutra. Na parte final dos trabalhos, usaram da palavra os Conselheiros Gaudêncio Torquato, João Guilherme Sabino Ometto, Yvonne Capuano e Marcos Troyjo, após cumprimentarem os eleitos, registraram em suas faixas elogios incondicionais aos seis anos da gestão Paulo Nathanael, com o aplauso de todos os presentes. Pelo Presidente Professor Paulo Nathanael foi encerrada a presente assembléia geral, agradecendo a participação de todos. Eu Gilberto Mussi de Carvalho, secretariei e redigi, a presente ata.

ARRECADADO
PESSOAS FÍSICAS
558851

São Paulo, 03 de abril de 2009

Paulo Nathanael Pereira de Souza
Presidente do Conselho de
Administração

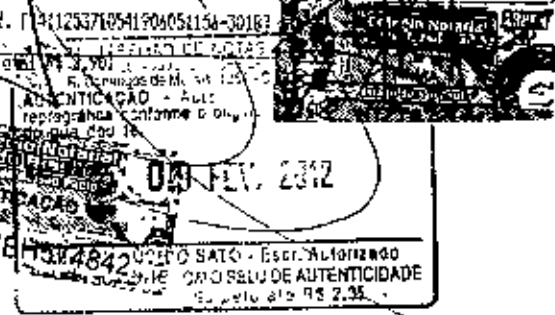
Gilberto Mussi de Carvalho
Secretário da Reunião
OAB/SP nº 110.911

Paulo Nathanael Pereira de Souza
Secretário - SP - nº 110.911
ANDRÉ RIBEIRO JEREMIAS
tabelão

Reconheço, por ser lida, a firma de PAULO NATHANAEL PEREIRA DE SOUZA, em documento sem valor econômico, dou fe, em São Paulo, 15 de abril de 2009. Ex Te 18 da verdade.



EDUARDO DE SOUZA - Escrevente Autorizado
Selo(s): 1 Ator: 87744-0319437



[Handwritten initials]



EMOL 46,54
ESTADO 13,29
IPESP 8,78
R CIVIL 2,44
T.J. 2,44
TOTAL 74,49

Só as taxas
Recolhidas p/ verbo

**4º Oficial de Registro de Títulos e Documentos
e Civil de Pessoa Jurídica**

CNPJ. 00.346.719/0001-89

Rua Dr. Miguel Couto, nº 44 - Centro

Tel.: 5241-0033 - CEP 01008-010 - São Paulo

Protocolado e prenotado sob nº 223266

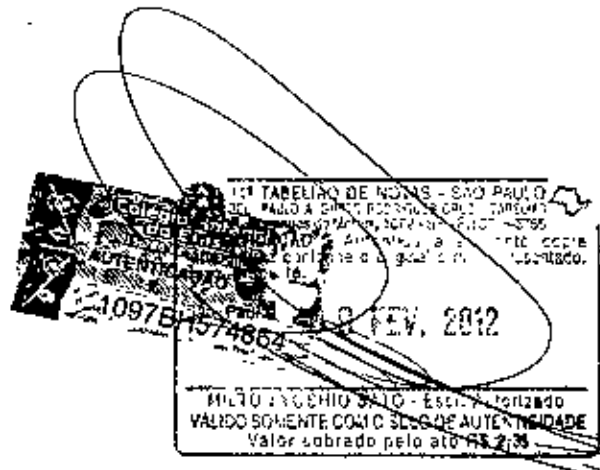
em 15/04/2009 e registrado hoje, em
microfilme sob nº 558854

Averbado no registro primitivo nº A00013152

São Paulo, 16 de abril de 2009.

Escrevente Autorizado

11394527





CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA

CGE - GALOS
FL 354
Ass.

QUALIFICAÇÃO DOS MEMBROS DO
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, CONSELHO CONSULTIVO E DO CONSELHO
FISCAL DO CIEE

Mandato para o período de 16/04/2009 a 15/04/2012

Conselho de Administração

Presidente: Ruy Martins Altenfelder Silva, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG nº 2.417.826-SSP/SP e CPF/MF sob o nº 028.677.108-04, domiciliado nesta capital, à Av. Guilherme Dumont Villares, nº 1230 - 3º andar - cj. 35 - Morumbi - CEP 05640-002 - Fone: (11) 3746-9097.

Vice-Presidente: Antonio Penteado Mendonça, brasileiro casado, advogado, portador da cédula de identidade RG nº 4.954.506-SSP/SP e CPF/MF sob o nº 636.472.068-49, domiciliado nesta capital, Rua Almirante Pereira Guimarães, nº 326 - Pacaembu - CEP 01250-000 - Fone: (11) 3801-9801

Vice-Presidente: Antônio Jacinto Caleiro Palma, brasileiro, casado advogado, portador da cédula de identidade RG nº 3.559.064-SSP/SP e CPF/MF sob o nº 116.988.708-25, domiciliado nesta capital, à Rua Jerônimo da Veiga, 164 - 9º andar Jardim Europa - CEP 04536-000 - Fone: (11) 3078-3103.

Vice-Presidente: Walter Fanganiello Maierovitch, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG nº 3.471.232-SSP/SP e CPF/MF sob o nº 609.943.208-68, domiciliado nesta capital, à Rua João Moura, 1.683 - Pinheiros CEP 05412-003 - Fone: (11) 3672-1684.

Conselheiro: Hermann Heinemann Wever, brasileiro, casado, engenheiro civil e eletricitista, portador da cédula de identidade RG nº 2.497.056 (IFP) e CPF/MF sob o nº 003.583.878-87, domiciliado nesta capital, à Rua Desembargador Syllós Cintra, nº 90 - Jd. Petrópolis - CEP 04640-054.

Conselheiro: José Augusto Minarelli, brasileiro, casado, pedagogo e educador, portador da cédula de identidade RG nº 3.183.020-SSP/SP e CPF/MF sob nº 045.833.958-20, domiciliado nesta capital, à Av. Paulista, nº 1499 - 12º andar - cj. 1204 - CEP 01311-928 - Fone: (11) 3251-1788.

Conselheiro: Orlando de Almeida Filho, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG nº 4.557.496-SSP e CPF/MF sob o nº 050.094.648-53, domiciliado nesta capital, à Rua São Bento, nº 405 - 26º andar - Centro - CEP 01011-100 - Fone: (11) 3397-3663.

REGISTRO
DE
PESSOAS
JURÍDICAS
16/04/2009
558851

SELO DE AUTENTICIDADE
1097BH574849
2012
SELO DE AUTENTICIDADE

EM BRANCO

CARTÃO DE TABELA DE NOTAS - S.O. PAULO

2021



CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA



Conselho Consultivo

Conselheiro: Adhemar César Ribeiro, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 2.502.322-6-SSP/SP e CPF/MF sob o nº 002.368.378-34, domiciliado nesta capital, à Av. Brigadeiro Faria Lima nº 1739 - 8º andar - Jd Paulista - CEP 01452-001 - Fone: (11) 3093-6030.

Conselheira: Ana Maria Villela Igel, brasileira, viúva, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº 2.821.401-SSP/SP e CPF/MF sob o nº 503.400.208-82, domiciliada nesta capital, à Rua Profº Artur Ramos, 405 - 17º andar - Jardim Paulistano - CEP 01454-011.

Conselheiro: Antoninho Marmo Trevisan, brasileiro, casado, graduado em ciências contábeis, portador da cédula de identidade RG nº 4.408.685-SSP/SP e CPF/MF sob o nº 058.444.608-04, domiciliado nesta capital, à Rua Beta Cintra, 934 - 11º andar - Cerqueira César - CEP 01451-000 - Fone: (11) 3138-5002.

Conselheiro: Antonio Garbeñi Júnior, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG nº 1.215.501-SSP/PR e CPF/MF sob o nº 091.502.548-30, domiciliado nesta capital, à Rua Tabapuã, nº 81 - 4º andar - Itaim Bibi - CEP 04533-010 - Fone: (11) 3704-9840.

Conselheiro: Elcio Anibal de Lucca, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 3.330.948-6-SSP/SP e CPF/MF sob o nº 200.745.148-49, domiciliado nesta capital, à Alameda dos Quinimuras, nº 187 - Planalto Paulista - CEP 04068-900 - Fone: (11) 2847-9990.

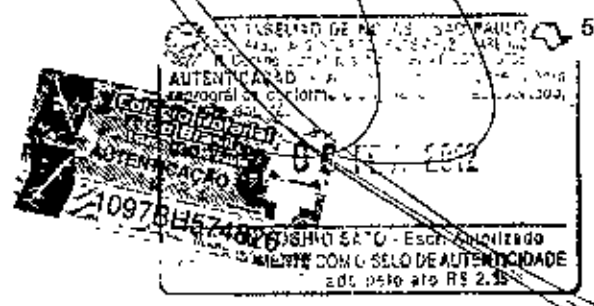
Conselheiro: Francisco Gaudêncio Torquato do Rego, brasileiro, divorciado, jornalista, portador da cédula de identidade RG nº 5.027.582-3-SSP e CPF/MF sob o nº 068.119.578-91, domiciliado nesta capital, à Alameda Iraé, nº 620 - 12º andar - cjs: 123/124 - Moema - CEP 04075-000 - Fone: (11) 5051-3114.

Conselheiro: Gesner José de Oliveira Filho, brasileiro, casado, professor e economista, portador da cédula de identidade RG nº 6.968.228 e CPF/MF sob o nº 013.784.028-47, domiciliado nesta capital, à Rua Costa Carvalho, 300 - Pinheiros - CEP 05428-900 - Fone: (11) 3388-8200.

Conselheira: Ivette Senise Ferreira, brasileira, casada, advogada e professora, portadora da cédula de identidade RG nº 1.677.444-SSP/SP e CPF/MF sob o nº 233.822.108-78, domiciliada nesta capital, à Rua Senador Feijó, nº 176 - 10º andar - Centro - CEP 01006-000 - Fone: (11) 3292-7633.

Conselheiro: João Guilherme Sabino Ometto, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, portador da cédula de identidade R.G. nº 3.426.053-5-SSP/SP e CPF/MF

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS



EMERSON
EMERSON



CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA

CGE - GALOS
Fl. 356
Ass:

sob o nº 027.686.588-04, domiciliado nesta capital, à Rua Guilherme Flausino Gomes, nº 61 - Brooklin Novo - CEP 04575-060 - Fone: (11) 2105-4101.

Conselheiro: João Monteiro de Barros Neto, brasileiro, casado, jornalista, portador da cédula de identidade R.G. nº 9.315.098-2 - SSP e CPF/MF sob o nº 053.202.108-84, domiciliado nesta capital, à Rua Traipu, 273 - Perdizes - CEP 01235-000 - Fone: (11) 3667-1203.

Conselheiro: Joaquim Pedro Villaça de Souza Campos, brasileiro, casado, professor e economista, portador da cédula de identidade R.G. nº 1.979.626-2 DEIC/SP e CPF/MF sob o nº 038.924.928-91, domiciliado nesta capital, à Rua Engº Guimarães Valadão, nº 81 - Cidade Jardim - CEP 05671-010.

Conselheira: Liz Coli Cabral Nogueira, brasileira, viúva, advogada, portadora da cédula de identidade RG nº 2.696.637-2-SSP/SP e CPF/MF sob nº 901.288.268-00, domiciliada nesta capital, à Rua Joaquim José Esteves, nº 60 - ap. 182-C - Edifício Santa Maria - Alto da Boa Vista - CEP 04740-000 - Fone: (11) 5521-5595.

Conselheiro: Marcos Prado Troyjo, brasileiro, solteiro, Economista, Sociólogo, Doutor em Sociologia das Relações, portador da cédula de identidade R.G. nº 14.193.889-4-SSP/SP e CPF/MF sob nº 099.704.758-51, domiciliada nesta capital, à Rua Ramos Batista, 444 - 11º andar - Vila Olímpia - CEP 04552-020 - Fone: (11) 2126-5228.

Conselheiro: Ney Prado, brasileiro, casado, jurista, portador da cédula de identidade RG nº 1.169.923-SSP/SP e CPF/MF sob o nº 007.425.548-72, domiciliado nesta capital, à Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 1234 - 16º andar - cj. 181 - CEP 01451-001 - Fone: (11) 3031-0213.

Conselheiro: Ozires Sáva, brasileiro, casado, engenheiro aeronáutico, portador da cédula de identidade RG nº 1.136.713-SSP/SP e CPF/MF sob o nº 018.557.868-34, domiciliado nesta capital, à Rua Jesuino Arruda, 583 - ap. 71 - Itaim Bibi - CEP 04532-081 - Fone: (11) 3167-6544.

Conselheiro: Ricardo Melantônio, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG nº 5.887.970-SSP/SP e CPF/MF sob o nº 012.243.098-04, com escritório nesta capital, à Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 2229 - 2º andar - cj. 22 - Jd. Paufistano - CEP 01452-000 - Fone: (11) 3819-0848.

Conselheiro: Rogério Pinto Coelho Amato, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 2.901.651-4-SSP/SP e CPF/MF sob o nº 289.877.138-49, domiciliado nesta capital, à Rua Rui Barbosa, 377 - 3º andar - Bela Vista - CEP 01326-010 - Fone: (11) 3262-0944.

Conselheiro: Sebastião Elias Misiara Mokidi, brasileiro, casado, jornalista, advogado e pedagogo, portador da cédula de identidade RG nº 5.072.009-SSP/SP e CPF/MF sob o nº 168.177.538-72, domiciliado nesta capital, à Rua Iperóig, 690 - suíte 131 - Perdizes - CEP 05016-000 - Fone: (11) 3884-6746.

10080951
558851
PESSOAS JURÍDICAS
INSCRIÇÃO Nº 10080951

6
SECRETARIA DE NOTAS - SÃO PAULO
1007BH574833
MIL FOLHAS
MIL FOLHAS YUSIRO GATO - Esc. Autorizado
VALOR: SOMENTE COMO SELO DE IDENTIDADE
MIL FOLHAS - 80 FOLHAS RS 2,30

EM BRANCO

DEBENTURES - S.A. DE CREDITO

2012



CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA

CGE - GALOS
Fl. 357
Ass:

Conselheiro: Tácito Barbosa Monteiro Coelho Filho, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG nº 6.517.952-SSP/SP e CPF/MF sob o nº 022.278.598-57, domiciliado nesta capital, à Rua Iguatemi, 192 - 21º andar - cjs. 212/214 - Itaim Bibi - CEP 01451-010 - Fone: (11) 3071-1058.

Conselheiro: Wander Soares, brasileiro, casado, economista e professor, portador da cédula de identidade RG nº 9.474.820-SSP/SP e CPF/MF sob o nº 000.164.036-49, domiciliado nesta capital, à Rua Gabriel dos Santos, nº 423 - 25º andar - Higienópolis - CEP 01231-011 - Fone: (11) 3825-9751.

Conselheiro: Wilson João Zampieri, brasileiro, casado, professor de física e pedagogo, portador da cédula de identidade RG nº 2.102.522 - SSP/SP e CPF/MF sob o nº 028.378.468-72, domiciliado em Jundiaí, à Av. Luiz Gonzaga Martins Guimarães, 01 - bl. 02 - 17º andar - ap. 171 - Jd. Campos Elíseos - CEP 13209-770.

Conselheira: Yvonne Capuano, brasileira, solteira, médica e empresária, portadora da cédula de identidade RG nº 2.145.491-SSP/SP e CPF/MF sob o nº 010.892.938-87, residente e domiciliada nesta capital, à Rua Peixoto Gomide, nº 1214 - ap. 81 - Cerqueira César - CEP 01409-000 - Fone: 3288-9729

Conselho Fiscal

Membro Titular: César Gomes de Mello, brasileiro, casado, professor e administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 4.588.878-E - SSP/SP e CPF/MF sob o nº 528.515.918-00, domiciliado em Barueri, à Alameda Madeira, nº 258 - cj. 62 - Alphaville - CEP 06454-010 - Fone: (11) 4133-0333.

Membro Titular: Humberto Casagrande Neto, brasileiro, casado, engenheiro de produção, portador da cédula de identidade RG nº 7.356.225-SSP/SP e CPF/MF sob o nº 031.819.648-40, domiciliado nesta capital, à Av. Paulista, 1337 - 2º andar - Bela Vista - CEP 01311-200 - Fone: (11) 3521-3700.

Membro Titular: Norton Glabes Labas, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG nº 3.594.614-SSP/SP e CPF/MF sob o nº 111.610.008-87, domiciliado nesta capital, à Av. Paulista, nº 1415 - 4º andar - Paraíso - CEP 01311-200 - Fone: (11) 3265-5541.

Membro Suplente: Luiz Eduardo Reis de Magalhães, brasileiro, casado, bacharel em Marketing, portador da cédula de identidade RG nº 6.688.486-SSP/SP e CPF/MF sob o nº 011.204.128-03, domiciliado nesta capital, à Rua Barão de Castro Lima, nº 100 - ap. 121 - Real Parque - CEP 05685-040.

Membro Suplente: Roberto Cintra Leite, brasileiro, casado, advogado e consultor de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 2.250.588-X - SSP/SP e CPF/MF sob o nº 069.219.738-91, domiciliado nesta capital, à Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 1811 - cj. 225 - Jd. Paulistano - CEP 01452-913 - Fone: (11) 3816-7555.

16 ABR 2012
558851
PESSOAS JURÍDICAS
RECIBO DE RECEBIMENTO

10978-1574834
09 FEB 2012
VALOR EM RECOMO SELO DE AUTENTICIDADE
válido e coberto pelo nº. 52.2.2

EM BRANCO

CAPICHO DO 127 TABELAÇÃO DE NOTAS - SAO PAULO



CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA

CGE - GALOS
Fl. 358
Ass:

Membro Suplente: Sidney Storch Dutra, brasileiro, casado, professor e engenheiro eletrônico, portador da cédula de identidade RG nº 1.598.959-SSP/PE e CPF/MF sob o nº 405.430.644-68, domiciliado em Arthur Nogueira, à Rua Leonardo Caetano, 152 – Jardim Resek II – CEP 13160-000 – Fone: (19) 3827-9500.

45 MEDIDAS
PESSOAS JURÍDICAS
16 ABR 2005 558851
PROTÓCOLO - MICROFILME
MEDIÇOS

8

TABELADO DE 1.741 - PROJ. PAULO DEL PRINCE, DIRETOR DE SERVIÇOS DE REGISTRO E CARTORIO, DO ESTADO DE SÃO PAULO. AUTENTICADO 15/04/2005. Nº 097BH574827.

COLETO DE AUTENTICIDADE. Valor: R\$ 2,35.

EM BRANCO

REGISTRO DO 1º TABELÃO DE NOTAS - SÃO PAULO

4.º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

FICOU ARQUIVADA CÓPIA EM

MICROFILME sob nº 430527 ⁷⁷

São Paulo, 24 de Março de 1964 ⁴²⁶⁸

Exmo. Sr. Oficial Maior de 4.º Cartório de Registro de Títulos e Documentos.

13.152

CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - C.I.E.-E.-, sociedade civil com sede nesta capital, na Rua 13 de Maio, nº 984 - por seu representante infra assinado, vem, respeitosamente, requerer a V.Sa., que se digne proceder ao seu registro e arquivamento.

Boas Termos
P.Deferimento.

São Paulo, 12 de março de 1964.

ARMA *[Signature]*

[Signature]



[Large handwritten signature]

SECRETARIA DE REGISTRO E TÍTULOS
AUTENTICAÇÃO
1097BH24566

SECRETARIA DE REGISTRO E TÍTULOS
CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
12 JAN. 2012
MILITAR
VÁLIDO

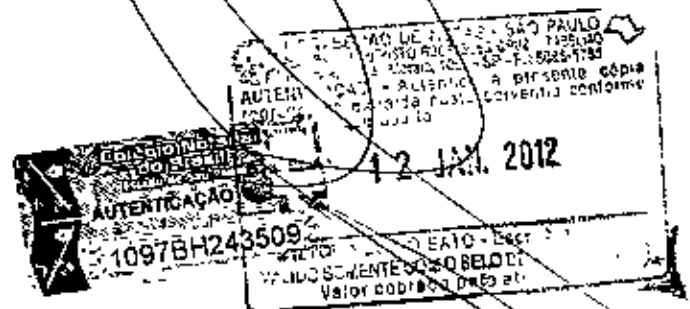
[Handwritten initials]

02179



EM BRANCO

4º Registro Civil de Pessoa Jurídica
Página n.º 001 do documento
com 010 páginas. Certidão na
última página



ATA DA ASSEMBLÉIA DA CONSTITUIÇÃO
DO
CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIE-E

4.º DEPARTAMENTO DE NOTARÍOS E DOCUMENTOS
PROV. DE SÃO PAULO
MÉRITO DE LIT. Nº 430527
São Paulo, 24 de março de 1964

CXSE - GALOS
Fl. 360
Ass. [assinatura]

Aos vinte dias do mês de fevereiro de 1.964, nesta cidade de São Paulo, à Rua 24 de Maio, nº 188 - 3º S/L sala nº 302, às vinte horas reuniram-se os Srs. HENNING ALBERT BOILESEN, brasileiro naturalizado, casado, do comércio, PAULO EGYDIO MARTINS, brasileiro, casado, do comércio, ALDO AMÉRIGO MORTARI, brasileiro, casado, do comércio, SALVIO DE ALMEIDA PRADO, brasileiro, casado, do comércio, VICTORIO D'ACHILLE PALMIERI, brasileiro, solteiro, administrador de negócios, ALFREDO SCHUNKING, brasileiro, casado, do comércio, TERCIO DE MATOS, brasileiro, casado, administrador de negócios, e RAUL GALVÃO, brasileiro, casado, economista, devidamente convocados pelo Sr. VICTORIO D'ACHILLE PALMIERI que declarou ter feito a convocação como remate das conversações que vinha mantendo com todos, para a fundação de uma entidade destinada a contribuir para o aprimoramento da formação dos quadros técnicos e administrativos; assim como da mão de obra especializada para as empresas industriais, comerciais, de crédito e rurais.

A acrescentou o Sr. VICTORIO D'ACHILLE PALMIERI que, com a colaboração de diversos elementos, havia elaborado um projeto de estatutos, cuja minuta trazia consigo e, assim, se os presentes estavam realmente decididos a concretizar aquela idéia, deviam, desde logo, constituir-se em assembléia e escolher um presidente para a direção dos trabalhos. Submetida a proposta a discussão e depois de sobre a mesma se manifestarem diversos dos presentes, corroborando a importância da iniciativa, foi ela posta em votação e verificou-se haver sido aprovada por unanimidade.

Em consequência, o Sr. VICTORIO D'ACHILLE PALMIERI declarou instalados os trabalhos da Assembléia e convidou os presentes a procedarem a escolha de um presidente para dirigir os trabalhos. Padiu a palavra o Sr. ALDO AMÉRIGO MORTARI, indicando o Sr. HENNING ALBERT BOILESEN, cujo nome foi recebido com uma salva de palmas, tendo a Assembléia, por aclamação, aprovado a indicação feita. À vista disso, o Sr. HENNING ALBERT BOILESEN assumiu a presidência dos trabalhos, e depois de agradecer a investidura, convidou a mim PAULO EGYDIO MARTINS para secretariar os trabalhos, função que aceitei.

Declarou, em seguida o Sr. Presidente que os presentes tinham pleno conhecimento do assunto que os reunia, pois já fôra exposto anteriormente, e, em tais condições, ordenou-se que procedesse a leitura do projeto de estatutos, cujo teor é o seguinte:

" Estatutos do Centro de Integração Empresa-Escola " - C.I.E - E.

Capítulo I - Da associação e seus fins

Art. 1º - O Centro de Integração Empresa-Escola, constituído por assembléia de vinte de fev. de 1.964, é uma sociedade civil, apolítica, sem intuito lucrativo e sem discriminação racial e religiosa, por prazo indeterminado, com sede e foro nesta Capital e reger-se-á pelos presentes estatutos;

[Assinatura]

12 JAN. 2012

COLEÇÃO NOTARIAL DO BRASIL
AUTENTICACAO
21097BH24 569LTO

PROV. DE SÃO PAULO
1250000
430527-5755

Autentica o presente cópia registrada em sua respectiva conformidade com o art. 1º do

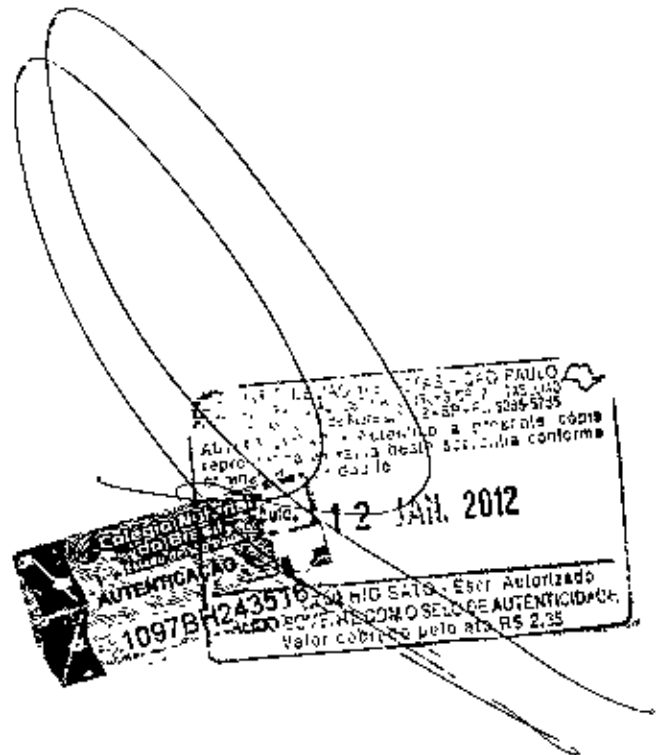
Esc. Autorizado
COM O SELLO DE AUTENTICACAO
RS-2.35

0210



EM BRANCO

4º Registro Civil de Pessoa Jurídica
Página n.º 002 do documento
com 010 páginas. Certidão na
última página.



REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
FICOU ARQUIVADA EM 20/01/2012
MICROFILME E 305 305 27
São Paulo, 22 de Junho de 1984

GGE - GALOS
Fl. 361
Ass.

Art. 2º - O "CIE-E" terá como finalidade:

- a. Contribuir para o aceleramento do processo de desenvolvimento tecnológico;
- b. Contribuir para o aprimoramento da formação dos quadros técnicos e administrativos, assim como, de mão de obra especializada para as empresas industriais, comerciais, de crédito e rurais;
- c. Proporcionar aos estudantes, às escolas e às empresas, um centro de integração e coordenação, especializados em estudos, pesquisas e planejamento, aparelhado para prestar os seguintes serviços:
 - 1. organizar estágios para estudantes;
 - 2. proporcionar bolsas para estudos, no Brasil e no estrangeiro;
 - 3. facilitar emprêgo para estudantes com a finalidade de ajudá-los a custear seus estudos;
 - 4. criar e manter bibliotecas, sempre atualizadas à luz do desenvolvimento científico internacional, contendo obras de todos os ramos de formação técnica e científica, de grau médio e de grau superior;
 - 5. manter um centro de tradução de livros - técnicos e científicos;
 - 6. contribuir para a criação, ampliação e manutenção de laboratórios, junto às escolas e faculdades;
 - 7. incentivar e proporcionar a realização de seminários, simpósios, conferências, ciclos de debates, e procedimentos afins com o concurso de especialistas com renome nacional e internacional, visando a atualização de conhecimentos e informações de homens de empresa, administradores, técnicos, especialistas e professores em geral.
- d. Facilitar uma melhor compreensão nas empresas para com os problemas estudantis e formação profissional;
- e. Melhorar as condições de integração da juventude estudantil no ambiente de trabalho, familiarizando-os com os problemas da realidade empresarial;
- f. Concorrer para o aprimoramento das condições e programas de estudos, visando-se obter o máximo de eficiência e objetividade na formação profissional, adaptada às exigências da empresa moderna;

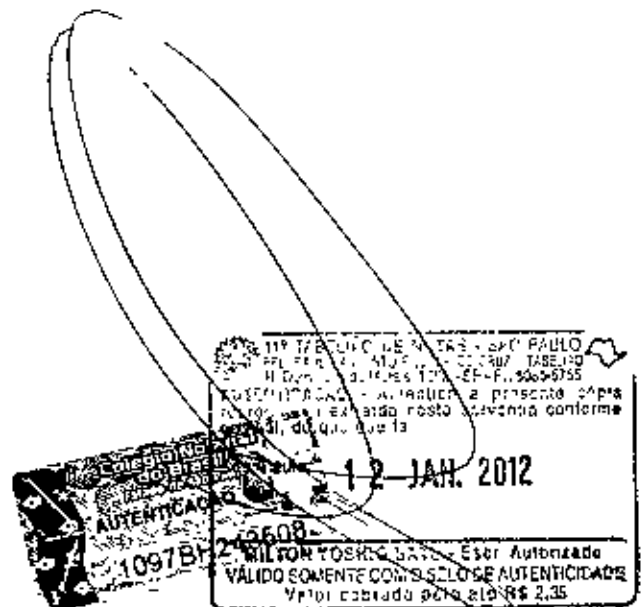
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
SÃO PAULO
12 JAN. 2012
AUTENTICADO
1097BH 425GB
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
SÃO PAULO
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
SÃO PAULO

02070



EM BRANCO

4º Registro Civil de Pessoa Jurídica
Página n.º 003 do documento
com 010 páginas. Certidão na
última página





g. Proporcionar aos estudantes um melhor conhecimento do funcionamento da empresa econômica.

h. Celebrar convênios técnico-cultural-científico, com escolas, faculdades, instituições de pesquisas, ensino e treinamento, e com entidades de caráter técnico e científico.

Capítulo II - Dos associados

Art. 3º - O "CIE-E" será integrado por sócios, que poderão ser pessoas físicas ou jurídicas;

Art. 4º - São considerados sócios fundadores ou signatários da presente ata e dos estatutos;

Art. 5º - Os sócios não respondem nem solidária nem subsidiariamente pelas obrigações do "CIE-E";

Capítulo III - Da Diretoria

Art. 6º - O "CIE-E" será administrado por uma diretoria;

Art. 7º - Caberá à Diretoria Executiva, deliberar sobre a aceitação de propostas para a admissão de novos sócios;

Art. 8º - Os diretores são eleitos pelo prazo de 2 anos, podendo ser reeleitos;

Art. 9º - Competirá à Diretoria a administração e resolução dos assuntos gerais;

Art. 10º - A Diretoria poderá onerar bens imóveis e tomar empréstimos além das necessidades normais, depois de ouvido o conselho consultivo e fiscal;

Art. 11º - O Centro de Integração Empresa-Escola, poderá constituir procuradores, devendo o instrumento de mandato, que especificará os atos que os mandatários poderão praticar, ser assinado por 2 diretores em conjunto, ou pelo presidente, isoladamente;

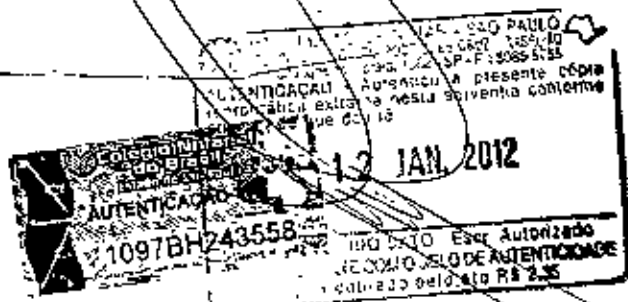
Art. 12º - O "CIE-E" será administrado por uma Diretoria Executiva composta de 4 membros, residentes no país, a saber:

- Presidente
- Vice-Presidente
- Tesoureiro
- Secretário

Art. 13º - A Diretoria Executiva reunir-se-á trimestralmente, ordinariamente, e sempre que necessário extraordinariamente, convocada por metade dos membros, isto é, dois;

5 / 5

[Handwritten signature]



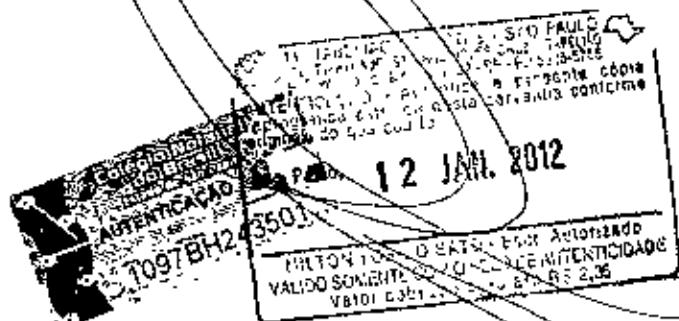
[Handwritten marks]

DATA



EM BRANCO

4º Registro Civil de Pessoa Jurídica
Página n.º 004 do documento
com 010 páginas. Certidão na
última página.





Art. 14º - Ao Diretor-Presidente compete:

- a. Representar o "CIE-E", em juízo ou fora dele, inclusive perante entidades brasileiras, estrangeiras ou internacionais e autoridades públicas, bem como, presidir as eventuais delegações do "CIE-E" a conferências e congressos;
- b. Convocar, presidir e dirigir reuniões da Diretoria;
- c. Praticar todos os atos urgentes que excedam as suas atribuições ordinárias, "ad-referendum" da Diretoria;
- d. Distribuir atribuições específicas aos demais Diretores e ao Superintendente do "CIE-E";
- e. Designar os representantes do "CIE-E" às conferências e congressos nacionais e internacionais, ouvidos os demais membros da Diretoria;
- f. Providenciar a emissão ou endosso de cheques, assinando-os juntamente com o Diretor-Tesoureiro ou Diretor - Secretário.

Art. 15º - Ao Diretor Vice-Presidente compete:

- a. Substituir o Diretor Presidente, nas suas ausências e impedimentos, sem prejuízo das atribuições que lhe tenham sido distribuídas pelo mesmo.

Art. 16º - Ao Diretor-Tesoureiro compete:

- a. Ter sob seu controle a receita do "CIE-E";
- b. Proceder à abertura e movimentação de contas bancárias, dos fundos sociais, emitir e endossar cheques, em conjunto com o Diretor-Presidente ou com o Diretor-Secretário;
- c. Ter a seu cargo todo o serviço de tesouraria, mantendo inclusive, contabilidade financeira adequada;
- d. Elaborar, ao fim de cada exercício, a proposta orçamentária, para o exercício seguintes e submetê-lo à aprovação da Diretoria.

Art. 17º - Ao Diretor-Secretário compete:

- a. Proceder à convocação das reuniões da Diretoria Executiva;
- b. Participar das reuniões da Diretoria Executiva secretariando-as e procedendo aos registros adequados;

Handwritten signature: *D. S. M.*

Stamp: INSTITUTO YOSHIO SATO - SÃO PAULO
VALIDO SOMENTE COMO SELLO DE AUTENTICACION
Valor cobrado pelo selo R\$ 2,00

Stamp: AUTENTICACION
1097BH243857

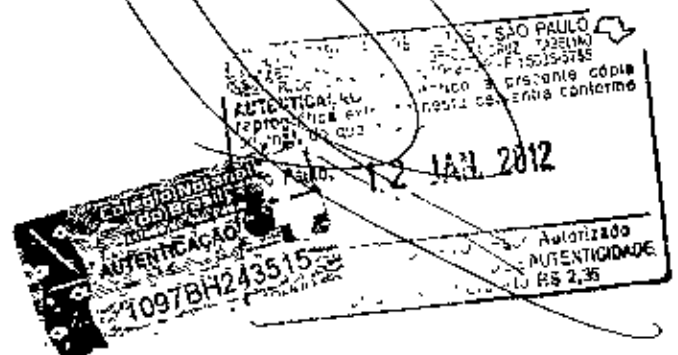
Stamp: 12 JAN. 2012

02070



EM BRANCO

4º Registro Civil de Pessoa Jurídica
Página n.º 005 do documento
com 010 páginas Certidão na
última página.





- Art. 18º - Os Diretores não perceberão remuneração de qualquer espécie, pelo exercício de seus cargos.
- Art. 19º - Em suas ausências ou impedimentos, os Diretores substituir-se-ão entre si, mediante deliberação da Diretoria.
- § Único - Em caso de vaga na Diretoria, o cargo será preenchido por pessoa indicada pelos demais membros, até que a próxima assembleia eleja o substituto para o mandato.

Capítulo IV - Do Conselho Consultivo

- Art. 20º - O Conselho Consultivo compor-se-á de 2 a 15 membros, residentes no país, eleitos pela Assembleia Geral, pelo prazo de dois anos, podendo ser reeleitos.
- Art. 21º - O Conselho elegerá um Presidente e um Vice-Presidente.
- Art. 22º - O Conselho reunir-se-á, duas vezes por ano, ordinariamente, e tantas vezes quanto necessário fôr, extraordinariamente, sempre que a diretoria julgar necessário ouvi-lo.
- § Único - As convocações serão feitas pelo presidente e na sua falta, pelo Vice-Presidente.
- Art. 23º - Competirá ao Conselho:
 - a. Aconselhar a Diretoria sobre as atividades e administração do "CIE-E" e sobre as operações referidas no artigo 2º;
 - b. Prestar assistência à Diretoria sempre que solicitada, nos casos em que a mesma fôr possível.

Capítulo V - Do Conselho Fiscal

- Art. 24º - Ao Conselho Fiscal, eleito anualmente e composto de 3 membros efetivos e 3 suplentes, residentes no país, incumbe:
 - a. Dar parecer sobre as contas apresentadas pela Diretoria Executiva e examinar a escrituração sempre que julgar conveniente;
 - b. Dar parecer sobre orçamentos de receita e despesas;
 - c. Opinar, sempre, sobre a aquisição ou alienação de bens imóveis.

5 / 5

[Handwritten Signature]

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIORE - SÃO PAULO
 Diretoria de Registro de Imóveis - São Paulo - SP - Fone: 251-1111
 AUTENTICAÇÃO - Autenticada a presente cópia representativa extraída desta serventia conforme original, do que dá fé
 São Paulo, 12 JAN. 2012
 MILTON YOSINO SATO - Escr. Autorizada
 VÁLIDA SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
 Valor cobrado pelo ato: R\$ 2,35

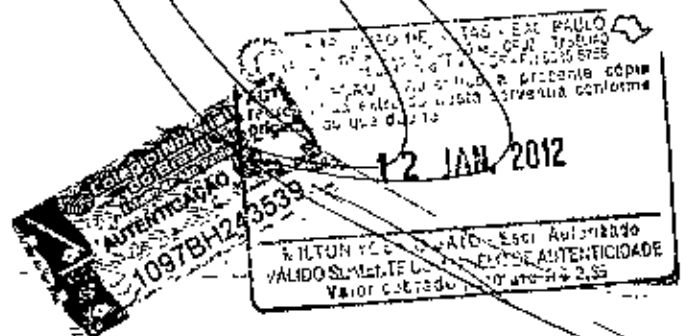
1097BH2435

certas



EM BRANCO

4º Registro Civil de Pessoa Jurídica
Página n.º 006 do documento
com 010 páginas. Certidão na
última página.



CGE - Gr. 100
A 365
e

Capítulo VI - Das Assembleias Gerais

- Art. 25º - A assembleia geral reunir-se-á dentro dos 4 primeiros meses de cada ano, ordinariamente e extraordinariamente, sempre que os interesses do "CIE-E" exigir a manifestação dos sócios, e nela tomarão parte todos os sócios contribuintes quites.
- Art. 26º - A assembleia geral instalar-se-á, em 1ª convocação com a presença da maioria absoluta dos sócios presentes, e em 2ª convocação com qualquer número, em dia e hora previamente designada pelo presidente da Diretoria Executiva para a discussão e votação do relatório anual, contas do Conselho, parecer do Conselho Fiscal, bem como para a eleição do Conselho Fiscal, do Conselho Consultivo e da Diretoria Executiva.
- Art. 27º - A assembleia geral poderá ser convocada pelo Presidente da Diretoria Executiva, e, em sua falta pelo Conselho Fiscal, ou por um terço dos sócios contribuintes, devendo a convocação mencionar os itens da ordem do dia.
- Art. 28º - Para deliberar sobre a reforma deste Estatuto, será necessária a presença de dois terços dos sócios contribuintes, para instalar a assembleia em 1ª e 2ª convocação, instalando-se todavia, em 3ª com qualquer número; sendo, entre tanto, necessária aprovação de metade mais um dos sócios para a mudança do objeto essencial do Centro, e deliberar sobre a dissolução, bem como sobre o destino que será dado ao patrimônio.
- Art. 29º - As convocações serão feitas com antecedência mínima de oito dias, em 1ª convocação, e de cinco dias em 2ª convocação, não só por meio de editais afixados na sede do Centro, como também por editais publicados pela imprensa.

Capítulo VII - Dos meios

- Art. 30º - O "CIE-E", para se manter, poderá receber doações e contribuições de pessoas físicas e jurídicas, entidades da classe, subvenções do Poder Público, tanto municipal, estadual, como federal.

Feita a leitura do projeto dos estatutos, o Sr. Presidente declarou que o mesmo ia ser posto em discussão, acrescentando que devia ser decidido preliminarmente se os presentes apreciariam o trabalho globalmente ou artigo por artigo. Pediu a palavra o Sr. e declarou que, de um modo geral, todos os presentes tinham conhecimento do projeto, pelo que propunha fôsse o mesmo apreciado em globo.

37

D. J. J.

Região de Integração
do Estado de São Paulo
AUTENTICAÇÃO
1097BH243559

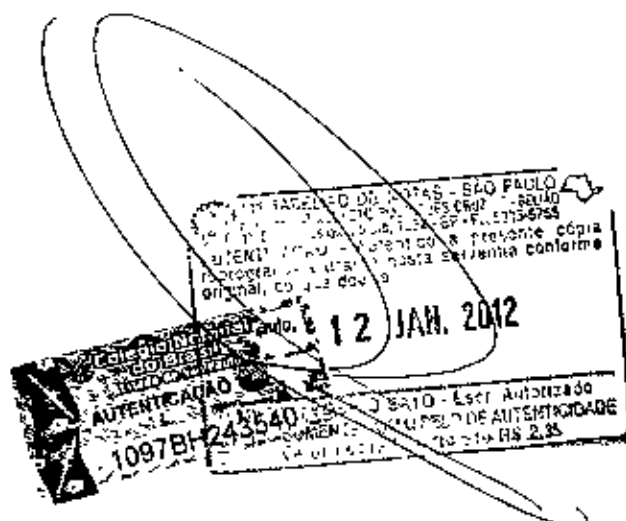
12 JAN. 2012
Escritório de Registros - São Paulo
TABELADO
1097BH243559
AUTENTICAÇÃO - Atestou a presente cópia reproduzida por esta serventia conforme original, do que dou fé.
Escritório de Registros - São Paulo - Escr. Autorizada
COMO SELO DE AUTENTICAÇÃO
Veja o código pelo qual R\$ 2,35

024794



EM BRANCO

4º Registro Civil de Pessoa Jurídica
Página n.º 007 do documento
com 010 páginas. Certidão na
última página.



4.º REGISTRO DE TITULOS
FICOU ARQUIVADA
MICROFILME Nº 430527
São Paulo, 24 de Março de 1967

OGE - GALVÃO
R. 366
Ass: *[assinatura]*

Submetida a proposta a votos, foi a mesma aprovada unanimemente, em consequência do que o Sr. Presidente declarou que estava em discussão o projeto de estatutos que acabava de ser lido. Submetido a votos, verificou-se que todos os presentes votaram pela aprovação do mesmo, ficando constituído o "CIE-E" - Centro de Integração Empresa-Escola.

Acrescentou o Sr. Presidente que, em vista de haver sido fundado o "CIE-E", como acima ficou descrito, necessário se tornava a escolha dos membros que iriam compôr a Diretoria Executiva. Após diversos debates, foi proposto pelo Sr. SALVIO DE ALMEIDA PRADO os nomes dos Srs. HENNING ALBERT BOILESEN para Presidente; PAULO EGÍDIO MARTINS para Vice-Presidente, RAUL CALVÃO Tesoureiro, TERRIO DE MATOS Secretário.

Sob uma salva de palmas foram aclamados os membros da Diretoria Executiva, que imediatamente tomaram posse.

Em seguida, o Sr. HENNING ALBERT BOILESEN na qualidade de Diretor Presidente do Centro de Integração Empresa-Escola, propôs que se contratasse para Superintendente do "CIE-E" o Sr. VICTORIO D'ACHILLE PALMEIRI, proposta que foi unanimemente aprovada pelos demais membros da Diretoria que acabava de ser eleita.

Nada mais havendo a tratar na mencionada reunião, o Sr. Presidente congratulou-se com os presentes, louvando-lhes o trabalho.

Foram suspensos os trabalhos para a lavratura da presente ata.

Reabrindo-se a sessão, foi a presente ata lida, achada conforme e assinada pelos presentes.

ooo 0 ooo

[Assinaturas manuscritas]
Ass: *[assinatura]*
[assinatura]
[assinatura]
[assinatura]
[assinatura]
[assinatura]
[assinatura]
[assinatura]

SECRETARIA DE ECONOMIA - SÃO PAULO
R. Campos de Mariz, 1500 - AP. P. 502-5755
AUTENTICAÇÃO - Autêntica a presente cópia
reprográfada extraída desta serventia conforme
original, do que dou fé
São Paulo, 12 JAN. 2012
MILTON YOSHINO SAITO - Escr. Autorizada
VALIDO JUMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
valor cobrado R\$10,00 até R\$ 2,35

[Assinatura lateral]

00799



EM BRANCO

4º Registro Civil de Pessoa Jurídica
Página n.º 008 do documento
com 010 páginas. Certidão na
última página.



430527

USE - GALOS

FL. 367

Ass: *[Handwritten Signature]*

PESSOAS JURIDICAS AUTENTICADOR DE TITULOS E DOCUMENTOS

Rua Dr. Miguel Couto, 24 - Telefones 33-1100
Oficial Registrador de TÍTULOS E DOCUMENTOS

Protocolo nº 430527
de data de 18/05/2012
CIVIL DE PESSOAS JURIDICAS

S. Paulo, 24 de maio de 1964

[Handwritten Signature]

ESCRITORES AUTORIZADOS
José de Figueiredo Torres - Hildebrando de Oliveira
Wilson Leopoldo Endres - Marcos Corrêa - Roberto Veiga
Vesilino - Maria Aparecida Lavinio - Sebastião Mota

O este estadual de emolumentos
e a taxa de apresentadora forata,
aplicados na via em poder de
apresentante. →

CONFERIDO

SECRETARIA DE NOTAS - SÃO PAULO
CATEGORIA 1005
AUTENTICACAO
1097BH243570

SECRETARIA DE NOTAS - SÃO PAULO
CATEGORIA 1005
R. Dr. Miguel Couto, 24 - 1062 - SP - F. 33085-0756
AUTENTICACAO - Apresentado a presente copia
reprográficada extraída desta serventia conforme
pedido, do que dou fe
São Paulo, 12 JAN. 2012
PRÉTOR YDERHO SATO - Escri. Autorizado
SOBREPOSTO COM O SELO DE AUTENTICIDADE
Selo Litográfico nº 310 - R\$ 2,35

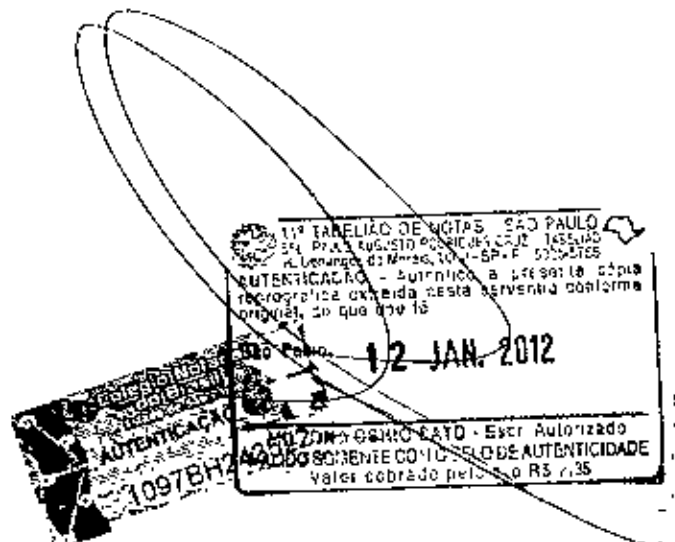
[Handwritten Signature]

00079



EM BRANCO

4º Registro Civil de Pessoa Jurídica
Página n.º 009 do documento
com 010 páginas. Certidão na
última página.



Handwritten marks and scribbles at the top left of the page.

AUTHENTICADO
12 JAN 2012
MILTON JOSÉ DA SILVA - Escrit. Autorizado
VALIDO SOMENTE COM O SELLO DE AUTENTICIDADE
Valor cobrado pelo selo R\$ 2,35

INDUSTRIA E COMERCIO
BERETTA S.A.
ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA
CONVOCADA PARA SE REUNIR EM SUA
SALA DE REUNIOES, NA AVENIDA
VIAZANTI, 400, JARDIM CONSULTEI, CO-
LA, C. 04088-000, SAO PAULO, SP, EM
27 DE MARCO DE 1988, AS 14 HORAS, A
SUA ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA
CONVOCADA EM CONFORMIDADE COM O
ARTIGO 1.231 DO STATUTO DA EMPRESA
E COM O ARTIGO 1.232 DO STATUTO DA
EMPRESA, PARA DELIBERAR SOBRE O
PROPOSTO PELA DIRETORIA, EM
CONFORMIDADE COM O ARTIGO 1.231 DO
STATUTO DA EMPRESA, A RESOLUCAO
DE 1988-01, QUE TEM POR OBJETO
A REVISAO DO PRECATORIO DE
RETRIBUTAÇÃO DOS ADMINISTRADORES
E DO PRAZO DE EXERCICIO DA
FUNCAO DE DIRETORIA, E DO PRAZO
DE EXERCICIO DA FUNCAO DE
PRESIDENTE DA EMPRESA, E DA
REVISAO DO PRECATORIO DE
RETRIBUTAÇÃO DOS ADMINISTRADORES
E DO PRAZO DE EXERCICIO DA
FUNCAO DE DIRETORIA, E DO PRAZO
DE EXERCICIO DA FUNCAO DE
PRESIDENTE DA EMPRESA.

Ass. R. 368
CGE - GALOS

020709

JOSÉ AUGUSTO LEITE DE MEDEIROS
4º OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
Rua Dr. Miguel Couto, nº 44 – 3241.0033

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia, composta de 10 (dez) páginas, devidamente autenticadas e perfuradas com a chancela de uso desta Serventia, é reprodução fiel do original, protocolado e registrado, em microfilme, sob o nº 13152/64 (estatuto), o qual sofreu, posteriormente, 191 (cento e noventa e uma) averbações, sendo a última sob o nº 55035/08, de acordo com a legislação de Registros Públicos vigente.

São Paulo, 12 de Janeiro de 2009.

Oficial

Bel. José Augusto Leite de Medeiros
Oficial Substituto

Bel. Graciano Pinheiro de Siqueira
Propostos Autorizados

Carlos Aparecido Alípio - Claudio Roberto Teixeira
Ivanildo José da Rocha - João de Deus Ganci
Llovaldo Cagnotto



Rua Dr. Miguel Couto, nº 44
Tel. 3241.0033 – São Paulo
C E R T I D ã O

TOTAL R\$ 39,33

No valor dos Emolumentos acima estão incluídas as parcelas destinadas ao Estado, Ipeesp, Registro Civil e Tribunal de Justiça.



12 JAN. 2012
AUTENTICADO - Validação da presente cópia
reproduzida extraída desta serventia conforme
original protocolado e registrado
4º REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA - SÃO PAULO
Rua Dr. Miguel Couto, nº 44 - Tel. 3241-0033
VALIDAMENTE COMO CANCELAMENTO DE AUTENTICAÇÃO
Valor cobrado por este ato R\$ 2,35



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 61.600.839/0001-55 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 30/08/1966
NOME EMPRESARIAL CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA CIE E			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 94.93-8-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIAÇÃO PRIVADA			
LOGRADOURO R TABAPUA	NÚMERO 540	COMPLEMENTO	
CEP 04.533-001	BAIRRO/DISTRITO ITAIM BIBI	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/02/2002	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011

Emitido no dia 11/01/2012 às 14:08:49 (data e hora de Brasília)

Página: 1/1

Fazenda



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E A DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA CIE E
CNPJ: 61.600.839/0001-55

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas. É certificado que

- 1. constam débitos relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com a exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN); e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN)

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente a situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

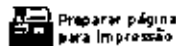
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 09:02:41 do dia 02/01/2012 <hora e data de Brasília>
Válida até 30/06/2012
Código de controle da certidão: 8AA8.7B5C.0C7F 8949

Certidão emitida gratuitamente

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento

Nova Consulta





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E
AS DE TERCEIROS

Nº 001282012-21200839
Nome: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA CIE E
CNPJ: 61.600.839/0001-55

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art. 931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 10/02/2012.
Válida até 08/08/2012

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Coordenadoria da Dívida Ativa

CGE - GALOS

FL 373

Ass:

Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base 61 600.839

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 1745193 Folha 1 de 1
Data e hora da emissão 01/03/2012 16:24:16 (hora de Brasília)
Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão
Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF/PGE 03 de 13 de agosto de 2010, publicada no D.O.E de 17/08/2010 - Seção I, p. 21.
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio <http://www.dlvidaativa.pge.sp.gov.br>

CGE - GALOS	
FL.	344
Ass.	



PREFEITURA DA CIDADE DE
SÃO PAULO

SECRETARIA DE FINANÇAS

Certidão de Tributos Mobiliários

Certidão número : 1053707 - 2012
C C M : 1 121.393-0
CNPJ / CPF : 61 600 839/0001-55
Contribuinte : CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA CIE-E
Endereço : R TABAPUA 510
Tipo Serviço : ASSES OU CONSULT.DE OQUER NATUREZA, NAO CONTIDA EM OU..
Inicio Atividades : 04/06/1964
Emitida em : 01/03/2012
Válida até : 01/09/2012

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Município de São Paulo cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão, a Secretaria Municipal de Finanças **CERTIFICA** que a situação fiscal do contribuinte supramencionado, referente à quitação do Imposto Sobre Serviços, Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento, Taxa de Fiscalização de Estabelecimento, Taxa de Fiscalização de Anúncio e Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde (incidências a partir de janeiro/2011), até a presente data é.
REGULAR

Certidão expedida via Internet com base na Portaria SF nº 066/2002, de 28 de Setembro de 2002 e Decreto 50691, de 29 de junho de 2009

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal de Finanças (<http://www3.prefeitura.sp.gov.br/sf>)



Prefeitura do Município de São Paulo
Secretaria de Finanças



Certidão Negativa de Débitos de Tributos Imobiliários

Número do Contribuinte : 016.091.0194-4
 Nome do Contribuinte : CENTRO INTEGRACAO EMPRESA ESCOLA CIEE
 Local do Imóvel : R TABAPUA , 00540
 Cep : 04533-001
 Codlog : 18552-3

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Município de São Paulo cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão, a Secretaria de Finanças **CERTIFICA** que a **situação fiscal** do(s) contribuinte(s) supramencionado(s) referente à quitação do Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria, incidentes sobre o imóvel acima identificado, é **REGULAR** até a presente data.

Certidão expedida com base na Portaria SF nº 008/2004, de 28 de janeiro de 2004.

Prazo de validade de 3 (três) meses a partir da data de sua emissão com base no Decreto 50691, de 29 de junho de 2009.

Certidão emitida às 09 :01:17 horas do dia 01 /03/2012 (hora e data de Brasília)

Código de controle da certidão 3200 1EE3.D41C 1B9F

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço eletrônico [http //www.prefeitura.sp.gov.br](http://www.prefeitura.sp.gov.br).

193 [Signature]

CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE - CNPJ nº 01.800.838/0001-56

Notas explicativas às Demonstrações Financeiras Consolidadas Fideiussoras em 31 de dezembro de 2010 e de 2009 (Em milhares de Reais)

4.3. Reconciliação da demonstração do resultado em 31 de dezembro de 2009

Table with columns: Descrição, Anteriormente publicado, Ajustes, Ajustado no CPC. Rows include Receitas operacionais, Despesas operacionais, Receitas (despesas) financeiras líquidas, etc.

4.4. Reconciliação do balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2009

Table with columns: Anteriormente publicado, Ajustes, Ajustado no CPC. Rows include Ativo, Passivo e patrimônio líquido, etc.

4.5. Reconciliação do balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2009

Table with columns: Anteriormente publicado, Ajustes, Ajustado no CPC. Rows include Ativo, Passivo e patrimônio líquido, etc.

A Balça patrimonial refere-se ao balanço que a Associação possui e recebe do Conselho Central de Administração e o valor é inicialmente recebido pelo CIEE, que passa a disponibilizar aos membros das entidades filiadas...

Table with columns: Janeiro, Fevereiro, Março, Abril, Maio, Junho, Julho, Agosto, Setembro, Outubro, Novembro, Dezembro, Total. Rows include Saldo em 1º de janeiro de 2009, Adições, Saídas, etc.

O patrimônio líquido foi ajustado em R\$ 34.120 mil correspondendo ao custo atribuído (overhead cost) para as ações educacionais e financeiras ajustado ao valor do adjuízo na data de transição em 1º de janeiro de 2009...

Distribuição da despesa com depreciação: 360 350 350 350 350 350. O relatório de avaliação passada por especialistas durante de 30 de novembro de 2010 foi aprovado pelo Conselho de Administração...

Fóruns e encargos especiais: Salários a pagar, IPTU a receber, INSS a receber, PIS a receber, PS a receber. Total: 8.745 2.104

10. Provisão para contingências: A Associação é parte (põe passiva) em ações judiciais e processos administrativos perante vários tribunais e órgãos governamentais decorrentes do curso normal das operações envolvendo questões tributárias...

imobilizadas, aspectos fiscais e outros aspectos. A Administração, com base em informações de seus assessores jurídicos, análise das demandas judiciais pendentes e, quanto às ações imobilizadas, com base na experiência anterior referente às quantias envolvidas, constituiu provisão em montante correspondente suficiente para cobrir as prováveis perdas estimadas com as ações em curso. A provisão de R\$ 55 milhões em 2010 e 2009 refere-se a questões tributárias. Existem outros processos movidos pelas associações filiadas como sendo de não provável, no montante de R\$ 742 mil em 2010 (R\$ 725 mil em 2009) para os quais nenhuma provisão foi constituída, sendo em vista que as práticas contábeis adotadas no Brasil não requerem sua contabilização. De débitos judiciais vinculados às contingências, no montante de R\$ 67 mil em 2010 e R\$ 66 mil em 2009, estão apresentados no ativo não circulante, a valores históricos.

11. Patrimônio líquido: a) Despesa de extinção: A despesa com extinção da Associação adota poderá ser liberada por Assembleia Geral Extraordinária deliberada convocada para esse fim e assim ocorrendo, o seu eventual restituição/reembolso será destinado à Associação completa, registrada em Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS ou Associação de Desenvolvimento Sustentável Integrado por meio de doação para fins de assistência social de assistência patrimonial. Ocorrendo nos termos da legislação em vigor, a extinção da entidade não gera nenhuma obrigação para a Associação. A extinção do período estatutário não gera nenhuma obrigação para a Associação. A extinção do período estatutário não gera nenhuma obrigação para a Associação. A extinção do período estatutário não gera nenhuma obrigação para a Associação.

12. Aspectos tributários: O CIEE é uma Associação de assistência social sem fins lucrativos, inscrita no rol de utilidade pública em âmbito federal, estadual e municipal. Não possui fins de lucro e não possui patrimônio líquido. O CIEE é uma Associação de assistência social sem fins lucrativos, inscrita no rol de utilidade pública em âmbito federal, estadual e municipal. Não possui fins de lucro e não possui patrimônio líquido.

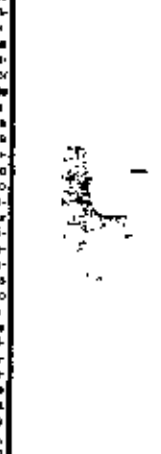
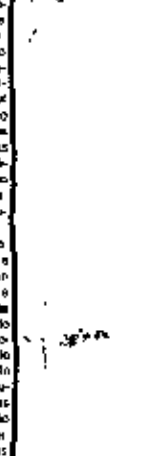
13. Assistência Social - Inclusão e promoção ao mercado de trabalho: O CIEE desenvolve programas sociais, culturais e educacionais para jovens e adultos, de forma continuada, permanente e planejada, estruturada a fim de proporcionar, por meio de atividades de ensino, aprendizagem e capacitação, o acesso ao mercado de trabalho. O CIEE desenvolve programas sociais, culturais e educacionais para jovens e adultos, de forma continuada, permanente e planejada, estruturada a fim de proporcionar, por meio de atividades de ensino, aprendizagem e capacitação, o acesso ao mercado de trabalho.

14. Assistência Social - Inclusão e promoção ao mercado de trabalho: O CIEE desenvolve programas sociais, culturais e educacionais para jovens e adultos, de forma continuada, permanente e planejada, estruturada a fim de proporcionar, por meio de atividades de ensino, aprendizagem e capacitação, o acesso ao mercado de trabalho. O CIEE desenvolve programas sociais, culturais e educacionais para jovens e adultos, de forma continuada, permanente e planejada, estruturada a fim de proporcionar, por meio de atividades de ensino, aprendizagem e capacitação, o acesso ao mercado de trabalho.

15. Assistência Social - Inclusão e promoção ao mercado de trabalho: O CIEE desenvolve programas sociais, culturais e educacionais para jovens e adultos, de forma continuada, permanente e planejada, estruturada a fim de proporcionar, por meio de atividades de ensino, aprendizagem e capacitação, o acesso ao mercado de trabalho. O CIEE desenvolve programas sociais, culturais e educacionais para jovens e adultos, de forma continuada, permanente e planejada, estruturada a fim de proporcionar, por meio de atividades de ensino, aprendizagem e capacitação, o acesso ao mercado de trabalho.

16. Assistência Social - Inclusão e promoção ao mercado de trabalho: O CIEE desenvolve programas sociais, culturais e educacionais para jovens e adultos, de forma continuada, permanente e planejada, estruturada a fim de proporcionar, por meio de atividades de ensino, aprendizagem e capacitação, o acesso ao mercado de trabalho. O CIEE desenvolve programas sociais, culturais e educacionais para jovens e adultos, de forma continuada, permanente e planejada, estruturada a fim de proporcionar, por meio de atividades de ensino, aprendizagem e capacitação, o acesso ao mercado de trabalho.

17. Assistência Social - Inclusão e promoção ao mercado de trabalho: O CIEE desenvolve programas sociais, culturais e educacionais para jovens e adultos, de forma continuada, permanente e planejada, estruturada a fim de proporcionar, por meio de atividades de ensino, aprendizagem e capacitação, o acesso ao mercado de trabalho. O CIEE desenvolve programas sociais, culturais e educacionais para jovens e adultos, de forma continuada, permanente e planejada, estruturada a fim de proporcionar, por meio de atividades de ensino, aprendizagem e capacitação, o acesso ao mercado de trabalho.



continua >>

CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE - CNPJ Nº 06.800.020/0001-55

Notas explicativas às demonstrações financeiras - Exercícios findos em 31 de dezembro de 2010 e de 2009 (em milhares de R\$)

Atividades - Língua e Tradução; Matemática básica II e Matemática básica de nível III; Microsoft Outlook; Microsoft Access Básico; Avançado; Microsoft Excel Básico e Avançado; Microsoft Power Point; Microsoft Windows - Word e novo acordo ortográfico; o que mudou; Orientação e Informação Profissional; Sondagem e planejamento de carreira; Postura e imagem profissional; Prática de Inglês e de Redação Empresarial; Redes IP; Relacionamento Interpessoal; Segurança da Informação; Telefonia IP; Tomada de decisão; Trabalho em equipe; "Whiteboard"; Campanha Nacional Antidrogas nas Escolas Superiores; Cade CIEE de Palestras; Fórum Paulista de Debates do CIEE sobre a realidade brasileira; Encontros CIEE do 3º Setor; Encontros Cade CIEE de despesas com programas e atividades em 2010.

com o acadêmico - Feira Estudante - EXPO CIEE - Sessão sobre educação e entrega do prêmio Professor Emérito; Publicação de livros e Revistas; Atividade de voluntariado em instituições de ensino superior; Prêmios literários visando a participação de estudantes de universidades em parceria com a Associação Brasileira de Escolas e Colégios Administrativos de Defesa Econômica - CADE - e Prêmio CIEE/Secretaria Nacional da Polícia sobre Drogas - SENAD coordenado pelo Ministério da Justiça dos estudantes sobre o tema - O papel CIEE de Orientação Jurídica à população carcerária de São Paulo - PROJUR desenvolvido com a participação de estudantes estagiários de Direito. Número de atendimentos em 2010 e 2009

Professores: Ensino de Inglês - B de Análises Financeiras; Programa Aprendiz; Atualização e Suplemento para Adultos; Curso de Inglês para Estudantes; Educação a Distância; Palestras, Seminários e Cursos; Empreendedorismo para jovens Empresários

Table with 2 columns: Exercício findo em, Valor de. Rows for 2010 and 2009.

Table with 4 columns: Descrição, Estágio, Aprendiz, Total. Rows for Passagens, Serviços públicos, Comunicação e divulgação, Manutenção de salas, Serviços especializados contratados, Material de consumo, Depreciação e amortização, Seguro de estagiários, Aluguel e utilização, Outras despesas operacionais.

Table with 5 columns: Aliterização de adultos, Desenvolvimento acadêmico, Educação a distância, Outros programas, Palestras sem e com estagiários. Rows for 2010 and 2009.

Table with 2 columns: Exercício findo em, Valor de. Rows for 2010 and 2009.

Table with 2 columns: Exercício findo em, Valor de. Rows for 2010 and 2009.

Table with 4 columns: Descrição, Estágio, Aprendiz, Total. Rows for Passagens, Serviços públicos, Comunicação e divulgação, Serviços especializados contratados, Material de consumo, Depreciação e amortização, Seguro de estagiários, Aluguel e utilização, Outras despesas operacionais.

Table with 5 columns: Aliterização de adultos, Desenvolvimento acadêmico, Educação a distância, Outros programas, Palestras sem e com estagiários. Rows for 2010 and 2009.

Table with 2 columns: Exercício findo em, Valor de. Rows for 2010 and 2009.

Table with 2 columns: Exercício findo em, Valor de. Rows for 2010 and 2009.

Os seguintes valores representam as despesas de atendimento gratuitas com os nossos projetos e atividades a fim de obter o máximo de recursos financeiros de natureza voluntária de ações beneficentes e não lucrativas para beneficiar os atendimentos concedidos. Os valores relativos ao atendimento gratuito são apurados pelos órgãos federais, com base em notas fiscais, notas de pagamento e contratos de serviços e produtos. A administração da Associação não pode controlar as atividades sociais adequadas e atender a legislação tributária em vigor. A administração da Associação não pode controlar as atividades sociais adequadas e atender a legislação tributária em vigor.

17. Arrendamentos operacionais - Inquilinato: A Associação possui contrato de locação de imóveis em São Paulo, SP, para o uso de suas salas. A Associação reconhece o valor de despesas com operações de arrendamento operacional em 2010 e 2009.

18. Despesas com atendimento ao usuário operacional: Despesas com atendimento ao usuário operacional em 2010 e 2009.

19. Impostos e taxas: Impostos e taxas em 2010 e 2009.

19. Governança de seguros: As coberturas foram contratadas pelas montantes e seguir indicadores consolidados aprovados pela Administração para cada evento sinistral. O gerenciamento e a contratação de seguros foram realizados em 2010 e 2009. As despesas com operações de seguros foram de R\$ 1.347 em 2010 e R\$ 1.347 em 2009.

20. Incidência de bens de imobilização: Incidência de bens de imobilização em 2010 e 2009.

21. Responsabilidade civil: Responsabilidade civil em 2010 e 2009.

22. Demarcação dos bens de caixa: Demarcação dos bens de caixa em 2010 e 2009.

23. Aliças: Caixa e equivalentes de caixa, Bancos, Aliças e demais, Contribuição institucional a receber, Outras passivas a receber, Total aliças.

24. Passivos: Fornecedores, Contas a pagar, Outras passivas a pagar, Total passivos.

25. Ativos: Caixa e equivalentes de caixa, Bancos, Aliças e demais, Contribuição institucional a receber, Outras passivas a receber, Total aliças.

26. Passivos: Fornecedores, Contas a pagar, Outras passivas a pagar, Total passivos.

27. Aliças: Caixa e equivalentes de caixa, Bancos, Aliças e demais, Contribuição institucional a receber, Outras passivas a receber, Total aliças.

28. Passivos: Fornecedores, Contas a pagar, Outras passivas a pagar, Total passivos.

29. Ativos: Caixa e equivalentes de caixa, Bancos, Aliças e demais, Contribuição institucional a receber, Outras passivas a receber, Total aliças.

30. Passivos: Fornecedores, Contas a pagar, Outras passivas a pagar, Total passivos.

31. Aliças: Caixa e equivalentes de caixa, Bancos, Aliças e demais, Contribuição institucional a receber, Outras passivas a receber, Total aliças.

32. Passivos: Fornecedores, Contas a pagar, Outras passivas a pagar, Total passivos.

33. Ativos: Caixa e equivalentes de caixa, Bancos, Aliças e demais, Contribuição institucional a receber, Outras passivas a receber, Total aliças.

34. Passivos: Fornecedores, Contas a pagar, Outras passivas a pagar, Total passivos.

35. Aliças: Caixa e equivalentes de caixa, Bancos, Aliças e demais, Contribuição institucional a receber, Outras passivas a receber, Total aliças.

36. Passivos: Fornecedores, Contas a pagar, Outras passivas a pagar, Total passivos.

37. Ativos: Caixa e equivalentes de caixa, Bancos, Aliças e demais, Contribuição institucional a receber, Outras passivas a receber, Total aliças.

38. Passivos: Fornecedores, Contas a pagar, Outras passivas a pagar, Total passivos.

39. Aliças: Caixa e equivalentes de caixa, Bancos, Aliças e demais, Contribuição institucional a receber, Outras passivas a receber, Total aliças.

40. Passivos: Fornecedores, Contas a pagar, Outras passivas a pagar, Total passivos.

41. Ativos: Caixa e equivalentes de caixa, Bancos, Aliças e demais, Contribuição institucional a receber, Outras passivas a receber, Total aliças.

42. Passivos: Fornecedores, Contas a pagar, Outras passivas a pagar, Total passivos.

CIALUME PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ 05.897.621/0001-41

RELATÓRIO DA DEMONSTRAÇÃO

Demons. Acionistas: Em cumprimento das disposições legais e estatutárias... Demonstrações Financeiras: Balanço em 31 de dezembro de 2010...

Demons. Acionistas: Em cumprimento das disposições legais e estatutárias... Demonstrações Financeiras: Balanço em 31 de dezembro de 2010...

Demons. Acionistas: Em cumprimento das disposições legais e estatutárias... Demonstrações Financeiras: Balanço em 31 de dezembro de 2010...

Demons. Acionistas: Em cumprimento das disposições legais e estatutárias... Demonstrações Financeiras: Balanço em 31 de dezembro de 2010...

1 - A empresa tem como atividade principal a administração do bar... 2 - A empresa tem como atividade principal a administração do bar...

1 - A empresa tem como atividade principal a administração do bar... 2 - A empresa tem como atividade principal a administração do bar...

MAG Participações S/A

CNPJ 07.116.170/0001-43

Demons. Acionistas: Em cumprimento das disposições legais e estatutárias... Demonstrações Financeiras: Balanço em 31 de dezembro de 2010...

Demons. Acionistas: Em cumprimento das disposições legais e estatutárias... Demonstrações Financeiras: Balanço em 31 de dezembro de 2010...

1 - A empresa tem como atividade principal a administração do bar... 2 - A empresa tem como atividade principal a administração do bar...

1 - A empresa tem como atividade principal a administração do bar... 2 - A empresa tem como atividade principal a administração do bar...

Vitis Empreendimentos S/A

CNPJ 08.241.618/0001-28

Demons. Acionistas: Em cumprimento das disposições legais e estatutárias... Demonstrações Financeiras: Balanço em 31 de dezembro de 2010...

Demons. Acionistas: Em cumprimento das disposições legais e estatutárias... Demonstrações Financeiras: Balanço em 31 de dezembro de 2010...

1 - A empresa tem como atividade principal a administração do bar... 2 - A empresa tem como atividade principal a administração do bar...

1 - A empresa tem como atividade principal a administração do bar... 2 - A empresa tem como atividade principal a administração do bar...



1077



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS DO(A) COMARCA DE SÃO PAULO - CAPITAL



CERTIDÃO Nº: 5055962

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, no período de 10 (dez) anos anteriores a 29/02/2012, verificou **NADA CONSTAR** como reu/requerido/interessado em nome de:

CIEE - CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA - ESCOLA, CNPJ: 61.600.839/0001-55, conforme indicação constante do pedido de certidão.

De acordo com o item 47.3, do Capítulo VII das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, esta certidão só tem validade no seu original, ressalvado o teor do Artigo 32, da Lei 8666/93 (Lei de Licitações), e mediante a assinatura digitalizada do responsável pelo expediente da Diretoria Técnica de Serviço de Informações Cíveis.

Esta certidão não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa, cujo nome foi pesquisado, figura como autor(a).

As custas no valor de R\$ 14,00 foram recolhidas na forma da Lei.

São Paulo, 1 de março de 2012.

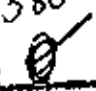
Odilon Luis de Oliveira
Supervisor de Serviço - SPI 3.21

PEDIDO Nº:

1030855



RE
AB

DGE - GALOS
 FL. 380
 Ass: 



CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA

MEMÓRIA DE CÁLCULOS - BALANÇO 2010

(Em milhares de Reais)

LG - ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL

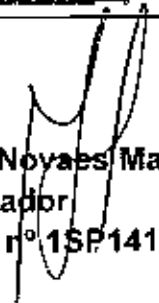
Ativo Circulante	97.915
Realizável a Longo Prazo	421
Total	98.336
Passivo Circulante	37.730
Exigível a Longo Prazo	-
Total	37.730
LG	2,61

SG - SOLVÊNCIA GERAL

Ativo Total	174.013
Total	174.013
Passivo Circulante	37.730
Exigível a Longo Prazo	-
Total	37.730
SG	4,61

LC - LIQUIDEZ CORRENTE

Ativo Circulante	97.915
Total	97.915
Passivo Circulante	37.730
Total	37.730
LC	2,60

11º

Ruy Novaes Mardini
 Contador
 CRC nº 1SP141433/O-9

11º Cartório do 11º Tabelião de Notas de São Paulo
 R. Du Marim II, Moraes, 1002 - Vila Lauro - SP - Cep: 04171-100 - Fone: (11) 5011-1100
 Dr. Paulo Roberto Rodrigues Cruz - Tabelião

Acordo por **SEVELINNEA** (15) **RUAIS** de **RUY NOVAES MARDINI** - 1001
 que se encontra depositado na cartório
 São Paulo, 28 de Novembro de 2010 - 12:37:34
 Leg: 97358432
 Ass: **BERNARDSON** - **PERSONAL** - **ESCRITÓRIO**

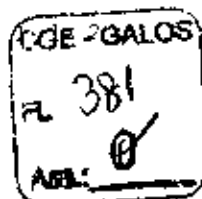
FIRMA
 1097AB012/33 **GNSP**





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página



**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS
COM EFEITO DE NEGATIVA**

Nome: CENTRO DE INTEGRACAO EMPRESA ESCOLA CIE E (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 61.600.839/0001-55
Certidão n°: 868223/2012
Expedição: 08/02/2012, às 16:23:28
Validade: 05/08/2012 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que CENTRO DE INTEGRACAO EMPRESA ESCOLA CIE E (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 61.600.839/0001-55, CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:

0001610-98.2010.5.02.0057 - TRT 02ª Região *

0005300-57.2008.5.05.0014 - TRT 05ª Região **

* Débito garantido por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

** Débito com exigibilidade suspensa.

Total de processos: 2.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

F. 382
Ass:

garantidos por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - PMSP
 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
 ORÇAMENTO E GESTÃO - SEMPLA
 COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS - COGEP
 DIVISÃO DE GESTÃO DE CARREIRAS E ESTAGIOS - DERH. 4



ATESTADO DE APTIDÃO TÉCNICA

Declaramos que o Centro de Integração Empresa Escola - CIEE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 61.600.839/0001-55, sediada na Rua Tabapuã, 540 - Itaim Bibi, São Paulo, conforme contrato celebrado com esta Prefeitura do Município de São Paulo através da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEMPLA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 49.269.251/001-65, situada à Rua Libero Badaró, nº 425 - 3º andar, Centro - São Paulo, Capital, conforme Termo de Contrato vigente executa a prestação de serviço de administração de até 7.800 oportunidades de estágio realizando Pré-Seleção, Manutenção de Cadastro, Elaboração e Formalização de Termos de Compromisso, Planos e Aditivos de Estágio, Acompanhamento do desenvolvimento do Estágio com Aplicação de Relatórios Semestrais e Finais para Supervisores e Estagiários, Gestão da Folha de Pagamento com prestação de contas mensalmente.

Atestamos para os devidos fins, que até a presente data, o serviço foi executado satisfatoriamente, não havendo em nossos registros nenhuma ocorrência quanto ao não atendimento das expectativas, não constando fatos que desabonem a capacidade técnica da empresa.


 CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO PAULO


Certificamos o registro do presente atestado, com base nos documentos a nós apresentados, através do RCA nº 1568/2012, em São Paulo, em 27 de Maio de 2012.


 Adm. Aparecida Sorris de Oliveira
 CRA-SP nº 106.137

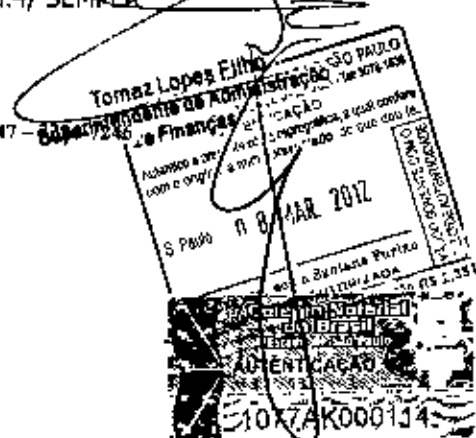
São Paulo, 11 de Novembro de 2011.




EDNEIDE AMERINA DE SÁ CARVALHO
 Coordenadora Geral de Estágios
 Divisão de Gestão de Carreiras e Estágios
 DERH.4/SEMPLA


LIZETE MITUE IZA TRINDADE
 Diretora de Divisão Técnica
 Divisão de Gestão de Carreiras e Estágios
 DERH.4/SEMPLA

DERH. 4 - Rua Libero Badaró, 425 - 3º andar - CEP: 01109-000 - Tel: 3396-7247






DECLARAÇÃO

Declaro que o Centro de Integração Empresa Escola - CIEE, inscrita no CNPJ sob o nº61.600.839/0001-55, sediada na rua Tabapuã, 540, Itaim Bibi, visa o desenvolvimento de atividades para a promoção da integração ao mercado de trabalho, através da operacionalização de programas de Estágio de Estudantes regularmente matriculados e com frequência efetiva em cursos de educação superior e ensino médio, de Instituições de Ensino conveniadas com a entidade.

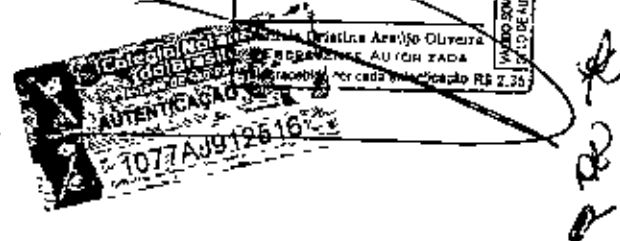
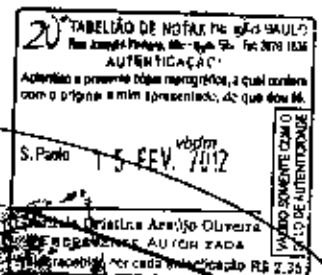
Declaramos ainda que, o referido Centro executa os serviços citados desde 12/08/2007, gerenciando atualmente 900 (novecentos) estagiários.

Declaro finalmente que, até a presente data, o serviço foi executado em âmbito estadual satisfatoriamente, não havendo em nossos registros nenhuma ocorrência quanto ao não atendimento das expectativas e que não constam fatos que desabonem a capacidade técnica da empresa.

São Paulo, 19 de outubro de 2011.


 Antonia Marcelina Fabiano Teixeira
 Diretora Técnica III
 Coordenadoria de Reintegração Social e Cidadania
 CNPJ 96.291.141/0084-07

Rua Asdrubal do Nascimento, 454 - Bela Vista - São Paulo/SP 01276-030
 Fones (11) 3101-2406/7708/7703



[Handwritten signature]

Pregão Eletrônico nº 01/2012 - CGE

DECLARAÇÃO DE NÃO-EMPREGO DE MENOR

O **Centro de Integração Empresa-Escola - CIEE**, inscrita no inscrito no CNPJ/MF sob o nº 61.600.839/0001-55 com sede na Rua Tabapuã, 540 – Itaim Bibi, São Paulo/SP e com Unidade de operações em Goiânia/GO, situada na Rua 3, nº 1245, Quadra 81, Lote 12, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 61.600.839/0009-02, declara, sob as penas da Lei, que não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão-de-obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

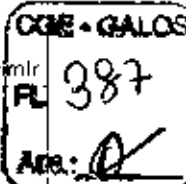
Goiânia, 12 de Março de 2012.


Cláudio Rodrigo de Oliveira
Gerente Regional Centro Oeste
Centro de Integração Empresa Escola



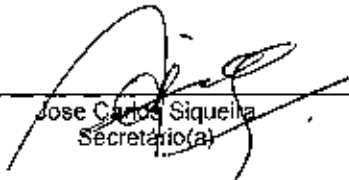
Sistema Eletrônico de Administração de Compras

Imprimir

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO n.º 001/2012**

Às 12,44 horas do dia 12 de março de 2012, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) Sr(a). Jose Carlos Siqueira - Autoridade Competente da Controladoria Geral do Estado, homologa a adjudicação referente ao Processo 201111867000212, Pregão 001/2012.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Item nº. 1
Produto/Serviço: SERVIÇO ESTAGIÁRIO NÍVEL SUPERIOR 06 HORAS
Situação: DESERTO
Item nº: 2
Produto/Serviço: TAXA ADMINISTRATIVA DE BOLSA EDUCACIONAL (ESTAGIO)
Situação: ADJUDICADO
Homologado à empresa: 61 600 839/0001-55 - CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE
Valor Unitário: R\$ 19,00 Valor Total: R\$ 6.840,00
 Jose Carlos Siqueira Secretário(a)
[Voltar]



ESTADO DE GOIÁS
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE APOIO LOGÍSTICO E DE SUPRIMENTOS

CONTRATO Nº 04/2012

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO, VISANDO AO PREENCHIMENTO DE VAGAS DE ESTÁGIO, QUE ENTRE SI FAZEM O ESTADO DE GOIÁS, ATRAVÉS DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO - CGE, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE ESTADO DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL E O CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE, NAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES QUE SE SEGUEM.

Por este instrumento de contrato **DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO, VISANDO AO PREENCHIMENTO DE VAGAS DE ESTÁGIO**, o **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, representado pela **Chefe da Advocacia Setorial da CGE Dra. LILIAN CÂNDIDA NUNES DE MACEDO FELIPE**, brasileira, casada, advogada, procuradora, inscrita na OAB/GO sob o nº 19.503, CPF/MF sob o nº 814.476.041-72, residente e domiciliado nesta capital, através da **CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO**, inscrita no CNPJ/MF nº 13.203.742/0001-66, situada na Rua 82, nº 400, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 3º andar, ala Leste, Setor Sul, Goiânia-GO, pelo seu Secretário-Chefe **JOSÉ CARLOS SIQUEIRA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/GO nº 3.656, portador da C.I nº 63.422 - SSP-GO - 2ª via, doravante denominada **CONTRATANTE**, com a interveniência da **SECRETARIA DE ESTADO DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.469.845/0001-44, situada à Rua 82, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 6º andar, ala leste, Setor Sul, Goiânia-GO, neste ato representado pelo Secretário **DANIEL AUGUSTO GOULART**, brasileiro, casado, portador da RG nº 1.564.883 SSP-GO, CPF nº 280.614.381-00, residente e domiciliado nesta capital, doravante denominado **INTERVENIENTE**, e, de outro lado, a empresa **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.600.839/0001-55 e inscrição estadual nº 111.554.262.117, com sede na Rua 3, nº 1245, Qd. 81, Lt. 12, Setor Central, Goiânia-GO neste ato representada por **CLÁUDIO RODRIGO DE OLIVEIRA**, doravante denominada **CONTRATADA**, têm justo e contratado, de acordo com o edital e seus anexos, resultante do Pregão Eletrônico nº.01/2012, objeto do Processo



ESTADO DE GOIÁS
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE APOIO LOGÍSTICO E DE SUPRIMENTOS

Administrativo de nº 201111867000212, de 08/07/2011 e, fundamentado na Lei Federal nº 10.520 de 17 de Julho de 2002; no Decreto Estadual nº 7.468, de 20 de outubro de 2011; na Lei Complementar Federal nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006; no Decreto Estadual nº 7.466, de 18 de outubro de 2011; no Decreto Estadual nº 7.425/11; na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações; na Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 e Decreto Estadual nº 7.213, de 10 de fevereiro de 2011 e demais normas regulamentares aplicáveis a espécie, o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Parágrafo único - O presente contrato tem por objeto A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO, VISANDO AO PREENCHIMENTO DE 30 (TRINTA) VAGAS DE ESTÁGIO, DE MODO A ATENDER AS NECESSIDADES DA CONTRATANTE, QUE PODERÃO SER CHAMADOS IMEDIATAMENTE OU NA MEDIDA DA NECESSIDADE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO E INTERVENIÊNCIA

Parágrafo 1º - Este contrato guarda consonância as normas contidas no seu preâmbulo, vinculando-se, ainda, ao edital do Pregão Eletrônico nº 01/2012 e seus Anexos, ao Termo de Referência, à Proposta de Preços da CONTRATADA, à Nota de Empenho e aos demais documentos que compõe o processo que, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste instrumento.

Parágrafo 2º - Compete à Secretaria de Estado de Articulação Institucional aprovar o presente contrato e os termos de compromisso ou outros ajustes dele decorrentes e as respectivas renovações envolvendo estágios curriculares, assinando-os como parte interveniente.

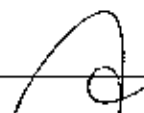





ESTADO DE GOIÁS
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE APOIO LOGÍSTICO E DE SUPRIMENTOS

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Parágrafo 1º - São obrigações da CONTRATANTE:

- a) coordenar, acompanhar e avaliar a execução do Programa de Estágio;
- b) fornecer, mensalmente, à Secretaria de Estado de Articulação Institucional, relação completa dos nomes dos estudantes com estágio em andamento, contendo, ainda, data do instrumento individual e o desempenho do estágio por parte do estudante;
- c) promover a articulação permanente com a **CONTRATADA**, com a finalidade de oferecer oportunidades de estágio;
- d) solicitar ao Agente de Integração a indicação de estudantes que preencham o perfil e requisitos exigidos pela Controladoria-Geral do Estado - CGE;
- e) avaliar o tipo de deficiência e sua compatibilidade com as atividades a serem realizadas no estágio, quando do encaminhamento de estudantes portadores de deficiência;
- f) proporcionar instalações e condições ambientais adequadas para a alocação do estagiário;
- g) estabelecer mecanismos de acompanhamento, controle e avaliação do Programa de Estágio;
- h) encaminhar os estagiários às unidades da Controladoria-Geral do Estado - CGE, verificando a compatibilidade entre as atividades desenvolvidas com a área de estudo do estagiário;
- i) celebrar o termo de compromisso com a instituição de ensino, o educando e a Secretaria Estadual de Articulação Institucional, zelando por seu cumprimento;
- j) acompanhar a frequência mensal dos estagiários;



ESTADO DE GOIÁS
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE APOIO LOGÍSTICO E DE SUPRIMENTOS

- k) indicar funcionário de seu quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso de estagiário, para orientar e supervisionar até 10 (dez) estagiários.
- l) enviar à instituição de ensino, com periodicidade mínima de 6 (seis) meses, relatório de atividades, com vista obrigatória ao estagiário;
- m) assegurar ao estagiário, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 1 (um) ano, período de recesso remunerado de 30 (trinta) dias, a ser gozados preferencialmente durante as férias escolares, nos termos da Lei nº 11.788/2008;
- m.1.) os dias de recesso remunerado serão concedidos de maneira proporcional, nos casos de o estágio ter duração inferior a 1 (um) ano;
- n) conceder a bolsa de estágio e efetuar o pagamento, inclusive do auxílio-transporte ao estagiário.
- o) reduzir a jornada de estágio nos períodos de avaliação previamente informados pelos estagiários, segundo estipulado no Termo de Compromisso;
- p) manter à disposição da fiscalização documentos que comprovem a relação do estágio;
- q) entregar, por ocasião do desligamento do estagiário, termo de realização do estágio com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação do desempenho;
- r) expedir o Certificado aos estudantes que tenham concluído o estágio com aproveitamento satisfatório;
- s) supervisionar a prestação do serviço objeto do Termo de Referência (Anexo I), exigindo presteza na execução e correção das falhas eventualmente detectadas;
- t) prestar à **CONTRATADA**, em tempo hábil, as informações eventualmente necessárias à execução do serviço;



ESTADO DE GOIÁS
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE APOIO LOGÍSTICO E DE SUPRIMENTOS

- u) atestar as faturas correspondentes à prestação do serviço, por intermédio do servidor competente;
- v) efetuar o pagamento devido pela execução dos serviços, nos prazos estabelecido, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências previstas.

Parágrafo 2º - O estágio não criará vínculo empregatício de qualquer natureza com o estagiário, observados os seguintes requisitos:

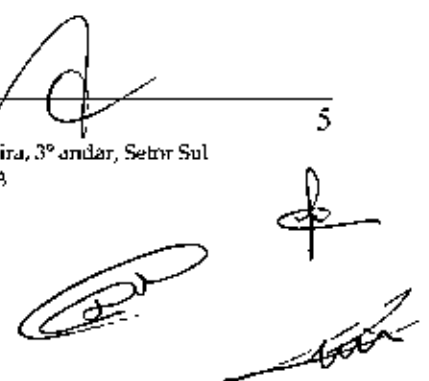
- I** - matrícula e frequência regular do educando em curso de educação superior, atestados pela instituição de ensino;
- II** - celebração do termo de compromisso com a instituição de ensino, o educando e a Secretária Estadual de Articulação Institucional, zelando por seu cumprimento;
- III** - compatibilidade entre as atividades desenvolvidas no estágio e aquelas previstas no termo de compromisso.

Parágrafo 3º - O descumprimento de qualquer dos incisos do parágrafo anterior ou de qualquer obrigação contida no termo de compromisso caracteriza vínculo de emprego do educando com a **CONTRATANTE** para todos os fins da legislação trabalhista e previdenciária.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Parágrafo único - São obrigações da **CONTRATADA**, sem prejuízo das demais obrigações e responsabilidades insertas no Edital e daquelas constantes do Termo de Referência (Anexo I):

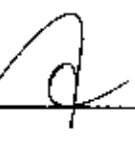



- a) tomar todas as providências necessárias à fiel execução do serviço objeto desta licitação;





ESTADO DE GOIÁS
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE APOIO LOGÍSTICO E DE SUPRIMENTOS

- b) manter, durante o período de vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) identificar as oportunidades de estágio;
- d) cadastrar os estudantes aspirantes à vaga de estágio;
- e) promover a execução do serviço dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica;
- f) prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela **CONTRATANTE**, atendendo prontamente a quaisquer reclamações;
- g) encaminhar os candidatos, em número mínimo de 3 (três), para preenchimento das oportunidades de estágio, conforme perfil definido pela **CONTRATANTE**, observado o prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas contados da solicitação da **CONTRATANTE**;
- h) encaminhar 10% (dez por cento) de estudantes portadores de deficiência, para fins de cumprimento da reserva de vagas prevista na legislação;
- i) informar aos estagiários sobre os documentos e providências necessárias para efetivação do Termo de Compromisso de Estágio, sobre as regras a serem observadas durante o estágio e sobre a finalidade e funcionamento do Seguro Contra Acidentes Pessoais;
- j) providenciar a contratação de Seguro Contra Acidentes Pessoais em favor dos estagiários e informar o número da apólice e o nome da companhia seguradora no contrato de prestação de serviço;
- k) informar à **CONTRATANTE** imediatamente sobre qualquer alteração na situação acadêmica do estudante que tenha impacto na realização do estágio;
- l) efetivar a contratação do estagiário no prazo de 1 (uma) semana a partir da informação, da **CONTRATANTE**, acerca da escolha do candidato, salvo se a **CONTRATANTE** expressamente solicitar a contratação em período inferior;



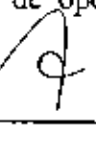



ESTADO DE GOIÁS
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE APOIO LOGÍSTICO E DE SUPRIMENTOS

- m) comunicar à **CONTRATANTE**, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, os desligamentos em virtude do término do período máximo de estágio;
- n) realizar, no mínimo, 1 (uma) reunião semestral de acompanhamento de estágio, com profissional devidamente capacitado para esse fim, com o objetivo de colher informações sobre as atividades realizadas pelos estudantes, bem como orientá-los quanto às possíveis dúvidas existentes e sobre a conduta a ser adotada durante a prática do estágio;
- o) assumir inteiramente a responsabilidade por e arcar total e exclusivamente com todos os custos, despesas, encargos e obrigações trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme exigência legal, obrigando-se a saldá-los na época própria, visto que seus empregados não estabelecerão nenhuma espécie de vínculo empregatício com a **CONTRATANTE**;
- p) assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados na execução do serviço objeto dos autos ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência da **CONTRATANTE**, inclusive por danos causados a terceiros;
- q) aceitar nas mesmas condições da licitação, os acréscimos ou supressões que se fizerem no serviço licitado, de até 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor inicial atualizado do contrato, nos termos do § 1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DAS ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO

Parágrafo 1º - A execução dos serviços deverá ser iniciada após a assinatura e publicação do contrato, mediante solicitação formalizada pela **CONTRATANTE**.

Parágrafo 2º - A **CONTRATADA** deverá ser veículo para o intercâmbio entre a **CONTRATANTE** e as instituições de ensino, objetivando a oferta de oportunidades de



ESTADO DE GOIÁS
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE APOIO LOGÍSTICO E DE SUPRIMENTOS

estágio aos estudantes regularmente matriculados e com frequência em curso de educação superior.

Parágrafo 3º - A execução do Programa de Estágio ficará à cargo da Gerência de Gestão de Pessoas, jurisdicionada à Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças da Controladoria-Geral do Estado - CGE, que atuará em conjunto com a **CONTRATADA** no processo de seleção dos estudantes, com a interveniência da Secretaria de Estado de Articulação Institucional.

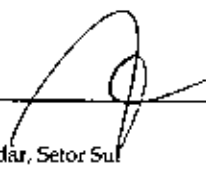



Parágrafo 4º - Durante a prestação do serviço deverão ser observadas as especificações técnicas, orientações e demais exigências descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital, parte integrante deste contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DA BOLSA DE COMPLEMENTAÇÃO EDUCACIONAL, AUXÍLIO-TRANSPORTE, TAXA DE ADMINISTRAÇÃO E DO REAJUSTE

Parágrafo 1º - Conforme previsão no Decreto Estadual nº 7.213/2011, e tendo em vista a necessidade da Controladoria-Geral do Estado - CGE, o presente contrato contempla a seguintes quantidades de bolsas de estágio:

- 30 Vagas de Estágio - Nível Superior - Jornada de 30 horas semanais = R\$ 600,00 (seiscentos reais) por estagiário;
- Valor Mensal da Bolsa de Complementação Educacional = R\$ 18.000 (dezoito mil reais);
- Valor Anual da Bolsa de Complementação Educacional = R\$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais);
- Taxa de Administração (%) = 3.17 (três vírgula dezessete);
- Taxa de Administração Mensal = R\$ 570,00 (quinhentos e setenta reais);
- Taxa de Administração Anual = R\$ 6.840,00 (seis mil oitocentos e quarenta reais).

Parágrafo 2º - A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, pela prestação dos serviços, de acordo com a proposta comercial, o valor mensal estimado de R\$ 570,00 (quinhentos e setenta reais), perfazendo o montante anual estimado de R\$ 6.840,00 (seis mil oitocentos e quarenta reais).


8






ESTADO DE GOIÁS
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE APOIO LOGÍSTICO E DE SUPRIMENTOS

Parágrafo 3º - O estagiário receberá auxílio-transporte correspondente à 10% (dez por cento) sobre o valor mensal da bolsa de estágio.

Parágrafo 4º - Para efeito de contratação de estagiários, serão definidas 30 (trinta) vagas de estágio de nível superior para distribuição em todas as unidades da Controladoria-Geral do Estado - CGE.

Parágrafo 5º - No que se refere aos estudantes portadores de deficiência, está assegurado o direito de participar do Programa de Estágio da **CONTRATANTE**, cujas atividades deverão ser compatíveis com a deficiência de que são portadores, com a reserva de 10 % das vagas, no total de 3 (três), nos termos do § 5º do art. 17, da Lei Federal nº 11.788/2008.

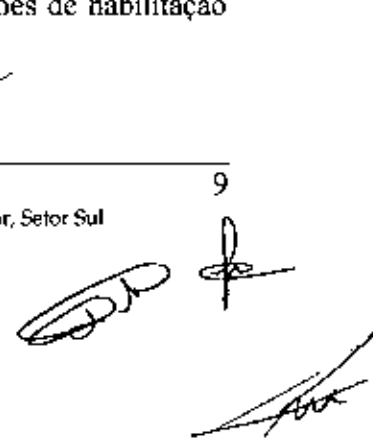
Parágrafo 6º - Os preços ajustados já levam em conta todas e quaisquer despesas incidentes na prestação de serviços contratados.

Parágrafo 7º - O preço ajustado também poderá sofrer correção desde que reste comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas na alínea "d", do inciso II. do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FATURAMENTO E PAGAMENTO

Parágrafo 1º - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a protocolização e aceitação pela Controladoria-Geral do Estado - CGE da Nota Fiscal/Fatura correspondente ao serviço prestado, devidamente atestado pela Gerência de Gestão de Pessoas.

Parágrafo 2º - Para efetivação do pagamento, além da correspondente Nota Fiscal/Fatura, **CONTRATADA** deverá comprovar sua regularidade fiscal por meio do Certificado de Registro Cadastral de Fornecedor - CRCF, emitido pelo Cadastro de Fornecedores - CADFOR, devidamente atualizado e compatível com o objeto licitado, devendo a **CONTRATADA**, durante a execução do contrato, manter todas as condições de habilitação exigidas neste edital.





ESTADO DE GOIÁS
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE APOIO LOGÍSTICO E DE SUPRIMENTOS

Parágrafo 3º - Caso o Certificado de Registro Cadastral de Fornecedor – CRCF demonstre *status* irregular quanto aos documentos fiscais, a regularidade fiscal da **CONTRATADA** poderá ser comprovada com a apresentação, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, das certidões atualizadas.

Parágrafo 4º - Caso a **CONTRATADA** seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - SIMPLES, a mesma deverá apresentar, juntamente com a fatura, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

Parágrafo 5º - Na ocorrência de rejeição da Nota Fiscal/Fatura, motivada por erros ou incorreções, o prazo para pagamento estipulado no item 15.3., passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

Parágrafo 6º - No caso de incorreções nos documentos apresentados, inclusive a Nota Fiscal/Fatura, serão estes restituídos à **CONTRATADA** para as correções solicitadas, não respondendo a Controladoria-Geral do Estado - CGE por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

Parágrafo 7º - Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto perdurar pendências em relação à parcela correspondente ou em virtude de penalidade ou inadimplência.

Parágrafo 8º - Ocorrendo atraso no pagamento em que a **CONTRATADA** não tenha concorrido de alguma forma para o mesmo, esta fará jus à compensação financeira devida, desde a data limite fixada para pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios pelo atraso no pagamento serão calculados pela seguinte fórmula:

$$EM = N \times Vp \times (1/366), \text{ onde:}$$

- EM : Encargos moratórios a serem pagos pelo atraso de pagamento;
N : Número de dias em atraso, contados da data limite fixada para pagamento e a data do efetivo pagamento;
Vp : Valor da parcela em atraso;



ESTADO DE GOIÁS
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE APOIO LOGÍSTICO E DE SUPRIMENTOS

1 : IPCA anual acumulado (Índice de Preços ao Consumidor Ampliado, do IBGE)/100.

Parágrafo 9º - Para efeito de emissão da Nota Fiscal, o número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ da Controladoria-Geral do Estado - CGE é nº 13.203.742/0001-66.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Parágrafo 1º - As despesas decorrentes da presente contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no Orçamento da CONTRATANTE para o exercício de 2012, na classificação abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO: 1501.04.122.4001.4001.03.00

DUEOF-NOVA DE EMPENHO: 2012.1501.010.00109 EMITIDA EM 30/04/12.

VALOR: R\$ 5.130,00 (cinco mil e trezentos reais).

Parágrafo 2º - Para o exercício subsequente o valor estimado é de R\$ 1.710,00 (mil setecentos e dez reais), em dotação orçamentária apropriada, que deverá ser indicada na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA E GESTÃO DO CONTRATO

Parágrafo 1º - O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura, e eficácia a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses.

Parágrafo 2º - Excepcionalmente, por motivo devidamente justificado e mediante autorização do Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado, o prazo de 60 (sessenta) meses poderá ser prorrogado por mais 12 (doze) meses, conforme disposto no § 4º, do art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações.



ESTADO DE GOIÁS
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE APOIO LOGÍSTICO E DE SUPRIMENTOS



Parágrafo 3º - A gestão deste contrato ficará a cargo da servidora Roberta Grazielle Roque Crispim- Gerente, lotada na Gerência de Gestão de Pessoas, jurisdicionada a Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças da Controladoria-Geral do Estado de Goiás.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Parágrafo 1º- À **CONTRATADA** que incorrer nas infrações de inexecução total ou parcial do contrato poderão ser aplicadas as sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 ou em dispositivo de normas que vierem a substituí-la, segundo a graduação da falta, assegurados a ampla defesa e o contraditório.

Parágrafo 2º - A multa por inexecução contratual, total ou parcial, inclusive a aplicada por atraso injustificado na execução do contrato ou instrumento equivalente, obedecerá os seguintes limites máximos:

- a) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação;
- b) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento não realizado;
- c) 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

Parágrafo 3º - O valor da multa será descontado quando dos próximos pagamentos devidos pela Controladoria-Geral do Estado - CGE em razão da execução do contrato, ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo 4º - Quando aplicada a multa, seu valor poderá ser descontado da Nota Fiscal/Fatura que a **CONTRATADA** apresentará para efeito de pagamento.

Parágrafo 5º - Antes da aplicação de qualquer penalidade, será garantido à **CONTRATADA** a ampla defesa e o contraditório.



ESTADO DE GOIÁS
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE APOIO LOGÍSTICO E DE SUPRIMENTOS

Parágrafo 6º - As sanções previstas neste contrato são independentes entre si, podendo ser aplicada de forma isolada ou cumulativa, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

Parágrafo 7º - Não será aplicada multa se, justificado e comprovado, o atraso na execução do serviço resultar de caso fortuito ou de força maior.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO E DA RESCISÃO DO CONTRATO

Parágrafo 1º - O contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos casos previstos no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, sempre por meio de termos aditivos.

Parágrafo 2º - A CONTRATADA é obrigada a aceitar nas mesmas condições da licitação, os acréscimos ou supressões que se fizerem no serviço licitado, de até 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor inicial atualizado do contrato, nos termos do § 1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo 3º - O presente Contrato poderá ser rescindido, a qualquer tempo, nas seguintes condições:

- a) por determinação unilateral e escrita da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII do art. 78, da Lei Federal nº 8.666/93;
- b) amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzida a termos nos autos, desde que haja conveniência para a Administração Pública;
- c) judicial, nos termos da legislação em vigor.

Parágrafo 4º - A rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada do Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado.



ESTADO DE GOIÁS
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE APOIO LOGÍSTICO E DE SUPRIMENTOS

Parágrafo 5º - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurados à **CONTRATADA** o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

Parágrafo Único - As partes elegem o foro da Comarca de Goiânia, capital do Estado de Goiás, com renúncia a qualquer outro, para solucionar qualquer litígio referente ao presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Parágrafo único - À execução do presente contrato serão aplicáveis a seguinte legislação: Lei Federal n.º 10.520 de 17 de Julho de 2002; Decreto Estadual n.º 7.468, de 20 de outubro de 2011; Lei Complementar Federal n.º 123/2006, de 14 de dezembro de 2006; Decreto Estadual n.º 7.466, de 18 de outubro de 2011; Decreto Estadual n.º 7.425/11; Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações; Lei Federal n.º 11.788, de 25 de setembro de 2008; Decreto Estadual n.º 7.213, de 10 de fevereiro de 2011; e demais normas do Direito Brasileiro.

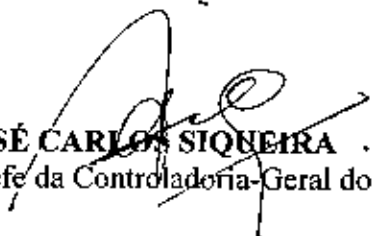
E por estarem assim ajustadas as partes firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor, na presença de 2 (duas) testemunhas que também o assinam.

Goiânia, 19 de abril de 2012.



ESTADO DE GOIÁS
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE APOIO LOGÍSTICO E DE SUPRIMENTOS

CONTRATANTE:


JOSÉ CARLOS SIQUEIRA
Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado


CONTRATANTE:


LILIAN CÂNDIDA NUNES DE MACEDO FELIPE
Procuradora-Chefe da Advocacia Setorial da CGE

INTERVENIENTE:


DANIEL AUGUSTO GOULART
Secretário da Secretaria de Estado de Articulação Institucional

CONTRATADA:


CLÁUDIO RODRIGO DE OLIVEIRA
Centro de Integração Empresa Escola - CIEE




ESTADO DE GOIÁS
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO
GERÊNCIA DE APOIO LOGÍSTICO E DE SUPRIMENTOS



PROCESSO N.º : 201111867000212
DA : Gerência de Apoio Logístico e de Suprimentos
PARA : Gerência de Planejamento e Finanças
ASSUNTO : Contratação

DESPACHO N.º 60/2012. Encaminhem-se os autos à Gerência de Planejamento e Finanças, jurisdicionada à Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças, para providências decorrentes.

GERÊNCIA DE APOIO LOGÍSTICO E DE SUPRIMENTOS DA
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO, em Goiânia, aos 22 dias do mês de março de
2012.


Igor Esteves Nery Bosso
Gerente em Exercício
Port. 37/2012-CGE/GAB



ESTADO DE GOIÁS
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO
GABINETE

CGE - GPF
FL 434
Ass. *[assinatura]*

Ofício nº 783/2012-CGE

Goiânia, 16 de março de 2012.

Excelentíssimo Senhor
José Luiz Bittencourt Filho
Presidente da Agência Goiana de Comunicação - AGECOM
74000-000 Goiânia - Goiás

Assunto: **Publicação**

Senhor Presidente,

Com o prazer de cumprimentá-lo, estamos encaminhando a essa Agência, em anexo, cópia do Resultado de Licitação, referente ao Pregão Eletrônico nº 01/2012, objeto do processo nº 201111867000212, solicitando de V.Sª. providências necessárias quanto à publicação da mesma no Diário Oficial do Estado de Goiás, em atendimento às disposições da Lei 8.666/93 com suas posteriores alterações.

Atenciosamente,

[Assinatura]
JOSE CARLOS SIQUEIRA
Secretário - Chefe

Processo nº 21.03.12
Ass. 15.2.12
[Assinatura]
CGE - DO
15.03.12
[Assinatura]



ESTADO DE GOIÁS
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2012-CGE

O Pregoeiro da Controladoria-Geral do Estado - CGE, no uso de suas atribuições legais, conferidas através da Portaria nº 38/2012-GAB/CGE, nos termos da Lei Federal nº 10.520 de 17 de Julho de 2002; do Decreto Estadual nº 7.468, de 20 de outubro de 2011; da Lei Complementar Federal nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006; do Decreto Estadual nº 7.466, de 18 de outubro de 2011; do Decreto Estadual nº 7.425/11; da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações; da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 e Decreto Estadual nº 7.213, de 10 de fevereiro de 2011 e pelas disposições deste edital e seus anexos e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, e ainda, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 201111867000212, de 08.07.2011, resolve **ADJUDICAR** ao Centro de Integração Empresa e Escola - CIEE, inscrito no CNPJ nº 61.600.839/0001-55 a Taxa Administrativa de Bolsa Educacional, no percentual de **3,17 % (três vírgula dezessete por cento)**, correspondendo ao valor estimado mensal de **R\$ 570,00 (quinhentos e setenta reais)**, pelo período de 12 (doze) meses.


Igor Estêves Nery Bosso
Pregoeiro

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, **RATIFICO** e **HOMOLOGO** o ato acima, tudo em conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo.


José Carlos Siqueira
Secretário-Chefe



Diário Oficial

GOIÂNIA, SEXTA-FEIRA, 23 DE MARÇO DE 2012

Estado de Goiás

ANO 175 - DIÁRIO OFICIAL/GO - Nº 21.312

PODER EXECUTIVO

MINISTERIO PUBLICO

Extrato de Ata de Reunião
Edital de Licitação nº 031/2012
Modalidade: Convite
Tipo: Menor Preço Global

Aos 21/03/2012 às 09.00 horas, nesta cidade de Goiânia, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, para abertura das propostas de preços e documentações do Edital de Licitação nº 031/2012 - Modalidade: "Convite", Tipo "Menor Preço Global", que trata da aquisição de equipamentos e a contratação do serviço do rastreamento de veículos. Foram convidadas, as empresas: NEW LINE TECNOLOGIA, BLOCKSAT SISTEMA DE SEGURANÇA LTDA - ME e CONFIDENCE SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA. Tendo em vista o comparecimento de apenas uma empresa BLOCKSAT SISTEMA DE SEGURANÇA LTDA - ME, a Comissão decide repetir o certame em data oportuna a ser devidamente divulgada.

Irene Teixeira de Moura - Presidente da Comissão de Licitação
Danaila Maranhães Lopes Forzani - Membro
Rosângela Vilela Godoi do Vale - Membro

Ata de Reunião
Edital de Licitação nº 023/2012
Modalidade: Convite
Tipo: Menor Preço Global

Aos 21/03/2012, nesta cidade de Goiânia, na sede da Procuradoria Geral da Justiça do Estado de Goiás, reuniram-se os membros da

Edital de Licitação nº. 023/2012
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Tipo: Menor Preço por Item

Às 09:00 horas do dia 20/03/2012, nesta cidade de Goiânia, reuniram-se a pregoeira e os membros da Equipe de Apoio, para realizar os procedimentos relativos ao processamento do Pregão Presencial Nº 023/2012, Processo nº 2012.0000.1837, para Confecção de Cartilha Ilustrada "Enfrentamento à violência doméstica familiar contra a mulher: Uma construção coletiva." Foram credenciadas as empresas: Eurograf Gráfica e Editora Ltda, FLEX GRÁFICA E EDITORA LTDA, Gráfica e Editora Gráfica Sete Ltda e Mundial Cópilas. A empresa Mundial Cópilas apresentou o menor lance para o item único, no valor de R\$ 1,83 totalizando R\$ 9.150,09. Abertos os envelopes de documentação, a empresa foi considerada inabilitada, pois não apresentou Cartão Negativa de Felândia ou Recuperação Judicial. Tendo em vista que a empresa que ofertou preço igual ao estimado foi considerada inabilitada e que as demais empresas apresentaram valores superiores ao estimado, e não conseguiram atingir este valor, a comissão resolve encaminhar o processo para nova pesquisa de preços e declara a licitação frustrada.

Irene Teixeira de Moura - Pregoeira
Danaila M. Lopes Forzani - Equipe de Apoio
Rosângela Vilela Godoi do Vale - Equipe de Apoio

ATA DE JULGAMENTO
Edital de Licitação nº. 017/2012
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Tipo: Menor Preço por Item

Aos 20/03/2012, na cidade de Goiânia, na sede da Procuradoria de Justiça do Estado de Goiás reuniram-se a Pregoeira e Equipe de Apoio, para realizar os procedimentos relativos ao processo nº 201103021780 do Pregão Presencial nº 017/2012, tipo menor preço por item, tendo como objeto a confecção de sacolas ecológicas. Foram credenciadas as empresas: CARLOS ERMANI GUMM EPP, CIUSA DE OLIVEIRA ME, FLEX GRÁFICA E EDITORA LTDA, GRÁFICA UNICOR LTDA, INTERMEDIUM COMERCIO REPRESENTAÇÕES E NEGÓCIOS LTDA, MBR

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

ESTADO DE GOIÁS
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2012-CGE

O Pregoeiro da Controladoria-Geral do Estado - CGE, no uso de suas atribuições legais, conferidas através da Portaria nº 382912-GAB/CGE, nos termos de Lei Federal nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, do Decreto Estadual nº 7.468, de 20 de maio de 2011, da Lei Complementar Federal nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006; do Decreto Estadual nº 7.466, de 18 de outubro de 2011; do Decreto Estadual nº 7.425/11; da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, da Lei Federal nº 41.788, de 25 de setembro de 2006 e Decreto Estadual nº 7.213, de 10 de fevereiro de 2011 e pelas disposições deste edital e suas normas e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, e ainda, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 20111187000212, de 09/07/2011, resolve ADJUDICAR no Cerce de Integração Empresa e Escola - CIEE, inscrito no CNPJ nº 61.600.839/0001-55 a Taxa Administrativa de Bolsa Educacional, no percentual de 3,17 % (três vírgulas e dezesseis por cento), correspondendo ao valor estimado mensal de R\$ 570,00 (quinhentos e setenta reais), pelo período de 12 (doze) meses.

Igor Roberto Freire Bastos
Pregoeiro

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, RATIFICAR HOMOLOGO o ato acima, tudo em conformidade com os documentos que instruíram o respectivo processo.

João Carlos Almeida
Controlador-Geral

CGE - GPF
PL 417
ASS. 1/1



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE ORÇAMENTO E DESPESA
Gerência de Controle e Administração do Sistema Orçamentário

CGE - GPF
FL. 476
Ass. *[assinatura]*

Programação de Desembolso Financeiro nº 2011150100083 - Normal LIBERADO

A despesa a ser efetuada por meio desta Programação de Desembolso Financeiro - PDF, nos valores e datas abaixo discriminados, foi analisada e autorizada pela Junta de Programação Orçamentária e Financeira - JUPOF, nos termos dos artigos 22 e 23 da Lei Nº 17.257, de 25 de janeiro de 2011, ficando sua realização sob a responsabilidade legal do Ordenador de Despesa, cabendo-lhe observar e cumprir toda a legislação pertinente à matéria.

Protocolo nº: 201111667000212 PDFs Associadas: 2011150100083 e 2011150100084

Unidade: 15.01 - GAB. SECRETÁRIO-CHEFE DA CGE

Fornecedor: 13.203.742/0001-66 - CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

Descrição da Despesa: Contratação de empresa especializada na disponibilização de estagiários com carga horária de 06 horas, para atender a demanda da Controladoria-Geral do Estado, conforme Termo de Referência.

Programação de desembolso

Data Referência	Data Desembolso	Dotação Orçamentária	Natureza Despesa	Fonte Recurso	Numero Empenho	Situação Parcela	Valor Parcela
01/04/2012	25/04/2012	2012 15 01 04 122 4001 4001 03	3 03 90 39 49	0		0 Liberada	R\$ 18 000,00
01/05/2012	25/05/2012	2012 15 01 04 122 4001 4001 03	3 03 90 39 49	0		0 Liberada	R\$ 18 000,00
01/06/2012	25/06/2012	2012 15 01 04 122 4001 4001 03	3 03 90 39 49	0		0 Liberada	R\$ 18 000,00
01/07/2012	25/07/2012	2012 15 01 04 122 4001 4001 03	3 03 90 39 49	0		0 Liberada	R\$ 18 000,00
01/08/2012	25/08/2012	2012 15 01 04 122 4001 4001 03	3 03 90 39 49	0		0 Liberada	R\$ 18 000,00
01/09/2012	25/09/2012	2012 15 01 04 122 4001 4001 03	3 03 90 39 49	0		0 Liberada	R\$ 18 000,00
01/10/2012	25/10/2012	2012 15 01 04 122 4001 4001 03	3 03 90 39 49	0		0 Liberada	R\$ 18 000,00
01/11/2012	25/11/2012	2012 15 01 04 122 4001 4001 03	3 03 90 39 49	0		0 Liberada	R\$ 18 000,00
01/12/2012	25/12/2012	2012 15 01 04 122 4001 4001 03	3 03 90 39 49	0		0 Liberada	R\$ 18 000,00
01/01/2013	25/01/2013		3 03 90 39 49	0		0 Liberada	R\$ 18 000,00
01/02/2013	25/02/2013		3 03 90 39 49	0		0 Liberada	R\$ 18 000,00
01/03/2013	25/03/2013		3 03 90 39 49	0		0 Liberada	R\$ 18 000,00
Total							R\$ 216 000,00

Goiânia, 8 de Dezembro de 2011.

[Assinatura]
Ordenador/ Gerência de Despesa (campo e assinatura)

[Assinatura]
Visto do Chefe (campo e assinatura)



Programação de Desembolso Financeiro nº 2011150100084 – Normal

LIBERADO

A despesa a ser efetuada por meio desta Programação de Desembolso Financeiro - PDF, nos valores e datas abaixo discriminados, foi analisada e autorizada pela Junta de Programação Orçamentária e Financeira - JUPOF, nos termos dos artigos 22 e 23 da Lei Nº 17.257, de 25 de Janeiro de 2011, ficando sua realização sob a responsabilidade legal do Ordenador de Despesa, cabendo-lhe observar e cumprir toda a legislação pertinente à matéria.

Protocolo nº: 201111867000212 PDFs Associadas: 2011150100083 e 2011150100084.

Unidade: 15.01 - GAB. SECRETÁRIO-CHEFE DA CGE

Fornecedor: 61 600 639/0001-55 - CENTRO DE INTEGRA AO EMPRESA - ESCOLA - CIEE

Descrição da Despesa: Contratação de empresa especializada na disponibilização de estagiários com carga horária de 06 horas, para atender a demanda da Controladoria Geral do Estado, relativo a taxa administrativa de 8,66%, conforme Termo de Referência.

Programação de desembolso

Data Referência	Data Desembolso	Dotação Orçamentária	Natureza Despesa	Fonte Recursos	Numero Empenho	Situação Parcial	Valor Parcial
01/04/2012	25/04/2012	2012.15 01 04 122 4001 4001 03	3 03 90 39 65	0	0	Liberada	R\$ 570,00
01/05/2012	25/05/2012	2012.15 01 04 122 4001 4001 03	3 03 90 39 65	0	0	Liberada	R\$ 570,00
01/06/2012	25/06/2012	2012.15 01 04 122 4001 4001 03	3 03 90 39 65	0	0	Liberada	R\$ 570,00
01/07/2012	25/07/2012	2012.15 01 04 122 4001 4001 03	3 03 90 39 65	0	0	Liberada	R\$ 570,00
01/08/2012	25/08/2012	2012.15 01 04 122 4001 4001 03	3 03 90 39 65	0	0	Liberada	R\$ 570,00
01/09/2012	25/09/2012	2012.15 01 04 122 4001 4001 03	3 03 90 39 65	0	0	Liberada	R\$ 570,00
01/10/2012	25/10/2012	2012.15 01 04 122 4001 4001 03	3 03 90 39 65	0	0	Liberada	R\$ 570,00
01/11/2012	25/11/2012	2012.15 01 04 122 4001 4001 03	3 03 90 39 65	0	0	Liberada	R\$ 570,00
01/12/2012	25/12/2012	2012.15 01 04 122 4001 4001 03	3 03 90 39 65	0	0	Liberada	R\$ 570,00
01/01/2013	25/01/2013		3 03 90 39 65	0	0	Liberada	R\$ 570,00
01/02/2013	25/02/2013		3 03 90 39 65	0	0	Liberada	R\$ 570,00
01/03/2013	25/03/2013		3 03 90 39 65	0	0	Liberada	R\$ 570,00
Total							R\$ 5.840,00

Goiânia, 10 de Abril de 2012.

[Assinatura]
Ordenador/ Gerente Geral da Despesa (carimbo e assinatura)

[Assinatura]
Visto do Chefe (carimbo e assinatura)

CGE - GPF
FL. 438
Ass. *[assinatura]*



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS
E ÀS DE TERCEIROS

Nº 326562011-08001010
Nome: CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO
CNPJ: 13.203 742/0001-66

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples,
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 01/12/2011.
Válida até 29/05/2012.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 13203742/0001-66
Razão Social: CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
Nome Fantasia: CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
Endereço: R 82 400 ED PAL PEDRO LUDOVIC / SETOR CENTRAL /
GOIANIA / GO / 74015-908

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/04/2012 a 04/05/2012

Certificação Número: 2012040501112607473607

Informação obtida em 10/04/2012, às 14:44:42.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Estado de Goiás
 Secretaria de Fazenda
 Gerencia de Cobrança e Processos Especiais
 Gerencia da Dívida Ativa e de Apoio a Execução Fiscal

CGE - GPF
 FL 440
 Ass. 8

CERTIDÃO DE DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 9000779

IDENTIFICAÇÃO:

NOME: **VALIDA PARA O CNPJ INFORMADO NESTE DOCUMENTO** CNPJ: **13.203.742/0001-66**

DESPACHO (Certidão válida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO

* * * * *
 * * * * *
 * * * * *
 * * * * *
 * * * * *
 * * * * *
 * * * * *
 * * * * *

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidão é expedida nos termos do Parágrafo 2 do artigo 1, combinado com a alínea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento hábil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Pública Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993.

SEGURANÇA:

Certidão **VALIDA POR 30 DIAS**.
 A autenticidade pode ser verificada pelo TELEFONE 0800-62-0707 ou pela INTERNET, no endereço: <http://www.sefaz.go.gov.br>.
 Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual inscrever na dívida ativa e **COBRAR EVENTUAIS DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS**.

VALIDADOR: 5.555.554.868.144

EMITIDA VIA INTERNET

SGTI-SEFAZ

LOCAL E DATA: GOIANIA, 10 ABRIL DE 2012

HORA: 14:44:18:5



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CGE - GPF
FL. 441
Ass. *[assinatura]*

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO**
CNPJ: **13.203.742/0001-66**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN)

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007

Emitida às 20:13 27 do dia 26/12/2011 <hora e data de Brasília>

Válida até 23/06/2012.

Código de controle da certidão: **8803.96EA.1C7F.D602**

Certidão emitida gratuitamente

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CGE - GPF
FL. 442
Ass. *[assinatura]*

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS
E ÀS DE TERCEIROS

Nº 001282012-21200839
Nome: CENTRO DE INTEGRACAO EMPRESA ESCOLA CIE E
CNPJ: 61.600 839/0001-55

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art 931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 10/02/2012.
Válida até 08/08/2012.

Certidão emitida gratuitamente

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

-IMPRIMIR

VOLTAR

CGE-GPF
FL. 443
Ass. 

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 61600839/0001-55

Razão Social: CENTRO INTEGRACAO EMPRESA ESCOLA CIEE

Endereço: R TABAPUA 540 / ITAIM BIBI / SAO PAULO / SP / 4533-001

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/04/2012 a 08/05/2012

Certificação Número: 2012040909014546422712

Informação obtida em 10/04/2012, às 14:41:00.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

EMITIDA VIA INTERNET

VALIDADOR: 5.555.378.383.546

Certidao VALIDA POR 30 DIAS.
A autenticidade pode ser verificada pelo TELEFONE 0800-62-0707 ou pela INTERNET, no endereço: <http://www.sefaz.go.gov.br>.
Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

SEGURANÇA:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habili para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993.

FUNDAMENTO LEGAL:

NAO CONSTA DEBITO

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NOME: VALIDA PARA O CNPJ INFORMADO NESTE DOCUMENTO
CNPJ: 61.600.839/0001-55

IDENTIFICAÇÃO:

NR. CERTIDÃO: Nº 9000776

CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

Estado de Goiás
Secretaria de Fazenda
Gerencia de Cobrança e Processos Especiais
Gerencia da Divida Ativa e de Apoio a Execucao Fiscal



Ass. *[assinatura]*
CGE-GPF
FL 444



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CGE - GPF
FL. 945
Ass.

**CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: CENTRO DE INTEGRACAO EMPRESA ESCOLA CIE E
CNPJ: 61.600.839/0001-55**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN); e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica

A aceitação desta certidão esta condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 15 00 47 do dia 09/04/2012 <hora e data de Brasília>.
Válida até 06/10/2012.

Código de controle da certidão **69ED.0EBF.75F9.FF4A**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção. qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Número do Empenho	2012.1501.010.00108
Beneficiário	CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO
CPF/CNPJ/NCE	13.203.742/0001-66
Classificação Orçamentária	2012.1501.04.122.4001.4001.03.00
Tipo de Recurso/Grupo de Despesa	Recurso Tesouro/Outras Despesas Correntes
Natureza da Despesa	3.3.90.39.49 - Estagiarios
Saldo do PPT / Dotação	171.680,00/220.156,12
Número da PDF	2011150100083
Número do Processo	201111867000212
Data do Empenho	10/04/2012
Modalidade de Licitação	Pregao
Tipo/Formalidade	Estimativo/Contratos
Código do Patrimônio	0
Resolução do TCE	0/0
Restos a Pagar	NÃO
Análise da CGE	NAO

Demonstrativo do Empenho	Valor
Saldo do Empenho	162.000,00
. Movimentacao	
(+) Valor do Empenho	162.000,00
(-) Total das Anulações	0,00
(+) Total dos Estornos	0,00
(-) Saldo Cancelado	0,00
. Liquidação	
(+) Valor a Liquidar	162.000,00
(+) Liquidado	0,00
. Movimentos	
(+) Valor Liquidado	0,00
(-) Valor Liquidado Anulado	0,00
. Pagamentos	
(+) Valor a Pagar Liquidado	0,00
(+) Saldo Pago	0,00
(+) OP's Pagas	0,00
(-) Valor Anulações OP's	0,00
(+) Valor Estorno Anulações OP's	0,00
(-) Valor das Guias	0,00
(+) Valor Estorno das Guias	0,00
. Pagamento	
(+) Saldo Pago	0,00
(-) Empenhado a Pagar	162.000,00

Histórico

FUPENHO A FAVOR DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO - CGE, RELATIVO AO CONTRATO Nº04/2012, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO, USANDO O PREENCHIMENTO DE GOEIS INTA) VAGAS DE ESTAGIO, DE MODO A ATENDER AS NECESSIDADES DO CONTRATANTE, QU R POSSÍVEL SEM CHAMADOS IMEDIATAMENTE OU NA MEDIDA DA NECESSIDADE DA CGE, COM FORME PDF Nº2011150100083.



CGE - GPF
FL. 447
Ass. 8

ESTADO DE GOIÁS
SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
DUEOF - DOCUMENTO ÚNICO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

1 Tipo	2 Documento	3 Folha
03	Nota de Empenho	01/01

4 Data de Emissão		5 Dotação Competida		6 Tipo de NE		7 Nº do Documento		8 Tipo do Crédito		9 Valor Anular	
10/04/2012		2012.1501.010		3-EST		00109		1-ORC.		*****58.156,12	
10 Exerc	11 Órgão	12 Unid	13 Classificação Funcional			14 Grupo	15 Natureza		16 Fonte	17 Valor	
2012	15	01	04 122 4001 4.001			03	3.3.90.39.65		00	*****5.130,00	
18 Titular do Crédito Orçamentário						19 Nº do Processo		20 Parcela		21 Saldo Atual	
GAB. SECRETÁRIO-CHEFE DA CGE						201111867000212		01/09		*****53.026,12	
22 Beneficiário ou Recorrido										23 CPF ou CNPJ	
CENTRO DE INTEGRA AO EMPRESA - ESCOLA - CIEE										61.600.839/0001-55	
24 Endereço								25 Município		26 UF	
*****								*****		**	

TÍTULO DA OPERAÇÃO						
28 Especificação		29 Código	30 Unid	31 Qtda	32 Unidade	33 Total
Formalidade: Contratos						
EMPENHO A FAVOR DO CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE, RELATIVO AO CONTRATO Nº04/2012, QUE TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO, REFERENTE A TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DE 3,17%, VISANDO O PREENCHIMENTO DE 30 (TRINTA) VAGAS DE ESTÁGIO, DE MODO A ATENDER AS NECESSIDADES DA CONTRATANTE, QUE PODERÃO SER CHAMADOS IMEDIATAMENTE OU NA MEDIDA DA NECESSIDADE DA CGE, CONFORME PDF Nº2011150100084.						
Parc		Mês/Ano	Valor Parcela		Valor Parcela	
01	04/2012	*****	570,00		02	05/2012 *****570,00
03	06/2012	*****	570,00		04	07/2012 *****570,00
05	08/2012	*****	570,00		06	09/2012 *****570,00
07	10/2012	*****	570,00		08	11/2012 *****570,00
09	12/2012	*****	570,00			
Credor, agora você pode consultar o andamento de seu empenho via internet em www.vaptvupt.goias.gov.br . Clique em 'Outros Serviços On-line' do Órgão SEPLAN e em seguida selecione a opção 'Consulta de Pagamento de Credores'.						
**						
**						
**						

34 Agente Financeiro / Agência Débito		35 Cód Ag Financ./Agência Débito		36 Conta Débito	
*****		*****		0000000000	
37 Agente Financeiro / Agência Crédito		38 Cód Ag Financ./Agência Crédito		39 Conta Crédito	
*****		*****		0000000000	

CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL	38	40 Nota		41 Total dos Descontos	
	DÉBITO	*****0	*****0	*****0,00	
	CRÉDITO	*****0	*****0	*****5.130,00	

43 Valor Líquido do Documento por Estender
cinco mil, cento e trinta reais

44 Visto do Chefe		46 Visto do Ordenador/Executor de Despesa		48 Contação/Recibo	
CLAUDIA VAZ DA SILVA FARIA SUPERINTENDENTE		JOSE CARLOS SIQUEIRA SECRETARIO CHEFE DA CGE			
45 Análise do Tribunal		47 Análise CGE			
<input type="checkbox"/> VISADO <input type="checkbox"/> PROCESSO EM DILIGÊNCIA <input type="checkbox"/> SUSADO <input type="checkbox"/> SUJEITO A REGISTRO NO TRIB. DE CONTAS					



ESTADO DE GOIÁS
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

CGE - GPF
FL. 448
Ass. *[assinatura]*

A
UNIDADE DE CONTROLE INTERNO
Assunto: **Validação da Nota de Empenho**
Processo: 20111867000212

Despacho nº 118 / 10 / Abril de 2012

Em atendimento a Instrução Normativa nº 001/2011-CGE, vimos pelo presente, solicitar que a **NOTA DE EMPENHO de nº010.00108**, seja objeto de análise por parte dessa Unidade, e posteriormente validada.

Atenciosamente.

[Assinatura]
Marcelo Oliveira da Silva
Gerente

[Assinatura]

ATT. Danilo
11/07/12

Por favor providenciar
a seguinte companhia
a seguinte validade
na data de entrega.

At. Lucas

SCS
para as providências a seu cargo.
10/4/12
Goiânia-GO
Ana Pereira Duarte
MB nº 569077-3



ESTADO DE GOIÁS
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
SUPERINTENDÊNCIA CENTRAL DE CONTROLE INTERNO
GERÊNCIA DE AUDITORIA DA ECONÔMICA



Órgão/Entidade: Controladoria-Geral do Estado de Goiás
Processo: 201111867000212
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agente de integração, visando o preenchimento de 30 vagas de estágio.
Beneficiário: Controladoria Geral do Estado
Formalidade: Contratos
U.O.: 2012.1501.010.00108
NE(s) Nº/Valor: 2012.1501.010.00108 - 162.000,00

DESPACHO Nº 1496/2012-SCI Feita à devida apreciação por esta Unidade de Controle Interno, verifica-se a regularidade do procedimento. Isto posto, registramos no SIOFINET a(s) NE(s) supra com o status "Analisado - Atende as normas legais", conforme disposto no §1º do art. 3º da IN Nº 01/2011-CGE.

Retornem-se à origem para as providências a cargo do ordenador de despesas, observados os trâmites legais, sem prejuízo de apreciação subsequente pelos órgãos de controle interno e externo.

Unidade de Controle Interno da Superintendência Central de Controle Interno da CGE, em Goiânia, aos 11 dias do mês de Abril de 2012.

Luciene Xavier Vidal
Auditor



ESTADO DE GOIÁS
SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
DUEOF - DOCUMENTO ÚNICO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

CGE - GAIOS
 Fl. 450
 Ass:

1. Tipo	2. Documento	3. Folha
03	Nota de Empenho	01/01

4. Data de Emissão	5. Unidade Competente	6. Tipo da NE	7. Nº do Documento	8. Tipo do Crédito	9. Saldo Anterior		
10/04/2012	2012.1501.010	3-EST	00108	1-ORC.	*****220.156,12		
10. Exerc	11. Órgão	12. Unid	13. Classificação Funcional	14. Grupo	15. Natureza	16. Fonte	17. Valor
2012	15	01	04 122 4001 4.001	03	3.3.90.39.49	00	*****162.000,00
18. Titular do Crédito Orçamentário				19. Nº do Processo	20. Parcela	21. Saldo Atual	
GAB. SECRETÁRIO-CHEFE DA CGE				201111867000212	01/09	*****58.156,12	
22. Beneficiário ou Recorrido						23. CPF ou CNPJ	
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO						13.203.742/0001-66	
24. Endereço					25. Município	26. UF	
82, 400 ED PALÁCIO PEDRO LUDOVICO 3º ANDAR-S					GOIANIA	GO	

HISTÓRICO DA OPERAÇÃO

27. Item	28. Especificação	29. Código	30. Unid	31. Ord	32. Unitário	33. Total
Formalidade: Contratos						
EMPENHO A FAVOR DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO - CGE, RELATIVO AO CONTRATO N°04/2012, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO, VISANDO O PREENCHIMENTO DE 30 (TRINTA) VAGAS DE ESTÁGIO, DE MODO A ATENDER AS NECESSIDADES DA CONTRATANTE, QUE PODERÃO SER CHAMADOS IMEDIATAMENTE OU NA MEDIDA DA NECESSIDADE DA CGE, COM FORME PDF N°2011150100083.						
Parc	Mês/Ano	Valor	Parcela	Parc	Mês/Ano	Valor
01	04/2012	*****18.000,00	02	05/2012	*****18.000,00	00
03	06/2012	*****18.000,00	04	07/2012	*****18.000,00	00
05	08/2012	*****18.000,00	06	09/2012	*****18.000,00	00
07	10/2012	*****18.000,00	08	11/2012	*****18.000,00	00
09	12/2012	*****18.000,00				
Credor, agora você pode consultar o andamento de seu empenho via internet em www.vaptvupt.goias.gov.br . Clique em 'Outros Serviços On-line' do Órgão SEPLAN e em seguida selecione a opção 'Consulta de Pagamento de Credores'.						
**						
**						
**						

34. Agência Financeira / Agência Débito	35. Cód. Ag. Financ./Agência Débito	36. Conta Débito
*****	*****	0000000000
37. Agência Financeira / Agência Crédito	Cód. Ag. Financ./Agência Crédito	Conta Crédito
*****	*****	0000000000

CLASSIF. ORÇAMENTARIA CONTABIL	38. DÉBITO	*****0	*****0	40. Nota	41. Totais dos Débitos	*****0,00
	39. CRÉDITO	*****0	*****0		42. Valor Líquido	*****162.000,00

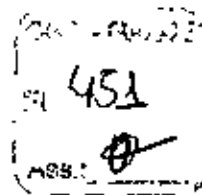
43. Valor Líquido do Documento por Extensão
cento e sessenta e dois mil reais

44. Visto do Chefe	46. Visto do Ordenador/Executor de Despesa	48. Quitação/Recibo
CLAUDIA VAZ DA SILVA FARIA SUPERINTENDENTE	JOSE CARLOS SIQUEIRA SECRETARIO CHEFE DA CGE	

45. Análise do Tribunal	47. Análise CGE
<input type="checkbox"/> VISADO <input type="checkbox"/> PROCESSO EM DILIGÊNCIA	11/04/2012 14:28:37 LUCIENE XAVIER VIDAL
<input type="checkbox"/> SUSTADO <input type="checkbox"/> SUJEITO A REGISTRO NO TRIB. DE CONTAS	



ESTADO DE GOIÁS
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO
GERÊNCIA DE APOIO LOGÍSTICO E DE SUPRIMENTOS



PROCESSO N.º : 201111867000212
DA : Gerência de Apoio Logístico e de Suprimentos
PARA : Gabinete do Secretário - Chefe da CGE
ASSUNTO : Contratação de Agente de Integração – Pregão Eletrônico nº 01/2012.

DESPACHO N.º 066/2012. Tendo em vista os procedimentos adotados, encaminhem-se os autos ao Gabinete do Secretário - Chefe da Controladoria-Geral do Estado - CGE, para se julgar pertinente, remeter o presente processo à apreciação da douta Advocacia Setorial da Pasta, com o intuito de obter a **outorga** do instrumento contratual.

GERÊNCIA DE APOIO LOGÍSTICO E DE SUPRIMENTOS DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO, em Goiânia, aos 12 dias do mês de abril de 2012.


Igor Estêves Nery Bosso
Supervisor



ESTADO DE GOIÁS
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO
GABINETE



PROCESSO N.º : 201111867000212
DA : Gabinete do Secretário-Chefe
ASSUNTO : Contratação

DESPACHO N.º 2.566/2012. À Advocacia Setorial para análise e providências.

GABINETE DO SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia aos 13 dias do mês de abril de 2012.


JOSÉ CARLOS SIQUEIRA
Secretário-Chefe

ESTADO DE GOIÁS

Controladoria Geral do Estado

Advocacia Setorial

RECEBEMOS EM

Goiania, 13/04/12, às 15:23h.

Renata

Servidor e Carimbo

Renata Caetano Costa

Supervisora
Controladoria-Geral do Estado



ESTADO DE GOIÁS
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS



Memorando n.º 06/2012-SGPF

Goiânia, 18 de abril de 2012.


Da: Gerência de Planejamento e Finanças
Para: Advocacia Setorial

Assunto: Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira de 2012

Senhora Procuradora,

Encaminhe-se a Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira referente ao ano de 2012 à Advocacia Setorial relativa a contratação de empresa especializada na disponibilização de estagiários com carga horária de 08 horas e com taxa administrativa de 3,17% para ser anexada aos autos de nº 201111867000212.


Marcelo Oliveira da Silva
Gerente

*Justa, se aos
autos.*
GO. 19/04/12.

Giliane Campolina de Menezes Felipe
Controlador Geral do Estado
Chefe da Advocacia Setorial



ESTADO DE GOIÁS
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO
GABINETE



DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Declaramos, para fins previstos nos arts. 15 e 16 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, que a despesa solicitada, tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentária, conforme dados abaixo:

Despesa Pretendida:

Valor destinado a contratação de empresa especializada na disponibilização de estagiários com carga horária de 06 horas com taxa administrativa de 3,17% conforme edital e seus anexos constantes nos autos.

Processo n °: 201111867000212

Dotação Orçamentária	Valor
1501.04.122.4001.4001 03 00	R\$ 222 840,00

Valor Estimado/2012 – R\$ 167.130,00 (cento e sessenta e sete mil, cento e trinta reais)

Impacto orçamentário-financeiro estimado para os exercícios seguintes:

- 2013: valor – R\$ 55.710,00

- 2014: valor – 0

Assim, observado o acima exposto, autorizamos a despesa, obedecidos os trâmites legais.

Goiânia, 18 de abril de 2012.


JOSE CARLOS SIQUEIRA
Secretário-Chefe



Estado de Goiás
Controladoria-Geral do Estado
Advocacia Setorial



PROCESSO Nº: 201111867000212
INTERESSADO: CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO
ASSUNTO : CONTRATAÇÃO

D E S P A C H O Nº 171/2012 – AS/CGE 1. Cuidam os presentes autos de Pregão Eletrônico nº 01/2012- CGE, do tipo menor preço, cujo objeto é a prestação de serviços de agente de integração, visando ao preenchimento de oportunidades de estágio, para suprir a demanda da Controladoria-Geral do Estado, conforme especificações técnicas constantes do Termo de Referência. Após o percurso do procedimento licitatório, sagrou-se vencedora do certame a entidade Centro de Integração Empresa Escola - CIEE.

2. Dessa forma, vieram os autos para análise e outorga do instrumento contratual (Despacho nº 2.566/2012, fls. 452).

3. Impende salientar, por oportuno, que esta Advocacia Setorial já se manifestou preliminarmente por meio do Parecer Prévio nº 050/11, às fls. 88/158, o qual solicitou adequações na minuta do Edital de licitação e respectivo contrato, tendo sido prontamente atendidas.



**ESTADO DE GOIÁS
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO
GABINETE**

Processo nº: 201111867000212

Interessada: Controladoria-Geral do Estado

Entidade: Centro de Integração Empresa Escola (CIEE)

Assunto: Contratação

DESPACHO Nº *2.674* /2012-CGE/GAB – Acatando a douta manifestação da Advocacia Setorial desta Controladoria-Geral do Estado, consignada no Despacho nº 171/2012-AS/CGE, fls. 455/458, encaminhem-se Extrato do Contrato nº 04/2012 para publicação no Diário Oficial do Estado de Goiás para que produza todos os seus efeitos legais e, após, retornem-se os autos à Gerência de Apoio Logístico e de Suprimentos, jurisdicionada à Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças desta Pasta, para conhecimento e providências decorrentes.

Gabinete do Secretário de Estado-Chefe da Controladoria-Geral do Estado, em Goiânia, aos *23* dias do mês de abril de 2012.



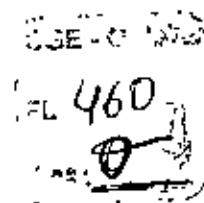
JOSÉ CARLOS SIQUEIRA

Secretário de Estado-Chefe

Adauto Barbosa Júnior
S. C. G. E.
P. O. Box 1000 - CGE/GAB



ESTADO DE GOIÁS
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO
GERÊNCIA DE APOIO LOGÍSTICO E DE SUPRIMENTOS




PROCESSO N.º : 201111867000212
DA : Gerência de Apoio Logístico e de Suprimentos
ASSUNTO : CONTRATO N.º 04/2012 – Agente de Integração

CERTIDÃO DE DESENTRANHAMENTO

Certifico que, por solicitação da Gerência Especial de Gestão de Pessoas, jurisdicionada à Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças da Controladoria-Geral do Estado - CGE, foi feito o desentranhamento do Processo nº 201111867000212, das fls. 403 a 432, dos referidos autos, para entrega de uma 1 (uma) via do contrato nº 04/2012 ao representante da Empresa Centro de Integração Empresa Escola - CIEE, e uma 1 (uma) via para a gestora do instrumento contratual, designada pela Portaria nº 47/2012, à fl. 256, para fins de acompanhamento.

GERÊNCIA DE APOIO LOGÍSTICO E DE SUPRIMENTOS DA
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, aos 23 dias do mês
de abril de 2011.


Igor Esteves Nery Bosso
Supervisor

urgente
463



**ESTADO DE GOIÁS
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO
GABINETE**

Ofício nº 1.077/2012-CGE/GAB.

Goiânia, 23 de abril de 2012.

Ao Exmo. Sr.
JOSÉ LUIZ BITTENCOURT FILHO
Presidente da Agência Goiana de Comunicação
74.000-000 Goiânia - Goiás.

Assunto: Publicação

Senhor Presidente,

Com o prazer de cumprimentá-lo, estamos encaminhando a essa Agência, em anexo, cópia do Extrato do Contrato nº 04/2012, celebrado entre o Estado de Goiás, por intermédio da Controladoria-Geral do Estado (CGE), com interveniência da Secretaria de Estado de Articulação Institucional, e o Centro de Integração Empresa Escola (CIEE), referente ao Processo nº 201111867000212, solicitando de V. Exa. providências necessárias quanto à publicação do mesmo no Diário Oficial do Estado de Goiás, em atendimento às disposições da Lei nº 8.666/93 com suas posteriores alterações.

Cordialmente,

JOSÉ CARLOS SIQUEIRA

Secretário de Estado-Chefe

Adauto Barbosa Junior
Substituto da Controladoria
Geral do Estado de Goiás
Portaria nº 99/11 - CGE/GAB

Recebi em: 23/04/2012
As 11:42 horas
DANILLO ARUEL B. NEVES
ASSISTENTE DE F. FIN. (Município/Cargos)

PUBLICAR - D.O.
25/04/2012
DANILLO ARUEL
[Signature]



ESTADO DE GOIÁS
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2012

Processo nº: 201111867000212

Partes: **Contratante** - Estado de Goiás, por intermédio da Controladoria-Geral do Estado;

Contratada – Centro de Integração Empresa Escola - CIEE.

Objeto: Contrato de prestação de serviços de Agente de Integração, visando ao preenchimento de 30 (trinta) vagas de estágio, de modo a atender a demanda da Controladoria-Geral do Estado, decorrente do Pregão Eletrônico nº 01/2012- CGE.

Vigência: Prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 19/04/2012.

Taxa de Administração: 3,17% (três vírgula dezessete por cento).

Valor total: R\$ 6.840,00 (seis mil oitocentos e quarenta reais).

Dotação Orçamentária: 15.04.122.4001.4001.03.00

Fund. Legal: Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Estadual nº 7.468/11.


JOSE CARLOS SIQUEIRA

Secretário-Chefe

Adauto Barbosa Júnior
Subchefe de Controladoria
Geral do Estado de Goiás
Portaria nº 59/11 - CGE/GAB



MINISTERIO PÚBLICO

Extrato de Ata de Reunião
Edital de Licitação nº 031/2012
Modalidade: Convite
Tipo: Menor Preço Global

Aos 21/03/2012 às 09:00 horas, nesta cidade de Goiânia, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, para abertura das propostas de preços e documentações do Edital de Licitação nº 031/2012 - Modalidade: "Convite", Tipo: "Menor Preço Global", que trata da aquisição de equipamentos e a contratação do serviço de rastreamento de veículos. Foram convidadas as empresas: NEW LINE TECNOLOGIA, BLOCKSAT SISTEMA DE SEGURANÇA LTDA - ME e CONFIDENCE SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA. Tendo em vista o comparecimento de apenas uma empresa BLOCKSAT SISTEMA DE SEGURANÇA LTDA - ME, a Comissão decide repetir o certame em data oportuna a ser devidamente divulgada.

Irena Teixeira de Moura - Presidente da Comissão de Licitação
Danielle Mendonça Lopes Forzani - Membro
Rosângela Vilela Godoi do Vale - Membro

ATA DE JULGAMENTO
Edital de Licitação nº. 032/2012
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Registro de Preços
Tipo: Menor Preço por Item

Aos 19/04/2012, na sede da Procuradoria Geral de Justiça de Goiás, reuniram-se a Pregoeira e Equipe de Apoio, para realizar os procedimentos relativos ao processo nº 201200003722, do Pregão Presencial nº 032/2012, tendo como objeto a aquisição de equipamentos de proteção individual. Foram credenciadas as empresas: ARTECOLA INDÚSTRIAS QUÍMICAS LTDA e GMP COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. Analisadas as propostas de preços, a empresa GMP COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA apresentou o maior valor para os itens 01, 02, 03, 04, 05, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18 e 19 e a empresa ARTECOLA INDÚSTRIAS QUÍMICAS LTDA o menor valor para o item 06. Após análise realizada pela Seção de Atenção à Saúde, foram reprovadas as amostras dos itens 06 (CA especificado não informa se o equipamento oferece proteção contra perfuração - animalia peçonhentos); 08 (A amostra apresentada foi confeccionada em material diverso ao solicitado); e 16 (Conforme informações constantes do CA do equipamento, o mesmo é confeccionado em Hialon e não em brim conforme referenciado) As demais amostras foram aprovadas. Abertos os envelopes de documentação, ambas as

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE GOIÁS AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 058/2012 - Menor Preço Global
Sistema de Registro de Preços
Processo: 201200121491
Objeto: Fornecimento de lanches para eventos do MPGO.
Abertura: dia 05/05/2012, às 14:30 horas.

Mais informações por meio do site www.mpg.go.gov.br ou junto à Comissão de Licitação, à Rua 23, esquina com Av. Fued José Sobba, Qd. A-6, Lt. 15/24, sala 235, Sl. Jardim Goiás, Fone (62) 3243-8331 ou endereço eletrônico: cp@mp.go.gov.br.

Goiânia, 19 de abril de 2012.
Irena Teixeira de Moura
Pregoeira

SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA

Metrobus

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 07811 de 30/11/2011
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 01611
OBJETO: SERVIÇOS EM CARÁTER DE EXCLUSIVIDADE, DE PAGAMENTO DE VENCIMENTOS, SALÁRIOS, PROVENTOS, ADIANTAMENTOS DE VIAGENS, E SIMILARES DOS EMPREGADOS, FOMENTO DE EMPREENDEDORES E PRESTADORES DE SERVIÇOS DA METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A.
CONTRATANTE: METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A.
CONTRATADA: ITAU UNIBANCO S/A.
VICÊNCIA: 03 (três meses) mensais
VALOR GLOBAL: 1.081.365,00
DATA DE ASSINATURA: 23/04/2012
NORMA LEGAL: Edital de Pregão Presencial nº 005712, baseado na Lei nº 8.008/2011.
SIGNATÁRIOS: CARLOS MARANHÃO GOMES DE SÁ, GUIDO RIBEIRO DE ARAUJO JUNIOR, TIAGO DOURADO DE RAMOS, ITAU UNIBANCO S/A

Goiânia, 23 de abril de 2012

CARLOS MARANHÃO GOMES DE SÁ
DIRETOR PRESIDENTE

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

ESTADO DE GOIÁS
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2012

Processo nº: 201111867000212

Partes: Contratante - Estado de Goiás, por intermédio da Controladoria-Geral do Estado;

Contratada - Centro de Integração Empresa-Escola - CIEE

Objeto: Contrato de prestação de serviços de Agente de Integração, visando ao preenchimento de 30 (trinta) vagas de estágio, de modo a atender a demanda da Controladoria-Geral do Estado, decorrente do Pregão Eletrônico nº 01/2012 - CGE.

Vigência: Prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 19/04/2012

Taxa de Administração: 3,17% (três vírgula de sessete por cento)

Valor total: R\$ 6.840,00 (seis mil oitocentos e quarenta reais).

Notação Orçamentária: 15.04.122.4001.4001.03.00

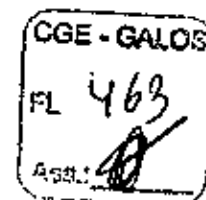
Fund. Legal: Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Estadual nº 7.468/11

CARLOS MARANHÃO GOMES DE SÁ
Secretário-Chefe
Tel: 3243-8331
Fax: 3243-8331
E-mail: cgce@go.gov.br





PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Coordenadoria da Dívida Ativa



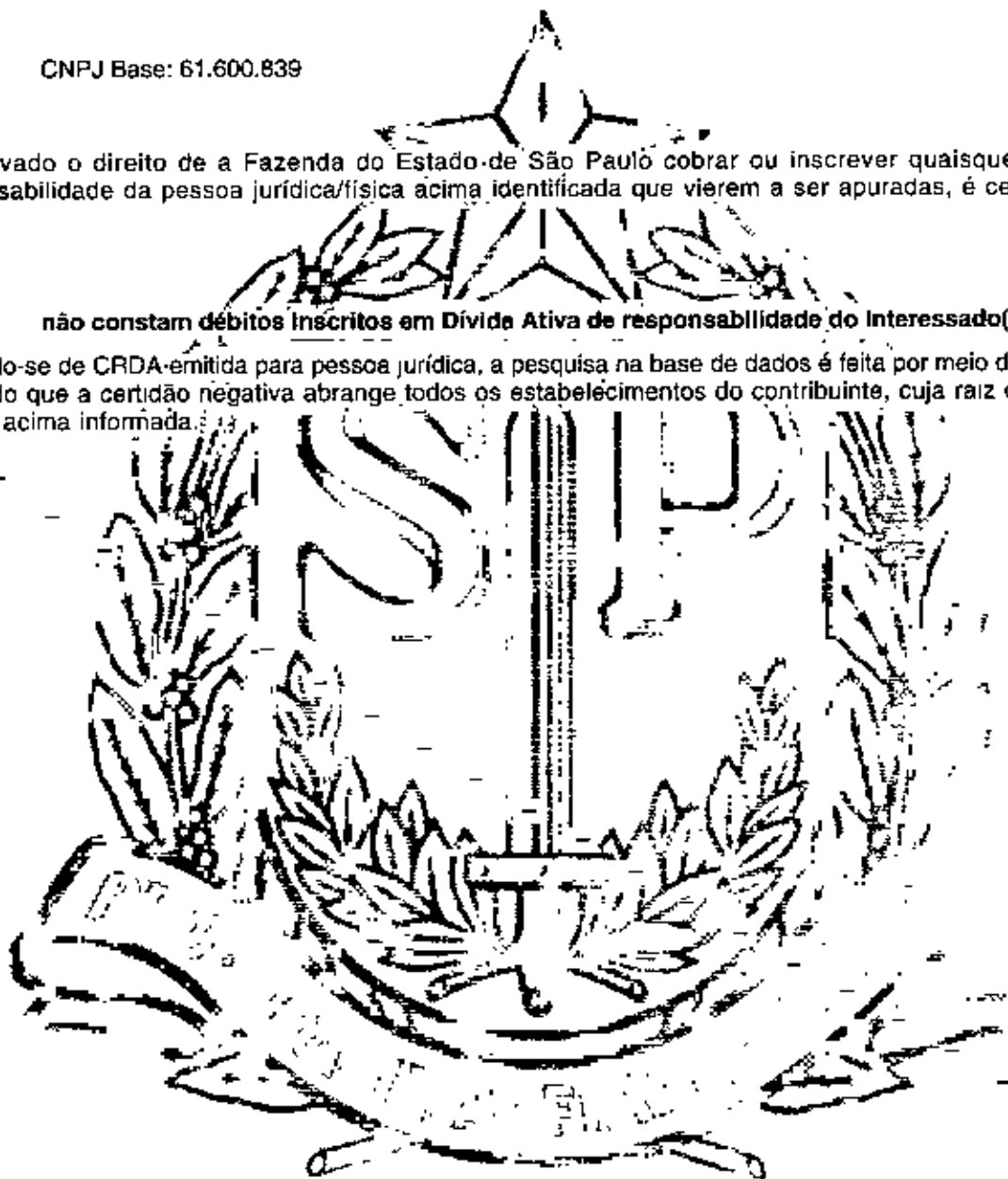
Certidão Negativa de Débitos Tributários
da
Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 61.600.839

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 1811511 Folha 1 de 1
Data e hora da emissão 20/03/2012 16:33:59 (hora de Brasília)
Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF/PGE 03 de 13 de agosto de 2010, publicada no D.O.E. de 17/08/2010 - Seção I, p. 21.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



ESTADO DE GOIÁS
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS



Ofício nº 036/2012-CGE

Goiânia, 25 de abril de 2012.

Senhor
Cláudio Rodrigo de Oliveira
Representante do CTEF/GOIÁS
Centro de Integração Empresa Escola - CIEE
Goiânia - Goiás

Prezado Senhor,

Considerando a publicação do Extrato do Contrato nº 04/2012, no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 21.333, de 24 de abril de 2012, celebrado entre o Estado de Goiás, por intermédio da Controladoria-Geral do Estado - CGE e o Centro de Integração Empresa Escola - CIEE, referente ao Processo nº 201111867000212, solicitamos de V.Sa. o encaminhamento de estudantes, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir da data de recebimento deste ofício, conforme acordado no ajuste, para processo de seleção, visando o preenchimento de 25 (vinte e cinco) oportunidades de estágio da Pasta, nos termos do expediente denominado "*Perfil e Requisitos Exigidas Pela Controladoria-Geral do Estado - CGE*", em anexo.

Atenciosamente.


Roberta Graziella Roque Crispim
Gestora do Contrato
Port. 47/2012-GAB/CGE

De Acordo:


Adauto Barbosa Junior
Sub-Chefe da CGE

Recebemos
Goiânia, 25 de Abril de 2012




PERFIL E REQUISITOS EXIGIDOS PELA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

Quantidade necessária	Unidade de atuação	Graduação	Turno	Período	Descrição das atribuições
10	Superintendência Central de Controle Interno	Direito	5 (cinco) Matutino e 5 (cinco) Vespertino	A partir do 6º (sexto) período	1) Auxiliar a Superintendência Central de Controle Interno na análise dos processos, pesquisas e estudos jurídicos, controles de recebimento e devolução de autos, elaboração de documentos oficiais, despachos e demais atos e procedimentos atinentes ao exercício do Controle Interno, sempre de acordo com a área do estágio; 2) Acompanhar, quando solicitado, a realização "in loco" de auditorias bem como a prática de outros atos correlatos; 3) Desempenhar outras tarefas que lhe forem cometidas, previstas no Regimento Interno da Controladoria Geral do Estado, compatíveis com sua graduação e condição de estagiário.
5	Superintendência Central de Controle Interno	Administração, Ciências Contábeis ou Ciências Econômicas	3 (três) Matutino e 2 (dois) Vespertino	A partir do 6º (sexto) período	1) Auxiliar a Superintendência Central de Controle Interno na análise dos processos, pesquisas e estudos, controles de recebimento e devolução de autos, elaboração de documentos oficiais, despachos e demais atos e procedimentos atinentes ao exercício do Controle Interno, sempre de acordo com a área do estágio; 2) Acompanhar, quando solicitado, a realização "in loco" de auditorias bem como a prática de outros atos correlatos; 3) Desempenhar outras tarefas que lhe forem cometidas, previstas no Regimento Interno da Controladoria Geral do Estado, compatíveis com sua graduação e condição de estagiário.
2	Superintendência da Ouvidoria Geral do Estado	Direito	1 (um) matutino 1 (um) vespertino	A partir do 6º (sexto) período	1) Auxiliar a Ouvidoria Geral do Estado na análise e encaminhamento das manifestações recebidas, pesquisas, estudos e estatísticas, controles de recebimento e devolução de processos, elaboração de documentos oficiais; 2) Acompanhar, quando solicitado, a realização de eventos, seminários, fóruns afetos à Ouvidoria Geral do Estado e seu curso; 3) Desempenhar outras tarefas que lhe forem cometidas, previstas no Regimento Interno da Controladoria Geral do Estado, compatíveis com sua graduação e condição de estagiário.





PERFIL E REQUISITOS EXIGIDOS PELA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

Quantidade necessária	Unidade de atuação	Graduação	Turno	Periodo	Descrição das atribuições
11	Superintendência Central de Controle Interno	Direito	5 (cinco) Matutino e 5 (cinco) Vespertino	A partir do 6º (sexto) período	1) Auxiliar a Superintendência Central de Controle Interno na análise dos processos, pesquisas e estudos jurídicos, controles de recebimento e devolução de autos, elaboração de documentos oficiais, despachos e demais atos e procedimentos atinentes ao exercício do Controle Interno, sempre de acordo com a área do estágio; 2) Acompanhar, quando solicitado, a realização "in loco" de auditorias bem como a prática de outros atos correlatos, 3) Desempenhar outras tarefas que lhe forem cometidas, previstas no Regimento Interno da Controladoria Geral do Estado, compatíveis com sua graduação e condição de estagiário.
4	Superintendência Central de Controle Interno	Administração, Ciências Contábeis ou Ciências Econômicas	3 (três) Matutino e 2 (dois) Vespertino	A partir do 6º (sexto) período	1) Auxiliar a Superintendência Central de Controle Interno na análise dos processos, pesquisas e estudos, controles de recebimento e devolução de autos, elaboração de documentos oficiais, despachos e demais atos e procedimentos atinentes ao exercício do Controle Interno, sempre de acordo com a área do estágio; 2) Acompanhar, quando solicitado, a realização "in loco" de auditorias bem como a prática de outros atos correlatos; 3) Desempenhar outras tarefas que lhe forem cometidas, previstas no Regimento Interno da Controladoria Geral do Estado, compatíveis com sua graduação e condição de estagiário.
2	Superintendência da Ouvidoria Geral do Estado	Direito	1 (um) matutino 1 (um) vespertino	A partir do 6º (sexto) período	1) Auxiliar a Ouvidoria Geral do Estado na análise e encaminhamento das manifestações recebidas, pesquisas, estudos e estatísticas, controles de recebimento e devolução de processos, elaboração de documentos oficiais; 2) Acompanhar, quando solicitado, a realização de eventos, seminários, fóruns afetos à Ouvidoria Geral do Estado e seu curso; 3) Desempenhar outras tarefas que lhe forem cometidas, previstas no Regimento Interno da Controladoria Geral do Estado, compatíveis com sua graduação e condição de estagiário.





PERFIL E REQUISITOS EXIGIDOS PELA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO


Quantidade necessária	Unidade de atuação	Graduação	Turno	Período	Descrição das atribuições
2	Superintendência da Corregedoria Geral do Estado	Direito	Vespertino	A partir do 5º (quinto) período	1) Auxiliar a Corregedoria Geral do Estado no exame dos autos bem como no controle de recebimento e devolução dos mesmos, pesquisas, elaboração de documentos oficiais, despachos, pareceres e demais atos atinentes aos trabalhos desenvolvidos na Corregedoria Geral do Estado, sempre de acordo com a área do estágio; 2) Acompanhar, quando solicitado, a instauração de sindicância, processo administrativo e outros atos e procedimentos do Sistema de Correções do Poder Executivo Estadual; 3) Desempenhar outras tarefas que lhe forem cometidas, previstas no Regimento Interno da Controladoria Geral do Estado, compatíveis com sua graduação e condição de estagiário
1	Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças – Gerência de Apoio Logístico e de Suprimentos	Direito	Vespertino	A partir do 4º (quarto) período	1) Auxiliar a Gerência de Apoio Logístico e de Suprimentos na instauração e andamento de processos de compras bem como no controle de recebimento e devolução dos mesmos, pesquisas de orçamentos, elaboração de documentos oficiais, despachos, pareceres, termos de referência e demais documentos atinentes às atividades relativas à licitação, controle patrimonial de bens móveis e imóveis da CGE, suprimentos, logística, bem como a gestão de documentos, arquivos e biblioteca; 2) Desempenhar outras tarefas correlatas que lhe forem cometidas, previstas no Regimento Interno da Controladoria Geral do Estado, compatíveis com sua graduação e condição de estagiário
1	Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças – Gerência de Sistemas e Informações	Ciência da Computação; Engenharia da Computação; Redes; Segurança da Informação, Sistemas de Informações	Matutino	A partir do 4º (quarto) período	1) Auxiliar a Gerência de Sistemas e Informações no suporte a Usuário (Windows, Pacote Office, Email, Internet), Suporte a Redes (Física e Lógica), Manutenção de Equipamentos de Informática (Hardware e Software), Sistema Operacional, entre outras atividades correlatas compatíveis com seu curso e condição de estagiário

Roberta Joaquina Chapim
Gerente Especial de Gestão de Pessoas
Má: 570196-1
Controladoria-Geral do Estado

CGE - GALOS

PERFIL E REQUISITOS EXIGIDOS PELA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

Quantidade necessária	Unidade de atuação	Graduação		Periodo	Descrição das atribuições
1	Superintendência de Prevenção da Corrupção e Informações Estratégicas	Administração	Vespertino	A partir do 8º (oitavo) período	1) Auxiliar a Superintendência de Prevenção da Corrupção e Informações Estratégicas na elaboração e implementação de programas e projetos voltados para a transparência e controle social, análise de denúncias e outras demandas externas recebidas, estudos e pesquisas, controles de recebimento e devolução de processos, elaboração de documentos oficiais; 2) Acompanhar, quando solicitado, a realização de capacitação, aperfeiçoamento, eventos, seminários, fóruns afetos ao fomento da transparência e do controle social; 3) Desempenhar outras tarefas que lhe forem cometidas, previstas no Regimento Interno da Controladoria Geral do Estado, compatíveis com sua graduação e condição de estagiário.
1	Superintendência de Prevenção da Corrupção e Informações Estratégicas	Ciência da Computação; Engenharia da Computação; Processamento de Dados; Redes, Segurança da Informação; Sistemas de Informações	Matutino	A partir do 5º (quinto) período	1) Auxiliar a Superintendência de Prevenção da Corrupção e Informações Estratégicas no exercício de atividades de "web designer", com conhecimento em XML e XSLT, relacionadas ao desenvolvimento e manutenção do site oficial da Superintendência; 2) Auxiliar no desenvolvimento, implementação e implantação de Sistemas, em banco de dados "FREE" e linguagem de programação PHP, JAVA e outras, voltados às ações de inteligência; 3) Auxiliar na implementação de servidor de aplicação em ambiente Windows; 4) Auxiliar na implementação de rotinas ou programas relacionadas à Superintendência e previstos no Regimento Interno, compatíveis com seu curso e condição de estagiário
2	Advocacia Setorial	Direito	1 (um) Matutino e 1 (um) Vespertino	8º (oitavo) período	1) Auxiliar a Advocacia Setorial no exame dos autos, pesquisas e estudos jurídicos, controles de recebimento e devolução de autos, elaboração de pareceres, despachos e demais documentos oficiais atinentes aos trabalhos desenvolvidos na Advocacia Setorial, previstos no Regimento Interno da Controladoria Geral do Estado, sempre de acordo com a área do estágio; 2) Desempenhar outras tarefas que lhe forem cometidas, compatíveis com sua condição de estagiário.

Roberta G. 
 Gerente Especial de Gestão de Pessoas
 ME: 570106-1
 Controladoria Geral do Estado

CGE - GAB. 166



CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PERFIL E REQUISITOS EXIGIDOS PELA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

TOTAL DE VAGAS SOLICITADAS : 30 (trinta). Observa-se o cumprimento do artigo 17, § 5º, da Lei nº 11.788 de 25 de setembro de 2008, quanto ao percentual de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas pela parte concedente do estágio às pessoas portadoras de deficiência.

Goiânia, de abril de 2012.


ROBERTO G. RODRIGUES
Gerente Especial de Gestão de Pessoas
M3.683/02-1
Controladoria-Geral do Estado





CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA

Ofício nº 021/2012/CIEE-GO

Goiânia, 27 de abril de 2012.

A Senhora,
Roberta Crispim
Gerente de Gestão de Pessoas

Prezada Gestora,

O Centro de Integração Empresa Escola – CIEE, entidade filantrópica, sem fins lucrativos, com quarenta e oito anos de atuação como Agente de Integração em programas de estágio, vem através deste, registrar o processo para o preenchimento de 25 vagas de estágio.

Conforme nossa reunião de 25/04/2012, o CIEE irá encaminhar 5 estudantes para entrevistas no período da manhã e 5 estudantes no período da tarde nos próximos dias úteis até que seja selecionado estudantes para todas as vagas.

Diferentemente do que é previsto em nosso contrato nº 04/2012, cláusula 4º, alínea "g", elaboramos essa estratégia em comum acordo com a Controladoria Geral do Estado de Goiás para o melhor desenvolvimento do processo seletivo.

Cordialmente,


Guilherme Rosa
Supervisor CIEE-GO

Recebi em 27/04/12
Roberta

Roberta G. Roque Crispim
Gerente Especial de Gestão de Pessoas
MB: 570195-1
Controladoria-Geral do Estado



CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA



Ofício nº 024/2012/CIEE-GO

Goiânia, 28 de maio de 2012.

A Senhora,
Roberta Crispim
Gerente de Gestão de Pessoas

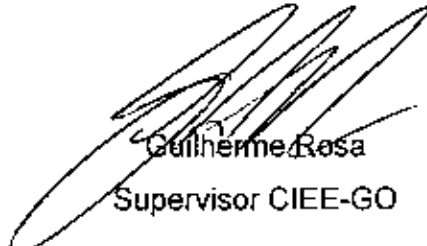
Prezada Gestora,

O **Centro de Integração Empresa Escola – CIEE**, entidade filantrópica, sem fins lucrativos, com quarenta e oito anos de atuação como Agente de Integração em programas de estágio

Em resposta ao ofício nº 036/2012, informamos que a vaga de estágio para estudantes com deficiência dos cursos solicitados foram divulgadas em Instituições de Ensino dos respectivos cursos e por outros meios, porém não houve estudantes interessados dentro do perfil solicitado pela Controladoria Geral do Estado de Goiás para participar do processo seletivo.

Sendo assim entendemos que foi assegurado as pessoas com deficiência a cota de vagas conforme disciplina o artigo 17º, parágrafo 5º da Lei 11788/08, *"Fica assegurado às pessoas portadoras de deficiência o percentual de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas pela parte concedente do estágio."*

Cordialmente,

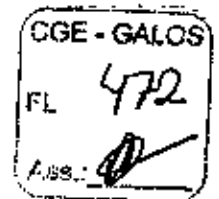

Guilherme Rosa
Supervisor CIEE-GO

Recebido em 29/05/12
às 10h
Roberta

Rua 3, 1.245 – Centro Goiânia/GO
CEP: 74.020-020
Fone/fax: (62) 4005-0760/0769
Acessar: www.ciee.org.br



ESTADO DE GOIÁS
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO
GERÊNCIA DE APOIO LOGÍSTICO E DE SUPRIMENTOS



PROCESSO N.º : 201111867000212
DA : Gerência de Apoio Logístico e de Suprimentos
PARA : Gerência de Planejamento e Finanças

DESPACHO N.º 128/2012. Encaminhem-se os autos à Gerência de Planejamento e Finanças, jurisdicionada à Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças, para conhecimento e providência decorrentes.

GERÊNCIA DE APOIO LOGÍSTICO E DE SUPRIMENTOS, em Goiânia aos 25 dias do mês de junho de 2012.


Igor Estêves Nery Bosso
Supervisor

Administração de Pessoal
Órgão: CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

Mês Referência: 06/2012

Resumo de Rubricas /

Código	Rubrica	Rubrica		Diferença		Devolução	
		Qtde	Valor	Qtde	Valor	Qtde	Valor
Rendimentos							
1300004	BOLSA	22	13.200,00	14	2.980,00	0	0,00
Total Rendimentos			13.200,00		2.980,00		0,00
Descontos							
1300005	DIAS NAO TRABALHADOS - PSV - AUT.	6	920,00	0	0,00	0	0,00
Total Descontos			920,00		0,00		0,00
Total Líquido			15.260,00				
Administração Estágio			Taxa		Valor		
CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA - ESCOLA - CIEE			3,17 %		483,74		

CGE - GPF
 PL 413
 Ass. *[assinatura]*

Consulta Rascunho de OP

Número Empenho: **2012.1501.010.00108**
 Tipo Empenho: **ESTIMATIVO**
 CNPJ/CPF Beneficiário: **13.203.742/0001-66**
 Nome Beneficiário: **CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO**
 Saldo a Pagar: **162.000,00**
 Valor do Empenho: **162.000,00**
 Grupo Despesa: **03 - Outras Despesas Correntes**
 Parcela Empenho: **001**
 Valor da Parcela Empenho: **18.000,00**
 Saldo Pago da Parcela Empenho: **0,00**

Documentos de Liquidação

Nº Documento	Data Liquidação	Saldo a Pagar	Valor
JUNHO/12	27/06/2012	15.260,00	15.260,00

Total a Pagar: 15.260,00

Data do Pagamento: **27/06/2012**

Valor OP: **15.260,00**

Banco para Débito: **104 - Caixa Econômica Federal**

Agência para Débito: **02444 - CENTRO ADMINISTRATIVO**

Conta para Débito: **06000004242**

Banco para Crédito: **104 - Caixa Econômica Federal**

Agência para Crédito: **02444 - CENTRO ADMINISTRATIVO**

Conta para Crédito: **06000004250**

Tem Lista de Credores: **Não**

Item de Despesa: **1 - Líquido**

Andamentos

Histórico

PAGAMENTO A FAVOR DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO - CGE, RELATIVO AO CONTRATO Nº04/2012, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO, VISANDO O PREENCHIMENTO DE 30(TRINTA) VAGAS DE ESTÁGIO, DE MODO A ATENDER AS NECESSIDADES DA CONTRATANTE, QUE PODERÃO SER CHAMADOS IMEDIATAMENTE OU NA MEDIDA DA NECESSIDADE DA CGE, CONFORME PDF Nº2011150100083.

Voltar



CGE - GPF
FL 936
Ass. *[assinatura]*

ESTADO DE GOIÁS
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

A
UNIDADE DE CONTROLE INTERNO
Assunto: **Validação do Rascunho de OP**
Processo: **201111867000212**

Despacho nº 241 / 27 / Junho de 2012

Em atendimento a Instrução Normativa nº 001/2011-CGE, vimos pelo presente, solicitar que o **RASCUNHO DE OP**, da **NOTA DE EMPENHO** de nº **010.00108**, seja objeto de análise por parte dessa Unidade, e posteriormente validado.

Atenciosamente,

[Assinatura]
Marcelo Oliveira da Silva
Gerente



ESTADO DE GOIÁS
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
SUPERINTENDÊNCIA CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

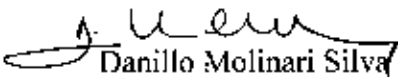


Órgão/Entidade: Controladoria-Geral do Estado
Processo: 201111867000212
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agente de integração, visando o preenchimento de 30 vagas de estágio.
Beneficiário: Controladoria Geral do Estado
Formalidade: Contratos
U.O.: 1501 - CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
OP(s) N°/Valor: 2012.1501.010.00108 – R\$ 15.260,00

DESPACHO Nº 16010/2012-SCI - - Feita à devida apreciação por esta Gerência de Auditoria da Área Econômica, verifica-se a regularidade do procedimento. Isto posto, registramos no SIOFINET a(s) OP(s) supra com o status "Analisado - Atende as normas legais", conforme disposto no §1º do art. 3º da IN Nº 01/2011-CGE.

À superior apreciação da Superintendência Central de Controle Interno.

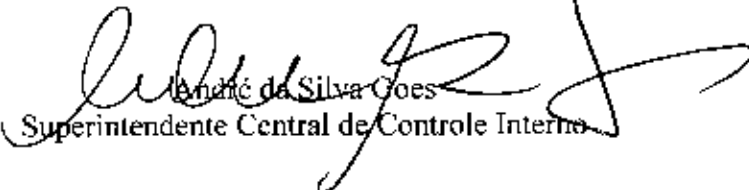

Luciene Xavier Vidal
Gestora de Finanças e Controle


Danilo Molinari Silva
Gerente de Auditoria da Área Econômica

Gerência de Auditoria da Área Econômica da Superintendência de Controle Interno da Controladoria Geral do Estado, em Goiânia, aos 05 dias do mês de julho de 2012.

Aprovo o Despacho acima. Retornem-se os autos à origem para as providências necessárias.

Superintendência Central de Controle Interno da Controladoria Geral do Estado, em Goiânia, aos 05 dias do mês de julho de 2012.


André de Silva Goes
Superintendente Central de Controle Interno



ESTADO DE GOIÁS
SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
DUEOF - DOCUMENTO ÚNICO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

1 Tipo	2 Documento	3 Folha
09	Ordem Provisão Financeira	01/01

4 Data de Emissão	5. Operação Competência	6 Tipo de NE	7 Nº do Documento	8 Tipo do Crédito	9 Saldo Anterior		
27/06/2012	*****	*****	2012 04858	*****	*****24.214,54		
10 Exerc.	11 Órgão	12 Unid.	13 Classificação Funcional	14 Grupo	15 Natureza	16 Fonte	17 Valor
2012	15	01	*****	03	*****	**	*****15.260,00
18 Fornecedor do Crédito Orçamentário				19 Nº do Processo	20 Parcela	21 Saldo Atual	
SEFAZ - SUPERINT DO TESOURO ESTADUAL					*****	*****39.474,54	
22 Beneficiário ou Recolhedor						23 CPF ou CNPJ	
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO						13.203.742/0001-66	
24 Endereço					25 Município	26 UF	
P 82, 400 ED PALÁCIO PEDRO LUDOVICO 3º ANDAR-S					GOIANIA	GO	

JRICO DA OPERAÇÃO

27 Descrição	28 Código	30 Unid	31 Órgão	32 Unidade	33 Total
Finalidade: Transferência de Numerário					
PROVISAO A CONTROLADORIA, PAG. DE ESTAGIARIOS, MES DE JUNHO/12 - SOL. 37/12					
- CP					
**					
**					
**					
**					
**					
**					
**					
**					
**					
**					
**					
**					
**					
**					
**					
**					
**					
**					
**					
**					

34 Agência Financeira / Agência Debito		35 Cod Ag Finance/Agência Debito	36 Conta Debito
CEF - CENTRO ADMINISTRATIVO		0104/02444-9	06000002355
37 Agência Financeira / Agência Credito		Cód Ag Financ./Agência Credito	Conta Credito
CEF - CENTRO ADMINISTRATIVO		0104/02444-9	06000004242

CLASSIFICACAO CONTABIL	38	41 Nota		41 Total dos Debitos
	DEBITO	*****0	*****0	*****0,00
	39			42 Valor Líquido
CRÉDITO	*****0	*****0		*****15.260,00

43 Valor Líquido do Documento por Extensão
quinze mil, duzentos e sessenta reais

44 Visto do Chefe	46 Visto do Ordenador/Executar da Despesa	48 Quitação/Recibo
PEDRO DE MORAES JARDIM SUPERINTENDENTE DO TESOURO	SIMAO CIRINEU DIAS SECRETÁRIO DA FAZENDA	Quitado 28/06/2012
45 Análise do Tribunal	47 Análise GPF	
<input type="checkbox"/> VISADO	<input type="checkbox"/> PROCESSO EM DILIGÊNCIA	
<input type="checkbox"/> SUSTADO	<input type="checkbox"/> SUJEITO A REGISTRO NO TRIB DE CONTAS	

Protocolo de OP's entregue na CAIXA					
Nome do órgão: CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO					
Data	Número das OP's	VALOR	Conta Débito	Conta Crédito	Observação
27/06/2012	00117.001	34.938,00	104 2444 06000004242	104 2444 06000004250	
27/06/2012	00118.001	63.673,45	104 2444 06000004242	104 2444 06000004250	
27/06/2012	00119.001	398.585,39	104 2444 06000004242	104 2444 06000004250	
27/06/2012	00120.001	23.916,88	104 2444 06000004242	104 2444 06000004250	
27/06/2012	00121.001	323.858,38	104 2444 06000004242	104 2444 06000004250	
27/06/2012	00122.001	83.438,10	104 2444 06000004242	104 2444 06000004250	
27/06/2012	00123.001	11.028,12	104 2444 06000004242	104 2444 06000004250	
27/06/2012	00124.001	61.044,43	104 2444 06000004242	104 2444 06000004250	
27/06/2012	00125.001	819,39	104 2444 06000004242	104 2444 06000004250	
27/06/2012	00127.001	599,13	104 2444 06000004242	104 2444 06000004250	
27/06/2012	00108.001	15.260,00	104 2444 06000004242	104 2444 06000004250	
	Total OP's	1.018.991,25			

ESTADO DE GUIAS
 Controladoria Geral do Estado
 Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
 Gerência de Planejamento e Finanças

RECEBEMOS EM

Guia, 27/06/2012 Horário: ___ : ___ H.

Ludmila Nazareno Ponce
 Ass. Servidor (por extenso) e Carimbo

Teniz Soares 122051-9
 Função e nº de Matrícula



ESTADO DE GOIÁS
 SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
 DUEOF - DOCUMENTO ÚNICO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

1 Tipo	2 Documento	3 Folha
05	Ordem de Pagamento	01/01

4 Data de Emissão	5 Dotação Comprometida	6 Tipo de NE	7 Nº do Documento	8 Tipo do Crédito	9 Saldo Anterior		
27/06/2012	2012.1501.010	3-EST.	00108 001	1-ORC.	*****162.000,00		
10 Exerc.	11 Órgão	12 Unidade	13 Classificação Funcional	14 Grupo	15 Natureza	16 Fonte	17 Valor
2012	15	01	04 122 4001 4.001	03	3.3.90.39.49	00	*****15.260,00
18 Titular do Crédito Orçamentário			19 Nº do Processo		20 Parcela	21 Saldo Atual	
GAB. SECRETÁRIO-CHEFE DA CGE			201111867000212		01/09	*****146.740,00	
22 Beneficiário ou Recolhedor					23 CPF ou CNPJ		
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO					13.203.742/0001-66		
24 Endereço				25 Município		26 UF	
R 82, 400 ED PALÁCIO PEDRO LUDOVICO 3º ANDAR-S				GOIANIA		GO	

RESUMO DA OPERAÇÃO

28 Especificação	29 Código	30 Unid.	31 Qtd	32 Unidade	33 Total
Data do Empenho: 10/04/2012					
PAGAMENTO A FAVOR DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO - CGE, RELATIVO AO CONTRATO Nº04/2012, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO, VISANDO O PREENCHIMENTO DE 30 (TRINTA) VAGAS DE ESTÁGIO, DE MODO A ATENDER AS NECESSIDADES DA CONTRATANTE, QUE PODERÃO SER CHAMADOS IMEDIATAMENTE OU NA MEDIDA DA NECESSIDADE DA CGE, CONFORME PDF Nº2011150100083.					
**					
**					
**					
**					
**					
**					
**					
**					
**					
**					
**					
**					
**					

34 Agência Financeira / Agência Debitr	35 Cód Ag. Financeira / Agência Debitr	36 Conta Débito
CEF - CENTRO ADMINISTRATIVO	0104/02444-9	06000004242
37 Agência Financeira / Agência Crédito	Cód Ag. Financeira / Agência Crédito	Conta Crédito
CEF - CENTRO ADMINISTRATIVO	0104/02444-9	06000004250

CLASSIF. CAIXA CONTÁBIL	38	39	40 Nota	41 Total dos Descontos
	DÉBITO	*****0 *****0		*****0,00
	CRÉDITO	*****0 *****0		42 Valor Líquido
				*****15.260,00

43 Valor Líquido do Documento por Extenso
quinze mil, duzentos e sessenta reais

44 Visto do Chefe	46 Visto do Ordenador/Executor da Despesa	48 Contação/Recibo
CLAUDIA VAZ DA SILVA FARIA SUPERINTENDENTE	JOSE CARLOS SIQUEIRA SECRETARIO CHEFE DA CGE	Quitado 28/06/2012
45 Análise do Tribunal	47 Análise CGE	
<input type="checkbox"/> VISADO <input type="checkbox"/> PROCESSO EM DILIGÊNCIA		
<input type="checkbox"/> SUSTADO <input type="checkbox"/> SUJEITO A REGISTRO NO TRIB. DE CONTAS	27/06/2012 10:14:33 LUCIENE XAVIER VIDAL	



CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA

Carta Fatura nº 0104 / 2012

Goiânia, 03 de julho de 2012.
Unidade CIEE: Goiânia

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO
CIEE: Convênio 5051H*0001

Referente: Fatura de Cobrança

Solicitamos de V. Sas. as providências para liberação dos recursos financeiros referentes ao Ressarcimento da Contribuição Institucional do CIEE, do período de **maio/2012** conforme demonstrativo abaixo.

01	Contribuição Institucional - Despesas	R\$	94,47
02	Acerto de Ci	R\$	
03	Total das Contribuições (01+02+/-03)	R\$	94,47
04	Quantidade de estagiários		14

Créditar o valor total no Banco: Itaú, Agência: 0350, Conta corrente: 45420-37

Atenciosamente,

Eduarda Tavares Oliveira
Auxiliar Administrativo

Eduarda T. Oliveira
Eduarda Tavares Oliveira
Auxiliar Administrativo
CIEE - Goiânia - GO

Centro de Integração Empresa Escola - CIEE

Caracterização Jurídica

Registrado como pessoa jurídica sob nº 13 152 - Livro 'A' nº 12, em 24/03/1964, no 4º Registro de Títulos e Documentos (Cartório Medeiros), São Paulo

Reconhecimento

ENTIDADE BENEFICIENTRE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - Processo nº 71010.000332/2003,74, fornecido pelo Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS

Utilidade Pública Federal - Decreto nº 63 357/71;

Utilidade Pública Estadual - Lei 8.667/66,

Utilidade Pública Municipal - Decreto nº 11.977/75

Imunidades / Isenções

IRPJ - Decreto 3.000/99 - Artigo 170,

CSLL - Instrução Normativa SRF nº 390/04 - Artigo 11,

PIS / PASEP - Instrução Normativa SRF nº 247/02 - Artigo 9º inciso III,

COFINS - Lei nº 8 212/91 - Artigo 55

ESTADO DE GOIÁS
Controladoria Geral do Estado
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Planejamento e Finanças

RECEBEMOS EM

Goiânia, 05/07/12, Horário: 10:45H

Roberto
Ass. Servidor (por extenso) e Carimbo

Aguiar
Função e nº de Matrícula



Prefeitura de Goiânia
 Secretaria Municipal de Finanças
 Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e
 AJDF 53228/2010

Número da Nota **1632**
 Data Emissão **03/07/2012**
 Código Verificação **68QT-KKTM**

PRESTADOR DOS SERVIÇOS



CPF/CNPJ **61.600.839/0009-02** Inscrição Municipal **381217**
 Nome/Razão Social **CENTRO DE INTEGRACAO EMPRESA ESCOLA CIEE**
 Endereço **R 3 N 1245 QD.81 LT.12-A LOJA**
 Bairro **SET CENTRAL**
 Município **GOIÂNIA-GO** CEP **74020020** Telefone **(62) 2132007**

TOMADOR DOS SERVIÇOS

Nome/Razão Social **CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO**
 CPF/CNPJ **13.203.742/0001-66** Inscrição Municipal **3072681**
 Endereço **PC DOUTOR PEDRO LUDOVICO TEIX Q AREA L AREA PAL. PEDR LUD**
 Bairro **SET CENTRAL**
 Município **GOIANIA-GO** CEP **74003010**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

CONTRIBUICAO INSTITUCIONAL DESTINADA A MANUTENCAO DO CIEE REFERENTE MAIO/2012.

A T E S T A D O

Atesto, sob pena de responsabilidade que as despesas constantes deste processo, foram realmente feitas atendendo as necessidades do serviço público nas condições de quantidade e da qualidade especificada.

Goiânia, 05 de julho de 2012

 Assinatura

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

IMUNIDADE TRIBUTARIA DO ISSQN CONFORME PROCESSO NUMERO 1050895 9/97 DE 13/11/1997.

Atividade 949950000
 Atividades associativas nao especificadas anteriormente

Retenções Federais	PIS R\$ 0,00	COFINS R\$ 0,00	INSS R\$ 0,00	IR R\$ 0,00	CSLL R\$ 0,00
Demonstrativo			Cálculo do imposto		
Valor dos Serviços	R\$ 94,47	Valor dos Serviços	R\$ 94,47		
(-) Desconto Incondicionado	R\$ 0,00	(-) Desconto incondicionado	R\$ 0,00		
(-) Retenções Federais	R\$ 0,00	(=) Valor da Nota	R\$ 94,47		
(-) ISSQN Retido pelo Tomador	R\$ 0,00	(-) Deduções	R\$ 94,47		
(=) Valor Líquido	R\$ 94,47	(=) Base de Cálculo	R\$ 0,00		
		(x) Alíquota	% 5,00		
		(=) Valor do Imposto (ISSQN)	R\$ 0,00		
Serviço prestado em GOIANIA-GO	Imposto devido em GOIANIA-GO				
Valor dos Serviços R\$ 94,47	Desconto R\$ 0,00			Valor da Nota R\$ 94,47	

Informações Importantes:

- Prestador Imune
- A autenticidade desta Nota Fiscal pode ser verificada na página da Prefeitura em www.goiania.go.gov.br.

Usuario 1

RAZÃO SOCIAL: CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO
 ENDEREÇO: RUA 82 N 400 03 ANDAR SETOR SUL
 CEP: 74088-900
 Fone: (62) 3297-1333

CNPJ 13.203 742/0001-66
 Convênio: 5051H*0001
 Fax (62) 32015383
 Competência: MAIO/2012

Nº	Código	Nome	Bolsa	Desconto	BA Complementar	Bolsa Recebida	Auxílio Transporte	Total em R\$
1	0287944	DANIELE FERREIRA BORBA	R\$ 200,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 200,00	R\$ 20,00	R\$ 220,00
2	3343821	DANIELLA CARNEIRO BORGES	R\$ 220,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 220,00	R\$ 22,00	R\$ 242,00
3	5188198	FERNANDO RABELLO FREIRE	R\$ 200,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 200,00	R\$ 20,00	R\$ 220,00
4	0360451	HUGO DE SOUZA JUNIOR	R\$ 220,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 220,00	R\$ 22,00	R\$ 242,00
5	4726339	IVANDA DE JESUS RIBEIRO	R\$ 220,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 220,00	R\$ 22,00	R\$ 242,00
6	2481824	KELLY YOHANA SILVA ARRAE	R\$ 220,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 220,00	R\$ 22,00	R\$ 242,00
7	0532890	LORRANY CRISTINA DA CRUZ	R\$ 200,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 200,00	R\$ 20,00	R\$ 220,00
8	7145851	PAULO HENRIQUE SIQUEIRA	R\$ 220,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 220,00	R\$ 22,00	R\$ 242,00
9	4511765	REGIS GONCALVES DE LIMA	R\$ 220,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 220,00	R\$ 22,00	R\$ 242,00
10	0232161	RODRIGO ALEXANDRE ZULMAR	R\$ 220,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 220,00	R\$ 22,00	R\$ 242,00
11	4791146	SHIVERSON CHAIBUE DE OLI	R\$ 200,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 200,00	R\$ 20,00	R\$ 220,00
12	7339715	THIAGO BRAGATO	R\$ 220,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 220,00	R\$ 22,00	R\$ 242,00
13	6263716	THIAGO LINO DE ALMEIDA	R\$ 220,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 220,00	R\$ 22,00	R\$ 242,00
14	3580238	VIRGINIA MARQUES LINHARE	R\$ 200,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 200,00	R\$ 20,00	R\$ 220,00
TOTAL				R\$ -	R\$ -	R\$ 2.980,00	R\$ 298,00	R\$ 3.278,00

obs: No mês de maio, a bolsa foi paga no valor proporcional aos dias trabalhados, conforme data de início discriminada na coluna J.

VALOR TOTAL DAS BOLSAS AUXILIO (BA + AT)	3.278,00
CONTRIBUIÇÃO INSTITUCIONAL (3,17%)	94,47
VALOR TOTAL	3.372,47

Eduarda C Oliveira
 Eduarda Tavares Oliveira
 Auxiliar Administrativo
 CIEE - Goiânia - GO

CGE - GPF
 FL 1964
 Ass. M



CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA

Carta Fatura nº 0105 / 2012

Goiânia, 03 de julho de 2012
Unidade CIEE: Goiânia

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO
CIEE: Convênio 5051H*0001

Referente: Fatura de Cobrança

Solicitamos de V. Sas as providências para liberação dos recursos financeiros referentes ao Ressarcimento da Contribuição Institucional do CIEE, do período de **junho/2012** conforme demonstrativo abaixo

01	Contribuição Institucional – Despesas	R\$	389,28
02	Acerto de Ci	R\$	
03	Total das Contribuições (01+02+/-03)	R\$	389,28
04	Quantidade de estagiários		22

Creditar o valor total no Banco: Itau, Agência: 0350, Conta corrente: 45420-3

Atenciosamente,

Eduarda C. Oliveira
Eduarda Tavares Oliveira
Auxiliar Administrativo
CIEE - Goiânia - GO

Eduarda Tavares Oliveira
Auxiliar Administrativo

Centro de Integração Empresa Escola – CIEE

Caracterização Jurídica

Registrado como pessoa jurídica sob nº 13.152 – Livro "A" nº 12, em 24/03/1964, no 4º Registro de Títulos e Documentos (Cartório Medeiros), São Paulo

Reconhecimento

ENTIDADE BENEFICIENTRE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, – Processo nº 71010 000332/2003-74, fornecido pelo Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS

Utilidade Pública Federal – Decreto nº 63 357/71;

Utilidade Pública Estadual – Lei 8.667/65;

Utilidade Pública Municipal – Decreto nº 11 977/75


Imunidades / Isenções


IRPJ- Decreto 3.000/99 – Artigo 170,

CSLL – Instrução Normativa SRF nº 390/04 – Artigo 11,

PIS / PASEP – Instrução Normativa SRF nº 247/02 – Artigo 9º inciso III,

COFINS – Lei nº 8.212/91 – Artigo 55

	Prefeitura de Goiânia Secretaria Municipal de Finanças Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e AIDF 53228/2010	Número da Nota 1642 Data Emissão 03/07/2012 Código Verificação 3FEJ-8NK9
---	---	---

PRESTADOR DOS SERVIÇOS		
 CPF/CNPJ 61.600.839/0009-02 Nome/Razão Social CENTRO DE INTEGRACAO EMPRESA ESCOLA CIEE Endereço R 3 N.1245 QD.81 LT.12-A LOJA Bairro SET CENTRAL Município GOIÂNIA-GO CEP 74020020	Inscrição Municipal 381217 Telefone (62) 2132007	


TOMADOR DOS SERVIÇOS		
Nome/Razão Social CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO CPF/CNPJ 13.203.742/0001-66 Endereço PC DOUTOR PEDRO LUDOVICO TEIX Q AREA L AREA PAL. PEDR LUD Bairro SET CENTRAL Município GOIANIA-GO CEP 74003010	Inscrição Municipal 3072681	

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

CONTRIBUICAO INSTITUCIONAL DESTINADA A MANUTENCAO DO GIEE, REFERENTE JUNHO/2012.

A T E S T A D O

Atesto, sob pena de responsabilidade que as informações constantes deste processo foram devidamente verificadas e atendidas por este órgão do serviço público nos aspectos de quantidade e de qualidade especificada


 Assinatura **Roberto G. Roque Crispim**
 Gerente Especial de Gestão de Pessoas
 MB. 570196-1
 Controladoria-Geral do Estado

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

IMUNIDADE TRIBUTARIA DO ISSQN CONFORME PROCESSO NUMERO 1050895 9/97 DE 13/11/1997.

Atividade 949950000
 Atividades associativas não especificadas anteriormente

Retenções Federais	PIS R\$ 0,00	COFINS R\$ 0,00	INSS R\$ 0,00	IR R\$ 0,00	CSLL R\$ 0,00
Demonstrativo			Cálculo do Imposto		
Valor dos Serviços	R\$ 389,28	Valor dos Serviços	R\$ 389,28		
(-) Desconto Incondicionado	R\$ 0,00	(-) Desconto Incondicionado	R\$ 0,00		
(-) Retenções Federais	R\$ 0,00	(=) Valor da Nota	R\$ 389,28		
(-) ISSQN Retido pelo Tomador	R\$ 0,00	(-) Deduções	R\$ 389,28		
(=) Valor Líquido	R\$ 389,28	(=) Base de Cálculo	R\$ 0,00		
Serviço prestado em GOIÂNIA-GO	Imposto devido em GOIÂNIA-GO	(x) Alíquota	% 5,00		
		(=) Valor do Imposto (ISSQN)	R\$ 0,00		
Valor dos Serviços R\$ 389,28	Desconto R\$ 0,00	Valor da Nota	R\$ 389,28		

Informações Importantes:

- ESTA NOTA FISCAL SUBSTITUI A NOTA Nº 1633
- Prestador Imune
- A autenticidade desta Nota Fiscal pode ser verificada na página da Prefeitura em www.goiania.go.gov.br.

Usuário: 1

Nº	Código	Nome	Bolsa	Desconto	BA Complementar	Bolsa Recabida	Auxílio Transporta	Total em R\$
1	5781065	ARTUR PASQUALOTE SANTOS	R\$ 600,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 600,00	R\$ 60,00	R\$ 660,00
2	0287944	DANIELE FERREIRA BORBA	R\$ 600,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 600,00	R\$ 60,00	R\$ 660,00
3	3343821	DANIELLA CARNEIRO BORGES	R\$ 600,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 600,00	R\$ 60,00	R\$ 660,00
4	3455169	DILAINE ANTONIA CAVALLARI	R\$ 600,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 600,00	R\$ 60,00	R\$ 660,00
5	5187485	FABIO ANTONIO GOMES PIMENTA BUENO	R\$ 600,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 400,00	R\$ 40,00	R\$ 440,00
6	5188198	FERNANDO RABELLO FREIRE	R\$ 600,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 600,00	R\$ 60,00	R\$ 660,00
7	0360451	HUGO DE SOUZA JUNIOR	R\$ 600,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 600,00	R\$ 60,00	R\$ 660,00
8	4726338	IVANDA DE JESUS RIBEIRO	R\$ 600,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 600,00	R\$ 60,00	R\$ 660,00
9	3337289	IZABELLA LACERDA CARDOSO	R\$ 600,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 540,00	R\$ 54,00	R\$ 594,00
10	2481824	KELLY YOHANA SILVA ARRAE	R\$ 600,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 600,00	R\$ 60,00	R\$ 660,00
11	2893405	LARISSA FERREIRA SILVA	R\$ 600,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 540,00	R\$ 54,00	R\$ 594,00
12	0532890	LORRANY CRISTINA DA CRUZ	R\$ 600,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 600,00	R\$ 60,00	R\$ 660,00
13	7436611	LUCAS FERREIRA MADRUGA	R\$ 600,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 400,00	R\$ 40,00	R\$ 440,00
14	7145851	PAULO HENRIQUE SIQUEIRA DE LOUZA	R\$ 600,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 600,00	R\$ 60,00	R\$ 660,00
15	4511785	REGIS GONÇALVES DE LIMA FILHO	R\$ 600,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 600,00	R\$ 60,00	R\$ 660,00
16	0232161	RODRIGO ALEXANDRE ZULMAR DA SILVA	R\$ 600,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 600,00	R\$ 60,00	R\$ 660,00
17	0131271	ROSANA MARINELLI	R\$ 600,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 400,00	R\$ 40,00	R\$ 440,00
18	4791148	SHIVERSON CHAIBUE DE OLI	R\$ 600,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 600,00	R\$ 60,00	R\$ 660,00
19	7052364	STEPHANNY MAYARA DE OLIVEIRA DA PAIXÃO	R\$ 600,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 400,00	R\$ 40,00	R\$ 440,00
20	7338715	THIAGO BRAGATO	R\$ 600,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 600,00	R\$ 60,00	R\$ 660,00
21	8263716	THIAGO LINO DE ALMEIDA	R\$ 600,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 600,00	R\$ 60,00	R\$ 660,00
22	3580238	VIRGINIA MARQUES LINHARE	R\$ 600,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 600,00	R\$ 60,00	R\$ 660,00
TOTAL						R\$ 12.280,00	R\$ 1.228,00	R\$ 13.508,00

VALOR TOTAL DAS BOLSAS AUXILIO (BA + AT)	13 508,00
CONTRIBUIÇÃO INSTITUCIONAL (3,17%)	389,28
VALOR TOTAL	13 897,28

Eduarda C. Oliveira
 Eduarda Tavares Oliveira
 Auxiliar Administrativo
 CIEE - Goiânia - GO

Consulta Rascunho de OP

Número Empenho: **2012.1501.010.00109**
 Tipo Empenho: **ESTIMATIVO**
 CNPJ/CPF Beneficiário: **61.600.839/0001-55**
 Nome Beneficiário: **CENTRO DE INTEGRA AO EMPRESA - ESCOLA - CIEE**
 Saldo a Pagar: **5.130,00**
 Valor do Empenho: **5.130,00**
 Grupo Despesa: **03 - Outras Despesas Correntes**
 Parcela Empenho: **001**
 Valor da Parcela Empenho: **570,00**
 Saldo Pago da Parcela Empenho: **0,00**

Documentos de Liquidação

Nº Documento	Data Liquidação	Saldo a Pagar	Valor
JUNHO/12	27/06/2012	483,74	483,74
Total a Pagar:			483,74

Data do Pagamento: **10/07/2012**Valor OP: **483,74**Banco para Débito: **104 - Caixa Econômica Federal**Agência para Débito: **04204 - GOVERNO DO ESTADO DE GOIAS, GO**Conta para Débito: **06000004242**Banco para Crédito: **341 - BANCO ITAÚ S.A.**Agência para Crédito: **00350 - SP JOAQUIM FLORIANO**Conta para Crédito: **454203**Tem Lista de Credores: **Não**Item de Despesa: **1 - Líquido****Andamentos****Histórico**

PAGAMENTO A FAVOR DO CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE, RELATIVO AO CONTRATO Nº04/2012, QUE TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO, REFERENTE A TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DE 3,17%, CONFORME NOTAS FISC AIS ELETRÔNICAS Nºs 1632 E 1642. PDF Nº2011150100084.



ESTADO DE GOIÁS
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

A

UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

Assunto: **Validação do Rascunho de OP**

Processo: 201111867000212

Despacho nº 255/10 / Julho de 2012

Em atendimento a Instrução Normativa nº 001/2011-CGE, vimos pelo presente, solicitar que o **RASCUNHO DE OP**, da **NOTA DE EMPENHO** de nº **010.00109**, seja objeto de análise por parte dessa Unidade, e posteriormente validado.

Atenciosamente,

Marcelo Oliveira da Silva
Gerente

2019
 19
 07
 2019
 A
 CCEAC
 pour amélérer
 & améliorer

12
 07
 12
 2019
 12
 07
 12
 2019

Pour faire passer les
 amendes complètes.

2019 - 2019



ESTADO DE GOIÁS
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
SUPERINTENDÊNCIA CENTRAL DE CONTROLE INTERNO



Órgão/Entidade: Controladoria-Geral do Estado
Processo: 201111867000212
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agente de integração, visando o preenchimento de 30 vagas de estágio.
Beneficiário: Controladoria Geral do Estado
Formalidade: Contratos
U.O.: 1501 - CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
OP(s) Nº/Valor: 2012 1501.010.00109 - R\$ 483.74

DESPACHO Nº 17779/2012-SCI - Feita a devida apreciação por esta Gerência de Auditoria da Área Econômica, verifica-se a regularidade do procedimento. Isto posto, registramos no SIOFINET a(s) OP(s) supra com o status "Analisado - Atende as normas legais", conforme disposto no §1º do art. 3º da IN Nº 01/2011-CGE.

À superior apreciação da Superintendência Central de Controle Interno.

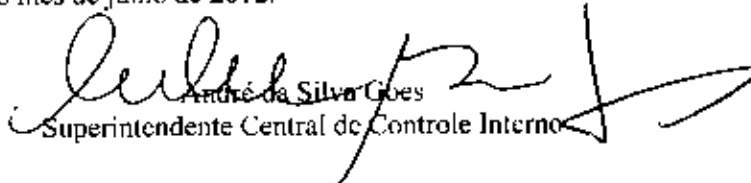

Luciene Xavier Vidal
Gestora de Finanças e Controle


Danilo Molinari Silva
Gerente de Auditoria da Área Econômica

Gerência de Auditoria da Área Econômica da Superintendência de Controle Interno da Controladoria Geral do Estado, em Goiânia, aos 13 dias do mês de julho de 2012.

Aprovo o Despacho acima. Retornem-se os autos à origem para as providências necessárias

Superintendência Central de Controle Interno da Controladoria Geral do Estado, em Goiânia, aos 13 dias do mês de julho de 2012.


André da Silva Goes
Superintendente Central de Controle Interno



ESTADO DE GOIÁS
SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
DUEOF - DOCUMENTO ÚNICO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

BOUNDES - Lima @
CIIE - SP. 016.01

CGE - GPF
FL 442
Ass. f

1. Tipo	2 Documento	3 Folha
05	Ordem de Pagamento	01/01

4 Data de Emissão		5 Operação Compactada		6 Tipo de NE		7 Nº do Documento		8 Tipo do Crédito		9 Saldo Anterior	
10/07/2012		2012.1501.010		3-EST		00109 001		1-ORC.		*****5.130,00	
10 Exerc	11 Órgão	12 Unid	13 Classificação Funcional		14 Grupo	15 Natureza	16 Fonte	17 Valor			
2012	15	01	04 122 4001 4.001		03	3.3.90.39.65	00	*****483,74			
18 Titular do Crédito Orçamentário					19 Nº do Processo		20 Parcela		21 Saldo Atual		
GAB. SECRETÁRIO-CHEFE DA CGE					201111867000212		01/09		*****4.646,26		
22 Beneficiário ou Receptor								23 CPF ou CNPJ			
CENTRO DE INTEGRA AO EMPRESA - ESCOLA - CIEE								61.600.839/0001-55			
24 Endereço							25 Município		26 UF		
*****							*****		**		

ORICO DA OPERAÇÃO

28 Especificação	29 Código	30 Unid	31 Ord	32 Unidade	33 Total
------------------	-----------	---------	--------	------------	----------

Data do Empenho: 10/04/2012
 PAGAMENTO A FAVOR DO CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE, RELATIVO AO CONTRATO Nº 04/2012, QUE TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO, REFERENTE A TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DE 3,17%, CONFORME NOTAS FISC AIS ELETRÔNICAS Nºs 1632 E 1642. PDF Nº 2011150100084.

**
**
**
**
**
**
**
**
**
**
**
**
**
**
**
**
**
**
**
**
**
**
**
**
**
**

34 Agente Financeiro / Agência Debito		35 Cód. Ag. Financ./Agência Debito		36 Conta Debito	
CEF - GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, GO		0104/04204-8		06000004242	
37 Agente Financeiro / Agência Credito		Cód. Ag. Financ./Agência Crédito		Conta Credito	
ITAU - SP JOAQUIM FLORIANO		0341/00350		0000454203	

CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL	38 DÉBITO	*****0	*****0	41 Nota	42 Valor Líquido
	39 CRÉDITO	*****0	*****0		
					*****483,74

43 Valor Líquido do Documento por Extensão
 quatrocentos e oitenta e três reais e setenta e quatro centavos

44 Visto do Chefe		46 Visto do Ordenador/Executor da Despesa		48 Quitação/Recibo	
CLAUDIA VAZ DA SILVA FARIA SUPERINTENDENTE		ADAUTO BARBOSA JUNIOR SUBCHEFE		Quitado 10/07/2012	
45 Análise do Tribunal		47 Análise CGE			
<input type="checkbox"/> VISADO <input type="checkbox"/> PROCESSO EM DILIGÊNCIA <input type="checkbox"/> SUSPENDIDO <input type="checkbox"/> SUJEITO A REGISTRO NO TRIB. DE CONTAS		10/07/2012 10:13:20 LUCIENE XAVIER VIDAL			

Consulta Rascunho de OPCGE - GPF
FL 493
Ass. *[assinatura]*

Número Empenho: **2012.1501.010.00108**
 Tipo Empenho: **ESTIMATIVO**
 CNPJ/CPF Beneficiário: **13.203.742/0001-66**
 Nome Beneficiário: **CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO**
 Saldo a Pagar: **146.740,00**
 Valor do Empenho: **162.000,00**
 Grupo Despesa: **03 - Outras Despesas Correntes**
 Parcela Empenho: **001**
 Valor da Parcela Empenho: **18.000,00**
 Saldo Pago da Parcela Empenho: **15.260,00**

Documentos de Liquidação

Nº Documento	Data Liquidação	Saldo a Pagar	Valor
JULHO/12	26/07/2012	13.460,00	13.460,00

Total a Pagar: 13.460,00

Data do Pagamento: **26/07/2012**
 Valor OP: **13.460,00**
 Banco para Débito: **104 - Caixa Econômica Federal**
 Agência para Débito: **04204 - GOVERNO DO ESTADO DE GOIAS, GO**
 Conta para Débito: **06000004242**
 Banco para Crédito: **104 - Caixa Econômica Federal**
 Agência para Crédito: **04204 - GOVERNO DO ESTADO DE GOIAS, GO**
 Conta para Crédito: **06000004250**
 Tem Lista de Credores: **Não**
 Item de Despesa: **1 - Líquido**

Andamentos**Histórico**

PAGAMENTO A FAVOR DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO - CGE, RELATIVO AO CONTRATO Nº04/2012, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO, VISANDO O PREENCHIMENTO DE 30(TRINTA) VAGAS DE ESTÁGIO, DE MODO A ATENDER AS NECESSIDADES DA CONTRATANTE, QUE PODERÃO SER CHAMADOS IMEDIATAMENTE OU NA MEDIDA DA NECESSIDADE DA CGE, CONFORME PDF Nº2011150100083.

Voltar



CGE - GPF
 FL 494
 Ass.

ESTADO DE GOIÁS
 SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
 DUEOF - DOCUMENTO ÚNICO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

1 Tipo	2 Documento	3 Folha
09	Ordem Provisão Financeira	01/01

4 Data de Emissão 30/07/2012		5 Dotação Competitiva *****		8 Tipo da NC *****		7 Nº do Documento 2012 05918		6 Tipo da Crédito *****		8 Saldo Anterior *****61.305,07	
10 Exerc. 2012	11 Órgão 15	12 Linha 01	13 Classificação Funcional *****			14 Grupo 03	15 Natureza *****		18 Fonte **	17 Valor *****13.460,00	
18 Titular do Crédito Orçamentário SEFAZ - SUPERINT DO TESOURO ESTADUAL						19 Nº do Processo *****		20 Parcela *****		21 Saldo Atual *****74.765,07	
22 Beneficiário ou Recorredor CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO									23 CPF ou CNPJ 13.203.742/0001-66		
24 Endereço R. 82, 400 ED PALÁCIO PEDRO LUDOVICO 3º ANDAR-S							25 Município GOIANIA			26 UF GO	

HISTÓRICO DA OPERAÇÃO

27 Item	28 Especificação	29 Código	30 Unid	31 Qtd	32 Unidade	33 Total
	Finalidade: Transferência de Numerário					
	PROVISÃO A CONTROLADORIA - PAGAMENTO DE PESSOAL REF AO MES DE JULHO/12 - EST					
	AGIARIOS, SOL Nº44. CR					
						**
						**
						**
						**
						**
						**
						**
						**
						**
						**
						**
						**
						**
						**
						**
						**
						**
						**
						**
						**

34 Agente Financeiro / Agência Débito CEF - GOVERNO DO ESTADO DE GOIAS, GO		35 Cód Ag Financ / Agência Débito 0104/04204-8	36 Conta Débito 06000002355
37 Agente Financeiro / Agência Crédito CEF - GOVERNO DO ESTADO DE GOIAS, GO		Cód Ag Financ / Agência Crédito 0104/04204-8	Conta Crédito 06000004242
CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL	38 DEBITO *****0	*****0	41 Total dos Descontos *****0,00
	38 CRÉDITO *****0	*****0	42 Valor Líquido *****13.460,00

43. Valor Líquido do Documento por Exercer
 treze mil, quatrocentos e sessenta reais

44 Visto do Chefe PEDRO DE MORAES JARDIM SUPERINTENDENTE DO TESOURO	46 Visto do Ordenador/Executor da Despesa SIMAO CIRINEU DIAS SECRETÁRIO DA FAZENDA	48 Ouvidoria/Recibo Quitado 30/07/2012
45 Análise do Tribunal <input type="checkbox"/> VISADO <input type="checkbox"/> PROCESSO EM DILIGÊNCIA <input type="checkbox"/> SUSPENDIDO <input type="checkbox"/> SUJEITO A REGISTRO NO TRIB. DE CONTAS	47. Análise CGE	



ESTADO DE GOIÁS
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

CGE - GPF
FL. 495
Ass. [assinatura]

A
UNIDADE DE CONTROLE INTERNO
Assunto: **Validação do Rascunho de OP**
Processo: **20111867000212**

Despacho nº 282 / 30 / Julho de 2012

Em atendimento a Instrução Normativa nº 001/2011-CGE, vimos pelo presente, solicitar que o **RASCUNHO DE OP**, da **NOTA DE EMPENHO de nº 010.00108**, seja objeto de análise por parte dessa Unidade, e posteriormente validado.

Atenciosamente,


Marcelo Oliveira da Silva
Gerente



ESTADO DE GOIÁS
SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
DUEOF - DOCUMENTO ÚNICO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

CGE - GPF
 FL 497
 Ass. *[assinatura]*

1 Tipo	2 Documento	3 Folha
05	Ordem de Pagamento	01/01

2012		5 Dotação Competida		6 Tipo de NE		7 Nº de Documento		8 Tipo de Crédito		9 Saldo Anterior	
2012.1501.010		3-EST		00108 002		1-ORC.		*****		146.740,00	
15		12 Unid		13 Classificação Funcional		14 Grupo		15 Natureza		16 Fonte	
01		04 122 4001 4.001		03		3.3.90.39.49		00		*****	
17 Valor		*****13.460,00									
19 Nº do Processo		20 Parcela		21 Saldo Atual							
201111867000212		01/09		*****133.280,00							
23 CPF ou CNPJ		13.203.742/0001-66									
25 Município		26 UF									
GOIANIA		GO									

ENDEREÇO
 CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO
 RUA DA OPERAÇÃO, Nº 400 ED PALÁCIO PEDRO LUDOVICO 3º ANDAR-S GOIANIA

DATA DO EMPENHO: 10/04/2012

PAGAMENTO A FAVOR DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO - CGE, RELATIVO AO CONTRATO Nº 04/2012, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO, VISANDO O PREENCHIMENTO DE 30 (TRINTA) VAGAS DE ESTÁGIO, DE MODO A ATENDER AS NECESSIDADES DA CONTRATANTE, QUE PODERÃO SER CHAMADOS IMEDIATAMENTE OU NA MEDIDA DA NECESSIDADE DA CGE, CONFORME PDF Nº 2011150100083.

**
 **
 **
 **
 **
 **
 **
 **
 **
 **
 **
 **
 **

34 Agência Financeira / Agência Débito		35 Cod Ag. Financ. (Agência Débito)		36 Conta Débito	
CEF - GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, GO		0104/04204-8		06000004242	
37 Agência Financeira / Agência Crédito		38 Cod. Ag. Financ. (Agência Crédito)		39 Conta Crédito	
CEF - GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, GO		0104/04204-8		06000004250	
38 CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL		40 Nota		41 Total dos Débitos	
DÉBITO		*****0 *****0		*****0,00	
CRÉDITO		*****0 *****0		42 Valor Líquido	
				*****13.460,00	

43 Valor Líquido do Documento por Estender:
 treze mil, quatrocentos e sessenta reais

44 Visto do Chefe		45 Visto do Ordenador/Executor da Despesa		46 Datas de Recibo	
CLAUDIA VAZ DA SILVA FARIA SUPERINTENDENTE		ADAUTO BARBOSA JUNIOR SUBCHEFE		Quitado 30/07/2012	
45 Análise do Tribunal		47 Análise CGC			
<input type="checkbox"/> VISADO <input type="checkbox"/> PROCESSO EM DILIGÊNCIA <input type="checkbox"/> SUSTADO <input type="checkbox"/> SUJEITO A REGISTRO NO TRIB. DE CONTAS		30/07/2012 09:41:00 LUCIENE XAVIER VIDAL			



ESTADO DE GOIÁS
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
SUPERINTENDÊNCIA CENTRAL DE CONTROLE INTERNO



Órgão/Entidade: Controladoria-Geral do Estado
Processo: 201111867000212
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agente de integração, visando o preenchimento de 30 vagas de estágio.
Beneficiário: Controladoria Geral do Estado
Formalidade: Contratos
U.O.: 1501 - CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
OP(s) N°/Valor: 2012.1501.010.00108 - 13.460,00

DESPACHO Nº 22346/2012-SCI - Feita a devida apreciação por esta Gerência de Auditoria da Área Econômica, verifica-se a regularidade do procedimento. Isto posto, registramos no SIOFINET a(s) OP(s) supra com o status "Analisado - Atende as normas legais", conforme disposto no §1º do art. 3º da IN Nº 01/2011-CGE.

À superior apreciação da Superintendência Central de Controle Interno.

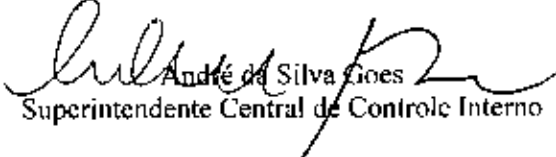

Luciene Xavier Vidal
Gestora de Finanças e Controle


Danilo Molinari Silva
Gerente de Auditoria da Área Econômica

Gerência de Auditoria da Área Econômica da Superintendência de Controle Interno da Controladoria Geral do Estado, em Goiânia, aos 10 dias do mês de agosto de 2012.

Aprovo o Despacho acima. Retornem-se os autos à origem para as providências necessárias.

Superintendência Central de Controle Interno da Controladoria Geral do Estado, em Goiânia, aos 10 dias do mês de agosto de 2012.


André da Silva Goes
Superintendente Central de Controle Interno



CGE - GPF
 FL 498
 Ass. *f*

CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA

Carta Fatura nº 0106 / 2012

Goiânia, 03 de julho de 2012
 Unidade CIEE: Goiânia

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO
CIEE: Convênio 5051H*0001

Referente: Fatura de Cobrança

Solicitamos de V. Sas. as providências para liberação dos recursos financeiros referentes ao Ressarcimento da Contribuição Institucional do CIEE, do período complementar a junho/2012 conforme demonstrativo abaixo:

01	Contribuição Institucional – Despesas	R\$	6,97
02	Acerto de Cí	R\$	
03	Total das Contribuições (01+02+/-03)	R\$	6,97
04	Quantidade de estagiários		1

Creditar o valor total no Banco: Itaú, Agência: 0350, Conta corrente: 45420-3

Atenciosamente,

Eduarda Tavares Oliveira
 Auxiliar Administrativo

Eduarda T. Oliveira
 Eduarda Tavares Oliveira
 Auxiliar Administrativo
 CIEE - Goiânia - GO

Centro de Integração Empresa Escola – CIEE

Caracterização Jurídica

Registrado como pessoa jurídica sob nº 13.152 – Livro "A" nº 12, em 24/03/1964, no 4º Registro de Títulos e Documentos (Cartório Medeiros), São Paulo

Reconhecimento

ENTIDADE BENEFICIENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – Processo nº 71010.000332/2004-00, do Estado de Goiás, Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS

Utilidade Pública Federal – Decreto nº 63 357/71,
 Utilidade Pública Estadual – Lei 8 667/65;
 Utilidade Pública Municipal – Decreto nº 11 977/75

Isenções / Imunidades

IRPJ- Decreto 3 000/99 – Artigo 170;
 CSLL – Instrução Normativa SRF nº 390/04 – Artigo 11;
 PIS / PASEP – Instrução Normativa SRF nº 247/02 – Artigo 9º inciso III;
 COFINS – Lei nº 8.212/91 – Artigo 55

ESTADO DE GOIÁS
Controladoria Geral do Estado
 Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
 Gerência de Planejamento e Finanças

RECEBEMOS EM

Goiânia, 05/07/12, Horário: 10:45 H

Roberta
 Ass. Servidor (por extensão) e Carimbo

Graci
 Função e nº de Matrícula

CGE - GPF
FL 499



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Finanças
Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e
AIDF 53228/2010

Número da Nota **1634**
Data Emissão **03/07/2012**
Código Verificação **5943-J33M**

PRESTADOR DOS SERVIÇOS



CPF/CNPJ **61.600.839/0009-02** Inscrição Municipal **381217**
Nome/Razão Social **CENTRO DE INTEGRACAO EMPRESA ESCOLA CIEE**
Endereço **R 3 N 1245 QD 81 LT.12-A LOJA**
Bairro **SET CENTRAL**
Município **GOIÂNIA-GO** CEP **74020020** Telefone **(62) 2132007**

TOMADOR DOS SERVIÇOS

Nome/Razão Social **CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO**
CPF/CNPJ **13.203.742/0001-66** Inscrição Municipal **3072681**
Endereço **PC DOUTOR PEDRO LUDOVICO TEIX Q AREA L AREA PAL. PEDR LUD**
Bairro **SET CENTRAL**
Município **GOIANIA-GO** CEP **74003010**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

CONTRIBUICAO INSTITUCIONAL DESTINADA A MANUTENCAO DO CIEE REFERENTE COMPLEMENTAR DE JUNHO/2012.

A T E S T A D O

Atesto, sob pena de responsabilidade que as despesas constantes deste processo, foram realmente feitas, atendendo as necessidades do serviço público nas condições de quantidade e de qualidade especificada.

Goiânia, 03 de julho de 2012
[Assinatura]
Assinatura

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

IMUNIDADE TRIBUTARIA DO ISSQN CONFORME PROCESSO NUMERO 1050895 9/97 DE 13/11/1997.

Atividade 949950000
Atividades associativas nao especificadas anteriormente

Retenções Federais	PIS R\$ 0,00	COFINS R\$ 0,00	INSS R\$ 0,00	IR R\$ 0,00	CSLL R\$ 0,00
Demonstrativo			Cálculo do imposto		
Valor dos Serviços	R\$ 6,97	Valor dos Serviços	R\$ 6,97		
(-) Desconto Incondicionado	R\$ 0,00	(-) Desconto Incondicionado	R\$ 0,00		
(-) Retenções Federais	R\$ 0,00	(=) Valor da Nota	R\$ 6,97		
(-) ISSQN Retido pelo Tomador	R\$ 0,00	(-) Deduções	R\$ 6,97		
(=) Valor Líquido	R\$ 6,97	(=) Base de Cálculo	R\$ 0,00		
		(x) Alíquota	% 5,00		
Serviço prestado em GOIANIA-GO	Imposto devido em GOIÂNIA-GO	(=) Valor do Imposto (ISSQN)	R\$ 0,00		
Valor dos Serviços R\$ 6,97	Desconto R\$ 0,00	Valor da Nota	R\$ 6,97		

Informações Importantes:

- Prestador Imune
- A autenticidade desta Nota Fiscal pode ser verificada na página da Prefeitura em www.goiania.go.gov.br.

Usuário: 1

RAZÃO SOCIAL: CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO
ENDEREÇO: RUA N 2 N 400 03 ANDAR SETOR SUL
CEP: 74098-900
Fone: (62) 3297-1333

CGE - GPF
FL 500
Ass. *[assinatura]*

CNPJ: 13.201.742/0001-86
Convênio: 6084H*0001
Fav: (52) 32015383
Competência: JUNHO/2012

Nº	Código	Nome	Bolsa	Desconto	BA Complementar	Bolsa Recebida	Auxílio Transporte	Total em R\$
1		Gabriel Henrique Ribeiro David	R\$ 600,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 220,00	R\$ 22,00	R\$ 242,00
TOTAL				R\$ -	R\$ -	R\$ 220,00	R\$ 22,00	R\$ 242,00

VALOR TOTAL DAS BOLSAS AUXILIO (BA + AT)	242,00
CONTRIBUIÇÃO INSTITUCIONAL (S, 17%)	6,97
VALOR TOTAL	248,97

Eduarda C. Oliveira
Eduarda Tavares Oliveira
Auxiliar Administrativo
CIEE - Goiânia - GO



CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA

CGE - GPF
FL. 501
Ass.

Carta Fatura nº 0134 / 2012

Goiânia, 02 de julho de 2012.
Unidade CIEE: Goiânia

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO
CIEE: Convênio 5051H*0001

Referente: Fatura de Cobrança

Solicitamos de V. Sas. as providências para liberação dos recursos financeiros referentes ao Ressarcimento da Contribuição Institucional do CIEE, do período de **julho/2012** conforme demonstrativo abaixo:

01	Contribuição Institucional – Despesas	R\$	419,71
02	Acerto de Ci	R\$	
03	Total das Contribuições (01+02+/-03)	R\$	419,71
04	Quantidade de estagiários		23

Creditar o valor total no Banco: Itaú, Agência: 0350, Conta corrente: 45420-3

Atenciosamente,

Eduarda Tavares Oliveira
Auxiliar Administrativo

Eduarda Tavares Oliveira
Auxiliar Administrativo
CIEE - Goiânia - GO

Centro de Integração Empresa Escola – CIEE

Caracterização Jurídica

Registrado como pessoa jurídica sob nº 13.152 – Livro "A" nº 12, em 24/03/1964, no 4º Registro de Títulos e Documentos (Cartório Medeiros), São Paulo

Reconhecimento


ENTIDADE BENEFICIENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – Processo nº 71010.000332/2003-74, fornecido pelo Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS


Utilidade Pública Federal – Decreto nº 63.357/71;
Utilidade Pública Estadual – Lei 8.667/65;
Utilidade Pública Municipal – Decreto nº 11 977/75

Imunidades / Isenções

IRPJ- Decreto 3 000/99 – Artigo 170,
CSLL – Instrução Normativa SRF nº 390/04 – Artigo 11,
PIS / PASEP – Instrução Normativa SRF nº 247/02 – Artigo 9º inciso III;
COFINS – Lei nº 8 212/91 – Artigo 56

Recebi em 06/08/12
às 11h
Roberta

	Prefeitura de Goiânia Secretaria Municipal de Finanças Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e AIDF 5322B/2010	Número da Nota 1745 Data Emissão 02/08/2012 Código Verificação VCRJ-1X88
---	--	---

PRESTADOR DOS SERVIÇOS		
	CPF/CNPJ 61.600.839/0009-02 Nome/Razão Social CENTRO DE INTEGRACAO EMPRESA ESCOLA CIEE Endereço R 3 N.1245 QD 81 LT.12-A LOJA Bairro SET CENTRAL Município GOIÂNIA-GO CEP 74020020	Inscrição Municipal 381217 Telefone (62) 2132007

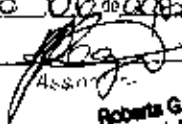
TOMADOR DOS SERVIÇOS		
Nome/Razão Social CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO CPF/CNPJ 13.203.742/0001-66 Endereço PC DOUTOR PEDRO LUDOVICO TEIX Q AREA L AREA PAL. PEDR LUD Bairro SET CENTRAL Município GOIANIA-GO CEP 74003010	Inscrição Municipal 3072681	

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

CONTRIBUICAO INSTITUCIONAL DESTINADA A MANUTENCAO DO CIEE REFERENTE JULHO/2012

A T E S T A D O

Atesto, sob pena de responsabilidade que as despesas constantes deste processo, foram realmente feitas atendendo a necessidade do serviço público na quantidade e da qualidade especificada

Goiânia 06 de agosto de 2012

 Assinatura
Roberta G. Rozas Crispim
 Gerente Especial de Gestão de Pessoas
 MB: 570196-1
 Controladoria-Geral do Estado

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

IMUNIDADE TRIBUTARIA DO ISSQN CONFORME PROCESSO NUMERO 1050895 9/97 DE 13/11/1997.

Atividade 949950000
Atividades associativas nao especificadas anteriormente

Retenções Federais	PIS R\$ 0,00	COFINS R\$ 0,00	INSS R\$ 0,00	IR R\$ 0,00	CSLL R\$ 0,00
Demonstrativo			Cálculo do Imposto		
Valor dos Serviços		R\$ 419,71	Valor dos Serviços		R\$ 419,71
(-) Desconto Incondicionado		R\$ 0,00	(-) Desconto Incondicionado		R\$ 0,00
(-) Retenções Federais		R\$ 0,00	(=) Valor da Nota		R\$ 419,71
(-) ISSQN Retido pelo Tomador		R\$ 0,00	(-) Deduções		R\$ 419,71
(=) Valor Líquido		R\$ 419,71	(=) Base de Cálculo		R\$ 0,00
			(x) Alíquota		% 5,00
			(=) Valor do Imposto (ISSQN)		R\$ 0,00
Serviço prestado em GOIANIA-GO	Imposto devido em GOIÂNIA-GO		Valor da Nota R\$ 419,71		
Valor dos Serviços R\$ 419,71	Desconto R\$ 0,00				

Informações Importantes:

- Prestador Imune.
- A autenticidade desta Nota Fiscal pode ser verificada na página da Prefeitura em www.goiania.go.gov.br.


Usuário 1

Nº	Código	Nome	Bolsa	Desconto	BA Complementar	Bolsa Recebida	Auxílio Transporte	Total em R\$
1	5781065	ARTUR PASQUALOTE SANTOS	R\$ 600,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 600,00	R\$ 60,00	R\$ 660,00
2	0287944	DANIELE FERREIRA BORBA	R\$ 600,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 600,00	R\$ 60,00	R\$ 660,00
3	3343821	DANIELLA CARNEIRO BORGES	R\$ 600,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 600,00	R\$ 60,00	R\$ 660,00
4	3455169	DILAINE ANTÔNIA CAVALLARI	R\$ 600,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 600,00	R\$ 60,00	R\$ 660,00
5	5187485	FÁBIO ANTONIO GOMES PIMENTA BUENO	R\$ 600,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 600,00	R\$ 40,00	R\$ 640,00
6	5188198	FERNANDO RABELLO FREIRE	R\$ 600,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 600,00	R\$ 60,00	R\$ 660,00
7	6626657	GABRIEL HENRIQUE RIBEIRO DAVID	R\$ 600,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 600,00	R\$ 60,00	R\$ 660,00
8	0360451	HUGO DE SOUZA JUNIOR	R\$ 600,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 600,00	R\$ 60,00	R\$ 660,00
9	4726339	IVANDA DE JESUS RIBEIRO	R\$ 600,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 600,00	R\$ 60,00	R\$ 660,00
10	3337289	IZABELLA LACERDA CARDOSO	R\$ 600,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 600,00	R\$ 60,00	R\$ 660,00
11	2481824	KELLY YOHANA SILVA ARRAE	R\$ 600,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 40,00	R\$ 4,00	R\$ 44,00
12	2893406	LARISSA FERREIRA SILVA	R\$ 600,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 600,00	R\$ 60,00	R\$ 660,00
13	0532890	LORRANY CRISTINA DA CRUZ	R\$ 600,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 600,00	R\$ 60,00	R\$ 660,00
14	7436611	LUCAS FERREIRA MADRUGA	R\$ 600,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 600,00	R\$ 60,00	R\$ 660,00
15	7145851	PAULO HENRIQUE SIQUEIRA DE LOUZA	R\$ 600,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 600,00	R\$ 60,00	R\$ 660,00
16	4511765	REGIS GONÇALVES DE LIMA FILHO	R\$ 600,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 600,00	R\$ 60,00	R\$ 660,00
17	0232161	RODRIGO ALEXANDRE ZULMAR DA SILVA	R\$ 600,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 600,00	R\$ 60,00	R\$ 660,00
18	0131271	ROSANA MARINELLI	R\$ 600,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 600,00	R\$ 60,00	R\$ 660,00
19	4791146	SHIVERSON CHAIBUE DE OLI	R\$ 600,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 600,00	R\$ 60,00	R\$ 660,00
20	7052364	STEPHANNY MAYARA DE OLIVEIRA DA PAIXÃO	R\$ 600,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 600,00	R\$ 60,00	R\$ 660,00
21	7339715	THIAGO BRAGATO	R\$ 600,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 600,00	R\$ 60,00	R\$ 660,00
22	6283716	THIAGO LINO DE ALMEIDA	R\$ 600,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 600,00	R\$ 60,00	R\$ 660,00
23	3580238	VIRGINIA MARQUES LINHARE	R\$ 600,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 600,00	R\$ 60,00	R\$ 660,00
TOTAL				R\$ -	R\$ -	R\$ 13.240,00	R\$ 1.244,00	R\$ 13.984,00

VALOR TOTAL DAS BOLSAS AUXILIO (BA + AT)	13.884,00
CONTRIBUIÇÃO INSTITUCIONAL (3,17%) APENAS APLICADA NA BOLSA RECEBIDA	419,71
VALOR TOTAL	14.303,71



Eduarda Tavares Oliveira
 Auxiliar Administrativo
 CIEE - Goiânia - GO

CGE - GPF
FL 509
Ass. **Consulta Rascunho de OP**

Número Empenho: **2012.1501.010.00109**
 Tipo Empenho: **ESTIMATIVO**
 CNPJ/CPF Beneficiário: **61.600.839/0001-55**
 Nome Beneficiário: **CENTRO DE INTEGRA AO EMPRESA - ESCOLA - CIEE**
 Saldo a Pagar: **4.646,26**
 Valor do Empenho: **5.130,00**
 Grupo Despesa: **03 - Outras Despesas Correntes**
 Parcela Empenho: **001**
 Valor da Parcela Empenho: **570,00**
 Saldo Pago da Parcela Empenho: **483,74**

Documentos de Liquidação

Nº Documento	Data Liquidação	Saldo a Pagar	Valor
JULHO/12	26/07/2012	426,68	426,68
Total a Pagar:			426,68

Data do Pagamento: **09/08/2012**Valor OP: **426,68**Banco para Débito: **104 - Caixa Econômica Federal**Agência para Débito: **04204 - GOVERNO DO ESTADO DE GOIAS, GO**Conta para Débito: **06000004242**Banco para Crédito: **341 - BANCO ITAÚ S.A.**Agência para Crédito: **00350 - SP JOAQUIM FLORIANO**Conta para Crédito: **454203**Tem Lista de Credores: **Não**Item de Despesa: **1 - Líquido****Andamentos****Histórico**

PAGAMENTO A FAVOR DO CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE, RELATIVO AO CONTRATO Nº04/2012, QUE TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO, REFERENTE A TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DE 3,17%, CONFORME NOTAS FISC AIS Nº1634 e 1745.
 PDF Nº2011150100084

Voltar



ESTADO DE GOIÁS
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

CGE - GPF
FL. 505
Ass. *[assinatura]*

A
UNIDADE DE CONTROLE INTERNO
Assunto: **Validação do Rascunho de OP**
Processo: **201111867000212**

Despacho nº *298* / 10 / Agosto de 2012

Em atendimento a Instrução Normativa nº 001/2011-CGE, vimos pelo presente, solicitar que o **RASCUNHO DE OP**, da **NOTA DE EMPENHO de nº 010.00109**, seja objeto de análise por parte dessa Unidade, e posteriormente validado.

Atenciosamente,

[Assinatura]
Marcelo Oliveira da Silva
Gerente



ESTADO DE GOIAS
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
SUPERINTENDÊNCIA CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

Órgão/Entidade: Controladoria-Geral do Estado
Processo: 201111867000212
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agente de integração, visando o preenchimento de 30 vagas de estágio.
Beneficiário: Controladoria Geral do Estado
Formalidade: Contratos
U.O.: 1501 - CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
OP(s) N°/Valor: 2012.1501.010.00109 – R\$ 426,68

DESPACHO Nº 23071/2012-SCI - Feita a devida apreciação por esta Gerência de Auditoria da Área Econômica, verifica-se a regularidade do procedimento. Isto posto, registramos no SIOFINET a(s) OP(s) supra com o status "Analisado - Atende as normas legais", conforme disposto no §1º do art. 3º da IN Nº 01/2011-CGE.

À superior apreciação da Superintendência Central de Controle Interno.

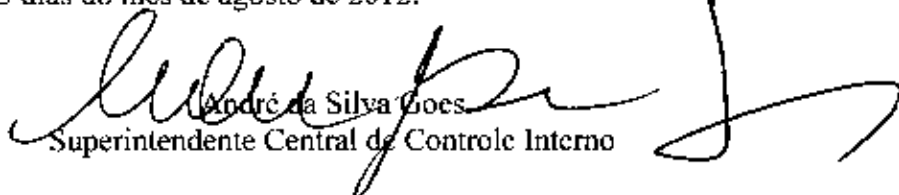

Luciene Xavier Vidal
Gestora de Finanças e Controle


Danilo Molinari Silva
Gerente de Auditoria da Área Econômica

Gerência de Auditoria da Área Econômica da Superintendência de Controle Interno da Controladoria Geral do Estado, em Goiânia, aos 15 dias do mês de agosto de 2012.

Aprovo o Despacho acima. Retornem-se os autos à origem para as providências necessárias.

Superintendência Central de Controle Interno da Controladoria Geral do Estado, em Goiânia, aos 15 dias do mês de agosto de 2012.


André da Silva Goes
Superintendente Central de Controle Interno



ESTADO DE GOIÁS
SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
DUEOF - DOCUMENTO ÚNICO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

CGE - GPF
FL 507
Ass.: *[Signature]*

1 Tipo	2 Documento	3 Folha
05	Ordem de Pagamento	01/01

4 Data da Emissão	5 Dotação Compromete	6 Tipo de NE	7 N° do Documento	8 Tipo do Crédito	9 Saldo Anterior		
09/08/2012	2012.1501.010	3-EST.	00109 002	1-ORC.	*****4.646,26		
10 Exer	11 Órgão	12 Und	13 Classificação Funcional	14 Grupo	15 Natureza	16 Fonte	17 Valor
2012	15	01	04 122 4001 4.001	03	3.3.90.39.65	00	*****426,68
18 Titular do Crédito Orçamentário				19 N° do Processo	20 Período	21 Saldo Atual	
GAB. SECRETÁRIO-CHEFE DA CGE				201111867000212	01/09	*****4.219,58	
22 Beneficiário ou Recolhedor						23 CPF ou CNPJ	
CENTRO DE INTEGRA AO EMPRESA - ESCOLA - CIEE						61.600.839/0001-55	
24 Endereço				25 Município		26 UF	
*****				*****		**	

H UCO DA OPERAÇÃO							
27 Item	28 Especificação	29 Código	30 Und	31 Orde	32 Unidade	33 Total	
	Data do Empenho: 10/04/2012						
	PAGAMENTO A FAVOR DO CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE, RELATIVO AO CONTRATO N°04/2012, QUE TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO, REFERENTE A TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DE 3,17%, CONFORME NOTAS FISC AIS N°1634 e 1745.						
	PDF N°2011150100084						
							**
							**
							**
							**
							**
							**
							**
							**
							**
							**
							**
							**
							**
							**
							**
							**
							**
							**

34 Agente Financeiro / Agência Débito		35 Cód Ag. Financ. / Agência Débito	36 Conta Débito
CEF - GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, GO		0104/04204-8	06000004242
37 Agente Financeiro / Agência Crédito		Cód Ag. Financ. / Agência Crédito	Conta Crédito
ITAU - SP JOAQUIM FLORIANO		0341/00350	0000454203

CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL	38	39	40 Nota	41 Total dos Descostos
	DEBITO *****0	*****0		*****0,00
	CREDITO *****0	*****0		*****426,68
42	43 Valor Líquido do Documento por Estorno			42 Valor Líquido

quatrocentos e vinte e seis reais e sessenta e oito centavos

44 Visto do Chefe	45 Visto do Ordenador/Executor da Despesa	46 Quitação Recibo
CLAUDIA VAZ DA SILVA FARIA SUPERINTENDENTE	JOSE CARLOS SIQUEIRA SECRETÁRIO CHEFE DA CGE	Quitado 09/08/2012
45 Análise do Tribunal		47 Análise CGE
<input type="checkbox"/> VISADO <input type="checkbox"/> PROCESSO EM DILIGÊNCIA <input type="checkbox"/> SUSPENDIDO <input type="checkbox"/> SUJEITO A REGISTRO NO TRIB. DE CONTAS		09/08/2012 10:15:31 LUCIENE XAVIER VIDAL

Administração de Pessoal

Mês Referência: 08/2012

Órgão: 660 - CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

Resumo de Rubricas /

Código	Rubrica	Rubrica		Diferença		Devolução	
		Qtde	Valor	Qtde	Valor	Qtde	Valor
Rendimentos							
1300004	BOLSA	24	14.400,00	0	0,00	0	0,00
Total Rendimentos			14.400,00		0,00		0,00
Descontos							
1300005	DIAS NAO TRABALHADOS - PSV - AUT.	2	260,00	0	0,00	0	0,00
Total Descontos			260,00		0,00		0,00
Total Liquido			14.140,00				
Administração Estágio							
CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA - ESCOLA - CIEE			3,17 %				448,24

Ass:  **FL 508**
CGE - GPF

**Consulta Rascunho de OP**

Número Empenho: **2012.1501.010.00108**
 Tipo Empenho: **ESTIMATIVO**
 CNPJ/CPF Beneficiário: **13.203.742/0001-66**
 Nome Beneficiário: **CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO**
 Saldo a Pagar: **133.280,00**
 Valor do Empenho: **162.000,00**
 Grupo Despesa: **03 - Outras Despesas Correntes**
 Parcela Empenho: **002**
 Valor da Parcela Empenho: **18.000,00**
 Saldo Pago da Parcela Empenho: **0,00**

Documentos de Liquidação

Nº Documento	Data Liquidação	Saldo a Pagar	Valor
08/2012	30/08/2012	14.140,00	14.140,00

Total a Pagar: 14.140,00Data do Pagamento: **30/08/2012**Valor OP: **14.140,00**Banco para Débito: **104 - Caixa Econômica Federal**Agência para Débito: **04204 - GOVERNO DO ESTADO DE GOIAS, GO**Conta para Débito: **06000004242**Banco para Crédito: **104 - Caixa Econômica Federal**Agência para Crédito: **04204 - GOVERNO DO ESTADO DE GOIAS, GO**Conta para Crédito: **06000004250**Tem Lista de Credores: **Não**Item de Despesa: **1 - Líquido****Andamentos****Histórico**

PAGAMENTO A FAVOR DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO - CGE, RELATIVO AO CONTRATO Nº04/2012, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO, VISANDO O PREENCHIMENTO DE 30 (TRINTA) VAGAS DE ESTÁGIO, DE MODO A ATENDER AS NECESSIDADES DA CONTRATANTE, QUE PODERÃO SER CHAMADOS IMEDIATAMENTE OU NA MEDIDA DA NECESSIDADE DA CGE, CONFORME PDF Nº2011150100083.

Voltar



ESTADO DE GOIÁS
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS



A
UNIDADE DE CONTROLE INTERNO
Assunto: **Validação do Rascunho de OP**
Processo: **201111867000212**

Despacho nº 321/30 Agosto de 2012

Em atendimento a Instrução Normativa nº 001/2011-CGE, vimos pelo presente, solicitar que o **RASCUNHO DE OP**, da **NOTA DE EMPENHO de nº 010.00108**, seja objeto de análise por parte dessa Unidade, e posteriormente validado.

Atenciosamente,


Marcelo Oliveira da Silva
Gerente

CGE
511
CGI




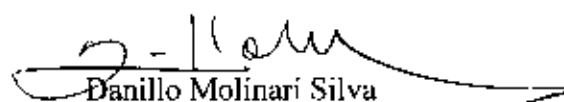
ESTADO DE GOIÁS
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
SUPERINTENDÊNCIA CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

Órgão/Entidade: Controladoria-Geral do Estado
Processo: 201111867000212
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agente de integração, visando o preenchimento de 30 vagas de estágio.
Beneficiário: Controladoria Geral do Estado
Formalidade: Contratos
U.O.: 1501 - CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
OP(s) N°/Valor: 2012.1501.010.00108 – R\$ 14.140,00

DESPACHO N° 26663/2012-SCI - Feita a devida apreciação por esta Gerência de Auditoria da Área Econômica, verifica-se a regularidade do procedimento. Isto posto, registramos no SIOFINET a(s) NE(s) supra com o status "Analisado - Atende as normas legais", conforme disposto no §1º do art. 3º da IN N° 01/2011-CGE.

À superior apreciação da Superintendência Central de Controle Interno.

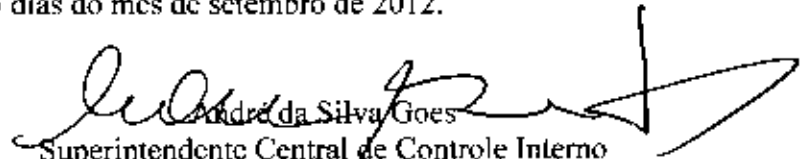

Luciene Xavier Vidal
Gestora de Finanças e Controle


Danilo Molinari Silva
Gerente de Auditoria da Área Econômica

Gerência de Auditoria da Área Econômica da Superintendência de Controle Interno da Controladoria Geral do Estado, em Goiânia, aos 05 dias do mês de setembro de 2012.

Aprovo o Despacho acima. Retornem-se os autos à origem para as providências necessárias.

Superintendência Central de Controle Interno da Controladoria Geral do Estado, em Goiânia, aos 05 dias do mês de setembro de 2012.


André da Silva Goes
Superintendente Central de Controle Interno



CGE - GO
FL 514
Ass.: *[Signature]*

ESTADO DE GOIÁS
SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
DUEOF - DOCUMENTO ÚNICO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

1 Tipo	2 Documento	3 Folha
05	Ordem de Pagamento	01/01

4 Data de Emissão		6 Tipo da NE		7 Nº do Documento		9 Tipo do Crédito		5 Saldo Anterior	
30/08/2012		3-EST		00108 003		1-ORC.		*****133.280,00	
10 Exerc	11 Órgão	12 Univ	13 Classificação Funcional		14 Grupo	15 Natureza	18 Fonte	17 Valor	
2012	15	01	04 122 4001 4.001		03	3.3.90.39.49	00	*****14.140,00	
18 Titular do Crédito Orçamentário					19 Nº do Processo		20 Parcela	21 Saldo Atual	
GAB. SECRETÁRIO-CHEFE DA CGE					201111867000212		02/09	*****119.140,00	
27 Beneficiário ou Recolhedor								23 CPF ou CNPJ	
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO								13.203.742/0001-66	
24 Endereço					25 Município			28 UF	
32, 400 ED PALÁCIO PEDRO LUDOVICO 3º ANDAR-S					GOIANIA			GO	

DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO													
27 Item		28 Especificação		29 Código		30 Univ		31 Orç		32 Unidade		33 Total	
Data do Empenho: 10/04/2012													
PAGAMENTO A FAVOR DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO - CGE, RELATIVO AO CONTRATO Nº 04/2012, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO, VISANDO O PREENCHIMENTO DE 30 (TRINTA) VAGAS DE ESTÁGIO, DE MODO A ATENDER AS NECESSIDADES DA CONTRATANTE, QUE PODERÃO SER CHAMADOS IMEDIATAMENTE OU NA MEDIDA DA NECESSIDADE DA CGE, CONFORME PDF Nº 2011150100083.													
**													
**													
**													
**													
**													
**													
**													
**													
**													
**													
**													
**													
**													
**													

34 Agente Financeiro / Agência Débito			35 Cód. Ag. Finance./Agência Débito			36 Contas Débito		
CEF - GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, GO			0104/04204-8			06000004242		
37 Agente Financeiro / Agência Crédito			Cód. Ag. Finance./Agência Crédito			Contas Crédito		
CEF - GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, GO			0104/04204-8			06000004250		

CLASSIFIC. CALÇAO CONTAB.	38 DEBITO		39		40 Nota		41 Total dos Debitos	
	*****0		*****0				*****0,00	
	38 CRÉDITO		39				42 Valor Líquido	
	*****0		*****0				*****14.140,00	

43 Valor Líquido do Documento por Extensão
quatorze mil, cento e quarenta reais

44 Visto do Chefe		46 Visto do Ordenador/Executor da Despesa		48 Quitação/Fraco	
CLAUDIA VAZ DA SILVA FARIA SUPERINTENDENTE		JOSE CARLOS SIQUEIRA SECRETÁRIO CHEFE DA CGE		Quitado 30/08/2012	
45 Análise do Tribunal		47 Análise CGE			
<input type="checkbox"/> VISADO <input type="checkbox"/> PROCESSO EM DILIGÊNCIA		30/08/2012 14:41:14 LUCIENE XAVIER VIDAL			
<input type="checkbox"/> SUSPENDIDO <input type="checkbox"/> SUJEITO A REGISTRO NO TRIB. DE CONTAS					



CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA

CGE - GPF
FL 515
Ass: [assinatura]

Carta Fatura nº 0157 / 2012

Goiânia, 03 de agosto de 2012.
Unidade CIEE: Goiânia

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO
CIEE: Convênio 5051H*0001

*As quinzenas de
Planjamento e
Finanças para
Providências para
04/09/12*

[assinatura]
Roberto G. Roque Crispim
Gerente Especial de Gestão de Pessoas
ME: 570196-1
Controlador-Geral do Estado
Rót. 169/12

Referente: Fatura de Cobrança

Solicitamos de V. Sas. as providências para liberação dos recursos financeiros referentes ao Ressarcimento da Contribuição Institucional do CIEE, do período de agosto/2012 conforme demonstrativo abaixo:

01	Contribuição Institucional – Despesas	R\$	448,24
02	Acerto de Ci	R\$	
03	Total das Contribuições (01+02+/-03)	R\$	448,24
04	Quantidade de estagiários		24

Creditar o valor total no Banco: Itaú, Agência: 0350, Conta corrente: 45420-3

Atenciosamente,

Eduarda Tavares Oliveira
Auxiliar Administrativo

[assinatura]
Eduarda Tavares Oliveira
Auxiliar Administrativo
CIEE - Goiânia - GO

Centro de Integração Empresa Escola – CIEE

Caracterização Jurídica

Registrado como pessoa jurídica sob nº 13.152 – Livro "A" nº 12, em 24/03/1964, no 4º Registro de Títulos e Documentos (Cartório Medeiros), São Paulo

Reconhecimento

ENTIDADE BENEFICIENTRE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – Processo nº 71010.000332/2003-74, fornecido pelo Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS

Utilidade Pública Federal – Decreto nº 63.357/71;
Utilidade Pública Estadual – Lei 8.667/65,
Utilidade Pública Municipal – Decreto nº 11.977/75

Imunidades / Isenções

IRPJ- Decreto 3.000/99 – Artigo 170,
CSLL – Instrução Normativa SRF nº 390/04 – Artigo 11;
PIS / PASEP – Instrução Normativa SRF nº.247/02 – Artigo 9º inciso III;
COFINS – Lei nº 8.212/91 – Artigo 55

FL 536



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Finanças
Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e
AIDF 53226/2010

Número da Nota **1863** Ass.: *[Signature]*
Data Emissão **03/09/2012**
Código Verificação **X48J-75AT**

PRESTADOR DOS SERVIÇOS



CPF/CNPJ **61.600.839/0009-02** Inscrição Municipal **381217**
Nome/Razão Social **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA CIEE**
Endereço **R 3 N.1245 QD 81 LT 12-A LOJA**
Bairro **SET CENTRAL**
Município **GOIÂNIA-GO CEP 74020020** Telefone **(62) 2132007**

TOMADOR DOS SERVIÇOS

Nome/Razão Social **CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO**
CPF/CNPJ **13.203.742/0001-66** Inscrição Municipal **3072681**
Endereço **PC DOUTOR PEDRO LUDOVICO TEIX Q AREA L AREA PAL. PEDR LUD**
Bairro **SET CENTRAL**
Município **GOIANIA-GO CEP 74003010**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

CONTRIBUICAO INSTITUCIONAL DESTINADA A MANUTENCAO DO CIEE REFERENTE AGOSTO/2012

A T E S T A D O

Atesto, sob pena de responsabilidade que as despesas constantes deste processo, foram realmente feitas, atendendo as necessidades do serviço público nas condições de quantidade e da qualidade especificada.

Goiânia, 04 de setembro de 2012

[Signature]
Assinatura: **Roberta G. Roque Caspary**
Cargo: **Gerente Especial de Gestão de Pessoas**
Matrícula: **ME: 570196-1**
Controladoria-Geral do Estado

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

IMUNIDADE TRIBUTARIA DO ISSQN CONFORME PROCESSO NUMERO 1050895 9/97 DE 13/11/1997.

Atividade 949950000

Atividades associativas não especificadas anteriormente

Retenções Federais	PIS R\$ 0,00	COFINS R\$ 0,00	INSS R\$ 0,00	IR R\$ 0,00	CSLL R\$ 0,00
Demonstrativo			Cálculo do Imposto		
Valor dos Serviços	R\$ 448,24	Valor dos Serviços	R\$ 448,24		
(-) Desconto Incondicionado	R\$ 0,00	(-) Desconto Incondicionado	R\$ 0,00		
(-) Retenções Federais	R\$ 0,00	(=) Valor da Nota	R\$ 448,24		
(-) ISSQN Retido pelo Tomador	R\$ 0,00	(-) Deduções	R\$ 448,24		
(=) Valor Líquido	R\$ 448,24	(=) Base de Cálculo	R\$ 0,00		
		(x) Alíquota	% 5,00		
		(=) Valor do Imposto (ISSQN)	R\$ 0,00		
Serviço prestado em GOIÂNIA-GO	Imposto devido em GOIÂNIA-GO				
Valor dos Serviços R\$ 448,24	Desconto R\$ 0,00			Valor da Nota R\$ 448,24	

Informações Importantes:

- Prestador Imune.
- A autenticidade desta Nota Fiscal pode ser verificada na página da Prefeitura em www.goiania.go.gov.br.

Usuário: 1

RAZÃO SOCIAL: CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO
 ENDEREÇO: RUA 82 N 400 03 ANCIAR SETOR SUL
 CEP.: 74088-900

Fone: (62) 3297-1333

CNPJ: 13.203.742/0001-66
 Convênio: 8051H/0001
 Fax: (62) 32015283

Competência: AGOSTO/2012


CGE - GPF

FL 537

Nº	Código	Nome	Bolsa	Desconto	BA Complementar	Bolsa Recebida	Auxílio Transporte	Total em R\$
1	5781085	ARTUR PASCUALOTE SANTOS	R\$ 600,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 600,00	R\$ 60,00	R\$ 660,00
2	0287944	DANIELE FERREIRA BORBA	R\$ 600,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 600,00	R\$ 60,00	R\$ 660,00
3	3343821	DANIELLA CARNEIRO BORGES	R\$ 600,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 600,00	R\$ 60,00	R\$ 660,00
4	3455166	DILAINÉ ANTONIA CAVALLARI	R\$ 600,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 600,00	R\$ 60,00	R\$ 660,00
5	5187485	FABIO ANTONIO GOMES PIMENTA BUENO	R\$ 600,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 600,00	R\$ 60,00	R\$ 660,00
6	5188196	FERNANDO RABELLO FREIRE	R\$ 600,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 600,00	R\$ 60,00	R\$ 660,00
7	6626657	GABRIEL HENRIQUE RIBEIRO DAVID	R\$ 600,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 600,00	R\$ 60,00	R\$ 660,00
8	0499585	HAIRINA MARIA DE PAULA COSTA	R\$ 600,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 580,00	R\$ 58,00	R\$ 638,00
9	5608858	HELOÍSA RIBEIRO ROMUALDO	R\$ 600,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 380,00	R\$ 38,00	R\$ 660,00
10	0360451	HUGO DE SOUZA JUNIOR	R\$ 600,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 600,00	R\$ 60,00	R\$ 660,00
11	4726339	IVANDA DE JESUS RIBEIRO	R\$ 600,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 600,00	R\$ 60,00	R\$ 660,00
12	3337289	IZABELLA LACERDA CARDOSO	R\$ 600,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 600,00	R\$ 60,00	R\$ 660,00
13	2693405	LARISSA FERREIRA SILVA	R\$ 600,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 600,00	R\$ 60,00	R\$ 660,00
14	0532890	LORRANY CRISTINA DA CRUZ	R\$ 600,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 600,00	R\$ 60,00	R\$ 660,00
15	7436611	LUCAS FERREIRA MADRUGA	R\$ 600,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 600,00	R\$ 60,00	R\$ 660,00
18	3592356	MURILO LOPES ROSA	R\$ 600,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 600,00	R\$ 60,00	R\$ 660,00
17	4511785	REGIS GONÇALVES DE LIMA FILHO	R\$ 600,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 600,00	R\$ 60,00	R\$ 660,00
18	0232161	RODRIGO ALEXANDRE ZULMAR DA SILVA	R\$ 600,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 600,00	R\$ 60,00	R\$ 660,00
19	0131271	ROSANA MARINELLI	R\$ 600,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 600,00	R\$ 60,00	R\$ 660,00
20	4791146	SHIVERSON CHAIBUE DE OLI	R\$ 600,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 600,00	R\$ 60,00	R\$ 660,00
1	4234025	THAIS TEIXEIRA DE SOUZA	R\$ 600,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 600,00	R\$ 60,00	R\$ 660,00
2	7339715	THIAGO BRAGATO	R\$ 600,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 600,00	R\$ 60,00	R\$ 660,00
23	6263716	THIAGO LINO DE ALMEIDA	R\$ 600,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 600,00	R\$ 60,00	R\$ 660,00
24	3580236	VIRGINIA MARQUES LINHARE	R\$ 600,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 14.140,00	R\$ 1.414,00	R\$ 15.554,00
TOTAL								

VALOR TOTAL DAS BOLSAS AUXILIO (BA + AT)	15.554,00
CONTRIBUIÇÃO INSTITUCIONAL (3,17%) APENAS APLICADA NA BOLSA RECEBIDA	448,24
VALOR TOTAL	16.002,24

Eduarda Tavares Oliveira
 Auxiliar Administrativo
 CIEE - Goiânia - GO


 Eduarda Tavares Oliveira
 Auxiliar Administrativo
 CIEE - Goiânia - GO

Consulta Rascunho de OP

Número Empenho: **2012.1501.010.00109**
 Tipo Empenho: **ESTIMATIVO**
 CNPJ/CPF Beneficiário: **61.600.839/0001-55**
 Nome Beneficiário: **CENTRO DE INTEGRA AO EMPRESA - ESCOLA - CIEE**
 Saldo a Pagar: **4.219,58**
 Valor do Empenho: **5.130,00**
 Grupo Despesa: **03 - Outras Despesas Correntes**
 Parcela Empenho: **002**
 Valor da Parcela Empenho: **570,00**
 Saldo Pago da Parcela Empenho: **0,00**

Documentos de Liquidação

Nº Documento	Data Liquidação	Saldo a Pagar	Valor
08/2012	30/08/2012	448,24	448,24
Total a Pagar:			448,24

Data do Pagamento: **10/09/2012**

Valor OP: **448,24**

Banco para Débito: **104 - Caixa Econômica Federal**

Agência para Débito: **04204 - GOVERNO DO ESTADO DE GOIAS, GO**

Conta para Débito: **06000004242**

Banco para Crédito: **341 - BANCO ITAÚ S.A.**

Agência para Crédito: **00350 - SP JOAQUIM FLORIANO**

Conta para Crédito: **454203**

Tem Lista de Credores: **Não**

Item de Despesa: **1 - Líquido**

Andamentos**Histórico**

PAGAMENTO A FAVOR DO CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE, RELATIVO AO CONTRATO Nº04/2012, QUE TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO, REFERENTE A TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DE 3,17%, CONFORME NOTA FISCAL Nº1863.

PDF Nº2011150100084.

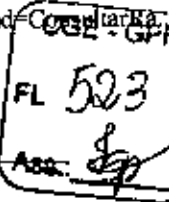
[Voltar](#)

Administração de Pessoal
Órgão: 660 - CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

Mês Referência: 09/2012

Resumo de Rubricas /

Código	Rubrica	Rubrica		Diferença		Devolução	
		Qtde	Valor	Qtde	Valor	Qtde	Valor
Rendimentos							
1300004	BOLSA	27	16.200,00	0	0,00	0	0,00
Total Rendimentos			16.200,00		0,00		0,00
Descontos							
1300005	DIAS NAO TRABALHADOS - PSV - AUT.	4	400,00	0	0,00	0	0,00
Total Descontos			400,00		0,00		0,00
Total Líquido			15.800,00				
Administração Estágio			Taxa		Valor		
CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA - ESCOLA - CIEE			3,17 %		500,86		



Consulta Rascunho de OP

Número Empenho: **2012.1501.010.00108**
 Número do Rascunho da OP: **2012.1501.010.00108.1358659**
 Tipo Empenho: **ESTIMATIVO**
 CNPJ/CPF Beneficiário: **13.203.742/0001-66**
 Nome Beneficiário: **CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO**
 Saldo a Pagar: **119.140,00**
 Valor do Empenho: **162.000,00**
 Grupo Despesa: **03 - Outras Despesas Correntes**
 Parcela Empenho: **002**
 Valor da Parcela Empenho: **18.000,00**
 Saldo Pago da Parcela Empenho: **14.140,00**

Documentos de Liquidação

Nº Documento	Data Liquidação	Saldo a Pagar	Valor
09/2012	27/09/2012	15.800,00	15.800,00

Total a Pagar: 15.800,00

Data do Pagamento: **27/09/2012**

Valor OP: **15.800,00**

Banco para Débito: **104 - Caixa Econômica Federal**

Agência para Débito: **04204 - GOVERNO DO ESTADO DE GOIAS, GO**

Conta para Débito: **06000004242**

Banco para Crédito: **104 - Caixa Econômica Federal**

Agência para Crédito: **04204 - GOVERNO DO ESTADO DE GOIAS, GO**

Conta para Crédito: **06000004250**

Tem Lista de Credores: **Não**

Item de Despesa: **1 - Líquido**

Andamentos

27/09/2012 10:25:40, Analisado - Atende as Normas Vigentes, Excepcionalizado de Análise na CGE - em atendimento as diretrizes do PAI. CGE - FAUSTO GOMES - PAUSTO COXES DE OLIVEIRA

Histórico

PAGAMENTO A FAVOR DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO - CGE, RELATIVO AO CONTRATO Nº04/2012, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO, VISANDO O PREENCHIMENTO DE 30(TRINTA) VAGAS DE ESTÁGIO, DE MODO A ATENDER AS NECESSIDADES DA CONTRATANTE, QUE PODERÃO SER CHAMADOS IMEDIATAMENTE OU NA MEDIDA DA NECESSIDADE DA CGE, CONFORME PDF Nº2011150100083.

[Voltar](#)



ESTADO DE GOIÁS
SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
DUEOF - DOCUMENTO ÚNICO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

CGE - GPF
FL 524
Ass:

1. Tipo	2. Documento	3. Folha
05	Ordem de Pagamento	01/01

4. Data de Emissão	5. Descrição Concursos	6. Tipo da NE	7. N° do Documento	8. Tipo do Crédito	9. Saldo Anterior		
27/09/2012	2012.1501.010	3-EST.	00108 004	1-ORC.	*****119.140,00		
10. Exerc	11. Orgão	12. Unid	13. Classificação Funcional	14. Grupo	15. Natureza	16. Fonte	17. Valor
2012	15	01	04 122 4001 4.001	03	3.3.90.39.49	00	*****15.800,00
18. Titular do Crédito Orçamentário				19. N° do Processo	20. Parcela	21. Saldo Atual	
GAB. SECRETÁRIO-CHEFE DA CGE				201111867000212	02/09	*****103.340,00	
22. Beneficiário ou Remetente						23. CPF ou CNPJ	
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO						13.203.742/0001-66	
24. Endereço					25. Município	26. UF	
R 82, 400 ED PALÁCIO PEDRO LUDOVICO 3º ANDAR-S					GOIANIA	GO	

JRICO DA OPERAÇÃO

28. Descrição	29. Código	30. Unid	31. Qtd	32. Unidade	33. Total
Data do Empenho: 10/04/2012					
PAGAMENTO A FAVOR DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO - CGE, RELATIVO AO CONTRA TO N°04/2012, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA P RESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO, VISANDO O PREENCHIMENTO DE 30 (TRIN TA) VAGAS DE ESTÁGIO, DE MODO A ATENDER AS NECESSIDADES DA CONTRATANTE, QUE PODERÃO SER CHAMADOS IMEDIATAMENTE OU NA MEDIDA DA NECESSIDADE DA CGE, C ONFORME PDF N°2011150100083.					
** ** ** ** ** ** ** ** ** ** ** ** ** ** **					

34. Agência Financeira / Agência Débito			35. Cód. Ag. Financ./Agência Débito	36. Conta Débito
CEF - GOVERNO DO ESTADO DE GOIAS, GO			0104/04204-8	06000004242
37. Agência Financeira / Agência Crédito			Cód. Ag. Financ./Agência Crédito	Conta Crédito
CEF - GOVERNO DO ESTADO DE GOIAS, GO			0104/04204-8	06000004250
CLASSIFI CAÇÃO CONTABIL	38. DÉBITO	*****0	*****0	41. Total dos Descontos *****0,00
	39. CRÉDITO	*****0	*****0	
	43. Valor Líquido do Documento por Extensão			

quinze mil e oitocentos reais

44. Visto do Chefe	46. Visto do Ordenador/Executor da Despesa	48. Quitação/Recebto
CLAUDIA VAZ DA SILVA FARIA SUPERINTENDENTE	JOSE CARLOS SIQUEIRA SECRETÁRIO CHEFE DA CGE	Quitado 27/09/2012
45. Análise do Tribunal	47. Análise CGE	
<input type="checkbox"/> VISADO <input type="checkbox"/> PROCESSO EM DILIGÊNCIA		
<input type="checkbox"/> SUSTADO <input type="checkbox"/> SUJEITO A REGISTRO NO TRIB. DE CONTAS		



CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA

Carta Fatura nº 0174 / 2012

Goiânia, 03 de agosto de 2012.
Unidade CIEE - Goiânia

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO
CIEE: Convênio 5051H*0001

Referente: Fatura de Cobrança

Solicitamos de V. Sas. as providências para liberação dos recursos financeiros referentes ao Ressarcimento da Contribuição Institucional do CIEE, do período de **setembro/2012** conforme demonstrativo abaixo:

01	Contribuição Institucional – Despesas	R\$	500,86
02	Acerto de Ci	R\$	
03	Total das Contribuições (01+02+/-03)	R\$	500,86
04	Quantidade de estagiários		27

Creditar o valor total no Banco: Itaú, Agência: 0350, Conta corrente: 45420-3

Atenciosamente,

Eduarda Tavares Oliveira
Auxiliar Administrativo

Eduarda Tavares Oliveira
Auxiliar Administrativo
CIEE - Goiânia - GO

Centro de Integração Empresa Escola – CIEE

Caracterização Jurídica

Registrado como pessoa jurídica sob nº 13.152 – Livro "A" nº 12, em 24/03/1964, no 4º Registro de Títulos e Documentos (Cartório Medeiros), São Paulo

Reconhecimento

ENTIDADE BENEFICIENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – Processo nº 71010.000332/2003-74, fornecido pelo Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS

Utilidade Pública Federal – Decreto nº 63.357/71;
Utilidade Pública Estadual – Lei 8.667/65;
Utilidade Pública Municipal – Decreto nº 11.977/75

Imunidades / Isenções

IRPJ- Decreto 3.000/99 – Artigo 170;
CSLL – Instrução Normativa SRF nº 390/04 – Artigo 11,
PIS / PASEP – Instrução Normativa SRF nº 247/02 – Artigo 9º inciso III;
COFINS – Lei nº 8.212/91 – Artigo 55

FL 526



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Finanças
Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e
AIDF 53228/2010

Número da Nota 1991 Ass: *[Assinatura]*
Data Emissão 03/10/2012
Código Verificação 83TG-J3HM

PRESTADOR DOS SERVIÇOS



CPF/CNPJ 61.600.839/0009-02 Inscrição Municipal 381217
Nome/Razão Social CENTRO DE INTEGRACAO EMPRESA ESCOLA CIEE
Endereço R 3 N.1245 QD.81 LT.12-A LOJA
Bairro SET CENTRAL
Município GOIÂNIA-GO CEP 74020020 Telefone (62) 2132007

TOMADOR DOS SERVIÇOS

Nome/Razão Social CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO
CPF/CNPJ 13.203.742/0001-66 Inscrição Municipal 3072681
Endereço PC DOUTOR PEDRO LUDOVICO TEIX Q AREA L AREA PAL PEDR LUD
Bairro SET CENTRAL
Município GOIANIA-GO CEP 74003010

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

CONTRIBUICAO INSTITUCIONAL DESTINADA A MANUTENCAO DO CIEE REFERENTE SETEMBRO/2012.

A T E S T A D O

Atestamos que a nota fiscal de serviços de
prestação de serviços constantes desta
nota fiscal foram pertencentes ao
município de Goiânia, conforme
certificado pelo sistema de
controle de qualidade
municipal.

Goiânia, 03 de outubro de 2012

[Assinatura]
Roberta G. Roque Crispin
Gerente Especial de Gestão de
ME: 570186-1
Controladora-Geral do Es

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

IMUNIDADE TRIBUTARIA DO ISSQN CONFORME PROCESSO NUMERO 1050895 9/97 DE 13/11/1997

Atividade 949950000
Atividades associativas nao especificadas anteriormente

Retenções Federais	PIS R\$ 0,00	COFINS R\$ 0,00	INSS R\$ 0,00	IR R\$ 0,00	CSLL R\$ 0,00
Demonstrativo			Cálculo do Imposto		
Valor dos Serviços	R\$ 500,86	Valor dos Serviços	R\$ 500,86		
(-) Desconto Incondicionado	R\$ 0,00	(-) Desconto Incondicionado	R\$ 0,00		
(-) Retenções Federais	R\$ 0,00	(=) Valor da Nota	R\$ 500,86		
(-) ISSQN Retido pelo Tomador	R\$ 0,00	(-) Deduções	R\$ 500,86		
(=) Valor Líquido	R\$ 500,86	(=) Base de Cálculo	R\$ 0,00		
		(x) Alíquota	% 5,00		
Serviço prestado em GOIÂNIA-GO	Imposto devido em GOIÂNIA-GO	(=) Valor do Imposto (ISSQN)	R\$ 0,00		
Valor dos Serviços R\$ 500,86	Desconto R\$ 0,00	Valor da Nota	R\$ 500,86		

Usuário: 1

Informações Importantes:

- Prestador Imune
- A autenticidade desta Nota Fiscal pode ser verificada na página da Prefeitura em www.goiania.go.gov.br.

Nº	Código	Nome	Bolsa	Desconto	BA Complementar	Bolsa Recebida	Auxílio Transporte	Total em R\$
1	5781065	ARTUR PASCUALOTE SANTOS	R\$ 600,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 600,00	R\$ 60,00	R\$ 660,00
2	0287944	DANIELE FERREIRA BORBA	R\$ 600,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 600,00	R\$ 60,00	R\$ 660,00
3	3343921	DANIELLA CARNEIRO BORGES	R\$ 600,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 600,00	R\$ 60,00	R\$ 660,00
4	7406576	DAYANE KAROLINA DE ARAÚJO	R\$ 600,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 500,00	R\$ 50,00	R\$ 550,00
5	3455169	DILAINÉ ANTONIA CAVALLARI	R\$ 600,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 600,00	R\$ 60,00	R\$ 660,00
6	5167485	FABIO ANTÔNIO GOMES PIMENTA BUENO	R\$ 600,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 600,00	R\$ 60,00	R\$ 660,00
7	3310190	FERNANDO JOSÉ FARIAS	R\$ 600,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 500,00	R\$ 50,00	R\$ 550,00
8	5188188	FERNANDO RABELLO FREIRE	R\$ 600,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 600,00	R\$ 60,00	R\$ 660,00
9	6626657	GABRIEL HENRIQUE RIBEIRO DAVID	R\$ 600,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 600,00	R\$ 60,00	R\$ 660,00
10	0499585	HAIRINA MARIA DE PAULA COSTA	R\$ 600,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 600,00	R\$ 60,00	R\$ 660,00
11	5808858	HELOÍSA RIBEIRO ROMUALDO	R\$ 600,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 600,00	R\$ 60,00	R\$ 660,00
12	0360451	HUGO DE SOUZA JUNIOR	R\$ 600,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 600,00	R\$ 60,00	R\$ 660,00
13	4728338	IVANDA DE JESUS RIBEIRO	R\$ 600,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 600,00	R\$ 60,00	R\$ 660,00
14	3337289	IZABELLA LACERDA CARDOSO	R\$ 600,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 600,00	R\$ 60,00	R\$ 660,00
15	2893405	LARISSA FERREIRA SILVA	R\$ 600,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 600,00	R\$ 60,00	R\$ 660,00
16	5061429	LIARA GALVÃO E COSTA	R\$ 600,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 500,00	R\$ 50,00	R\$ 550,00
17	7436611	LUCAS FERREIRA MADRUGA	R\$ 600,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 600,00	R\$ 60,00	R\$ 660,00
18	3592356	MURILO LOPES ROSA	R\$ 600,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 600,00	R\$ 60,00	R\$ 660,00
19	7745702	PEDRO HENRIQUE ALA FELIPE	R\$ 600,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 500,00	R\$ 50,00	R\$ 550,00
20	4511765	REGIS GONÇALVES DE LIMA FILHO	R\$ 600,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 600,00	R\$ 60,00	R\$ 660,00
21	0232161	RODRIGO ALEXANDRE ZULMAR DA SILVA	R\$ 600,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 600,00	R\$ 60,00	R\$ 660,00
	0131271	ROSANÁ MARINELLI	R\$ 600,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 600,00	R\$ 60,00	R\$ 660,00
	4791148	SHVERSON CHAIBUE DE OLIVEIRA	R\$ 600,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 600,00	R\$ 60,00	R\$ 660,00
24	4224025	THAIS TEIXEIRA DE SOUZA	R\$ 600,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 600,00	R\$ 60,00	R\$ 660,00
25	7339715	THIAGO BRAGATO	R\$ 600,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 600,00	R\$ 60,00	R\$ 660,00
26	6263716	THIAGO LINO DE ALMEIDA	R\$ 600,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 600,00	R\$ 60,00	R\$ 660,00
27	3580238	VIRGINIA MARQUES LINHARES	R\$ 600,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 600,00	R\$ 60,00	R\$ 660,00
TOTAL				R\$ -	R\$ -	R\$ 15.800,00	R\$ 1.580,00	R\$ 17.380,00

VALOR TOTAL DAS BOLSAS AUXÍLIO (BA + AT)	17.380,00
CONTRIBUIÇÃO INSTITUCIONAL (3,17%) APENAS APLICADA NA BOLSA RECEBIDA	500,86
VALOR TOTAL	17.880,86

Eduarda Tavares Oliveira
 Auxiliar Administrativo
 CIEE - Goiânia - GO



ESTADO DE GOIÁS
SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
DUEOF - DOCUMENTO ÚNICO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

1 Tipo	2 Documento	3 Folha
09	Ordem Provisão Financeira	01/01

4 Data de Emissão	5 Operação Competente	6 Tipo do NE	7 N° do Documento	8 Tipo do Crédito	9 Saldo Anterior		
10/10/2012	*****	*****	2012 08286	*****	*****52.790,63		
10 Exerc.	11 Órgão	12 Und	13 Classificação Funcional	14 Grupo	15 Natureza	16 Fonte	17 Valor
2012	15	01	*****	03	*****	**	*****1.523,17
16 Titular do Crédito Orçamentário				19. N° do Processo	20. Parcela	21 Saldo Atual	
SEFAZ - SUPERINT DO TESOURO ESTADUAL					*****	*****54.313,80	
22 Beneficiário ou Recebedor						23 CPF ou CNPJ	
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO						13.203.742/0001-66	
24 Endereço					25 Município	26 UF	
R 82, 400 ED PALÁCIO PEDRO LUDOVICO 3º ANDAR-S					GOIANIA	GO	

TÍTULO DA OPERAÇÃO							
27	28 Especificação	29 Código	30 Und.	31 Ctd.	32 Unitário	33 Total	
Finalidade: Transferência de Numerário							
PROVISAO A CONTROLADORIA GERAL, PAG. A FUNCAM, FUNDETEC, CREDEQ E CRER, MES DE SET/12 - SOL. 61/12 - CP							
**							
**							
**							
**							
**							
**							
**							
**							
**							
**							
**							
**							
**							
**							
**							
**							
**							
**							

34 Agência Financeira / Agência Débito				35 Cod Ag. Financ./Agência Débito		36 Conta Débito	
CEF - GOVERNO DO ESTADO DE GOIAS, GO				0104/04204-8		06000002355	
37 Agência Financeira / Agência Crédito				Cód. Ag. Financ./Agência Crédito		Conta Crédito	
CEF - GOVERNO DO ESTADO DE GOIAS, GO				0104/04204-8		06000004242	
CLASSIF. CAÇAO CONTABIL	38		40 Nota		41 Total dos Débitos		
	DÉBITO				*****0,00		
	CRÉDITO				*****1.523,17		
39				42 Valor Líquido			

43 Valor Líquido do Documento por Extensão
mil, quinhentos e vinte e três reais e dezessete centavos

44 Visto do Chefe		46 Visto do Ordenador/Executor da Despesa		48 Outorga/Recebido	
IVO CEZAR VILELA STE EM EXERCÍCIO		SIMAO CIRINEU DIAS SECRETÁRIO DA FAZENDA		Enviar 10/10/2012	
45 Análise do Tribunal			47 Análise CGE		
<input type="checkbox"/> VISADO <input type="checkbox"/> PROCESSO EM DILIGÊNCIA <input type="checkbox"/> SUSTADO <input type="checkbox"/> SUJEITO A REGISTRO NO TRIB. DE CONTAS					

Consulta Rascunho de OP

Número Empenho: **2012.1501.010.00109**
 Número do Rascunho da OP: **2012.1501.010.00109.1364683**
 Tipo Empenho: **ESTIMATIVO**
 CNPJ/CPF Beneficiário: **61.600.839/0001-55**
 Nome Beneficiário: **CENTRO DE INTEGRA AO EMPRESA - ESCOLA - CIEE**
 Saldo a Pagar: **3.771,34**
 Valor do Empenho: **5.130,00**
 Grupo Despesa: **03 - Outras Despesas Correntes**
 Parcela Empenho: **002**
 Valor da Parcela Empenho: **570,00**
 Saldo Pago da Parcela Empenho: **448,24**

Documentos de Liquidação

Nº Documento	Data Liquidação	Saldo a Pagar	Valor
09/2012	27/09/2012	500,86	500,86
Total a Pagar:			500,86

Data do Pagamento: **10/10/2012**Valor OP: **500,86**Banco para Débito: **104 - Caixa Econômica Federal**Agência para Débito: **04204 - GOVERNO DO ESTADO DE GOIAS, GO**Conta para Débito: **06000004242**Banco para Crédito: **341 - BANCO ITAÚ S.A.**Agência para Crédito: **00350 - SP JOAQUIM FLORIANO**Conta para Crédito: **454203**Tem Lista de Credores: **Não**Item de Despesa: **1 - Líquido****Andamentos**

10/10/2012 09:43:14, Analisado - Atende as Normas Vigentes, Excepcionalizado da Análise na CGE - em atendimento as diretrizes do PAI. CGE - FAUSTO GOMES - FAUSTO GOMES DE OLIVEIRA

Histórico

PAGAMENTO A FAVOR DO CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE, RELATIVO AO CONTRATO Nº04/2012, QUE TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO, REFERENTE A TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DE 3,17 por cento, CONFORME N OTA FISCAL Nº1991. PDF Nº2011150100084.



ESTADO DE GOIÁS
SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
DUEOF - DOCUMENTO ÚNICO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

1 Tipo	2 Documento	3 Folha
05	Ordem de Pagamento	01/01

4 Data de Emissão	5 Dotação Comprometida	6 Tipo de NE	7 Nº do Documento	8 Tipo do Crédito	9 Saldo Anterior	
10/10/2012	2012.1501.010	3-EST.	00109 004	1-ORC.	*****3.771,34	
10 Exerc	11. Órgão	12. Unid	13. Classificação Funcional	14 Grupo 15. Natureza	16 Fonte	17. Valor
2012	15	01	04 122 4001 4.001	03 3.3.90.39.65	00	*****500,86
18 Titular do Crédito Orçamentário			19 Nº do Processo	20. Parcela	21 Saldo Atual	
GAB. SECRETÁRIO-CHEFE DA CGE			201111867000212	02/09	*****3.270,48	
22 Beneficiário ou Resultador					23 CPF ou CNPJ	
CENTRO DE INTEGRA AO EMPRESA - ESCOLA - CIEE					61.600.839/0001-55	
24 Endereço				25 Município	26 UF	
*****				*****	**	

ÔNICO DA OPERAÇÃO

28 Especificação	29 Código	30 Unid	31. Cód. 32. Unidade	33 Total
------------------	-----------	---------	------------------------	----------

Data do Empenho: 10/04/2012
PAGAMENTO A FAVOR DO CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE, RELATIVO AO CONTRATO N°04/2012, QUE TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO, REFERENTE A TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DE 3,17 por cento, CONFORME N OTA FISCAL N°1991.
PDF N°2011150100084.

**
**
**
**
**
**
**
**
**
**
**
**
**
**
**
**
**
**
**
**
**

34 Agente Financeiro / Agência Débito	35 Cód. Ag. Financ. / Agência Débito	36 Conta Débito
CEF - GOVERNO DO ESTADO DE GOIAS, GO	0104/04204-8	06000004242
37 Agente Financeiro / Agência Crédito	Cód. Ag. Financ. / Agência Crédito	Conta Crédito
ITAU - SP JOAQUIM FLORIANO	0341/00350	0000454203

CLASSIF. CAD. CONTABIL	38	39	40. Nota	41 Total dos Débitos
	DÉBITO *****0 *****0			*****0,00
	CRÉDITO *****0 *****0			42 Valor Líquido *****500,86

43 Valor Líquido do Documento por Extensão
quinhentos reais e oitenta e seis centavos

44. Visto em Chancelaria	46. Visto do Ordenador/Executor da Despesa	48. Quitação/Recibo
CLAUDIA VAZ DA SILVA FARIA SUPERINTENDENTE	JOSE CARLOS SIQUEIRA SECRETÁRIO CHEFE DA CGE	Quitado 10/10/2012

45 Análise do Tribunal	47 Análise CGE
<input type="checkbox"/> VISADO <input type="checkbox"/> PROCESSO EM DILIGÊNCIA <input type="checkbox"/> SUSTADO <input type="checkbox"/> SUJEITO A REGISTRO NO TRIB. DE CONTAS	

Administração de Pessoal **Mês Referência: 10/2012**
Órgão: 660 - CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

Resumo de Rubricas /

Código	Rubrica	Rubrica		Diferença		Devolução	
		Qtde	Valor	Qtde	Valor	Qtde	Valor
Rendimentos							
1300004	BOLSA	28	16.800,00	2	640,00	0	0,00
Total Rendimentos			16.800,00		640,00		0,00
Descontos							
Total Descontos			0,00		0,00		0,00
Total Líquido			17.440,00				
Administração Estágio			Taxa		Valor		
CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA - ESCOLA - CIEE			3,17 %		552,85		

FL 521
 Ass: [Assinatura]
 CGE - GPF

Consulta Rascunho de OP

Número Empenho: **2012.1501.010.00108**
 Número do Rascunho da OP: **2012.1501.010.00108.1372852**
 Tipo Empenho: **ESTIMATIVO**
 CNPJ/CPF Beneficiário: **13.203.742/0001-66**
 Nome Beneficiário: **CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO**
 Saldo a Pagar: **103.340,00**
 Valor do Empenho: **162.000,00**
 Grupo Despesa: **03 - Outras Despesas Correntes**
 Parcela Empenho: **003**
 Valor da Parcela Empenho: **18.000,00**
 Saldo Pago da Parcela Empenho: **0,00**

Documentos de Liquidação

Nº Documento	Data Liquidação	Saldo a Pagar	Valor
10/2012	26/10/2012	17.440,00	17.440,00

Total a Pagar: 17.440,00

Data do Pagamento: **26/10/2012**
 Valor OP: **17.440,00**
 Banco para Débito: **104 - Caixa Econômica Federal**
 Agência para Débito: **04204 - GOVERNO DO ESTADO DE GOIAS, GO**
 Conta para Débito: **06000004242**
 Banco para Crédito: **104 - Caixa Econômica Federal**
 Agência para Crédito: **04204 - GOVERNO DO ESTADO DE GOIAS, GO**
 Conta para Crédito: **06000004250**
 Tem Lista de Credores: **Não**
 Item de Despesa: **1 - Líquido**

Andamentos

26/10/2012 18:25:32, Analisado - Atende as Normas Vigentes, Excepcionalizado de Análise na CGE - em atendimento as diretrizes do PAT CGE - MARCELO OLIVEIRA - MARCELO OLIVEIRA DA SILVA

Histórico

PAGAMENTO A FAVOR DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO - CGE, RELATIVO AO CONTRA
 TO Nº04/2012, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA P
 RESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO, VISANDO O PREENCHIMENTO DE 30
 (TRINTA) VAGAS DE ESTÁGIO, DE MODO A ATENDER AS NECESSIDADES DA CONTRATANTE,
 QUE PODERÃO SER CHAMADOS IMEDIATAMENTE OU NA MEDIDA DA NECESSIDADE DA CGE,
 C
 ONFORME PDF Nº2011150100083.

**CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA****Carta Fatura nº 0198 / 2012**

Goiânia, 12 de Novembro de 2012.
Unidade CIEE - Goiânia

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO
CIEE: Convênio 5051H*0001

Referente: Fatura de Cobrança

Solicitamos de V. Sas as providências para liberação dos recursos financeiros referentes ao Ressarcimento da Contribuição Institucional do CIEE, do período de **Outubro/2012** conforme demonstrativo abaixo:

01	Contribuição Institucional - Despesas	R\$	552,85
02	Acerto de Cf	R\$	
03	Total das Contribuições (01+02+/-03)	R\$	552,85
04	Quantidade de estagiários		28

Creditar o valor total no Banco: Itaú, Agência: 0350, Conta corrente: 45420-3

Atenciosamente

Lourdes Fernandes de Lima
Assistente Administrativo
CIEE - Goiânia

Lourdes Fernandes de Lima
Assistente Administrativo

Centro de Integração Empresa Escola - CIEE**Caracterização Jurídica**

Registrado como pessoa jurídica sob nº 13 152 - Livro "A" nº 12, em 24/03/1964, no 4º Registro de Títulos e Documentos (Cartório Medeiros), São Paulo

Reconhecimento

ENTIDADE BENEFICIENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - Processo nº 71010 000332/2003-74 fornecido pelo Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS

Utilidade Pública Federal - Decreto nº 63 357/71,
Utilidade Pública Estadual - Lei 8 667/65,
Utilidade Pública Municipal - Decreto nº 11.977/75

Isenções / Imunidades

IRPJ- Decreto 3 000/99 - Artigo 170;
CSLL - Instrução Normativa SRF nº 390/04 - Artigo 11,
PIS / PASEP - Instrução Normativa SRF nº 247/02 - Artigo 9º inciso III,
COFINS - Lei nº 8.212/91 - Artigo 55

Fl. 537



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Finanças
Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e
AJDF 53228/2010

Número da Nota **2137**
Data Emissão **12/11/2012**
Codigo Verificação **W1SF-GMKY**

PRESTADOR DOS SERVIÇOS



CPF/CNPJ **61.600.839/0009-02** Inscrição Municipal **0381217**
Nome/Razão Social **CENTRO DE INTEGRACAO EMPRESA ESCOLA CIEE**
Endereço **R 3 N 1245 QD.81 LT.12-A LOJA**
Bairro **SET CENTRAL**
Município **GOIÂNIA-GO** CEP **74020020** Telefone **(62) 2132007**

TOMADOR DOS SERVIÇOS

Nome/Razão Social **CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO**
CPF/CNPJ **13.203.742/0001-66** Inscrição Municipal **3072681**
Endereço **PC DOUTOR PEDRO LUDOVICO TEIX Q AREA L AREA PAL. PEDR LUD**
Bairro **SET CENTRAL**
Município **GOIANIA-GO** CEP **74003010**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

CONTRIBUICAO INSTITUCIONAL DESTINADA A MANUTENCAO DO CIEE REFERENTE OUTUBRO/2012.

A T E S T A D O

Atesto, sob pena de responsabilidade que as despesas constantes deste processo, foram realmente feitas atendendo as necessidades do serviço público nas condições de quantidade e de qualidade especificada.

Goiânia, 14 de novembro 2012
Assinatura de Armindo

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

IMUNIDADE TRIBUTARIA DO ISSQN CONFORME PROCESSO NUMERO 1050895 9/97 DE 13/11/1997

Atividade 949950000

Atividades associativas nao especificadas anteriormente

Retenções Federais	PIS R\$ 0,00	COFINS R\$ 0,00	INSS R\$ 0,00	IR R\$ 0,00	CSLL R\$ 0,00
Demonstrativo			Cálculo do Imposto		
Valor dos Serviços		R\$ 552,85	Valor dos Serviços		R\$ 552,85
(-) Desconto Incondicionado		R\$ 0,00	(-) Desconto Incondicionado		R\$ 0,00
(-) Retenções Federais		R\$ 0,00	(-) Valor da Nota		R\$ 552,85
(-) ISSQN Retido pelo Tomador		R\$ 0,00	(-) Deduções		R\$ 552,85
(=) Valor Líquido		R\$ 552,85	(=) Base de Cálculo		R\$ 0,00
Serviço prestado em GOIÂNIA-GO		Imposto devido em GOIÂNIA-GO	(x) Alíquota		% 5,00
			(=) Valor do Imposto (ISSQN)		R\$ 0,00
Valor dos Serviços R\$ 552,85		Desconto R\$ 0,00		Valor da Nota	R\$ 552,85

Informações Importantes:

Usuário: 1

- Prestador Imune
- A autenticidade desta Nota Fiscal pode ser verificada na página da Prefeitura em www.goiania.go.gov.br.

RAZÃO SOCIAL: CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO
 ENDEREÇO: RUA RZ N 405 03 ANDAR SETOR SUL
 CEP: 74088-900
 Fone: (62) 3204-1333

CNPJ: 13.203.742/0001-66
 Convênio: 0061H/0001
 Fax: (62) 52015333
 Competência: 01/02/2012

FL 538

Nº	Código	Nome	Bolsa	Desconto	BA Complementar	Bolsa Recebida	Auxílio Transporte	Adição
1	5781065	ARTUR PASCUALOTE SANTOS	R\$ 600,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 600,00	R\$ 60,00	R\$ 660,00
2	0267944	DANIELE FERREIRA BORBA	R\$ 600,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 600,00	R\$ 60,00	R\$ 660,00
3	3343821	DANIELLA CARNEIRO BORGES	R\$ 600,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 600,00	R\$ 60,00	R\$ 660,00
4	7406576	DAYANE KAROLINE DE ARAUJO	R\$ 600,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 600,00	R\$ 60,00	R\$ 660,00
5	5167485	FABIO ANTONIO GOMES PIMENTA BUENO	R\$ 600,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 600,00	R\$ 60,00	R\$ 660,00
6	3310190	FERNANDO JOSE FARIAS	R\$ 600,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 600,00	R\$ 60,00	R\$ 660,00
7	5188184	FERNANDO RABELLO FREIRE SOUTO	R\$ 600,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 600,00	R\$ 60,00	R\$ 660,00
8	8626657	GABRIEL HENRIQUE RIBEIRO DAVID	R\$ 600,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 600,00	R\$ 60,00	R\$ 660,00
9	0489585	HAIRINA MARIA DE PAULA COSTA	R\$ 600,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 600,00	R\$ 60,00	R\$ 660,00
10	5806858	HELOISA RIBEIRO ROMUALDO	R\$ 600,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 600,00	R\$ 60,00	R\$ 660,00
11	0360451	HUGO DE SOUZA JUN OR	R\$ 600,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 600,00	R\$ 60,00	R\$ 660,00
12	4726338	IVANDA DE JESUS RIBEIRO	R\$ 600,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 600,00	R\$ 60,00	R\$ 660,00
13	9337289	IZABELLA LACERDA CARDOSO	R\$ 600,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 600,00	R\$ 60,00	R\$ 660,00
14	2893405	LARISSA FERREIRA SILVA	R\$ 600,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 600,00	R\$ 60,00	R\$ 660,00
15	5061429	LUARA GALVÃO E COSTA	R\$ 600,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 600,00	R\$ 60,00	R\$ 660,00
16	7436621	LUCAS FERREIRA MADRUGA	R\$ 600,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 600,00	R\$ 60,00	R\$ 660,00
17	5178225	MARCELLA ARAUJO BASTOS	R\$ 600,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 740,00	R\$ 74,00	R\$ 814,00
18	3592356	MURILO LOPES ROSA	R\$ 600,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 600,00	R\$ 60,00	R\$ 660,00
19	7746702	PEDRO HENRIQUE ALA FELIPE	R\$ 600,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 600,00	R\$ 60,00	R\$ 660,00
20	4511765	REGIS GONÇALVES DE LIMA FILHO	R\$ 600,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 600,00	R\$ 60,00	R\$ 660,00
21	0232181	RODRIGO ALEXANDRE ZULMAR DA SILVA	R\$ 600,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 600,00	R\$ 60,00	R\$ 660,00
22	0131271	RÓSANA MARINELLI	R\$ 600,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 600,00	R\$ 60,00	R\$ 660,00
23	4791148	SHIVERSON CHAIBUE DE OLIVEIRA	R\$ 600,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 600,00	R\$ 60,00	R\$ 660,00
24	4224025	THAIS TRIFEIRA DE SOUZA	R\$ 600,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 600,00	R\$ 60,00	R\$ 660,00
25	7339715	THIAGO BRAGATO	R\$ 600,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 600,00	R\$ 60,00	R\$ 660,00
26	6293716	THIAGO LINO DE ALMEIDA	R\$ 600,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 600,00	R\$ 60,00	R\$ 660,00
27	3580238	VIRGINIA MARQUES LINHARE	R\$ 600,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 600,00	R\$ 60,00	R\$ 660,00
28	4727282	WANDERSON DA SILVA BRANDÃO	R\$ 1.100,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.100,00	R\$ 110,00	R\$ 1.210,00
TOTAL				R\$ -	R\$ -	R\$ 17.440,00	R\$ 1.744,00	R\$ 19.184,00

VALOR TOTAL DAS BOLSAS AUXÍLIO (BA + AT)	19.184,00
CONTRIBUIÇÃO INSTITUCIONAL (3,17%)	552,85
VALOR TOTAL	19.736,85

Flimor
 Courtes Fernandes de Lima
 Assistente Administrativo
 CGE - Goiânia - GO

FL 539

P.S.S. [Assinatura]

Consulta Rascunho de OP

Número Empenho: **2012.1501.010.00109**
 Número do Rascunho da OP: **2012.1501.010.00109.1381663**
 Tipo Empenho: **ESTIMATIVO**
 CNPJ/CPF Beneficiário: **61.600.839/0001-55**
 Nome Beneficiário: **CENTRO DE INTEGRA AO EMPRESA - ESCOLA - CIEE**
 Saldo a Pagar: **3.270,48**
 Valor do Empenho: **5.130,00**
 Grupo Despesa: **03 - Outras Despesas Correntes**
 Parcela Empenho: **003**
 Valor da Parcela Empenho: **570,00**
 Saldo Pago da Parcela Empenho: **0,00**

Documentos de Liquidação

Nº Documento	Data Liquidação	Saldo a Pagar	Valor
10/2012	26/10/2012	552,85	552,85
Total a Pagar:			552,85

Data do Pagamento: **14/11/2012**Valor OP: **552,85**Banco para Débito: **104 - Caixa Econômica Federal**Agência para Débito: **04204 - GOVERNO DO ESTADO DE GOIAS, GO**Conta para Débito: **06000004242**Banco para Crédito: **341 - BANCO ITAÚ S.A.**Agência para Crédito: **00350 - SP JOAQUIM FLORIANO**Conta para Crédito: **454203**Tem Lista de Credores: **Não**Item de Despesa: **1 - Líquido****Andamentos**

14/11/2012 09:29:40, Analisado - Atende as Normas Vigentes,
 Excepcionalizado da Análise na CGE - em atendimento as diretrizes do PAT.
 CGE - FAUSTO GOMES - FAUSTO COMES DE OLIVEIRA

Histórico

PAGAMENTO A FAVOR DO CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE, RELATIVO AO CONTRATO Nº04/2012, QUE TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO, REFERENTE A TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DE 3,17 por cento, CONFORME NO TA FISCAL Nº2137.
 PDF Nº2011150100084.

 Voltar



ESTADO DE GOIÁS
SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
DUEOF - DOCUMENTO ÚNICO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

CGE - GPF
 FL 540
 Ass:

1 Tipo	2 Documento	3 Folha
05	Ordem de Pagamento	01/01

4 Data da Emissão	5 Dotação Compensada	6 Tipo da NE	7 N° do Documento	8 Tipo do Crédito	9 Saldo Anterior		
14/11/2012	2012.1501.010	3-EST.	00109 005	1-ORC.	*****3.270,48		
10 Exerc.	11 Orgão	12 Unid	13 Classificação Funcional	14 Grupo	15 Natureza	16 Funct	17 Valor
2012	15	01	04 122 4001 4.001	03	3.3.90.39.65	00	*****552,85
18 Titular do Crédito Orçamentário				19 N° do Processo	20 Parcela	21 Saldo Atual	
GAB. SECRETÁRIO-CHEFE DA CGE				201111867000212	03/09	*****2.717,63	
22 Beneficiário ou Resolvidor						23 CPF ou CNPJ	
CENTRO DE INTEGRA AO EMPRESA - ESCOLA - CIEE						61.600.839/0001-55	
24 Endereço					25 Município	26 UF	
*****					*****	**	

ÍCIO DA OPERAÇÃO

28 Especificação	29 Código	30 Unid	31 Qtda	32 Unidade	33 Total
Data do Empenho: 10/04/2012					
PAGAMENTO A FAVOR DO CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE, RELATIVO AO CONTRATO N°04/2012, QUE TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO, REFERENTE A TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DE 3,17 por cento, CONFORME NO TA FISCAL N°2137.					
PDF N°2011150100084.					
**					
**					
**					
**					
**					
**					
**					
**					
**					
**					
**					
**					
**					
**					
**					
**					
**					
**					
**					

34 Agente Financeiro / Agência Débito	35 Cód Ag Financ/Agência Débito	36 Conta Débito
CEF - GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, GO	0104/04204-8	06000004242
37 Agente Financeiro / Agência Crédito	Cód Ag Financ/Agência Crédito	Conta Crédito
ITAU - SP JOAQUIM FLORIANO	0341/00350	0000454203

CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL	38	39	40 Nota	41 Total dos Descontos
	DEBITO	*****0 *****0		*****0,00
	CRÉDITO	*****0 *****0		42 Valor Líquido
				*****552,85

43 Valor Líquido do Documento por Extensão
 quinhentos e cinquenta e dois reais e oitenta e cinco centavos

44 Visto do Chefe	46 Visto do Ordenador/executor da Despesa	48 Quitação/Recibo
CLAUDIA VAZ DA SILVA FARIA SUPERINTENDENTE	JOSE CARLOS SIQUEIRA SECRETÁRIO CHEFE DA CGE	Quitado 14/11/2012

45 Análise do Tribunal	47 Análise CGE
<input type="checkbox"/> VISADO <input type="checkbox"/> PROCESSO EM DILIGÊNCIA <input type="checkbox"/> SUSTADO <input type="checkbox"/> SUJEITO A REGISTRO NO TRIB DE CONTAS	

Administração de Pessoal
Órgão: 660 - CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

Mês Referência: 11/2012

Resumo de Rubricas /

Código	Rubrica	Rubrica		Diferença		Devolução	
		Qtde	Valor	Qtde	Valor	Qtde	Valor
Rendimentos							
1300004	BOLSA	28	16.800,00	0	0,00	0	0,00
Total Rendimentos			16.800,00		0,00		0,00
Descontos							
1300005	DIAS NAO TRABALHADOS - PSV - AUT.	1	80,00	0	0,00	0	0,00
Total Descontos			80,00		0,00		0,00
Total Líquido			16.720,00				
Administração Estágio			Taxa				Valor
CENTRO-DE INTEGRA AO EMPRESA - ESCOLA - CIEE			3,17 %				530,02

Consulta Rascunho de OP

Número Empenho: **2012.1501.010.00108**
Número do Rascunho da OP: **2012.1501.010.00108.1388943**
Tipo Empenho: **ESTIMATIVO**
CNPJ/CPF Beneficiário: **13.203.742/0001-66**
Nome Beneficiário: **CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO**
Saldo a Pagar: **85.900,00**
Valor do Empenho: **162.000,00**
Grupo Despesa: **03 - Outras Despesas Correntes**
Parcela Empenho: **003**
Valor da Parcela Empenho: **18.000,00**
Saldo Pago da Parcela Empenho: **17.440,00**

Documentos de Liquidação

Nº Documento	Data Liquidação	Saldo a Pagar	Valor
11/2012	28/11/2012	16.720,00	16.720,00
Total a Pagar:			16.720,00

Data do Pagamento: **28/11/2012**
Valor OP: **16.720,00**
Banco para Débito: **104 - Caixa Econômica Federal**
Agência para Débito: **04204 - GOVERNO DO ESTADO DE GOIAS, GO**
Conta para Débito: **06000004242**
Banco para Crédito: **104 - Caixa Econômica Federal**
Agência para Crédito: **04204 - GOVERNO DO ESTADO DE GOIAS, GO**
Conta para Crédito: **06000004250**
Tem Lista de Credores: **Não**
Item de Despesa: **1 - Líquido**

Andamentos

28/11/2012 17:04:27, Analisado - Atende as Normas Vigentes, Excepcionalizado da Análise na CGE - em atendimento as diretrizes do PAI. CGE - FAUSTOGOMES - FAUSTO GOMES DE OLIVEIRA

Histórico

PAGAMENTO A FAVOR DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO - CGE, RELATIVO AO CONTRATO Nº04/2012, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA P RESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO, VISANDO O PREENCHIMENTO DE 30(TRINTA) VAGAS DE ESTÁGIO, DE MODO A ATENDER AS NECESSIDADES DA CONTRATANTE, QUE PODERÃO SER CHAMADOS IMEDIATAMENTE OU NA MEDIDA DA NECESSIDADE DA CGE, C ONFORME PDF Nº2011150100083.

Voltar



ESTADO DE GOIÁS
SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
DUEOF - DOCUMENTO ÚNICO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

1 Tipo	2 Documento	3 Folha
05	Ordem de Pagamento	01/01

4 Data de Emissão		5 Unidade Compactada		6 Tipo de NE		7 Nº do Documento		8 Tipo de Crédito		9 Saldo Anterior	
29/11/2012		2012.1501.010		3-EST.		00108 006		1-ORC.		*****85.900,00	
10 Exerc.	11 Órgão	12 Unid.	13 Classificação Funcional			14 Grupo (S. Natureza)		16 Finca	17 Valor		
2012	15	01	04 122 4001 4.001			03 3.3.90.39.49		00	*****16.720,00		
18 Título do Crédito Orçamentário						19 Nº do Processo		20 Parcela		21 Saldo Atual	
GAB. SECRETÁRIO-CHEFE DA CGE						201111867000212		03/09		*****69.180,00	
22 Beneficiário ou Recultador										23 CPF ou CNPJ	
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO										13.203.742/0001-66	
24 Endereço								25 Município		26 UF	
R 82, 400 ED PALÁCIO PEDRO LUDOVICO 3º ANDAR-S								GOIANIA		GO	

TÍTULO DA OPERAÇÃO

28. Especificação	29. Código	30. Unid.	31. Qtd.	32. Unidade	33. Total
Data do Empenho: 10/04/2012					
PAGAMENTO A FAVOR DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO - CGE, RELATIVO AO CONTRA TO Nº 04/2012, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA P RESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO, VISANDO O PREENCHIMENTO DE 30 (3 TRINTA) VAGAS DE ESTÁGIO, DE MODO A ATENDER AS NECESSIDADES DA CONTRATANTE, QUE PODERÃO SER CHAMADOS IMEDIATAMENTE OU NA MEDIDA DA NECESSIDADE DA CGE, C ONFORME PDF Nº 2011150100083.					
**					
**					
**					
**					
**					
**					
**					
**					
**					
**					
**					
**					
**					
**					
**					
**					
**					

34 Agência Financeira / Agência Débito		35 Cod. Ag. Financ./Agência Débito		36 Conta Débito	
CEF - GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, GO		0104/04204-8		06000004242	
37 Agência Financeira / Agência Crédito		Cod. Ag. Financ./Agência Crédito		Conta Crédito	
CEF - GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, GO		0104/04204-8		06000004250	

CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL	38 DÉBITO	*****0	*****0	40 Nota	41 Total dos Descontos
	39 CREDITO	*****0	*****0		*****0,00
					42 Valor Líquido
					*****16.720,00

43 Valor Líquido do Documento por Estorno
dezesseis mil, setecentos e vinte reais

44 Visto do Chefe		46 Visto do Ordenador/Executor da Despesa		48 Quitação/Rcibo	
CLAUDIA VAZ DA SILVA FARIA SUPERINTENDENTE		JOSE CARLOS SIQUEIRA SECRETÁRIO CHEFE DA CGE		Quitado 29/11/2012	
45 Análise do Tribunal				47 Análise CGE	
<input type="checkbox"/> VISADO <input type="checkbox"/> PROCESSO EM DILIGÊNCIA <input type="checkbox"/> SUSPENDIDO <input type="checkbox"/> SUJEITO A REGISTRO NO TRIB. DE CONTAS					



CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA

Carta Fatura nº 0223 / 2012

Goiânia, 12 de dezembro de 2012.
Unidade CIEE: Goiânia

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO
CIEE: Convênio 5051H*0001

Referente: Fatura de Cobrança

Solicitamos de V. Sas. as providências para liberação dos recursos financeiros referentes ao Ressarcimento da Contribuição Institucional do CIEE, do período de **Novembro/2012** conforme demonstrativo abaixo:

01	Contribuição Institucional – Despesas	R\$	530,02
02	Acerto de Cí	R\$	
03	Total das Contribuições (01+02+/-03)	R\$	530,02
04	Quantidade de estagiários		28

Creditar o valor total no Banco: Itaú, Agência: 0350, Conta corrente: 45420-3

Atenciosamente,


Lourdes Fernandes de Lima
Assistente Administrativo
CIEE - Goiânia - GO

Lourdes Fernandes de Lima
Assistente Administrativo

Centro de Integração Empresa Escola – CIEE

Caracterização Jurídica

Registrado como pessoa jurídica sob nº 13.152 – Livro “A” nº 12, em 24/03/1964, no 4º Registro de Títulos e Documentos (Cartório Medeiros), São Paulo

Reconhecimento

ENTIDADE BENEFICIENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – Processo nº 71010 000332/2003-74, fornecido pelo Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS

Utilidade Pública Federal – Decreto nº 63.357/71,
Utilidade Pública Estadual – Lei 8.667/65,
Utilidade Pública Municipal – Decreto nº 11.977/75

Imunidades / Isenções

IRPJ- Decreto 3.000/99 – Artigo 170,
CSLL – Instrução Normativa SRF nº 390/04 – Artigo 11,
PIS / PASEP – Instrução Normativa SRF nº 247/02 – Artigo 9º inciso III;
COFINS – Lei nº 8.212/91 – Artigo 55

Nº	Código	Nome	Bolsa	Desconto	BA Complementar	Bolsa Recebida	Auxílio Transporte	Total em R\$
1	5781066	ARTUR PASQUALOTE SANTOS	R\$ 600,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 600,00	R\$ 60,00	R\$ 660,00
2	8627145	CÉLENE LEITE DE CAMARGO	R\$ 600,00			R\$ 520,00	R\$ 52,00	R\$ 572,00
3	0287944	DANIELE FERREIRA BORBA	R\$ 600,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 600,00	R\$ 60,00	R\$ 660,00
4	3343821	DANIELLA CARNEIRO BORGES	R\$ 600,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 600,00	R\$ 60,00	R\$ 660,00
5	7406576	DAYANE KAROLINE DE ARAUJO	R\$ 600,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 600,00	R\$ 60,00	R\$ 660,00
6	3455169	FÁBIO ANTONIO GOMES PIMENTA BUENO	R\$ 600,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 600,00	R\$ 60,00	R\$ 660,00
7	5187495	FERNANDO JOSÉ FARIAS	R\$ 600,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 600,00	R\$ 60,00	R\$ 660,00
8	3310190	FERNANDO RABELLO FREIRE SOUTO	R\$ 600,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 600,00	R\$ 60,00	R\$ 660,00
9	6426857	GABRIEL HENRIQUE RIBEIRO DAVID	R\$ 600,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 600,00	R\$ 60,00	R\$ 660,00
10	0498585	HAIRINA MARIA DE PAULA COSTA	R\$ 600,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 600,00	R\$ 60,00	R\$ 660,00
11	5608858	HELOISA RIBEIRO ROMUALDO	R\$ 600,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 600,00	R\$ 60,00	R\$ 660,00
12	4726339	IVANDA DE JESUS RIBEIRO	R\$ 600,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 600,00	R\$ 60,00	R\$ 660,00
13	3337289	IZABELLA LACERDA CARDOSO	R\$ 600,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 600,00	R\$ 60,00	R\$ 660,00
14	2693405	LARISSA FERREIRA SILVA	R\$ 600,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 600,00	R\$ 60,00	R\$ 660,00
15	5081429	LUARA GALVÃO E COSTA	R\$ 600,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 600,00	R\$ 60,00	R\$ 660,00
16	7436611	LUÇAS FERREIRA MADRUGA	R\$ 600,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 600,00	R\$ 60,00	R\$ 660,00
17	5178225	MARCELLA ARAUJO BASTOS	R\$ 600,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 600,00	R\$ 60,00	R\$ 660,00
18	3592356	MURILO LOPES ROSA	R\$ 600,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 600,00	R\$ 60,00	R\$ 660,00
19	7745702	PEDRO HENRIQUE ALA FELIPE	R\$ 600,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 600,00	R\$ 60,00	R\$ 660,00
20	4511765	REGIS GONÇALVES DE LIMA FILHO	R\$ 600,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 600,00	R\$ 60,00	R\$ 660,00
21	0232161	RODRIGO ALEXANDRE ZULMAR DA SILVA	R\$ 600,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 600,00	R\$ 60,00	R\$ 660,00
22	0131271	ROSANA MARINELLI	R\$ 600,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 600,00	R\$ 60,00	R\$ 660,00
23	4721146	SHIVERSON CHAIBUE DE OLIVEIRA	R\$ 600,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 600,00	R\$ 60,00	R\$ 660,00
24	4224025	THAIS TEIXEIRA DE SOUZA	R\$ 600,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 600,00	R\$ 60,00	R\$ 660,00
25	7339715	THIAGO BRAGATO	R\$ 600,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 600,00	R\$ 60,00	R\$ 660,00
26	6263716	THIAGO LINO DE ALMEIDA	R\$ 600,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 600,00	R\$ 60,00	R\$ 660,00
27	3580238	VIRGINIA MARQUES LINHARE	R\$ 600,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 600,00	R\$ 60,00	R\$ 660,00
28	4727262	WANDERSON DA SILVA BRANDÃO	R\$ 600,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 600,00	R\$ 60,00	R\$ 660,00
TOTAL						R\$ 16.720,00	R\$ 1.672,00	R\$ 18.392,00

VALOR TOTAL DAS BOLSAS AUXILIO (BA + AT)	18.392,00
CONTRIBUIÇÃO INSTITUCIONAL (3,17%)	530,02
VALOR TOTAL	18.922,02

Lourdes Fernandes de Lima
 Assistentente Administrativo
 C.E.E. - Goiânia - GO



Prefeitura de Goiânia
 Secretaria Municipal de Finanças
 Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e
 AIDF 53228/2010

Número da Nota **2304**
 Data Emissão **12/12/2012**
 Código Verificação **K83G-1YZF**

PRESTADOR DOS SERVIÇOS



CPF/CNPJ **61.600.839/0009-02** Inscrição Municipal **0381217**
 Nome/Razão Social **CENTRO DE INTEGRACAO EMPRESA ESCOLA CIEE**
 Endereço **R 3 N.1245 QD.81 LT.12-A LOJA**
 Bairro **SET CENTRAL**
 Município **GOIÂNIA-GO** CEP **74020020** Telefone **(62) 2132007**

TOMADOR DOS SERVIÇOS

Nome/Razão Social **CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO**
 CPF/CNPJ **13 203.742/0001-66** Inscrição Municipal **3072681**
 Endereço **PC DOUTOR PEDRO LUDOVICO TEIX Q AREA L AREA PAL. PEDR LUD**
 Bairro **SET CENTRAL**
 Município **GOIANIA-GO** CEP **74003010**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

CONTRIBUICAO INSTITUCIONAL DESTINADA A MANUTENCAO DO CIEE REFERENTE NOVEMBRO/2012

A T E S T A D O

Atesto, sob pena de responsabilidade que as despesas constantes deste processo, foram realmente feitas atendendo as necessidades do serviço público nas condições de quantidade e da qualidade especificada

[Assinatura]
 Assinatura

[Assinatura]
 Roberto G. Rogério Crispim
 Gerente Especial de Gestão de Pessoas
 IdB: 570485-1
 Controladoria-Geral do Estado

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

IMUNIDADE TRIBUTARIA DO ISSQN CONFORME PROCESSO NUMERO 1050895 9/97 DE 13/11/1997.

Atividade 949950000
 Atividades associativas nao especificadas anteriormente

Retenções Federais	PIS R\$ 0,00	COFINS R\$ 0,00	INSS R\$ 0,00	IR R\$ 0,00	CSLL R\$ 0,00
Demonstrativo			Cálculo do Imposto		
Valor dos Serviços		R\$ 530,02	Valor dos Serviços		R\$ 530,02
(-) Desconto Incondicionado		R\$ 0,00	(-) Desconto Incondicionado		R\$ 0,00
(-) Retenções Federais		R\$ 0,00	(=) Valor da Nota		R\$ 530,02
(-) ISSQN Retido pelo Tomador		R\$ 0,00	(-) Deduções		R\$ 530,02
(=) Valor Líquido		R\$ 530,02	(=) Base de Cálculo		R\$ 0,00
Serviço prestado em GOIÂNIA-GO		Imposto devido em GOIÂNIA-GO	(x) Alíquota		% 5,00
			(=) Valor do Imposto (ISSQN)		R\$ 0,00
Valor dos Serviços R\$ 530,02		Desconto R\$ 0,00		Valor da Nota	R\$ 530,02

Informações Importantes:

- Prestador Imune
- A autenticidade desta Nota Fiscal pode ser verificada na pagina da Prefeitura em www.goiania.go.gov.br.

Usuário: 1

Consulta Rascunho de OP

NOVEMBRO/12

Número Empenho: **2012.1501.010.00109**
Número do Rascunho da OP: **2012.1501.010.00109.1402911**
Tipo Empenho: **ESTIMATIVO**
CNPJ/CPF Beneficiário: **61.600.839/0001-55**
Nome Beneficiário: **CENTRO DE INTEGRA AO EMPRESA - ESCOLA - CIEE**
Saldo a Pagar: **2.717,63**
Valor do Empenho: **5.130,00**
Grupo Despesa: **03 - Outras Despesas Correntes**
Parcela Empenho: **003**
Valor da Parcela Empenho: **570,00**
Saldo Pago da Parcela Empenho: **552,85**

Documentos de Liquidação

Nº Documento	Data Liquidação	Saldo a Pagar	Valor
11/2012	28/11/2012	530,02	530,02
Total a Pagar:			530,02

Data do Pagamento: **20/12/2012**

Valor OP: **530,02**

Banco para Débito: **104 - Caixa Econômica Federal**

Agência para Débito: **04204 - GOVERNO DO ESTADO DE GOIAS, GO**

Conta para Débito: **06000004242**

Banco para Crédito: **341 - BANCO ITAÚ S.A.**

Agência para Crédito: **00350 - SP JOAQUIM FLORIANO**

Conta para Crédito: **454203**

Tem Lista de Credores: **Não**

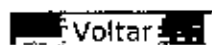
Item de Despesa: **1 - Líquido**

Andamentos

20/12/2012 10:37:27, Analisado - Atende as Normas Vigentes, Excepcionalizado da Análise na CGE - em atendimento as diretrizes do PAI. CGE - FAUSTOCOMES - FAUSTO COMES DE OLIVEIRA

Histórico

PAGAMENTO A FAVOR DO CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE, RELATIVO AO CONTRATO Nº04/2012, QUE TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO, REFERENTE A TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DE 3,17 por cento, CONFORME NO TA FISCAL Nº2304. PDF Nº2011150100084.



Administração de Pessoal

Mês Referência: 12/2012

Órgão: 660 - CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

Resumo de Rubricas /

Código	Rubrica	Rubrica		Diferença		Devolução	
		Qtde	Valor	Qtde	Valor	Qtde	Valor
Rendimentos							
1300004	BOLSA	27	16.200,00	1	380,00	0	0,00
Total Rendimentos			16.200,00		380,00		0,00
Descontos							
1300005	DIAS NAO TRABALHADOS - PSV - AUT.	1	240,00	0	0,00	0	0,00
Total Descontos			240,00		0,00		0,00
Total Líquido			16.340,00				
Administração Estágio			Taxa		Valor		
CENTRO DE INTEGRA AO EMPRESA - ESCOLA - CIEE			3,17 %		517,98		

Consulta Rascunho de OP

Número Empenho: **2012.1501.010.00108**
Número do Rascunho da OP: **2012.1501.010.00108.1402799**
Tipo Empenho: **ESTIMATIVO**
CNPJ/CPF Beneficiário: **13.203.742/0001-66**
Nome Beneficiário: **CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO**
Saldo a Pagar: **69.180,00**
Valor do Empenho: **162.000,00**
Grupo Despesa: **03 - Outras Despesas Correntes**
Parcela Empenho: **004**
Valor da Parcela Empenho: **18.000,00**
Saldo Pago da Parcela Empenho: **0,00**

Documentos de Liquidação

Nº Documento	Data Liquidação	Saldo a Pagar	Valor
12/2012	19/12/2012	16.340,00	16.340,00
			Total a Pagar: 16.340,00

Data do Pagamento: **20/12/2012**

Valor OP: **16.340,00**

Banco para Débito: **104 - Caixa Econômica Federal**

Agência para Débito: **04204 - GOVERNO DO ESTADO DE GOIAS, GO**

Conta para Débito: **06000004242**

Banco para Crédito: **104 - Caixa Econômica Federal**

Agência para Crédito: **04204 - GOVERNO DO ESTADO DE GOIAS, GO**

Conta para Crédito: **06000004250**

Tem Lista de Credores: **Não**

Item de Despesa: **1 - Líquido**

Andamentos

20/12/2012 10:06:54, Analisado - Atende as Normas Vigentes, Excepcionalizado da Análise na CGE - em atendimento as diretrizes do PAI. CGE - FAUSTOGOMES - FAUSTO GOMES DE OLIVEIRA

Histórico

PAGAMENTO A FAVOR DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO - CGE, RELATIVO AO CONTRATO Nº04/2012, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO, VISANDO O PREENCHIMENTO DE 30(TRINTA) VAGAS DE ESTÁGIO, DE MODO A ATENDER AS NECESSIDADES DA CONTRATANTE, QUE PODERÃO SER CHAMADOS IMEDIATAMENTE OU NA MEDIDA DA NECESSIDADE DA CGE, CONFORME PDF Nº2011150100083.

Voltar



ESTADO DE GOIÁS
 SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
 DUEOF - DOCUMENTO ÚNICO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

1 Tipo	2 Documento	3 Folha
05	Ordem de Pagamento	01/01

4 Data de Emissão	5 Dotação Compulsada	6 Tipo de NE	7 N° do Documento	8 Tipo de Crédito	9 Saldo Anterior		
20/12/2012	2012.1501.010	3-EST.	00108 007	1-ORC.	*****69.180,00		
10 Exerc	11 Orgão	12 Unid	13 Classificação Funcional	14 Grupo	15 Natureza	16 Fonte	17 Valor
2012	15	01	04 122 4001 4.001	03	3.3.90.39.49	00	*****16.340,00
18 Titular do Crédito Orçamentário				19 Nº do Process	20 Parcela	21 Saldo Atual	
GAB. SECRETÁRIO-CHEFE DA CGE				201111867000212	04/09	*****52.840,00	
22 Beneficiário ou Receptor						23 CPF ou CNPJ	
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO						13.203.742/0001-66	
24 Endereço					25 Município	26 UF	
R 82, 400 ED PALÁCIO PEDRO LUDOVICO 3º ANDAR-S					GOIANIA	GO	

TIPO DA OPERAÇÃO

27 Especificação	29 Código	30 Unid	31 Qtda	32 Unitário	33 Total
Data do Empenho: 10/04/2012					
PAGAMENTO A FAVOR DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO - CGE, RELATIVO AO CONTRA TO N°04/2012, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA P RESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO, VISANDO O PREENCHIMENTO DE 30(TRINTA) VAGAS DE ESTÁGIO, DE MODO A ATENDER AS NECESSIDADES DA CONTRATANTE, QUE PODERÃO SER CHAMADOS IMEDIATAMENTE OU NA MEDIDA DA NECESSIDADE DA CGE, C ONFORME PDF N°2011150100083.					
**					
**					
**					
**					
**					
**					
**					
**					
**					
**					
**					
**					
**					

34 Agente Financeiro / Agência Débito	35 Cód Ag Financ./Agência Débito	36 Conta Débito
CEF - GOVERNO DO ESTADO DE GOIAS, GO	0104/04204-8	06000004242
37 Agente Financeiro / Agência Crédito	Cód Ag Financ./Agência Crédito	Conta Crédito
CEF - GOVERNO DO ESTADO DE GOIAS, GO	0104/04204-8	06000004250

CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL	38	39	40 Nota	41 Total dos Débitos
	DÉBITO	*****0 *****0		*****0,00
	CREDITO	*****0 *****0		42 Valor Líquido
				*****16.340,00

43 Valor Líquido do Documento por Extensão
 dezesseis mil, trezentos e quarenta reais

44 Visto do Chefe	46 Visto do Ordenador/Executor de Despesa	48 Quitação/Recibo
CLAUDIA VAZ DA SILVA FARIA SUPERINTENDENTE	JOSE CARLOS SIQUEIRA SECRETÁRIO CHEFE DA CGE	Quitado 20/12/2012
45 Análise do Tribunal	47 Análise CGE	
<input type="checkbox"/> VISADO <input type="checkbox"/> PROCESSO EM DILIGÊNCIA <input type="checkbox"/> SUSTADO <input type="checkbox"/> SUJEITO A REGISTRO NO TRIB. DE CONTAS		



CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA

Carta Fatura nº 0006 / 2013

Goiânia, 09 de janeiro de 2013
Unidade CIEE: Goiânia

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO
CIEE: Convênio 5051H*0001

Referente: Fatura de Cobrança

Solicitamos de V. Sas. as providências para liberação dos recursos financeiros referentes ao Ressarcimento da Contribuição Institucional do CIEE, do período de **Dezembro/2012** conforme demonstrativo abaixo:

01	Contribuição Institucional – Despesas	R\$	517,98
02	Acerto de Ci	R\$	
03	Total das Contribuições (01+02+/-03)	R\$	517,98
04	Quantidade de estagiários		27

Creditar o valor total no Banco: Itaú, Agência: 0350, Conta corrente: 45420-3

Atenciosamente,


Lourdes Fernandes de Lima
Assistente Administrativo
CIEE - Goiânia - GO

Lourdes Fernandes de Lima
Assistente Administrativo

Centro de Integração Empresa Escola – CIEE

Caracterização Jurídica

Registrado como pessoa jurídica sob nº 13.152 – Livro "A" nº 12, em 24/03/1964, no 4º Registro de Títulos e Documentos (Cartório Medeiros), São Paulo

Reconhecimento


ENTIDADE BENEFICIENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – Processo nº 71010.000332/2003-74, fornecido pelo Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS

Utilidade Pública Federal – Decreto nº 63 357/71,
Utilidade Pública Estadual – Lei 8 867/65,
Utilidade Pública Municipal – Decreto nº 11.977/75

Imunidades / Isenções

IRPJ- Decreto 3.000/99 – Artigo 170,
CSLL – Instrução Normativa SRF nº 390/04 – Artigo 11;
PIS / PASEP – Instrução Normativa SRF nº 247/02 – Artigo 9º inciso III;
COFINS – Lei nº 8 212/91 – Artigo 55

	Prefeitura de Goiânia Secretaria Municipal de Finanças Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e ATDF 53228/2010	Número da Nota 2395 Data Emissão 09/01/2013 Código Verificação RWWU-UAPX
---	--	---

PRESTADOR DOS SERVIÇOS		
	CPF/CNPJ 61.600.839/0009-02 Nome/Razão Social CENTRO DE INTEGRACAO EMPRESA ESCOLA CIEE Endereço R 3 N 1245 QD 81 LT 12-A LOJA Bairro SET CENTRAL Município GOIÂNIA-GO CEP 74020020	Inscrição Municipal 0381217 Telefone (62) 2132007

TOMADOR DOS SERVIÇOS	
Nome/Razão Social CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO CPF/CNPJ 13.203.742/0001-66 Endereço PC DOUTOR PEDRO LUDOVICO TEIX Q AREA L AREA PAL PEDR LUD Bairro SET CENTRAL Município GOIANIA-GO CEP 74003010	Inscrição Municipal 3072681

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	
CONTRIBUICAO INSTITUCIONAL DESTINADA A MANUTENCAO DO CIEE REFERENTE DEZEMBRO/2012.	
<h3>A T E S T A D O</h3> <p>Atesto, sob pena de responsabilidade que as despesas constantes deste processo, foram realmente feitas atendendo as necessidades do serviço público nas condições de quantidade e da qualidade especificada</p> <p><i>Goiânia, 16 de janeiro de 2013</i></p> <p><i>[assinatura]</i></p> <p>Assinada: Roberta G Roque Crispim Gerente Especial de Gestão de Pessoas Nº: 570196-1 Controladoria-Geral do Estado</p>	

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	
IMUNIDADE TRIBUTARIA DO ISSQN CONFORME PROCESSO NUMERO 1050895 9/97 DE 13/11/1997.	

Atividade 949950000
 Atividades associativas nao especificadas anteriormente

Retenções Federais	PIS R\$ 0,00	COFINS R\$ 0,00	INSS R\$ 0,00	IR R\$ 0,00	CSLL R\$ 0,00
Demonstrativo			Cálculo do Imposto		
Valor dos Serviços	R\$ 517,98	Valor dos Serviços	R\$ 517,98		
(-) Desconto Incondicionado	R\$ 0,00	(-) Desconto Incondicionado	R\$ 0,00		
(-) Retenções Federais	R\$ 0,00	(=) Valor da Nota	R\$ 517,98		
(-) ISSQN Retido pelo Tomador	R\$ 0,00	(-) Deduções	R\$ 517,98		
(=) Valor Líquido	R\$ 517,98	(=) Base de Cálculo	R\$ 0,00		
Serviço prestado em GOIÂNIA-GO	Imposto devido em GOIÂNIA-GO	(x) Alíquota	% 5,00		
		(=) Valor do Imposto (ISSQN)	R\$ 0,00		
Valor dos Serviços R\$ 517,98	Desconto R\$ 0,00	Valor da Nota	R\$ 517,98		

Informações Importantes: Usuário: 1

- Prestador Imune.
 - A autenticidade desta Nota Fiscal pode ser verificada na página da Prefeitura em www.goiania.go.gov.br.

Nº	Código	Nome	Bolsa	Desconto	BA Complementar	Bolsa Recebida	Auxílio Transporte	Total em R\$
1	5781065	ARTUR PASCUALOTE SANTOS	R\$ 800,00	R\$ 240,00	R\$ -	R\$ 360,00	R\$ 36,00	R\$ 396,00
2	6627145	CELENE LEITE DE CAMARGO	R\$ 600,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 600,00	R\$ 60,00	R\$ 660,00
3	0287844	DANIELE FERREIRA BORBA	R\$ 600,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 600,00	R\$ 60,00	R\$ 660,00
4	3343821	DANIELLA CARNEIRO BORGES	R\$ 600,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 600,00	R\$ 60,00	R\$ 660,00
5	7406578	DAYANE KAROLINE DE ARAUJO	R\$ 600,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 600,00	R\$ 60,00	R\$ 660,00
6	0287944	DILAINÉ ANTONIA CAVALLARI	R\$ 600,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 980,00	R\$ 98,00	R\$ 1.078,00
7	5187485	FABIO ANTONIO GOMES PIMENTA BUENO	R\$ 600,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 600,00	R\$ 60,00	R\$ 660,00
8	5168198	FERNANDO RABELLO FREIRE SOUTO	R\$ 600,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 600,00	R\$ 60,00	R\$ 660,00
9	5626657	GABRIEL HENRIQUE RIBEIRO DAVID	R\$ 600,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 600,00	R\$ 60,00	R\$ 660,00
10	0499585	HAIRINA MARIA DE PAULA COSTA	R\$ 600,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 600,00	R\$ 60,00	R\$ 660,00
11	5806658	HELOISA RIBEIRO ROMUALDO	R\$ 600,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 600,00	R\$ 60,00	R\$ 660,00
12	4726339	IVANDA DE JESUS RIBEIRO	R\$ 600,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 600,00	R\$ 60,00	R\$ 660,00
13	3337289	IZABELLA LACERDA CARDOSO	R\$ 600,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 600,00	R\$ 60,00	R\$ 660,00
14	2893405	LARISSA FERREIRA SILVA	R\$ 600,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 600,00	R\$ 60,00	R\$ 660,00
15	5061429	LUARA GALVÃO E COSTA	R\$ 600,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 600,00	R\$ 60,00	R\$ 660,00
16	5178225	MARCELLA ARAUJO BASTOS	R\$ 600,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 600,00	R\$ 60,00	R\$ 660,00
17	3582356	MURILO LOPES ROSA	R\$ 600,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 600,00	R\$ 60,00	R\$ 660,00
18	7745702	PEDRO HENRIQUE ALA FELIPE	R\$ 600,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 600,00	R\$ 60,00	R\$ 660,00
19	4511785	REGIS GONÇALVES DE LIMA FILHO	R\$ 600,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 600,00	R\$ 60,00	R\$ 660,00
20	0232161	RODRIGO ALEXANDRE ZULMAR DA SILVA	R\$ 600,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 600,00	R\$ 60,00	R\$ 660,00
21	0131271	ROSANA MARINELLI	R\$ 600,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 600,00	R\$ 60,00	R\$ 660,00
22	4791148	SHIVERSON CHAIBUE DE OLIVEIRA	R\$ 600,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 600,00	R\$ 60,00	R\$ 660,00
1	4224025	THAIS TEIXEIRA DE SOUZA	R\$ 600,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 600,00	R\$ 60,00	R\$ 660,00
2	7339715	THIAGO BRAGATO	R\$ 600,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 600,00	R\$ 60,00	R\$ 660,00
25	6283718	THIAGO LINO DE ALMEIDA	R\$ 600,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 600,00	R\$ 60,00	R\$ 660,00
26	3580238	VIRGINIA MARQUES LINHARE	R\$ 600,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 600,00	R\$ 60,00	R\$ 660,00
27	4727262	WANDERSON DA SILVA BRANDÃO	R\$ 600,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 600,00	R\$ 60,00	R\$ 660,00
TOTAL				R\$ -	R\$ -	R\$ 16.340,00	R\$ 1.634,00	R\$ 17.974,00

VALOR TOTAL DAS BOLSAS AUXILIO (BA + AT)	17.974,00
CONTRIBUIÇÃO INSTITUCIONAL (3,17%)	517,98
VALOR TOTAL	18.491,98

CGE - GPF
 FL _____
 Ass. _____

Lourdes Fernandes de Lima
 Lourdes Fernandes de Lima
 Assistente Administrativo
 CGE - Goiânia - GO

Consulta Rascunho de OP

Número Empenho: **2012.1501.010.00109**
Número do Rascunho da OP: **2012.1501.010.00109.1412778**
Tipo Empenho: **ESTIMATIVO**
CNPJ/CPF Beneficiário: **61.600.839/0001-55**
Nome Beneficiário: **CENTRO DE INTEGRA AO EMPRESA - ESCOLA - CIEE**
Saldo a Pagar: **2.187,61**
Valor do Empenho: **5.130,00**
Grupo Despesa: **03 - Outras Despesas Correntes**
Parcela Empenho: **004**
Valor da Parcela Empenho: **570,00**
Saldo Pago da Parcela Empenho: **0,00**

Documentos de Liquidação

Nº Documento	Data Liquidação	Saldo a Pagar	Valor
12/2012	19/12/2012	517,98	517,98
Total a Pagar:			517,98

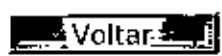
Data do Pagamento: **17/01/2013**
Valor OP: **517,98**
Banco para Débito: **104 - Caixa Econômica Federal**
Agência para Débito: **04204 - GOVERNO DO ESTADO DE GOIAS, GO**
Conta para Débito: **06000004242**
Banco para Crédito: **341 - BANCO ITAÚ S.A.**
Agência para Crédito: **00350 - SP JOAQUIM FLORIANO**
Conta para Crédito: **454203**
Tem Lista de Credores: **Não**
Item de Despesa: **1 - Líquido**

Andamentos

17/01/2013 14:17:54, Analisado - Atende as Normas Vigentes, Excepcionalizado da Análise na CGE - em atendimento as diretrizes do PAI. CGE - FAUSTOGOMES - FAUSTO GOMES DE OLIVEIRA

Histórico

PAGAMENTO A FAVOR DO CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE, RELATIVO AO CONTRATO Nº04/2012, QUE TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO, REFERENTE A TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DE 3,17 por cento, CONFORME NO TA FISCAL Nº2395.
PDF Nº2011150100084.





ESTADO DE GOIÁS
 CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO
 GABINETE

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Declaramos, para fins previstos nos arts. 15 e 16 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, que a despesa solicitada, tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentária, conforme dados abaixo

Despesa Pretendida:

Valor destinado a contratação de empresa especializada na disponibilização de estagiários com carga horária de 06 horas com taxa administrativa de 3,17% conforme edital e seus anexos constantes nos autos.

Processo n.º 201111867000212

Dotação Orçamentária	Valor
1501.04.122.4001.4001.03.00	R\$ 55.710,00

Valor Estimado/2013 – R\$ 55.710,00 (cinquenta e cinco mil, setecentos e dez reais)

Impacto orçamentário-financeiro estimado para os exercícios seguintes:

- 2014: valor – 0
- 2015: valor – 0

Assim, observado o acima exposto, autorizamos a despesa, obedecidos os trâmites legais.

Goiânia, 29 de janeiro de 2013.

JOSÉ CARLOS SIQUEIRA
 Secretário-Chefe



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE ORÇAMENTO E DESPESA
Gerência de Controle e Administração do Sistema Orçamentário

CGE - GPF
FL 562
Ass. *[assinatura]*

Programação de Desembolso Financeiro nº 2011150100083 – Normal
LIBERADO

A despesa a ser efetuada por meio desta Programação de Desembolso Financeiro - PDF, nos valores e datas abaixo discriminados, foi analisada e autorizada pela Junta de Programação Orçamentária e Financeira - JUPOF, nos termos dos artigos 22 e 23 da Lei Nº 17.257, de 25 de janeiro de 2011, ficando sua realização sob a responsabilidade legal do Ordenador de Despesa, cabendo-lhe observar e cumprir toda a legislação pertinente à matéria.

Protocolo nº: 201111867000212 PDFs Associadas: 2011150100083 e 2011150100084.

Unidade: 15.01 - GAB. SECRETÁRIO-CHEFE DA CGE

Fornecedor: 13.203.742/0001-66 - CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

Descrição da Despesa: Contratação de empresa especializada na disponibilização de estagiários com carga horária de 06 horas, para atender a demanda da Controladoria-Geral do Estado, conforme Termo de Referência.

Programação de desembolso							
Data Referência	Data Desembolso	Dotação Orçamentária	Natureza Despesa	Fonte Recurso	Numero Empenho	Situação Parcela	Valor Parcela
01/04/2012	25/04/2012	2012 15.01.04 122.4001.4001.03	3.03.90.39.49	0	108	Empenhada	R\$ 18.000,00
01/05/2012	25/05/2012	2012 15.01.04 122.4001.4001.03	3.03.90.39.49	0	108	Empenhada	R\$ 18.000,00
01/06/2012	25/06/2012	2012 15.01.04 122.4001.4001.03	3.03.90.39.49	0	108	Empenhada	R\$ 2.740,00
01/06/2012	25/06/2012	2012 15.01.04 122.4001.4001.03	3.03.90.39.49	0	108	Paga	R\$ 15.260,00
01/07/2012	25/07/2012	2012 15.01.04 122.4001.4001.03	3.03.90.39.49	0	108	Empenhada	R\$ 4.540,00
01/07/2012	25/07/2012	2012 15.01.04 122.4001.4001.03	3.03.90.39.49	0	108	Paga	R\$ 13.460,00
01/08/2012	25/08/2012	2012 15.01.04.122.4001.4001.03	3.03.90.39.49	0	108	Empenhada	R\$ 3.860,00
01/08/2012	25/08/2012	2012 15.01.04 122.4001.4001.03	3.03.90.39.49	0	108	Paga	R\$ 14.140,00
01/09/2012	25/09/2012	2012 15.01.04 122.4001.4001.03	3.03.90.39.49	0	108	Empenhada	R\$ 2.230,00
01/09/2012	25/09/2012	2012 15.01.04 122.4001.4001.03	3.03.90.39.49	0	108	Paga	R\$ 15.800,00
01/10/2012	25/10/2012	2012 15.01.04 122.4001.4001.03	3.03.90.39.49	0	108	Empenhada	R\$ 580,00
01/10/2012	25/10/2012	2012 15.01.04 122.4001.4001.03	3.03.90.39.49	0	108	Paga	R\$ 17.440,00
01/11/2012	25/11/2012	2012 15.01.04 122.4001.4001.03	3.03.90.39.49	0	108	Empenhada	R\$ 1.280,00
01/11/2012	25/11/2012	2012 15.01.04 122.4001.4001.03	3.03.90.39.49	0	108	Paga	R\$ 18.720,00
01/12/2012	25/12/2012	2012 15.01.04 122.4001.4001.03	3.03.90.39.49	0	108	Paga	R\$ 15.940,00
01/12/2012	25/12/2012	2012 15.01.04.122.4001.4001.03	3.03.90.39.49	0	108	Empenhada	R\$ 1.680,00
01/01/2013	25/01/2013	2013 15.01.04 122.4001.4001.03	3.03.90.39.49	0	1	Empenhada	R\$ 1.620,00
01/01/2013	25/01/2013	2013 15.01.04.122.4001.4001.03	3.03.90.39.49	0	1	Liquidada	R\$ 16.380,00
01/02/2013	25/02/2013	2013 15.01.04 122.4001.4001.03	3.03.90.39.49	0	1	Empenhada	R\$ 18.000,00
01/03/2013	25/03/2013	2013 15.01.04.122.4001.4001.03	3.03.90.39.49	0	1	Empenhada	R\$ 18.000,00
Total							R\$ 216.000,00

Goiânia, 29 de Janeiro de 2013.



Programação de Desembolso Financeiro nº 2011150100084 – Normal
LIBERADO

A despesa a ser efetuada por meio desta Programação de Desembolso Financeiro - PDF, nos valores e datas abaixo discriminados, foi analisada e autorizada pela Junta de Programação Orçamentária e Financeira - JUPOF, nos termos dos artigos 22 e 23 da Lei Nº 17.257, de 25 de janeiro de 2011, ficando sua realização sob a responsabilidade legal do Ordenador de Despesa, cabendo-lhe observar e cumprir toda a legislação pertinente à matéria.

Protocolo nº: 201111887000212 PDFs Associadas: 2011150100083 e 2011150100084

Unidade: 15.01 - GAB. SECRETÁRIO-CHEFE DA CGE

Fornecedor: 61 600 839/0001-55 - CENTRO DE INTEGRA AO EMPRESA - ESCOLA - CIEE

Descrição da Despesa: Contratação de empresa especializada na disponibilização de estágiários com carga horária de 06 horas, para atender a demanda da Controladoria Geral do Estado, relativo a taxa administrativa de 8,66%, conforme Termo de Referência.

Programação de desembolso							
Data Referência	Data Desembolso	Dotação Orçamentária	Natureza Despesa	Fonte Recurso	Numero Empenho	Situação Parcela	Valor Parcela
01/04/2012	25/04/2012	2012 15 01 04 122 4001 4001 03	3 03 90 39 85	0	109	Empenhada	R\$ 50,28
01/04/2012	25/04/2012	2012 15 01 04 122 4001 4001 03	3 03 90 39 85	0	109	Paga	R\$ 483,74
01/05/2012	25/05/2012	2012 15 01 04 122 4001 4001 03	3 03 90 39 85	0	109	Empenhada	R\$ 570,00
01/06/2012	25/06/2012	2012 15 01 04 122 4001 4001 03	3 03 90 39 85	0	109	Empenhada	R\$ 570,00
01/07/2012	25/07/2012	2012 15 01 04 122 4001 4001 03	3 03 90 39 85	0	109	Empenhada	R\$ 143,92
01/07/2012	25/07/2012	2012 15 01 04 122 4001 4001 03	3 03 90 39 85	0	109	Paga	R\$ 426,68
01/08/2012	25/08/2012	2012 15 01 04 122 4001 4001 03	3 03 90 39 85	0	109	Empenhada	R\$ 121,75
01/08/2012	25/08/2012	2012 15 01 04 122 4001 4001 03	3 03 90 39 85	0	109	Paga	R\$ 448,24
01/09/2012	25/09/2012	2012 15 01 04 122 4001 4001 03	3 03 90 39 85	0	109	Empenhada	R\$ 69,14
01/09/2012	25/09/2012	2012 15 01 04 122 4001 4001 03	3 03 90 39 85	0	109	Paga	R\$ 500,58
01/10/2012	25/10/2012	2012 15 01 04 122 4001 4001 03	3 03 90 39 85	0	109	Empenhada	R\$ 17,15
01/10/2012	25/10/2012	2012 15 01 04 122 4001 4001 03	3 03 90 39 85	0	109	Paga	R\$ 552,85
01/11/2012	25/11/2012	2012 15 01 04 122 4001 4001 03	3 03 90 39 85	0	109	Empenhada	R\$ 39,98
01/11/2012	25/11/2012	2012 15 01 04 122 4001 4001 03	3 03 90 39 85	0	109	Paga	R\$ 530,02
01/12/2012	25/12/2012	2012 15 01 04 122 4001 4001 03	3 03 90 39 85	0	109	Empenhada	R\$ 52,02
01/12/2012	25/12/2012	2012 15 01 04 122 4001 4001 03	3 03 90 39 85	0	109	Paga	R\$ 517,98
01/01/2013	25/01/2013	2013 15 01 04 122 4001 4001 03	3 03 90 39 85	0	2	Empenhada	R\$ 50,75
01/01/2013	25/01/2013	2013 15 01 04 122 4001 4001 03	3 03 90 39 85	0	2	Liquidada	R\$ 519,25
01/02/2013	25/02/2013	2013 15 01 04 122 4001 4001 03	3 03 90 39 85	0	2	Empenhada	R\$ 570,00
01/03/2013	25/03/2013	2013 15 01 04 122 4001 4001 03	3 03 90 39 85	0	2	Empenhada	R\$ 570,00
Total							R\$ 8.440,00

Goiania, 29 de Janeiro de 2013.



ESTADO DE GOIÁS
SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
DUEOF - DOCUMENTO ÚNICO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

1. Tipo	2 Documento	3 Folha
03	Nota de Empenho	01/01

4 Data de Emissão	5 Dotação Comprometida	6 Tipo da NE	7 N° do Documento	8 Tipo do Crédito	9 Saldo Anterior		
29/01/2013	2013.1501.010	3-EST.	00001	1-ORC.	*****1.500.000,00		
10 Exerc	11 Órgão	12 Unid	13 Classificação Funcional	14 Grupo	15 Natureza	16 Fonte	17 Valor
2013	15	01	04 122 4001 4.001	03	3.3.90.39.49	00	*****54.000,00
18 Titular do Crédito Orçamentário				19 N° do Processo	20 Parcela	21 Saldo Atual	
GAB. SECRETÁRIO-CHEFE DA CGE				201111867000212	01/03	*****1.446.000,00	
22 Beneficiário ou Realizador						23 CPF do CNPJ	
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO						13.203.742/0001-66	
24 Endereço					25 Município	26 UF	
R 82, 400 ED PALÁCIO PEDRO LUDOVICO 3º ANDAR-S					GOIANIA	GO	

RICHO DA OPERAÇÃO						
28 Especificação	29 Código	30 Unid	31 Qtd	32 Unidade	33 Total	
Formalidade: Contratos						
EMPENHO A FAVOR DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO - CGE, RELATIVO AO CONTRATO N°04/2012, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO, VISANDO O PREENCHIMENTO DE 30 (TRINTA) VAGAS DE ESTÁGIO, DE MODO A ATENDER AS NECESSIDADES DA CONTRATANTE, QUE PODERÃO SER CHAMADOS IMEDIATAMENTE OU NA MEDIDA DA NECESSIDADE DA CGE, CONFORME PDF N°2011150100083.						
Parc Mês/Ano		Valor Parcela		Parc Mês/Ano		Valor Parcela
01	01/2013	*****	18.000,00	02	02/2013	*****18.000,00
03	03/2013	*****	18.000,00			
Credor, agora você pode consultar o andamento de seu empenho via internet em www.vaptvupt.goias.gov.br . Clique em 'Outros Serviços On-line' do Órgão SEPLAN e em seguida selecione a opção 'Consulta de Pagamento de Credores'.						
** ** ** ** ** **						

34 Agente Financeiro / Agência Débito			35 Cont Ag Financ./Agência Débito		36 Conta Débito	
*****			*****		0000000000	
37 Agente Financeiro / Agência Crédito			38 Cont Ag Financ./Agência Crédito		39 Conta Crédito	
*****			*****		0000000000	
CLASSIF. CAIXA CONTÁBIL	38 DÉBITO	*****0	*****0	40. Nota		
	39. CRÉDITO	*****0	*****0	41. Total das Descontas		
				*****0,00		
				42. Valor Líquido		
				*****54.000,00		

43 Valor Líquido do Documento por Estender
cinquenta e quatro mil reais

44 Visto do Chefe		46 Visto do Ordenador/Executor da Despesa		48 Outorga/Recebô	
CLAUDIA VAZ DA SILVA FARIA SUPERINTENDENTE		ADAUTO BARBOSA JUNIOR ORDENADOR SUBSTITUTO			
45. Análise de Tribunal		47 Análise CGE			
<input type="checkbox"/> VISADO <input type="checkbox"/> PROCESSO EM DILIGÊNCIA <input type="checkbox"/> SUSTADO <input type="checkbox"/> SUJEITO A REGISTRO NO TRIB. DE CONTAS					



ESTADO DE GOIÁS
SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
DUEOF - DOCUMENTO ÚNICO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

1 Tipo	2 Documento	3 Folha
03	Nota de Empenho	01/01

4 Data de Emissão		5 Moção Comprometida		6 Tipo da NE		7 Nº do Documento		8 Tipo do Crédito		9 Saldo Anterior	
29/01/2013		2013.1501.010		3-EST		00002		1-ORC.		*****1.446.000,00	
10 Exerc.	11 Órgão	12 Unid	13 Classificação Funcional			14 Grupo	15 Natureza	16 Fonte	17 Valor		
2013	15	01	04 122 4001 4.001			03	3.3.90.39.65	00	*****1.710,00		
18 Titular do Crédito Orçamentário						19 Nº do Processo		20 Parcela	21 Saldo Atual		
GAB. SECRETÁRIO-CHEFE DA CGE						201111867000212		01/03	*****1.444.290,00		
22 Beneficiário ou Recebedor									23 CPF ou CNPJ		
CENTRO DE INTEGRA AO EMPRESA - ESCOLA - CIEE									61.600.839/0001-55		
24 Endereço								25 Município		26 UF	
*****								*****		**	

RESUMO DA OPERAÇÃO													
27 Descrição		28 Especificação	29 Código	30 Unid	31 Qtd	32 Unitário	33 Total						
Formalidade: Contratos													
EMPENHO A FAVOR DO CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE, RELATIVO AO CONTRATO Nº04/2012, QUE TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO, REFERENTE A TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DE 3,17%, VISANDO O PREENCHIMENTO DE 30 (TRINTA) VAGAS DE ESTÁGIO, DE MODO A ATENDER AS NECESSIDADES DA CONTRATANTE, QUE PODERÃO SER CHAMADOS IMEDIATAMENTE OU NA MEDIDA DA NECESSIDADE DA CGE, CONFORME PDF Nº2011150100084.													
Parc		Mês/Ano	Valor Parcela				Parc		Mês/Ano	Valor Parcela			
01		01/2013	*****570,00				02		02/2013	*****570,00			
03		03/2013	*****570,00										
Credor, agora você pode consultar o andamento de seu empenho via internet em www.vaptvupt.goias.gov.br . Clique em 'Outros Serviços On-line' do Órgão SEPLAN e em seguida selecione a opção 'Consulta de Pagamento de Credores'.													
**													
**													
**													
**													
**													
**													

34 Agente Financeiro / Agência Débito				35 Cod Ag. Financ./Agência Débito				36 Conta Débito			
*****				*****				0000000000			
37 Agente Financeiro / Agência Crédito				Cod. Ag. Financ./Agência Crédito				Conta Crédito			
*****				*****				0000000000			

CLASSIF. CACAO CONTABIL	38		40 Nota		41 Total dos Descontos	
	DÉBITO		*****0		*****0,00	
	CRÉDITO		*****0		*****1.710,00	

43 Valor Líquido do Documento por Extensão
mil, setecentos e dez reais

44 Visto do Chefe		46 Visto do Ordenador/Executor da Despesa		48 Quitação/Recibo	
CLAUDIA VAZ DA SILVA FARIA SUPERINTENDENTE		ADAUTO BARBOSA JUNIOR ORDENADOR SUBSTITUTO			
45 Análise do Tribunal		47 Análise CGE			
<input type="checkbox"/> VISADO <input type="checkbox"/> PROCESSO EM DILIGENCIA <input type="checkbox"/> ISUSTADO <input type="checkbox"/> SUJEITO A REGISTRO NO TRIB. DE CONTAS					

Consulta Rascunho de OP

Número Empenho: **2013.1501.010.00001**
 Número do Rascunho da OP: **2013.1501.010.00001.1416552**
 Tipo Empenho: **ESTIMATIVO**
 CNPJ/CPF Beneficiário: **13.203.742/0001-66**
 Nome Beneficiário: **CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO**
 Saldo a Pagar: **54.000,00**
 Valor do Empenho: **54.000,00**
 Grupo Despesa: **03 - Outras Despesas Correntes**
 Parcela Empenho: **001**
 Valor da Parcela Empenho: **18.000,00**
 Saldo Pago da Parcela Empenho: **0,00**

Documentos de Liquidação

Nº Documento	Data Liquidação	Saldo a Pagar	Valor
JANEIRO/13	29/01/2013	16.380,00	16.380,00

Total a Pagar: 16.380,00

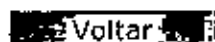
Data do Pagamento: **29/01/2013**
 Valor OP: **16.380,00**
 Banco para Débito: **104 - Caixa Econômica Federal**
 Agência para Débito: **04204 - GOVERNO DO ESTADO DE GOIAS, GO**
 Conta para Débito: **06000004242**
 Banco para Crédito: **104 - Caixa Econômica Federal**
 Agência para Crédito: **04204 - GOVERNO DO ESTADO DE GOIAS, GO**
 Conta para Crédito: **06000004250**
 Tem Lista de Credores: **Não**
 Item de Despesa: **1 - Líquido**

Andamentos

29/01/2013 10:44:16, Analisado - Atende as Normas Vigentes, Excepcionalizado da Análise na CGE - em atendimento as diretrizes do PAI. CGE - MARCELO OLIVEIRA - MARCELO OLIVEIRA DA SILVA

Histórico

PAGAMENTO A FAVOR DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO - CGE, RELATIVO AO CONTRATO Nº04/2012, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO, VISANDO O PREENCHIMENTO DE 30(TRINTA) VAGAS DE ESTÁGIO, DE MODO A ATENDER AS NECESSIDADES DA CONTRATANTE, QUE PODERÃO SER CHAMADOS IMEDIATAMENTE OU NA MEDIDA DA NECESSIDADE DA CGE, CONFORME PDF Nº2011150100083.





CGE - GPF
 FL 567
 Ass. SP

ESTADO DE GOIÁS
 SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
 DUEOF - DOCUMENTO ÚNICO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

1 Tipo	2 Documento	3 Folha
09	Ordem Provisão Financeira	01/01

4 Data de Emissão	5 Dotação Competida	6 Tipo da NE	7 Nº de Documento	8 Tipo do Crédito	9 Saldo Anterior		
30/01/2013	*****	*****	2013 00540	*****	*****0,00		
10 Exerc.	11 Órgão	12 Unid.	13 Classificação Funcional	14 Grupo	15 Natureza	16 Fonte	17 Valor
2013	15	01	*****	03	*****	**	*****16.380,00
18 Titular do Crédito Orçamentário				19 Nº do Processo	20 Parcela	21 Saldo Atual	
SEFAZ - SUPERINT DO TESOURO ESTADUAL					*****	*****16.380,00	
22 Beneficiário ou Recolhedor						23 CPF ou CNPJ	
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO						13.203.742/0001-66	
24 Endereço					25 Município	26 UF	
R 82, 400 ED PALÁCIO PEDRO LUDOVICO 3º ANDAR-S					GOIANIA	GO	

DRICO DA OPERAÇÃO

28 Especificação	29 Código	30 Unid.	31 Ode	32 Unidade	33 Total
Finalidade: Transferência de Numerário					
Nº da Solicitação: 2013.1501.5					

CPF/CNPJ: 13.203.742/0001-66 Nome: CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO Saldo Autorizado: 16.380,00 Saldo Creditado: 0,00 Vlr. Crédito: 16.380,00					

PROVISÃO A SECRETARIA DAS CIDADES. FOLHA DE PAGAMENTO (ESTÁGIO) REFERENTE AO MÊS DE JAN/13. SOL. Nº 5. TAG					
**					
**					
**					
**					
**					
**					
**					
**					
**					
**					
**					
**					

34 Agente Financeiro / Agência Débito	35 Cod. Ag. Financeira / Agência Débito	36 Conta Débito
CEF - GOVERNO DO ESTADO DE GOIAS, GO	0104/04204-8	06000002355
37 Agente Financeiro / Agência Crédito	Cod. Ag. Financeira / Agência Crédito	Conta Crédito
CEF - GOVERNO DO ESTADO DE GOIAS, GO	0104/04204-8	06000004242

CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL	38 DÉBITO	*****0	*****0	40 Nota	41 Total dos Débitos
	39 CRÉDITO	*****0	*****0		
					42 Valor Líquido
					*****16.380,00

43 Valor Líquido do Documento por Excesso
 dezesseis mil, trezentos e oitenta reais

44 Visto do Chefe	46 Visto do Ordenador/Executor da Despesa	48 QUITAÇÃO/RECIBO
IVO CEZAR VILELA STE EM EXERCÍCIO	SIMAO CIRINEU DIAS SECRETÁRIO DA FAZENDA	Quitado 30/01/2013
45 Análise do Tribunal	47 Análise CGE	
<input type="checkbox"/> VISADO <input type="checkbox"/> PROCESSO EM DILIGÊNCIA		
<input type="checkbox"/> SUSPENDIDO <input type="checkbox"/> SUJEITO A REGISTRO NO TRIB. DE CONTAS		



CGE - GPF
FL 589
Ass. 379

CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA

Carta Fatura nº 0016 / 2013

Goiânia, 29 de janeiro de 2013.
Unidade CIEE. Goiânia

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO
CIEE: Convênio 5051H*0001

Referente: Fatura de Cobrança

Solicitamos de V. Sas. as providências para liberação dos recursos financeiros referentes ao Ressarcimento da Contribuição Institucional do CIEE, do período de Janeiro/2013 conforme demonstrativo abaixo:

01	Contribuição Institucional – Despesas	R\$	519,25
02	Acerto de Ci	R\$	
03	Total das Contribuições (01+02+/-03)	R\$	519,25
04	Quantidade de estagiários		27

Creditar o valor total no Banco: Itaú, Agência: 0350, Conta corrente: 45420-3

Atenciosamente,

Eduarda Tavares Oliveira
Auxiliar Administrativo


Eduarda Tavares Oliveira
Auxiliar Administrativo
CIEE - Goiânia - GO

Centro de Integração Empresa Escola – CIEE

Caracterização Jurídica

Registrado como pessoa jurídica sob nº 13.152 – Livro "A" nº 12, em 24/03/1964, no 4º Registro de Títulos e Documentos (Cartório Medeiros), São Paulo

Reconhecimento


ENTIDADE BENEFICIENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – Processo nº 71010.000332/2003-74, fornecido pelo Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS

Utilidade Pública Federal – Decreto nº 63.357/71,
Utilidade Pública Estadual – Lei 8.667/85;
Utilidade Pública Municipal – Decreto nº 11.977/75

Imunidades / Isenções

IRPJ- Decreto 3 000/99 – Artigo 170;
CSLL – Instrução Normativa SRF nº 390/04 – Artigo 11,
PIS / PASEP – Instrução Normativa SRF nº 247/02 – Artigo 9º inciso III,
COFINS – Lei nº 8 212/91 – Artigo 55

 Prefeitura de Goiânia Secretaria Municipal de Finanças Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e AIDF 53228/2010	Número da Nota 2510 Data Emissão 29/01/2013 Código Verificação UUF8-T273
--	---

PRESTADOR DOS SERVIÇOS	
 CPF/CNPJ 61.600.839/0009-02	Inscrição Municipal 381217
Nome/Razão Social CENTRO DE INTEGRACAO EMPRESA ESCOLA CIEE	
Endereço R 3 N.1245 QD.81 LT.12-A LOJA	
Bairro SET CENTRAL	
Município GOIÂNIA-GO	CEP 74020020
	Telefone (62) 2132007

TOMADOR DOS SERVIÇOS	
Nome/Razão Social CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO	
CPF/CNPJ 13.203.742/0001-66	Inscrição Municipal 3072681
Endereço PC DOUTOR PEDRO LUDOVICO TEIX Q AREA L AREA PAL. PEDR LUD	
Bairro SET CENTRAL	
Município GOIANIA-GO	CEP 74003010

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS
 CONTRIBUICAO INSTITUCIONAL DESTINADA A MANUTENCAO DO CIEE REFERENTE AO PROGRAMA DE ESTAGIO DA COMPETENCIA 01/2013.

A T E S T A D O

Atesto, sob pena de responsabilidade que as despesas constantes deste processo, foram realmente feitas atendendo as necessidades do serviço público nas condições de quantidade e da qualidade especificada

Roberta S. Roque Crispim
 Assinatura
 Gerente Especial de Gestão de Pessoas
 MB: 570196-1
 Controladoria-Geral do Estado

INFORMAÇÕES ADICIONAIS
 IMUNIDADE TRIBUTARIA DO ISSQN CONFORME PROCESSO NUMERO 1050896 9/97 DE 13/11/1997

Atividade 949950000
 Atividades associativas nao especificadas anteriormente

Retenções Federais	PIS R\$ 0,00	COFINS R\$ 0,00	INSS R\$ 0,00	IR R\$ 0,00	CSLL R\$ 0,00
Demonstrativo			Cálculo do Imposto		
Valor dos Serviços		R\$ 519,25	Valor dos Serviços		R\$ 519,25
(-) Desconto Incondicionado		R\$ 0,00	(-) Desconto Incondicionado		R\$ 0,00
(-) Retenções Federais		R\$ 0,00	(-) Valor da Nota		R\$ 519,25
(-) ISSQN Retida pelo Tomador		R\$ 0,00	(-) Deduções		R\$ 519,25
(=) Valor Líquido		R\$ 519,25	(-) Base de Cálculo		R\$ 0,00
Serviço prestado em GOIANIA-GO		Imposto devido em GOIÂNIA-GO	(x) Alíquota		% 5,00
			(=) Valor do Imposto (ISSQN)		R\$ 0,00
Valor dos Serviços R\$ 519,25		Desconto R\$ 0,00			Valor da Nota R\$ 519,25

Informações Importantes: Usário 1
 - Prestador Imune
 - A autenticidade desta Nota Fiscal pode ser verificada na página da Prefeitura em www.goiania.go.gov.br

CGE - GPF
 571
 Ass. Sp
 Total em R\$

Nº	Código	Nome	Bolsa	Desconto	BA Complementar	Bolsa Recebida	Auxílio Transporte	Total em R\$
1	6627145	CELENE LEITE DE CAMARGO	R\$ 600,00		R\$ -	R\$ 600,00	R\$ 60,00	R\$ 660,00
2	0287544	DANIELE FERREIRA BORBA	R\$ 600,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 600,00	R\$ 60,00	R\$ 660,00
3	3343821	DANIELLA CARNEIRO BORGES	R\$ 600,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 600,00	R\$ 60,00	R\$ 660,00
4	7406576	DAYANE KAROLINE DE ARAUJO	R\$ 600,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 600,00	R\$ 60,00	R\$ 660,00
5	0287944	DILAINÉ ANTONIA CAVALLARI	R\$ 600,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 600,00	R\$ 60,00	R\$ 660,00
6	5187485	FÁBIO ANTÔNIO GOMES PIMENTA BUENO	R\$ 600,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 600,00	R\$ 60,00	R\$ 660,00
7	5186138	FERNANDO RABELLO FREIRE SOUTO	R\$ 600,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 600,00	R\$ 60,00	R\$ 660,00
8	6626657	GABRIEL HENRIQUE RIBEIRO DAVID	R\$ 600,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 600,00	R\$ 60,00	R\$ 660,00
9	0499585	HAIRINA MARIA DE PAULA COSTA	R\$ 600,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 320,00	R\$ 32,00	R\$ 352,00
10	5606858	HELOISA RIBEIRO ROMUALDO	R\$ 600,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 600,00	R\$ 60,00	R\$ 660,00
11	4726339	IVANDA DE JESUS RIBEIRO	R\$ 600,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 560,00	R\$ 56,00	R\$ 616,00
12	3337289	IZABELLA LACERDA CARDOSO	R\$ 600,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 600,00	R\$ 60,00	R\$ 660,00
13	2893405	LARISSA FERREIRA SILVA	R\$ 600,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 600,00	R\$ 60,00	R\$ 660,00
14	6812138	LORENA BATISTA CAETANO	R\$ 600,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.100,00	R\$ 110,00	R\$ 1.210,00
15	3081429	LUARA GALVÃO E COSTA	R\$ 600,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 600,00	R\$ 60,00	R\$ 660,00
16	5178225	MARCELLA ARAUJO BASTOS	R\$ 600,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 600,00	R\$ 60,00	R\$ 660,00
17	3582356	MURILO LOPES ROSA	R\$ 600,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 600,00	R\$ 60,00	R\$ 660,00
18	7745702	PEDRO HENRIQUE ALA FELIPE	R\$ 600,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 600,00	R\$ 60,00	R\$ 660,00
19	4511765	REGIS GONÇALVES DE LIMA FILHO	R\$ 600,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 600,00	R\$ 60,00	R\$ 660,00
20	0232161	RODRIGO ALEXANDRE ZULMAR DA SILVA	R\$ 600,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 600,00	R\$ 60,00	R\$ 660,00
21	0131271	ROSANA MARINELLI	R\$ 600,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 600,00	R\$ 60,00	R\$ 660,00
22	4791146	SHIVERSON CHAIBUE DE OLIVEIRA	R\$ 600,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 600,00	R\$ 60,00	R\$ 660,00
23	4224025	THAIS TEIXEIRA DE SOUZA	R\$ 600,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 600,00	R\$ 60,00	R\$ 660,00
24	7339715	THIAGO BRAGATO	R\$ 600,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 600,00	R\$ 60,00	R\$ 660,00
25	6263716	THIAGO LINO DE ALMEIDA	R\$ 600,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 600,00	R\$ 60,00	R\$ 660,00
26	3580238	VIRGINIA MARQUES LINHARES	R\$ 600,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 600,00	R\$ 60,00	R\$ 660,00
27	4727282	WANDERSON DA SILVA BRANDÃO	R\$ 600,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 600,00	R\$ 60,00	R\$ 660,00
TOTAL				R\$ -	R\$ -	R\$ 16.380,00	R\$ 1.638,00	R\$ 18.018,00

VALOR TOTAL DAS BOLSAS AUXÍLIO (BA + AT)	18.018,00
CONTRIBUIÇÃO INSTITUCIONAL (3,17%)	519,25
VALOR TOTAL	18.537,25

CGE - GPF
 FL _____
 Ass. _____

Eduarda Tavares Oliveira
 Auxiliar Administrativo
 CIEE - Goiânia - GO

Consulta Rascunho de OP

Número Empenho: **2013.1501.010.00002**
Número do Rascunho da OP: **2013.1501.010.00002.1421022**
Tipo Empenho: **ESTIMATIVO**
CNPJ/CPF Beneficiário: **61.600.839/0001-55**
Nome Beneficiário: **CENTRO DE INTEGRA AO EMPRESA - ESCOLA - CIEE**
Saldo a Pagar: **1.710,00**
Valor do Empenho: **1.710,00**
Grupo Despesa: **03 - Outras Despesas Correntes**
Parcela Empenho: **001**
Valor da Parcela Empenho: **570,00**
Saldo Pago da Parcela Empenho: **0,00**

Documentos de Liquidação

Nº Documento	Data Liquidação	Saldo a Pagar	Valor
01/2013	29/01/2013	519,25	519,25
Total a Pagar:			519,25

Data do Pagamento: **07/02/2013**

Valor OP: **519,25**

Banco para Débito: **104 - Caixa Econômica Federal**

Agência para Débito: **04204 - GOVERNO DO ESTADO DE GOIAS, GO**

Conta para Débito: **06000004242**

Banco para Crédito: **341 - BANCO ITAÚ S.A.**

Agência para Crédito: **00350 - SP JOAQUIM FLORIANO**

Conta para Crédito: **454203**

Tem Lista de Credores: **Não**

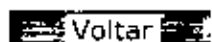
Item de Despesa: **1 - Líquido**

Andamentos

07/02/2013 10:59:07, Analizado - Atende as Normas Vigentes,
Excepcionalizado da Análise na CGE - em atendimento as diretrizes do PAL.
CGE - FAUSTOGOMES - FAUSTO GOMES DE OLIVEIRA

Histórico

PAGAMENTO A FAVOR DO CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE, RELATIVO AO CONTRATO Nº04/2012, QUE TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO, REFERENTE A TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DE 3,17 por cento, CONFORME NO TA FISCAL Nº2510.
PDF Nº2011150100084.





ESTADO DE GOIÁS
 SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
 DUEOF - DOCUMENTO ÚNICO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

1. Tipo	2. Documento	3. Folha
09	Ordem Provisão Financeira	01/01

4. Data da Emissão 07/02/2013		5. Dotação Compacidade *****		6. Tipo da ME *****		7. Nº do Documento 2013 00889		8. Tipo do Crédito *****		9. Saldo Anterior *****0,00	
10. Exerc. 2013	11. Órgão 15	12. Unidade 01	13. Classificação Funcional *****			14. Grupo 03	15. Natureza *****		16. Fonte **	17. Valor *****2.061,48	
18. Fornecedor do Crédito Orçamentário SEFAZ - SUPERINT DO TESOURO ESTADUAL						19. Nº do Processo		20. Parcela *****	21. Saldo Atual *****2.061,48		
22. Beneficiário ou Receptor CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO									23. CPF ou CNPJ 13.203.742/0001-66		
24. Endereço R 82, 400 ED PALÁCIO PEDRO LUDOVICO 3º ANDAR-S							25. Município GOIANIA		26. UF GO		

HISTÓRICO DA OPERAÇÃO

7. Item	28. Especificação	29. Código	30. Unid	31. Qtd	32. Unidade	33. Total
Finalidade: Transferência de Numerário						
Nº da Solicitação: 2013.1501.7						

CPF/CNPJ: 61.600.839/0001-55 Nome: CENTRO DE INTEGRA AO EMPRESA - ESCOLA - CIE						
E Saldo Autorizado: 519,25 Saldo Creditado: 0,00 Vlr. Crédito: 519,25						

CPF/CNPJ: 13.203.742/0001-66 Nome: CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO Saldo Autorizado: 1.542,23 Saldo Creditado: 0,00 Vlr. Crédito: 1.542,23						

PAG. DE PESSOAL DO MES DE JAN/13 - RESTANTE - CP						
**						
**						
**						
**						
**						
**						
**						
**						
**						
**						

34. Agente Financeiro / Agência Débito CEF - GOVERNO DO ESTADO DE GOIAS, GO		35. Cód. Ag. Financ./Agência Débito 0104/04204-8	36. Conta Débito 06000002355
37. Agente Financeiro / Agência Crédito CEF - GOVERNO DO ESTADO DE GOIAS, GO		Cód. Ag. Financ./Agência Crédito 0104/04204-8	Conta Crédito 06000004242
CLASSIF. CAPAC. CONTABIL	38. DÉBITO	*****0	*****0
	39. CRÉDITO	*****0	*****0
40. Nota		41. Total dos Débitos *****0,00	
		42. Valor Líquido *****2.061,48	

43. Valor Líquido do Documento por Estimar
 dois mil e sessenta e um reais e quarenta e oito centavos

44. Visto do Chefe IVO CEZAR VILELA STE EM EXERCÍCIO		45. Visto do Ordenador/Executor de Despesa SIMAO CIRINEU DIAS SECRETÁRIO DA FAZENDA		46. Quitação/Recebo Quitado 07/02/2013	
45. Análise do Tribunal <input type="checkbox"/> VISADO <input type="checkbox"/> PROCESSO EM DILIGÊNCIA <input type="checkbox"/> SUSPENDIDO <input type="checkbox"/> SUJEITO A REGISTRO NO TRIB. DE CONTAS		47. Análise CGC			

Consulta Rascunho de OP

CGE - GPE
 FL 075
 Ass. [Assinatura]

Número Empenho: **2013.1501.010.00001**
 Número do Rascunho da OP: **2013.1501.010.00001.1428673**
 Tipo Empenho: **ESTIMATIVO**
 CNPJ/CPF Beneficiário: **13.203.742/0001-66**
 Nome Beneficiário: **CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO**
 Saldo a Pagar: **37.620,00**
 Valor do Empenho: **54.000,00**
 Grupo Despesa: **03 - Outras Despesas Correntes**
 Parcela Empenho: **001**
 Valor da Parcela Empenho: **18.000,00**
 Saldo Pago da Parcela Empenho: **16.380,00**

Documentos de Liquidação			
Nº Documento	Data Liquidação	Saldo a Pagar	Valor
FEVEREIRO/13	26/02/2013	16.660,00	16.660,00
Total a Pagar:			16.660,00

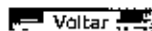
Data do Pagamento: **26/02/2013**
 Valor OP: **16.660,00**
 Banco para Débito: **104 - Caixa Econômica Federal**
 Agência para Débito: **04204 - GOVERNO DO ESTADO DE GOIAS, GO**
 Conta para Débito: **06000004242**
 Banco para Crédito: **104 - Caixa Econômica Federal**
 Agência para Crédito: **04204 - GOVERNO DO ESTADO DE GOIAS, GO**
 Conta para Crédito: **06000004250**
 Tem Lista de Credores: **Não**
 Item de Despesa: **1 - Líquido**

Andamentos

26/02/2013 11:00:33, Análises - Atende a Informes 248100,
 Excepcionalidade de inclusão de ODE - em atendimento das orientações do TALI,
 CGE - MURIEL GUINDEIRA - MURIEL GUINDEIRA DA SILVA

Histórico

PAGAMENTO A FAVOR DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO - CGE, RELATIVO AO CONTRATO Nº04/2012, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO, VISANDO O PREENCHIMENTO DE 30 (TRINTA) VAGAS DE ESTAGIO, DE MODO A ATENDER AS NECESSIDADES DA CONTRATANTE, QUE PODERÃO SER CHAMADOS IMEDIATAMENTE OU NA MEDIDA DA NECESSIDADE DA CGE, CONFORME PDF Nº2011150100083.

 Voltar 



CGE - GPE
FL. 578
Ass. 397

ESTADO DE GOIÁS
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Memorando nº 007/2012-GGP/SGPF.

Goiânia, 28 de fevereiro de 2013.

DE : Gerência de Gestão de Pessoas
PARA : Gerência de Apoio Logístico e de Suprimentos
ASSUNTO : Prorrogação do Contrato nº 04/2012

Senhora Gerente,

Considerando que o vencimento do contrato de prestação de Serviços de Agente de Integração (estágio), nº 04/12, celebrado entre a Controladoria Geral do Estado e o CIEE, constante no processo 201111867000212, **dar-se-á no dia 18/04/13**, solicitamos de V.Sa. providências quanto a sua prorrogação tempestiva.

Atenciosamente,

Roberta G. Roque Crispim
Gerente Especial de Gestão de Pessoas

Visto:

Cláudia Vaz da Silva Faria
Superintendente



580
 CGE - GPF
 FL 579
 Ass. *[Signature]*

**ESTADO DE GOIÁS
 CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO
 SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

REQUISIÇÃO DE DESPESA Nº 01/2013- CGE

Data: 06/03/2013



1. Órgão/Entidade:	Controladoria-Geral do Estado				
2. Setor/Área Requirante:	Gerência de Gestão de Pessoas				
3. Nome do Requirante:	Roberta Grazielle Roque Crispim				
4. Cargo/Função:	Gerente	5. Matrícula:	570196-1		

5.1 Item	5.2. Detalhamento da despesa	5.3. Quantidade	5.4. Período	5.5. Valor Mensal	5.6. Taxa Administrativa (%)
1	Despesa com celebração do Termo Aditivo ao ajuste nº 04/2012-CGE referente à contratação de Agente de Integração.	30	12	18.000,00	1,19%
TOTAL ANUAL COM A TAXA DE ADMINISTRAÇÃO ((R\$))					218.570,40


6. Características, Objetivos e Destinação Finalística e/ou Administrativa
 Despesa com celebração de Termo Aditivo ao Contrato nº 04/2012 referente à prorrogação de prazo com agente de integração, para disponibilizar 30 (trinta) vagas de estágio, atendendo assim, as unidades da Controladoria-Geral do Estado - CGE.

7. Justificativa (sucinta)
 Trata-se de prorrogação de prazo contratual conforme autoriza o parágrafo 1º da Cláusula Nona- Vigência e Gestão do Contrato do contrato nº 04/2012-CGE.

8. Informações Complementares
 Vide Termo de Referência.

9. Carimbo e Assinatura do Requirante:  Roberta G. Roque Crispim Gerente Especial de Gestão de Pessoas MB- 570196-1 Controladoria-Geral do Estado	10. Carimbo e Assinatura do Titular da Unidade Básica:  Cláudia Vaz S. Faria Superintendente de Gestão Planejamento e Finanças CGE
--	---

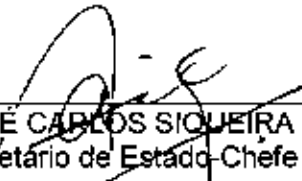
Reservado à Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças

11. Fonte de Recurso:	12. Carimbo e Assinatura do Superintendente:  Cláudia Vaz S. Faria Superintendente de Gestão Planejamento e Finanças CGE
------------------------------	---

13. DESPACHO DO ORDENADOR

De acordo com a solicitação, autorizo o prosseguimento do processo na forma da Lei.

Data: 06/03/13


JOSE CARLOS SIQUEIRA
 Secretário de Estado - Chefe



ESTADO DE GOIÁS
SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
SISTEMA DE PROGRAMAÇÃO E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA - SIOFINet
DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Processo nº: 201111867000212

Declaração elaborada por: MARCELO OLIVEIRA DA SILVA

Descrição da despesa: Aditamento ao Contrato nº 04/2012 que tem como objeto a prestação de serviços de agente de integração, visando o preenchimento de vagas de estágio com carga horária de 06 (seis) horas e com taxa administrativa de 1,19%, conforme Requisição de Despesas nº 01/2013-CGE, Termo de Referência, Edital e demais termos constantes nos autos.

Valor total estimado nesta declaração: R\$ 218.570,40 (duzentos e dezoito mil, quinhentos e setenta reais e quarenta centavos)

Declaro, para fins previstos nos arts. 15 e 16 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, que a despesa objeto do presente processo tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme abaixo:

Nº 00023/1501/2013

Sequencial: 010		DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Descrição	Código	Denominação	
Unidade Orçamentária	1501	GABINETE DO SECRETARIO-CHEFE DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO	
Função	04	ADMINISTRAÇÃO	
Subfunção	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Programa	4001	PROGRAMA APOIO ADMINISTRATIVO	
Ação	4001	APOIO ADMINISTRATIVO	
Grupo de Despesa	03	Outras Despesas Correntes	
Fonte	00	RECEITAS ORDINARIAS	

Valor total estimado: R\$ 218.570,40 (duzentos e dezoito mil, quinhentos e setenta reais e quarenta centavos)

Valor estimado para 2013: R\$ 163.927,80 (cento e sessenta e três mil, novecentos e vinte e sete reais e oitenta centavos)

Para o exercício 2014, a despesa será alocada em dotação orçamentária própria para o atendimento dessa finalidade, a ser consignada na lei Orçamentária Anual.

Impacto estimado para 2014: R\$ 54.642,60 (cinquenta e quatro mil, seiscentos e quarenta e dois reais e sessenta centavos)

Forma de cálculo: Declaração emitida considerando os valores orçados no vigente exercício ou em créditos adicionais autorizados e abertos e na estimativa da receita prevista para os anos seguintes.

Assim, observado o acima exposto, autorizo a despesa, obedecidos os trâmites legais

Goiânia, 08 de Março de 2013

JOSE CARLOS SIQUEIRA
SECRETÁRIO CHEFE DA CGE



**Programação de Desembolso Financeiro nº 2013150100033 – Normal
LIBERADO**

A despesa a ser efetuada por meio desta Programação de Desembolso Financeiro - PDF, nos valores e datas abaixo discriminados, foi analisada e autorizada pela Junta de Programação Orçamentária e Financeira - JUPOF, nos termos dos artigos 22 e 23 da Lei Nº 17.257, de 25 de janeiro de 2011, ficando sua realização sob a responsabilidade legal do Ordenador de Despesa, cabendo-lhe observar e cumprir toda a legislação pertinente à matéria.

Protocolo nº. 201111867000212 PDFs Associadas: 2011150100083, 2011150100084, 2013150100033 e 2013150100034

Unidade: 15.01 - GAB. SECRETÁRIO-CHEFE DA CGE

Fornecedor: 13 203 742/0001-66 - CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

Descrição da Despesa: Aditamento ao Contrato nº 04/2012 que tem como objeto a prestação de serviços de agente de integração, visando o preenchimento de vagas de estágio com carga horária de 06 (seis) horas, conforme Requisição de Despesas nº 01/2013-CGE, Termo de Referência, Edital e demais termos constantes nos autos.

Programação de desembolso							
Data Referência	Data Desembolso	Dotação Orçamentária	Natureza Despesa	Fonte Recurso	Numero Empenho	Situação Parcela	Valor Parcela
01/04/2013	25/04/2013	2013 15 01 04 122 4001 4001 03	3 03 90 39 49	0		0 Liberada	R\$ 18 000,00
01/05/2013	25/05/2013	2013 15 01 04 122 4001 4001 03	3 03 90 39 49	0		0 Liberada	R\$ 18 000,00
01/06/2013	25/06/2013	2013 15 01 04 122 4001 4001 03	3 03 90 39 49	0		0 Liberada	R\$ 18 000,00
01/07/2013	25/07/2013	2013 15 01 04 122 4001 4001 03	3 03 90 39 49	0		0 Liberada	R\$ 18 000,00
01/08/2013	25/08/2013	2013 15 01 04 122 4001 4001 03	3 03 90 39 49	0		0 Liberada	R\$ 18 000,00
01/09/2013	25/09/2013	2013 15 01 04 122 4001 4001 03	3 03 90 39 49	0		0 Liberada	R\$ 18 000,00
01/10/2013	25/10/2013	2013 15 01 04 122 4001 4001 03	3 03 90 39 49	0		0 Liberada	R\$ 18 000,00
01/11/2013	25/11/2013	2013 15 01 04 122 4001 4001 03	3 03 90 39 49	0		0 Liberada	R\$ 18 000,00
01/12/2013	25/12/2013	2013 15 01 04 122 4001 4001 03	3 03 90 39 49	0		0 Liberada	R\$ 18 000,00
01/01/2014	25/01/2014		3 03 90 39 49	0		0 Liberada	R\$ 18 000,00
01/02/2014	25/02/2014		3 03 90 39 49	0		0 Liberada	R\$ 18 000,00
01/03/2014	25/03/2014		3 03 90 39 49	0		0 Liberada	R\$ 18 000,00
Total							R\$ 216 000,00

Goiânia, 12 de Março de 2013.



Programação de Desembolso Financeiro nº 2013150100034 – Normal
LIBERADO

A despesa a ser efetuada por meio desta Programação de Desembolso Financeiro - PDF, nos valores e datas abaixo discriminados, foi analisada e autorizada pela Junta de Programação Orçamentária e Financeira - JUPDF, nos termos dos artigos 22 e 23 da Lei Nº 17.257, de 25 de janeiro de 2011, ficando sua realização sob a responsabilidade legal do Ordenador de Despesa, cabendo-lhe observar e cumprir toda a legislação pertinente à matéria.

Protocolo nº: 201111867000212 PDFs Associadas: 2011150100083, 2011150100084 e 2013150100034.

Unidade: 15.01 - GAB. SECRETÁRIO-CHEFE DA CGE

Fornecedor: 61.600.839/0001-55 - CENTRO DE INTEGRA AO EMPRESA - ESCOLA - CIEE

Descrição da Despesa: Adiantamento ao Contrato nº 04/2012 que tem como objeto a prestação de serviços de agente de integração, visando o preenchimento de vagas de estágio com carga horária de 06 (seis) horas com taxa administrativa de 1,19%, conforme Requisição de Despesas nº 01/2013-CGE, Termo de Referência. Edital e demais termos constantes nos autos

Programação de desembolso							
Data Referência	Data Desembolso	Dotação Orçamentária	Natureza Despesa	Fonte Recurso	Número Empenho	Situação Parcela	Valor Parcela
01/04/2013	25/04/2013	2013 15 01 04 122 4001.4001.03	3.03 90 39 65	0		0 Liberada	R\$ 214,20
01/05/2013	25/05/2013	2013 15 01 04 122 4001.4001.03	3.03 90 39 65	0		0 Liberada	R\$ 214,20
01/06/2013	25/06/2013	2013 15 01 04 122 4001.4001.03	3.03 90 39 65	0		0 Liberada	R\$ 214,20
01/07/2013	25/07/2013	2013 15 01 04 122 4001.4001.03	3.03 90 39 65	0		0 Liberada	R\$ 214,20
01/08/2013	25/08/2013	2013 15 01 04 122 4001.4001.03	3.03 90 39 65	0		0 Liberada	R\$ 214,20
01/09/2013	25/09/2013	2013 15 01 04 122 4001.4001.03	3.03 90 39 65	0		0 Liberada	R\$ 214,20
01/10/2013	25/10/2013	2013 15 01 04 122 4001.4001.03	3.03 90 39 65	0		0 Liberada	R\$ 214,20
01/11/2013	25/11/2013	2013 15 01 04 122 4001.4001.03	3.03 90 39 65	0		0 Liberada	R\$ 214,20
01/12/2013	25/12/2013	2013 15 01 04 122 4001.4001.03	3.03 90 39 65	0		0 Liberada	R\$ 214,20
01/01/2014	25/01/2014		3.03 90 39 65	0		0 Liberada	R\$ 214,20
01/02/2014	25/02/2014		3.03 90 39 65	0		0 Liberada	R\$ 214,20
01/03/2014	25/03/2014		3.03 90 39 65	0		0 Liberada	R\$ 214,20
Total							R\$ 2.570,40

Goiânia, 11 de Março de 2013.



ESTADO DE GOIÁS
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Processo nº 201111867000212 de 08/07/2011

Órgão: Controladoria Geral do Estado

Objeto: Aditamento ao Contrato nº 04/2012 que tem como objeto a prestação de serviços de agente de integração, visando o preenchimento de vagas de estágio com carga horária de 06 (seis) horas e com taxa administrativa de 1.19%, conforme Requisição de Despesas nº 01/2013-CGE, Termo de Referência, Edital e demais termos constantes nos autos.

Despacho nº 0038/2013 – GPF – Em atendimento ao Memorando nº 07/2013 – GGP/CGE – fl. 578 – e a Requisição de Despesa nº 001/2013-CGE – fl. 579 – foram emitidas a Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira – devidamente autorizada à fl. 580 –, e a Programação de Desembolso Financeiro nº 2013150100033 e 2013150100034 – fls. 581-582, com status “liberado”.

À Gerência de Apoio Logístico e de Suprimentos da Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças da Controladoria Geral do Estado, para conhecimento e demais providências.

Gerência de Planejamento e Finanças da Controladoria Geral do Estado, Goiânia, 11 de março de 2013.

Marcelo Oliveira da Silva
Gerente



ESTADO DE GOIÁS
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO
GABINETE



Ofício nº 07/2013- CGE/SGPF

Goiânia, 06 de março de 2013.

Ao Senhor
Cláudio Rodrigo de Oliveira
Representante do CIEE/GOIÁS
Centro de Integração Empresa e Escola –CIEE
NESTA

Assunto: Renovação do Contrato

Prezado Senhor,

Considerando a publicação, no Diário Oficial do Estado de Goiás, no dia 20/02/2012, da Ata de Registro de Preços nº 07/2012 decorrente do Pregão Presencial nº 001/2012 realizado pela Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento – SEGPLAN registrando a taxa de administração de 1,19 % (um vírgula dezenove por cento), para os serviços de agente de integração, e ainda, tendo em vista que a vigência do nosso contrato com essa empresa expira-se em 18/04/2013, solicitamos da V.Sª, caso seja possível, a redução da taxa avençada no nosso ajuste ao fixado na ARP, com a conseqüente manifestação de interesse na celebração do 1º Termo Aditivo.

Atenciosamente,


Cláudia Vaz da Silva Faria
Superintendente



CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA



Goiânia, 06 de Março de 2013

Ofício n.º 018/2013 – SUP/GO

**Ao Ilustre Senhor
José Carlos Siqueira
Secretário Chefe
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO**

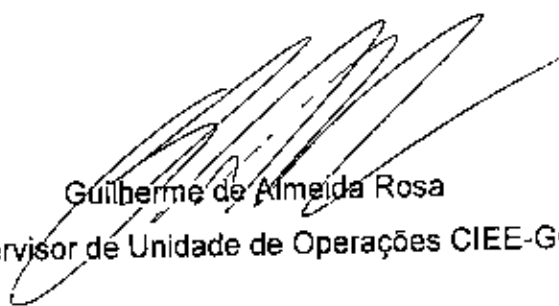
Ref: Prorrogação do prazo de duração do Convênio pactuado entre a Controladoria Geral do Estado e o Centro de Integração Empresa Escola - CIEE.

Primeiramente, registramos aqui os nossos agradecimentos pelo apoio incondicional que temos recebido deste importante órgão, o que nos permitiu, ao longo de quase três décadas em Goiás, beneficiar mais de 50.000 jovens estudantes goianos com oportunidades de estágio.

Aproveitando o ensejo, informamos que, devido a importância institucional deste convênio, manteremos por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 19 de Abril de 2013, e propomos a redução de nossa taxa de administração para 1,19% (Hum vírgula dezenove por cento) sobre o valor pago na bolsa auxílio por estagiário ativo/mês, as demais condições pactuadas permanecem inalteradas.

Ficamos no aguardo de um breve retorno, em virtude do que somos antecipadamente agradecidos e admiradores.

Cordialmente,


Guilherme de Almeida Rosa
Supervisor de Unidade de Operações CIEE-GO

*Quinina de Apoio Logístico e de Suprimentos
Gym 07/03/13*

*Roberta G. Roque Cristim
Gerente Especial de Gestão de Pessoas
MÉ: 570196-1
Controladora-Geral do Estado*

*Quinina do Contrato n.º 04/12
(Portaria n.º 47/2012)*

Rua 3, 1.245 – Centro Goiânia/GO
CEP: 74.020-020
Fone/fax: (62) 4005-0760/0769
Acesso: www.ciee.org.br

Banco de Preços



Item de Produto: 45398 - Taxa de administração / contrato de estagio - Porcentagem

Preço de Referência: 3,28

Preço de referência do banco de preços

Itens Similares

45398 - Taxa de administração / contrato de estagio -

35850 - Contratação de estagiários para prestação de serviços. -

35849 - Contratação de estagiários para prestação de serviços. -

36839 - Serviço estagiário de nível médio 04 horas -

36654 - Serviço estagiário nível médio 06 horas -

36655 - Serviço estagiário nível superior 04 horas -

36656 - Serviço estagiário nível superior 06 horas -

37159 - Taxa Administrativa de Bolsa Educacional (Estagio) -

50251 - Taxa de Administração -

Licitação/ Cotação	Solicitação	Data	Valor Adjudicado	Valor Autorizado	Qtde	Unidade Executora	Fornecedor	Local de Entrega	Forma de Precificação	Tipo Disputa
	29389	13/02/2013	3,00	3,00	2.016,00	Agência Goiana de Regulação, Controle e Fisc. de Serv Púb.	INSTITUTO EUVALDO LODI - IEL / GO	Agencia Goiana de Regulação	Aditivo Contratual	Menor Preço
	29168	04/02/2013	2,50	2,50	0,00	Agência Goiana de Esporte e Lazer	INSTITUTO EUVALDO LODI - IEL / GO	Almoxarifado AGEL	Aditivo Contratual	Menor Taxa
	29168	01/02/2013	3,00	3,00	0,00	Agência Goiana de Regulação, Controle e	INSTITUTO EUVALDO LODI - IEL /	Agencia Goiana de Regulação	Aditivo Contratual	Menor Taxa

Igor Estanislau Nery Bosso
Superior
Controlador Geral do Estado
06/08/2013 CGE



ESTADO DE GOIÁS
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO
GABINETE

3625/2013



Ofício nº. 437/2013.

Goiânia, 06 de março de 2013.

Excelentíssimo Senhor
MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR
Governador do Estado de Goiás
N E S T A

Após Exame Legal, Autorizado

Em: 12/03/13

Marconi Ferreira Perillo Jr.
Governador

Excelentíssimo Senhor Governador,

Com o prazer de cumprimentá-lo, venho por meio deste solicitar de Vossa Excelência a necessária autorização para celebração de Termo Aditivo ao ajuste nº 04/2012 –CGE referente a prorrogação do prazo do contrato de prestação de serviço de agente de integração no valor mensal de R\$ 18.214,20 (dezoito mil duzentos e quatorze reais e vinte centavos) e contratação de empresa especializada para locação de vagas de garagem e limpeza dos automóveis desta Pasta no valor mensal de R\$ 3.083,67 (três mil e oitenta e três reais e sessenta centavos), ambas pelo período de 12 (doze) meses, com vistas à operacionalização das atividades da Controladoria-Geral do Estado, a conta da cota mensal da mesma.

Respeitosamente,

José Carlos Siqueira
Secretário de Estado-Chefe



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

CGE - GALOS
FL 588
Ass:

**CERTIFICADO DE INFORMAÇÃO DE
ADITIVO/APOSTILAMENTO CONTRATUAL**

Por meio da solicitação de código Nº 30029, referente ao processo Nº 201111867000212, cadastrada como **Aditivo Contratual**, o(a) **Controladoria Geral do Estado** submeteu a especificação do respectivo objeto para verificação do **Preço Referencial em substituição à estimativa de preços**, nos termos do §1º e 2º do art. 4º, do **Decreto nº 7.425/2011** e do **incisos I, II e III do Art. 6º do Decreto 7.696/2012**.

Visando resguardar o procedimento licitatório de um possível fracasso por desclassificação das propostas apresentadas face ao que dispõe o inciso II do art. 48 da Lei nº 8.666/93, os responsáveis pela elaboração das peças que compõem o edital podem, justificadamente, adotar valores diferentes do Preço de Referência ou da sua Última Aquisição/Contratação.

Lembramos que ao ordenador de despesa será imputada responsabilidade pelos atos que efetivamente praticar, não cabendo a esta especializada o julgamento de merito e oportunidade.

Salientamos que o presente despacho, ressalvados os casos relativos à política de aquisição, diz respeito apenas a especificação e precificação, não convalidando, portanto, os atos em desacordo com a legislação aplicável, cuja legalidade deverá ser perseguida pelo ordenador de despesa.

Ressaltamos, ainda, a necessidade de informar, imediatamente, ao Cadastro Unificado de Fornecedores - CADFOR, da Superintendência de Suprimentos e Logística - SSL, qualquer penalidade aplicada ao candidato a cadastramento, ao licitante ou ao contratado conforme disposição expressa contida no **art. 12, da Instrução Normativa nº 004/2011 - GS/SECPLAN**.

Quanto à informação posterior do resultado do procedimento aquisitivo, disposta expressamente no **art. 4º, § 2º, do Decreto nº 7.425/2011**, esta deve ser preenchida no sistema informatizado **ComprasNet.GO** pela unidade setorial imediatamente após a sua conclusão. Tal procedimento deve ser obedecido mesmo nos casos de dispensa, inexistência de licitação ou aditivo contratual.

Item(ns) da Solicitação

Item	Descrição	Unidade	Local de Entrega	Benefício	Preço Referencial	Período	Qtde	Preço	Total	Último Preço Unitário Praticado
45398	taxa de administração / contrato de estágio	porcentagem	CGE - migr. decreto	disputa geral	NÃO		0	1,19%	R\$ 218.570,40	

Total Geral: R\$ 218.570,40

Encaminhe-se a solicitação ao órgão interessado para as providências cabíveis.

SUPERINTENDÊNCIA DE SUPRIMENTO E LOGÍSTICA DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, em Goiânia, ao(s) 12 dia(s) do mês de março de 2013.

Obs.: A autenticação deste documento pode ser aferida pelo código da solicitação no Sistema Comprasnet.GO no site <http://www.comprasnet.go.gov.br/>

Data do Documento: 12/3/2013 11:23:28

Data da Impressão: 12/3/2013 11:23:35

SUPERINTENDÊNCIA DE SUPRIMENTO E LOGÍSTICA DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

Av. República do Líbano, Nº 1.945, Setor Oeste, 1º Andar, CEP: 74.125-125 - Goiânia Goiás



CET - 589
12/3

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

CERTIFICADO DE INFORMAÇÃO DE
ADITIVO/APOSTILAMENTO CONTRATUAL

Certificamos que o(a) **Órgão/Entidade Controladoria Geral do Estado** informou os dados relativos ao resultado do procedimento aquisitivo referente aos autos **201111867000212** cadastrado no sob o código de solicitação nº. **30029** como **Aditivo Contratual** em cumprimento ao art. 5º, § 5º, do Decreto nº. 6.759/2008

Os dados informados são de responsabilidade exclusiva da Unidade Setorial supracitada e poderão ser verificados no sítio www.comprasnet.go.gov.br

Usuário informante: IGOR ESTEVES NERY BOSSO **CPF:** 309.485.118-5

Item(ns) da Solicitação

Item	Descrição	Unidade	Local de Entrega	Benefício	Preço Referencial	Período	Qtd	Valor Unitário Adjudicado	Total	Último Preço Unitário Praticado
45198	taxa de administração / contrato de estágio	porcentagem	cgc - migr. decreto	disputa geral	NÃO		0	1,19%	R\$ 218.570,40	

Total Geral: R\$ 218.570,40

Encaminhe-se a solicitação ao órgão interessado para as providências cabíveis.

SUPERINTENDÊNCIA DE SUPRIMENTO E LOGÍSTICA DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, em Goiânia, ao(s) 12 dia(s) do mês de março de 2013

Obs.: A autenticação deste documento pode ser aferida pelo código da solicitação no Sistema Comprasnet.GO no sítio <http://www.comprasnet.go.gov.br/>

Data do Documento: 12/3/2013 18:00:48

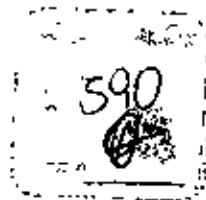
Data da Impressão: 12/3/2013 18:00:53

SUPERINTENDÊNCIA DE SUPRIMENTO E LOGÍSTICA DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

Av. República do Líbano, Nº 1.945, Setor Oeste, 1º Andar, CEP: 74.125-125 – Goiânia Goiás
Telefone: (062) 3201-6500



ESTADO DE GOIÁS
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE APOIO LOGÍSTICO E DE SUPRIMENTOS



PROCESSO N.º : 201111867000212
DA : Gerência de Apoio Logístico e de Suprimentos
PARA : Gerência de Planejamento e Finanças
ASSUNTO : Termo Aditivo

DESPACHO N.º 53/2013. Encaminhem-se os autos à Gerência de Planejamento e Finanças, jurisdicionada à Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças desta Controladoria-Geral do Estado-CGE, para providências a seu cargo.

GERÊNCIA DE APOIO LOGÍSTICO E DE SUPRIMENTOS DA
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO, em Goiânia, aos 12 dias do mês de março de
2013.

Igor Esteves Nery Bosso
Gerente em exercício
Portaria nº 068/2013-CGE/GAB



CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA

CGE - GPF
FL. 591
Ass. *[assinatura]*

Carta Fatura nº 0029 / 2013

Goiânia, 06 de março de 2013.
Unidade CIEE: Goiânia

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO
CIEE: Convênio 5051H*0001

Referente: Fatura de Cobrança

Solicitamos de V. Sas as providências para liberação dos recursos financeiros referentes ao Ressarcimento da Contribuição Institucional do CIEE, do período de fevereiro/2013 conforme demonstrativo abaixo:

01	Contribuição Institucional - Despesas	R\$	529,39
02	Acerto de Ci	R\$	
03	Total das Contribuições (01+02+/-03)	R\$	529,39
04	Quantidade de estagiários		29

Créditar o valor total no Banco: Itaú, Agência: 0350, Conta corrente: 45420-3

Atenciosamente,

Eduarda Tavares Oliveira
Auxiliar Administrativo

[assinatura]
Eduarda Tavares Oliveira
Auxiliar Administrativo
CIEE - Goiânia - GO

Centro de Integração Empresa Escola - CIEE

Caracterização Jurídica

Registrado como pessoa jurídica sob nº 13 152 - Livro "A" nº 12, em 24/03/1964, no 4º Registro de Títulos e Documentos (Cartório Medeiros) São Paulo

Reconhecimento

ENTIDADE BENEFICIENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - Processo nº 71010 000332/2003-74, fornecido pelo Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS

Utilidade Pública Federal - Decreto nº 63 357/71;
Utilidade Pública Estadual - Lei 8 867/65;
Utilidade Pública Municipal - Decreto nº 11.977/75

Imunidades / Isenções

IRPJ- Decreto 3 000/99 - Artigo 170
CSLL - Instrução Normativa SRF nº 390/04 - Artigo 11.
PIS / PASEP - Instrução Normativa SRF nº 247/02 - Artigo 9º inciso III.
COFINS - Lei nº 8 212/91 - Artigo 55



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Finanças
Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e
AIDF 53228/2010

Número da Nota **2647**
Data Emissão **06/03/2013**
Código Verificação **KNR1-FN4B**

PRESTADOR DOS SERVIÇOS



CPF/CNPJ **61.600.839/0009-02** Inscrição Municipal **0381217**
Nome/Razão Social **CENTRO DE INTEGRACAO EMPRESA ESCOLA CIEE**
Endereço **R 3 N 1245 QD.81 LT.12-A LOJA**
Bairro **SET CENTRAL**
Município **GOIÂNIA-GO CEP 74020020** Telefone **(62) 2132007**

TOMADOR DOS SERVIÇOS

Nome/Razão Social **CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO**
CPF/CNPJ **13.203.742/0001-56** Inscrição Municipal **3072681**
Endereço **PC DOUTOR PEDRO LUDOVICO TEIX Q AREA L AREA PAL. PEDR LUD**
Bairro **SET CENTRAL**
Município **GOIANIA-GO CEP 74003010**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

CONTRIBUICAO INSTITUCIONAL DESTINADA A MANUTENCAO DO CIEE REFERENTE FEVEREIRO/2013.

A T E S T A D O

Declaro, sob pena de responsabilidade, que as despesas constantes deste processo, foram realmente feitas, atendendo as necessidades de serviço público nas condições de quantidade e de qualidade especificada.

Goiania, 07 de março de 2013

Roberta G. Barros Caspim
Gerente Especial de Gestão de Pessoas
ME: 570195-1

Controladora Geral do Estado

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

IMUNIDADE TRIBUTARIA DO ISSQN CONFORME PROCESSO NUMERO 1050895 9/97 DE 13/11/1997.

Atividade 949950000

Atividades associativas nao especificadas anteriormente

Retenções Federais	PIS R\$ 0,00	COFINS R\$ 0,00	INSS R\$ 0,00	IR R\$ 0,00	CSLL R\$ 0,00
Demonstrativo			Cálculo do Imposto		
Valor dos Serviços	R\$ 529,39	Valor dos Serviços	R\$ 529,39		
(-) Desconto Incondicionado	R\$ 0,00	(-) Desconto Incondicionado	R\$ 0,00		
(-) Retenções Federais	R\$ 0,00	(=) Valor da Nota	R\$ 529,39		
(-) ISSQN Retido pelo Tomador	R\$ 0,00	(-) Deduções	R\$ 529,39		
(=) Valor Líquido	R\$ 529,39	(=) Base de Cálculo	R\$ 0,00		
Serviço prestado em GOIANIA-GO	Imposto devido em GOIANIA-GO	(x) Alíquota	% 5,00		
		(=) Valor do Imposto (ISSQN)	R\$ 0,00		
Valor dos Serviços R\$ 529,39	Desconto R\$ 0,00	Valor da Nota	R\$ 529,39		

Informações Importantes:

- ESTA NOTA FISCAL SUBSTITUI A NOTA Nº 2644.
- Prestador Imune.
- A autenticidade desta Nota Fiscal pode ser verificada na página da Prefeitura em www.goiania.go.gov.br

Usuário: 1

Consulta Rascunho de OP

Número Empenho: **2013.1501.010.00002**
 Número do Rascunho da OP: **2013.1501.010.00002.1433967**
 Tipo Empenho: **ESTIMATIVO**
 CNPJ/CPF Beneficiário: **61.600.839/0001-55**
 Nome Beneficiário: **CENTRO DE INTEGRA AO EMPRESA - ESCOLA - CIEE**
 Saldo a Pagar: **1.190,75**
 Valor do Empenho: **1.710,00**
 Grupo Despesa: **03 - Outras Despesas Correntes**
 Parcela Empenho: **001**
 Valor da Parcela Empenho: **570,00**
 Saldo Pago da Parcela Empenho: **519,25**

Documentos de Liquidação

Nº Documento	Data Liquidação	Saldo a Pagar	Valor
02/2013	27/02/2013	529,39	529,39
Total a Pagar:			529,39

Data do Pagamento: **07/03/2013**Valor OP: **529,39**Banco para Débito: **104 - Caixa Econômica Federal**Agência para Débito: **04204 - GOVERNO DO ESTADO DE GOIAS, GO**Conta para Débito: **06000004242**Banco para Crédito: **341 - BANCO ITAÚ S.A.**Agência para Crédito: **00350 - SP JOAQUIM FLORIANO**Conta para Crédito: **454203**Tem Lista de Credores: **Não**Item de Despesa: **1 - Líquido****Andamentos**

07/03/2013 15:04:00, Analisado - Atende as Normas Vigentes, Excepcionalizado da Análise na CCE - em atendimento as diretrizes do PAI. CGE - FAUSTOGOMES - FAUSTO GOMES DE OLIVEIRA

Histórico

PAGAMENTO A FAVOR DO CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE, RELATIVO AO CONTRATO Nº04/2012, QUE TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO, REFERENTE A TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DE 3,17 por cento, CONFORME NOTA FISCAL Nº2647.
 PDF Nº2011150100084.

[Voltar](#)



CGE - GPF
 FL 584
 Ass. *VA*

ESTADO DE GOIÁS
 SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
 DUEOF - DOCUMENTO ÚNICO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

1 Tipo	2 Documento	3 Folha
09	Ordem Provisão Financeira	01/01

4 Data de Emissão	5. Conceito Compensado	6 Tipo de NE	7 Nº do Documento	8 Tipo do Crédito	9 Saldo Anterior		
07/03/2013	*****	*****	2013 01890	*****	*****25.480,00		
10 Exerc	11 Órgão	12. Umd	13 Classificação Funcional	14. Grupo	15 Natureza	16 Fonte	17 Valor
2013	15	01	*****	03	*****	**	*****2.842,11
17 Titular do Crédito Orçamentário			18 Nº do Processo		20 Parcela	21 Saldo Atual	
SEFAZ - SUPERINT DO TESOURO ESTADUAL					*****	*****28.322,11	
22 Beneficiário ou Recolhedor					23. CPF ou CNPJ		
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO					13.203.742/0001-66		
24 Endereço				25 Município		26 UF	
P B2, 400 ED PALÁCIO PEDRO LUDOVICO 3º ANDAR-S				GOIANIA		GO	

TÍTULO DA OPERAÇÃO

27 Item	28 Especificação	29 Código	30 Unid	31. Cota	32 Unitário	33 Total
	Finalidade: Transferência de Numerário					
	Nº da Solicitação: 2013.1501.18					

CPF/CNPJ: 500.83970001-55 Nome: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA - ESCOLA - CIE						
E Saldo Autorizado: 529,39 Saldo Creditado: 0,00 Vlr. Crédito: 529,39						

CPF/CNPJ: 13.203.742/0001-66 Nome: CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO Saldo Autorizado: 2.312,72 Saldo Creditado: 0,00 Vlr. Crédito: 2.312,72						

Restante da Folha de Pagamento do mês de fevereiro de 2013.						

RESTANTE DA FOLHA DE PAGAMENTO REFERENTE AO MÊS DE FEVEREIRO/13. TAG						
**						
**						
**						
**						
**						
**						
**						

34 Agente Financeiro / Agência Débito		35 Cód. Ag. Financeira / Agência Débito	36 Conta Débito
CEF - GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, GO		0104/04204-8	06000002355
37 Agente Financeiro / Agência Crédito		Cód. Ag. Financeira / Agência Crédito	Conta Crédito
CEF - GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, GO		0104/04204-8	06000004242

CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL	38			40 Nota	41 Total dos Débitos
	DÉBITO	*****0	*****0		
	39				42 Valor Líquido
	CRÉDITO	*****0	*****0		*****2.842,11

43 Valor Líquido do Documento por Extensão
 dois mil, oitocentos e quarenta e dois reais e onze centavos

44 Voto do Chefe	46 Voto do Ordenador/Executor da Despesa	45 Quilção/Recibo
IVO CEZAR VILELA STE EM EXERCÍCIO	SIMAO CIRINEU DIAS SECRETÁRIO DA FAZENDA	Quitado 07/03/2013
45 Análise do Tribunal		47 Análise CGE
<input type="checkbox"/> VISADO <input type="checkbox"/> PROCESSO EM DILIGÊNCIA <input type="checkbox"/> SUSTADO <input type="checkbox"/> SUJEITO A REGISTRO NO TRIB. DE CONTAS		



CGE - GPF
 FL 595
 Ass.

ESTADO DE GOIÁS
 SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
 DUEOF - DOCUMENTO ÚNICO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

1 Tipo	2 Documento	3 Folha
05	Ordem de Pagamento	01/01

4 Data de Emissão	5 Dotação Consolidada	6 Tipo da NE	7 Nº do Documento	8 Tipo do Crédito	9 Saldo Anterior		
11/03/2013	2013.1501.010	3-EST	00002 002	1-ORC.	*****1.190,75		
10 Exer.	11. Origem	12. Unid.	13 Classificação Funcional	14 Grupo	15 Natureza	16 Fonte	17 Valor
2013	15	01	04 122 4001 4.001	03	3.3.90.39.65	00	*****529,39
18 Titular do Crédito Orçamentário			19 Nº do Processo		20 Parcela	21 Saldo Atual	
GAB. SECRETÁRIO-CHEFE DA CGE			201111867000212		01/03	*****661,36	
22 Beneficiário ou Recebedor					23 CPF ou CNPJ		
CENTRO DE INTEGRA AO EMPRESA - ESCOLA - CIEE					61.600.839/0001-55		
24 Endereço				25 Município		28 UF	
*****				*****		**	

DETALHAMENTO DA OPERAÇÃO

29 Código	30 Unid.	31 Cidade	32 Unidade	33 Total
Data do Empenho: 29/01/2013				
PAGAMENTO A FAVOR DO CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE, RELATIVO AO CONTRATO N°04/2012, QUE TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO, REFERENTE A TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DE 3,17 por cento, CONFORME NOTA FISCAL N°2647.				
PDF N°2011150100084.				
** ** ** ** ** ** ** ** ** ** ** ** ** ** ** **				

34 Agência Financeira / Agência Débito	35 Cód. Ag. Financ./Agência Débito	36 Conta Débito
CEF - GOVERNO DO ESTADO DE GOIAS, GO	0104/04204-8	06000004242
37 Agência Financeira / Agência Crédito	Cód. Ag. Financ./Agência Crédito	Conta Crédito
ITAU - SP JOAQUIM FLORIANO	0341/00350	0000454203

CLASSIF. CAIXA CONTÁBIL	38	39	40 Nota	41 Total dos Débitos
	DÉBITO	*****0 *****0		*****0,00
	CRÉDITO	*****0 *****0		42 Valor Líquido
				*****529,39

43 Valor Líquido do Documento por Extensão
quinhentos e vinte e nove reais e trinta e nove centavos

44. Visto do Chefe	46. Visto do Ordenador/Executor da Despesa	48. Quitação/Recebo
CLAUDIA VAZ DA SILVA FARIA SUPERINTENDENTE	JOSE CARLOS SIQUEIRA SECRETÁRIO CHEFE DA CGE	Quitado 12/03/2013

45. Análise do Tribunal	47. Análise CGE
<input type="checkbox"/> VISADO <input type="checkbox"/> PROCESSO EM DILIGÊNCIA	
<input type="checkbox"/> SUSTADO <input type="checkbox"/> SUJEITO A REGISTRO NO TRIB. DE CONTAS	



ESTADO DE GOIÁS
SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
DUEOF - DOCUMENTO ÚNICO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

1 Tipo	2 Documento	3 Folha
03	Nota de Empenho	01/01

4 Data de Emissão	5. Unidade Orçamentária	6 Tipo de NE	7 Nº do Documento	8 Tipo do Crédito	9 Saldo Anterior		
13/03/2013	2013.1501.010	3-EST	00090	1-ORC.	*****434.859,63		
10 Exerc.	11 Órgão	12 Unid	13 Classificação Funcional	14 Grupo	15 Natureza	16 Fonte	17 Valor
2013	15	01	04 122 4001 4.001	03	3.3.90.39.49	00	*****162.000,00
18 Título do Crédito Orçamentário				19 Nº do Processo	20 Parcela	21 Saldo Atual	
GAB. SECRETÁRIO-CHEFE DA CGE				201111867000212	01/09	*****272.859,63	
22 Beneficiário do Recurso						23 CPF ou CNPJ	
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO						13.203.742/0001-66	
24 Endereço					25 Município	26 UF	
82, 400 ED PALÁCIO PEDRO LUDOVICO 3º ANDAR-S					GOIANIA	GO	

ÚNICO DA OPERAÇÃO

27. Item	28 Especificação	29 Código	30 Unid	31 Qtd	32 Unitário	33 Total																				
Formalidade: Contratos																										
Empenho a favor da Controladoria Geral do Estado - CGE referente referente a o aditamento ao Contrato nº 04/2012 que tem como objeto a prestação de serviços de agente de integração, visando o preenchimento de vagas de estágio com carga horária de 06 (seis) horas conforme Termo de Referência, Edital, demais termos constantes nos autos e PDF 2013150100033.																										
Parc Mês/Ano		Valor Parcela		Parc Mês/Ano		Valor Parcela																				
01	04/2013	*****18.000,00	02	05/2013	*****18.000,00	03	06/2013	*****18.000,00	04	07/2013	*****18.000,00	05	08/2013	*****18.000,00	06	09/2013	*****18.000,00	07	10/2013	*****18.000,00	08	11/2013	*****18.000,00	09	12/2013	*****18.000,00
Credor, agora você pode consultar o andamento de seu empenho via internet em www.vaptvupt.goias.gov.br . Clique em 'Outros Serviços On-line' do Órgão SEPLAN e em seguida selecione a opção 'Consulta de Pagamento de Credores'.																										
** ** ** **																										

34 Agente Financeiro / Agência Débito	35. Cód. Ag. Financ./Agência Débito	36 Conta Débito
*****	*****	0000000000
37. Agente Financeiro / Agência Crédito	Cód. Ag. Financ./Agência Crédito	Conta Crédito
*****	*****	0000000000

CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL	34	38	39	40. Nota	41 Total dos Descontos
	DÉBITO	*****0	*****0		*****0,00
	39	40	41	42 Valor Líquido	
CRÉDITO	*****0	*****0		*****162.000,00	

43. Valor Líquido do Documento por Extensão
cento e sessenta e dois mil reais

44. Visto do Cliente	45 Visto do Ordenador/Executor da Despesa	46 Quitação/Recebô
CLAUDIA VAZ DA SILVA FARIA SUPERINTENDENTE	JOSE CARLOS SIQUEIRA SECRETÁRIO CHEFE DA CGE	
45. Análise do Tribunal	47 Análise CGE	
<input type="checkbox"/> VISADO <input type="checkbox"/> PROCESSO EM DILIGÊNCIA		
<input type="checkbox"/> SUSTADO <input type="checkbox"/> SUJEITO A REGISTRO NO TRIB. DE CONTAS		



CGE - GPF
FL. 597
Ass. *[assinatura]*

ESTADO DE GOIÁS
SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
DUEOF - DOCUMENTO ÚNICO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

1 Tipo	2 Documento	3 Folha
03	Nota de Empenho	01/01

4 Data de Emissão	5 Dotação Comprometida	6 Tipo da NE	7 N° do Documento	8 Tipo do Crédito	9 Saldo Anterior		
13/03/2013	2013.1501.010	3-EST.	00091	1-ORC.	*****272.859,63		
10 Exerc	11 Órgão	12 Unid	13 Classificação Funcional	14 Grupo	15 Natureza	16 Fonte	17 Valor
2013	15	01	04 122 4001 4.001	03	3.3.90.39.65	00	*****1.927,80
18 Titular do Crédito Orçamentário			19 N° do Processo	20 Parcela	21 Saldo Atual		
GAB. SECRETÁRIO-CHEFE DA CGE			201111867000212	01/09	*****270.931,83		
22 Beneficiário ou Recolhedor					23 CPF ou CNPJ		
CENTRO DE INTEGRA AO EMPRESA - ESCOLA - CIEE					61.600.839/0001-55		
24 Endereço				25 Município		26 UF	
*****				*****		**	

27 Nome							28 Especificação	29 Código	30 Unid	31 Qtd	32 Unitário	33 Total																																				
<p>Formalidade: Contratos</p> <p>Empenho a favor do Centro de Integração Empresa-Escola - CIEE referente ao a ditamento ao Contrato n° 04/2012 que tem como objeto a prestação de serviços de agente de integração, visando o preenchimento de vagas de estágio com carga horária de 06 (seis) horas com taxa administrativa de 1,19%, conforme Termo de Referência, Edital, demais termos constantes nos autos e PDF 2013150100034.</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>Parc</th> <th>Mês/Ano</th> <th>Valor Parcela</th> <th>Parc</th> <th>Mês/Ano</th> <th>Valor Parcela</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>01</td> <td>04/2013</td> <td>*****214,20</td> <td>02</td> <td>05/2013</td> <td>*****214,20</td> </tr> <tr> <td>03</td> <td>06/2013</td> <td>*****214,20</td> <td>04</td> <td>07/2013</td> <td>*****214,20</td> </tr> <tr> <td>05</td> <td>08/2013</td> <td>*****214,20</td> <td>06</td> <td>09/2013</td> <td>*****214,20</td> </tr> <tr> <td>07</td> <td>10/2013</td> <td>*****214,20</td> <td>08</td> <td>11/2013</td> <td>*****214,20</td> </tr> <tr> <td>09</td> <td>12/2013</td> <td>*****214,20</td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> </tbody> </table> <p>Credor, agora você pode consultar o andamento de seu empenho via internet em www.vaptvupt.goias.gov.br. Clique em 'Outros Serviços On-line' do Órgão SEPLAN e em seguida selecione a opção 'Consulta de Pagamento de Credores'.</p> <p style="text-align: center;">** ** **</p>													Parc	Mês/Ano	Valor Parcela	Parc	Mês/Ano	Valor Parcela	01	04/2013	*****214,20	02	05/2013	*****214,20	03	06/2013	*****214,20	04	07/2013	*****214,20	05	08/2013	*****214,20	06	09/2013	*****214,20	07	10/2013	*****214,20	08	11/2013	*****214,20	09	12/2013	*****214,20			
Parc	Mês/Ano	Valor Parcela	Parc	Mês/Ano	Valor Parcela																																											
01	04/2013	*****214,20	02	05/2013	*****214,20																																											
03	06/2013	*****214,20	04	07/2013	*****214,20																																											
05	08/2013	*****214,20	06	09/2013	*****214,20																																											
07	10/2013	*****214,20	08	11/2013	*****214,20																																											
09	12/2013	*****214,20																																														

34 Agência Financeira / Agência Débito	35 Cod. Ag. Financ. / Agência Débito	36 Conta Débito
*****	*****	0000000000
37 Agência Financeira / Agência Crédito	38 Cod. Ag. Financ. / Agência Crédito	39 Conta Crédito
*****	*****	0000000000

CLASSIF. CAÇÃO CONTÁBIL	38	DÉBITO	*****0	*****0	40 Nota	41 Total dos Débitos
	39	CRÉDITO	*****0	*****0		*****0,00
						42 Valor Líquido
						*****1.927,80

43 Valor Líquido do Documento por Externo
mil, novecentos e vinte e sete reais e oitenta centavos

44 Visto do Chefe	45 Visto do Ordenador/Executor da Despesa	46 Outorga/Repb
CLAUDIA VAZ DA SILVA FARIA SUPERINTENDENTE	JOSE CARLOS SIQUEIRA SECRETÁRIO CHEFE DA CGE	

47 Análise do Tribunal	48 Análise CGE
<input type="checkbox"/> VISADO <input type="checkbox"/> PROCESSO EM DILIGENCIA <input type="checkbox"/> SUSPENDIDO <input type="checkbox"/> SUJEITO A REGISTRO NO TRIB. DE CONTAS	



ESTADO DE GOIÁS
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Processo nº 201111867000212 de 08/07/2011

Órgão: Controladoria Geral do Estado

Objeto: Adilamento ao Contrato nº 04/2012 que tem como objeto a prestação de serviços de agente de integração, visando o preenchimento de vagas de estágio com carga horária de 06 (seis) horas e com taxa administrativa de 1,19%, conforme Requisição de Despesas nº 01/2013-CGE. Termo de Referência, Edital e demais termos constantes nos autos.

Despacho nº 0043/2013 – GPF – Em atendimento ao Despacho nº 53/2013-GALS – fl. 590 – foi emitidas as Notas de Empenhos referente ao exercício de 2013 nos valores de R\$ 162.000,00 (cento e sessenta e dois mil reais) e de R\$ 1.927,80 (um mil, novecentos e vinte e sete reais e oitenta centavos) – fls. 596-597.

À Gerência de Apoio Logístico e de Suprimentos da Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças da Controladoria Geral do Estado, para conhecimento e demais providências.

Gerência de Planejamento e Finanças da Controladoria Geral do Estado, Goiânia, 12 de março de 2013.

Marcelo Oliveira da Silva
Gerente



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS
COM EFEITO DE NEGATIVA**

Nome: CENTRO DE INTEGRACAO EMPRESA ESCOLA CIE E (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 61.600.839/0001-55
Certidão n°: 25401199/2013
Expedição: 14/03/2013, às 07:52:38
Validade: 09/09/2013 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que CENTRO DE INTEGRACAO EMPRESA ESCOLA CIE E (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 61.600.839/0001-55, CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:

0005300-57.2008.5.05.0014 - TRT 05ª Região **

** Débito com exigibilidade suspensa.

Total de processos: 1.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

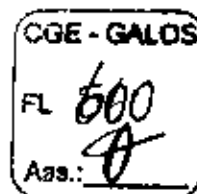
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou garantidos por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.



CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 9894278

IDENTIFICAÇÃO:

NOME: **VALIDA PARA O CNPJ INFORMADO NESTE DOCUMENTO** **CNPJ:** **61.600.839/0001-55**

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993.

SEGURANÇA:

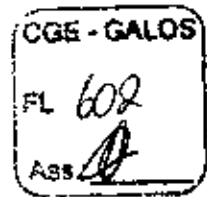
Certidao **VALIDA POR 30 DIAS**.
 A autenticidade pode ser verificada pelo **TELEFONE 0800-62-0707** ou pela **INTERNET**, no endereço: <http://www.sefaz.go.gov.br>.
 Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e **COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS**.

VALIDADOR: 5.555.325.483.660 **EMITIDA VIA INTERNET**

SGTI-SEFAZ **LOCAL E DATA: GOIANIA, 14 MARCO DE 2013** **HORA: 7:50:54:8**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil



**CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **CENTRO DE INTEGRACAO EMPRESA ESCOLA CIE E**
CNPJ: **61.600.839/0001-55**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN); e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 10:53:30 do dia 13/03/2013 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/09/2013.

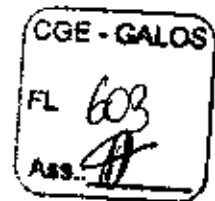
Código de controle da certidão: **1D6B.622E.C9BC.99E2**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 011702012-21200839
Nome: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA CIE E
CNPJ 61.600.839/0001-55

Respeitado o direito da Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU)

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão C

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cessão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art 931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou si

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 26/12/2012
Válida até 24/06/2013

Certidão emitida gratuitamente

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento



ESTADO DE GOIÁS
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO



MINUTA - PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2012- CGE

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE GOIÁS, ATRAVÉS DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE ESTADO DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL E O CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA E ESCOLA-CIEE, QUE TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO, NAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES QUE SE SEGUEM.

O ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representado pela Chefe da Advocacia Setorial em Substituição, **Dra. ANA PAULA DE GUADALUPE ROCHA**, brasileira, divorciada, Procuradora do Estado de Goiás, com domicílio profissional nesta capital, na sede da Procuradoria-Geral do Estado, na Praça Dr. Pedro Ludovico Teixeira, nº 03, Setor Central, inscrita no OAB-GO sob o nº 9.108 e no CPF 377.264.981-53, através da **CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO**, inscrita no CNPJ/MF nº 13.203.742/0001-66, situada na Rua 82, nº 400, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 3º andar, ala Leste, Setor Sul, Goiânia-GO, doravante denominada **CONTRATANTE**, ora representada pelo seu titular o Secretário de Estado - Chefe **Sr. JOSÉ CARLOS SIQUEIRA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/GO nº 3.656, portador da C.I nº 63.422 - SSP-GO - 2ª via, com a interveniência da **SECRETARIA DE ESTADO DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL**, inscrita no CNPJ/MF nº 05.469.845/0001-44, situada na Rua 82, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 6º andar, ala leste, Setor Sul, Goiânia-GO, neste ato representada pelo Secretário **DANIEL AUGUSTO GOULART**, brasileiro, casado, portador da C.I nº 1.564.883 SSP-GO, CPF nº 280.614.381-00, doravante denominada **INTERVENIENTE**, e de outro lado o **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE**, inscrita no CNPJ/MF nº 61.600.839/0001-55, com sede na Rua 3, nº 1245, Qd. 81, Lt. 12, Setor Central, Goiânia-GO, neste ato representada por **CLÁUDIO RODRIGO DE OLIVEIRA**, portadora da C.I nº 1.774.314-SSP-GO, CPF 588.675.381-87, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 04/2012, de acordo com o Processo Administrativo nº 201111867000212, de 08.07.2011, nos termos do inciso II, do art. 57, da Lei Federal nº 8.666/1993 e conforme previsto no Parágrafo 1º da Cláusula Nona - Da Vigência e Gestão do Contrato do referido instrumento, na forma e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Parágrafo único - O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 04/2012, celebrado entre as partes em 19.04.2012, com a alteração da taxa de administração.



ESTADO DE GOIÁS
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO



CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEXTA

Parágrafo 1º – O parágrafo 1º da “CLÁUSULA SEXTA – DA BOLSA DE COMPLEMENTAÇÃO EDUCACIONAL. AUXÍLIO-TRANSPORTE, TAXA DE ADMINISTRAÇÃO E DO REAJUSTE” passa a vigorar com a seguinte redação:

Conforme previsão no Decreto Estadual nº 7.213/2011, e tendo em vista a necessidade da Controladoria-Geral do Estado - CGE, o presente contrato contempla a seguintes quantidades de bolsas de estágio:

30 Vagas de Estágio - Nível Superior - Jornada de 30 horas semanais = R\$ 600,00 (seiscentos reais) por estagiário;
Valor Mensal da Bolsa de Complementação Educacional = R\$ 18.000 (dezoito mil reais);
Valor Anual da Bolsa de Complementação Educacional = R\$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais);
Taxa de Administração (%) = 1,19 (um vírgula dezenove por cento);
Taxa de Administração Mensal = R\$ 214,20 (duzentos e quatorze reais e vinte centavos);
Taxa de Administração Anual = R\$ 2.570,40 (dois mil quinhentos e setenta reais e quarenta centavos)

Parágrafo 2º – O parágrafo 2º da referida Cláusula passa a vigorar com a seguinte redação:

A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, pela prestação dos serviços, de acordo com a proposta comercial, o valor mensal estimado de R\$ 214,20 (duzentos e quatorze reais e vinte centavos), perfazendo o montante anual estimado de R\$ 2.570,40 (dois mil quinhentos e setenta reais e quarenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SÉTIMA

Parágrafo único– O parágrafo 8º da “CLÁUSULA SÉTIMA – DO FATURAMENTO E PAGAMENTO” passa a vigorar com a seguinte redação:

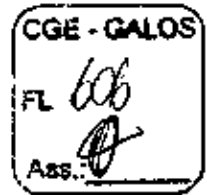
Ocorrendo atraso no pagamento em que a **CONTRATADA** não tenha concorrido de alguma forma para o mesmo, esta fará jus à compensação financeira devida, desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios pelo atraso no pagamento serão calculados pela seguinte fórmula:

$$EM = N \times Vp \times (I/365), \text{ onde:}$$

EM : Encargos moratórios a serem pagos pelo atraso de pagamento;
N : Número de dias em atraso, contados da data limite fixada para pagamento e a data do efetivo pagamento;
Vp : Valor da parcela em atraso;
I : IPCA anual acumulado (Índice de Preços ao Consumidor Ampliado, do IBGE)/100.



ESTADO DE GOIÁS
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO



CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA OITAVA

Parágrafo 1º – O parágrafo 1º da “CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA” passa a vigorar com a seguinte redação:

A despesas decorrentes da presente contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no Orçamento da CONTRATANTE para o exercício de 2013, na classificação abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO: 1501.04.122.4001.4001.03.00

DUEOF-NOTA DE EMPENHO: 2013.1501.010.00091 **EMITIDA EM 13/03/2013.**

VALOR R\$ 1.927,80 (mil novecentos e vinte e sete reais e oitenta centavos)

Parágrafo 2º – O parágrafo 2º da referida Cláusula passa a vigorar com a seguinte redação:

Para o exercício subsequente o valor estimado é de R\$ 642,60 (seiscentos e quarenta e dois reais e sessenta centavos), em dotação orçamentária apropriada, que deverá ser indicada na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUINTA – DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA NONA

Parágrafo único – O parágrafo 1º da “CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA E GESTÃO DO CONTRATO” passa a vigorar com a seguinte redação:

O presente contrato, com vigência inicial de 12 (doze) meses, iniciado em 19 de abril de 2012, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir do dia 19 de abril de 2013, podendo ser novamente prorrogado, mediante interesse da Administração, até o limite previsto no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO

Parágrafo único – Este Termo Aditivo terá vigência a partir de sua assinatura e eficácia a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA INALTERABILIDADE

Permanecem inalteradas as demais cláusulas, parágrafos, condições e obrigações do contrato que não colidirem com o disposto neste Termo Aditivo.



ESTADO DE GOIÁS
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO



Por estarem de acordo, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO, em 03 (três) vias de igual forma e teor. para que alcance os jurídicos e desejados efeitos, na presença das testemunhas adiante nomeadas.

GABINETE DO SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia. aos dias do mês de de 2013.

CONTRATANTE:

JOSÉ CARLOS SIQUEIRA
Secretário de Estado-Chefe
Controladoria-Geral do Estado

ANA PAULA DE GUADALUPE ROCHA
Procuradora do Estado
Chefe da Advocacia Setorial em Substituição
Portaria nº 98/2012 - GAB/GEPES

INTERVENIENTE:

DANIEL AUGUSTO GOULART
Secretário da Secretária de Estado de Articulação Institucional

CONTRATADA:

CLÁUDIO RODRIGO DE OLIVEIRA
Centro de Integração Empresa e Escola-CIEE

TESTEMUNHAS:

1. _____
2. _____



ESTADO DE GOIÁS
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE APOIO LOGÍSTICO E DE SUPRIMENTOS



PROCESSO N.º: 201111867000212
DA : Gerência de Apoio Logístico e de Suprimentos
PARA : Gerência de Planejamento e Finanças
ASSUNTO : Termo Aditivo

DESPACHO N.º 55/2013. Trata-se de solicitação da Gerência de Gestão de Pessoas desta Controladoria-Geral do Estado- CGE, via Requisição de Despesa n.º 01/2013, às fls. 579, com o intuito da celebração de Termo Aditivo ao Contrato n.º 04/2012, para prorrogação de vigência contratual, perfazendo a importância total de R\$ 218.570,40 (duzentos e dezoito mil, quinhentos e setenta reais e quarenta centavos).

Retornaram-se os autos nesta Gerência de Apoio Logístico e de Suprimentos desta Pasta, por força do Despacho n.º 0043/2013-GPF, às fls. 598, para conhecimento e demais providências.

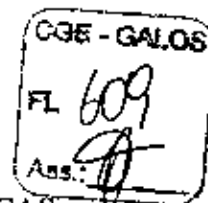
Intenta a Gerência de Gestão de Pessoas/SGPF a prorrogação do prazo do ajuste com vistas à continuidade da prestação de serviços de agente de integração, para o preenchimento de 30 (trinta) oportunidades de estágio de nível superior com carga horária de 6 horas, por mais um período de 12 (doze) meses, conforme previsto no parágrafo 1º da cláusula nona do referido instrumento.

Nesta esteira, é importante salutar que o art. 57, II, da Lei Federal n.º 8.666/93 autoriza a renovação contratual quando o objeto da contratação amoldar-se como serviços de natureza continuada, entendendo esses, como aqueles serviços cujo sua interrupção podem prejudicar a continuidade das atividades desenvolvidas pela Administração.

Isto é o que se extrai da definição trazida pela Instrução Normativa n.º 18/97-MARE, do antigo Ministério da Administração e Reforma do Estado, confira-se:



ESTADO DE GOIÁS
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE APOIO LOGÍSTICO E DE SUPRIMENTOS



1.1. serviços de natureza continuados são aqueles serviços auxiliares, necessários à Administração para o desempenho de suas atribuições, cuja interrupção possa comprometer a continuidade de suas atividades e cuja contratação deva estender-se por mais de um exercício financeiro

Desta forma, a execução do Programa de Estágio desta Controladoria vai de encontro com esse conceito, pois a permanência da contratação dos estagiários tem por objetivo auxiliar na execução dos trabalhos executados por esta CGE auxiliando de forma a contribuir e agilizar a prestação de serviços que são legalmente atribuídos a esta Pasta, proporcionando, ainda, aos estudantes de curso de educação superior o ingresso no mercado com a aquisição de experiência profissional.

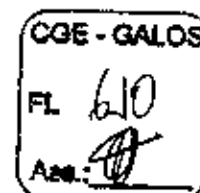
Lado outro, além da prerrogativa acima deve-se observar se os preços continuam a ser vantajosos, como depreende-se do artigo supradito da Lei Geral de Licitações, vejamos:

à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses. (sublinhamos)

Daí, verifica-se que com a realização do Pregão Eletrônico nº 01/2012, pela Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento-SEGPLAN, que originou a Ata de Registro de Preços nº 07/2012, a qual a CGE figura como órgão participante, registrou-se para atendimento da demanda do Estado de Goiás a taxa de 1,19 (um vírgula dezenove por cento) incidente sobre o valor da bolsa de complementação educacional em contraposição ao firmado no nosso contrato que fixa o percentual de 3,17 (três vírgula dezessete por cento).



ESTADO DE GOIÁS
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE APOIO LOGÍSTICO E DE SUPRIMENTOS



Com isso, a Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças/CGE, solicitou do Centro de Integração Empresa e Escola -CIEE a verificação da possibilidade de reajuste do percentual contratado (Ofício nº 07/2013-CGE/SGPF, às fls. 584), para o avençado na referida Ata, obtendo o êxito neste requerimento (Ofício nº 018/2013-SUP/GO, às fls. 585).

Destaca-se que a realização desse pedido deu-se com a intenção de obter maior vantagem para a Administração. Cita-se o estatuído no livro de Contratos Administrativos da Editora Negócios Públicos. 2008, versando acerca da necessidade do Administrador buscar, quando da manutenção do contrato, as condições mais vantajosas para o Órgão, seguindo trecho dispondo sobre o assunto:

A determinação legal envolve uma conduta pró-ativa da Administração, impondo claramente que negocie com o contratado a concessão de vantagens que tornem mais atrativa a manutenção do contrato. Isso deverá ser feito com base na realidade do mercado e nos contratos firmados por outro órgãos e entidades para o mesmo objeto, com as ferramentas que dispõe aquele que tem em seu poder algo que o outro deseja, a continuidade do contrato.

Por derradeiro, anexou-se neste processo às fls. 586 expediente do Banco de Preços, gerido pela Superintendência de Suprimentos e Logística/SEGPLAN, informando o preço referencial da taxa de administração do contrato de estágio em porcentagem de 3,28 (três vírgula vinte oito), ou seja, superior ao valor fixado no ajuste da CGE e no valor registrado na Ata.

Do exposto, conclui-se pelo aditamento de prazo, nos termos da minuta de Termo Aditivo apresentada às fls. 604/607, com o devida autorização do Chefe do Poder Executivo (fls. 587), bem como com a manifestação da Superintendência de Suprimentos e



ESTADO DE GOIÁS
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE APOIO LOGÍSTICO E DE SUPRIMENTOS



Logística da SEGPLAN no bojo do Certificado de Informação de Aditivo/ Apostilamento Contratual (fls. 589).

Salta-se a disponibilidade de recursos orçamentários e financeiros para acobertar a despesa no exercício vigente através das respectivas notas de empenho nºs 2013.1501.010.00090 (fls.596) e 2013.1501.010.00091 (fls. 598), ambas emitidas em 13.03.2013.

Isto posto, rementam-se os autos ao Gabinete do Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado-CGE, para conhecimento e, caso julgue pertinente, submetê-lo à análise da Advocacia Setorial, com fulcro no parágrafo único do art. 38 da Lei Federal nº 8.666/93.

GERÊNCIA DE APOIO LOGÍSTICO E DE SUPRIMENTOS DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO, em Goiânia, aos 14 dias do mês de março de 2013.

Igor Esteves Nery Bosso
Gerente em exercício
Portaria nº 068/2013-CGE/GAB

De acordo:

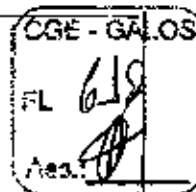
Cláudia Vaz da Silva Faria
Superintendente



PREFEITURA DE SÃO PAULO

FINANÇAS

Certidão de Tributos Mobiliários



Certidão número: 1008821 - 2013
 C.G.M.: 1521-303-0
 CNPJ / CPF: 01.800.839/0001-55
 Contribuinte: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA CIE-E
 Endereço: R TABAPUA 540
 Tipo Serviço: SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 Início Atividades: 04/08/1964
 Emitida em: 21/01/2013
 Válida até: 21/07/2013

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Município de São Paulo cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão, a Secretaria Municipal de Finanças **CERTIFICA** que a situação fiscal do contribuinte supramencionado, referente à quitação do Imposto Sobre Serviços, Taxa de Fiscalização de Localização, Instalação e Funcionamento, Taxa de Fiscalização de Estabelecimento, Taxa de Fiscalização de Anúncio e Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde (incidência a partir de janeiro/2011), até a presente data é:

REGULAR

Certidão expedida via Internet com base na Portaria SF nº 066/2002 de 28 de Setembro de 2002 e Decreto 50891, de 28 de junho de 2008

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal de Finanças (<http://www3.prefeitura.sp.gov.br/sf>).



ESTADO DE GOIÁS
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO
GABINETE



PROCESSO N.º : 201111867000212
DO : Gabinete do Secretário-Chefe da CGE
PARA : Advocacia Setorial

DESPACHO N.º 2.537/2013. Acatando a manifestação da Gerência de Apoio Logístico da Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças desta CGE, consignada no Despacho nº 55/2013-GALS/CGE, às fls. 608/611, encaminhem-se os autos à Advocacia Setorial para análise.

GABINETE DO SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia aos 15 dias do mês de março de 2013.


JOSÉ CARLOS SIQUEIRA
Secretário de Estado-Chefe



**ESTADO DE GOIÁS
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO
ADVOCACIA SETORIAL**

Processo nº : 201111867000212
Origem : Controladoria-Geral do Estado – CGE
Assunto : Contratação

DESPACHO Nº 038/13-AS/CGE – Celebrado o Contrato nº 04/2012, fls. 388/402, entre o Estado de Goiás, através da **Controladoria-Geral do Estado - CGE**, e o **Centro de Integração Empresa Escola – CIEE**, figurando como interveniente a **Secretaria de Estado de Articulação Institucional**, o qual objetivou a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de agente de integração, visando ao preenchimento de 30 vagas para estagiários conforme demanda deste órgão, retornam os autos a esta Advocacia Setorial para a análise do Primeiro Termo Aditivo ao contrato original, cuja prorrogação de prazo foi solicitada pela Gerência de Gestão de Pessoas da CGE, e autorizada pelo Ordenador de Despesa (Requisição de Despesa nº 01/2013, fl. 579).

2. Conforme exposto no Despacho nº 55/2013, fls. 608/611, da Gerência de Apoio Logístico e de Suprimentos, além da prorrogação contratual por mais um período de 12 (doze) meses, pretende-se a redução da taxa administrativa inicialmente contratada, de 3,17% (vide Contrato nº 04/2012, Cláusula Sexta, Parágrafo 1º) para 1,19%, preço registrado na Ata de Registro de Preços nº 07/2012, oriunda do Pregão Eletrônico nº 01/2012, realizado pela Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento – SEGPLAN, da qual a CGE figura como participante.

3. Instado a se manifestar sobre a intenção de continuar prestando os serviços para a CGE, como também sobre a possibilidade de reduzir a taxa de administração



**ESTADO DE GOIÁS
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO
ADVOCACIA SETORIAL**

inicialmente contratada, o **Centro de Integração Empresa Escola – CIEE** concordou com a proposta, mantidas as demais cláusulas contratuais – Ofício nº 018/2013 – SUP/GO. fl. 585.

4. Sobre a questão, não se encontra óbice jurídico à pretensão da CGE na presente prorrogação contratual.

5. Com efeito, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, é permitida a prorrogação contratual de serviços a serem executados de forma contínua, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração pública, limitada a sessenta meses como regra. Depreende-se que os argumentos relatados no Despacho nº 55/2013, fls. 608/611, autorizam a entender como necessário os serviços prestados pelo estagiários neste órgão, justificando assim a possibilidade da prorrogação contratual pretendida.

6. No que concerne à redução da taxa de administração pactuada no contrato original, tem-se que com esse expediente procurou-se obter situação mais vantajosa para a administração pública, não só pela economia financeira como também pela possibilidade trazida pela prorrogação contratual de se manter na CGE os estagiários que já prestam serviços no órgão e possuem familiaridade com as atividades aqui desempenhadas.

7. Não obstante a conclusão acima relatada, cabe observar que, se o **Centro de Integração Empresa Escola – CIEE** não houvesse aceito a redução da taxa de administração, restaria a CGE a contratação por meio da adesão à Ata de Registro de Preços nº 07/2012, oriunda do Pregão Eletrônico nº 01/2012, realizado pela Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento – SEGPLAN, da qual figurou como participante.

8. Quanto aos demais requisitos exigidos para a prorrogação contratual, verifica-se que constam dos autos, além do autorizo do Ordenador de Despesa já referido, os seguintes documentos: Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira para o exercício

AS
2

Assinatura

616
B



**ESTADO DE GOIÁS
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO
ADVOCACIA SETORIAL**

de 2013, fl. 580; PPF nº 2013150100033, fl. 581, e PDF nº 2013150100034, fl. 582, relativos, respectivamente, ao pagamento dos estagiários e da taxa de administração, ambos com o "status" liberado; autorizo do Chefe do Poder Executivo para a prorrogação contratual; manifestação da Superintendência de Suprimento e Logística da SEGPLAN, fls. 588/589; Notas de Empenho nº 90, fl. 596, e nº 91, fl. 597, relativas, respectivamente, ao pagamento dos estagiários e da taxa de administração, para o exercício de 2013.

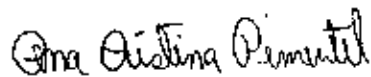
9. Com relação à documentação de regularização fiscal e trabalhista exigível para a comprovação da manutenção das condições de habilitação, encontram-se presentes às fls. 599/603 e 612.

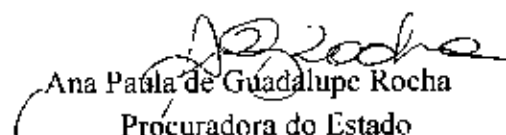
10. Quanto à minuta do termo aditivo anexada às fls. 604/607, apresenta-se apta a produzir seus efeitos.

11. Por fim, ressalta-se que as certidões negativas exigidas deverão estar atualizadas na data da assinatura do termo aditivo.

Retornem-se os autos ao Gabinete do Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado para conhecimento e providências de encaminhamento dos autos à Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças com vistas à elaboração do termo aditivo.

Advocacia Setorial da Controladoria-Geral do Estado de Goiás, Goiânia, 18 de março de 2013.


Ana Cristina Pimentel
Gestora Jurídica
OAB/GO nº 20.204


Ana Paula de Guadalupe Rocha
Procuradora do Estado
Chefe da Advocacia Setorial em Substituição
Portaria nº 98/2012 – GAB/GEPEs



**ESTADO DE GOIÁS
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO
GABINETE**



Processo nº: 201111867000212 (II Volumes)
Interessada: Controladoria-Geral do Estado
Entidade: Centro de Integração Empresa Escola (CIEE)
Assunto: Contratação

DESPACHO Nº 2.837 /2013-CGE/GAB – Acatando a douta manifestação da Advocacia Setorial desta Controladoria-Geral do Estado, consignada no Despacho nº 038/2013-AS/CGE, fls. 614/615, retornem-se os autos à Gerência de Apoio Logístico e de Suprimentos, jurisdicionada à Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças desta Pasta, para conhecimento e providências decorrentes.

Gabinete do Secretário de Estado-Chefe da Controladoria-Geral do Estado, em Goiânia, aos 20 dias do mês de março de 2013.


JOSE CARLOS SIQUEIRA
Secretário de Estado-Chefe
Adauto Barbosa Junior
Subchefe da Controladoria-
Geral do Estado de Goiás
Portaria nº 58/11-CGEGAB

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF****Inscrição:** 61600839/0001-55**Razão Social:** CENTRO INTEGRACAO EMPRESA ESCOLA CIEE**Endereço:** R TABAPUA 540 / ITAIM BIBI / SAO PAULO / SP / 4533-001

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/04/2013 a 30/04/2013**Certificação Número:** 2013040112520897238397

Informação obtida em 09/04/2013, às 18:04:55.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



ESTADO DE GOIÁS
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO
GABINETE



Portaria nº 84/2013-CGE/GAB.

O SECRETÁRIO DE ESTADO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 22 e 23 da Lei nº 10.460/88,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor ADAUTO BARBOSA JÚNIOR para responder pela Controladoria-Geral do Estado, no período de 9 a 23 de abril de 2013, em substituição ao seu titular, por motivo de férias.

Art. 2º Esta Portaria entra vigor na data de sua assinatura.

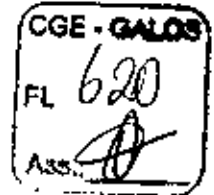
DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO, em Goiânia, aos 27 dias do mês de março de 2013.


JOSE CARLOS SIQUEIRA
Secretário de Estado-Chefe



ESTADO DE GOIÁS
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2012- CGE

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE GOIÁS, ATRAVÉS DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE ESTADO DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL E O CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA E ESCOLA-CIEE, QUE TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO, NAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES QUE SE SEGUEM.

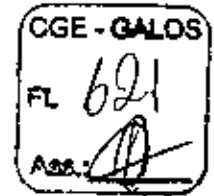
O ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representado pela Chefe da Advocacia Setorial em Substituição, **Dra. ANA PAULA DE GUADALUPE ROCHA**, brasileira, divorciada, Procuradora do Estado de Goiás, com domicílio profissional nesta capital, na sede da Procuradoria-Geral do Estado, na Praça Dr. Pedro Ludovico Teixeira, nº 03, Setor Central, inscrita no OAB-GO sob o nº 9.108 e no CPF 377.264.981-53, através da **CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO**, inscrita no CNPJ/MF nº 13.203.742/0001-66, situada na Rua 82, nº 400, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 3º andar, ala Leste, Setor Sul, Goiânia-GO, doravante denominada **CONTRATANTE**, ora representada pelo seu titular o Secretário de Estado - Chefe **Sr. JOSÉ CARLOS SIQUEIRA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/GO nº 3.656, portador da C.I nº 63.422 - SSP-GO - 2ª via, com a interveniência da **SECRETARIA DE ESTADO DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL**, inscrita no CNPJ/MF nº 05.469.845/0001-44, situada na Rua 82, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 6º andar, ala leste, Setor Sul, Goiânia-GO, neste ato representada pelo Secretário **DANIEL AUGUSTO GOULART**, brasileiro, casado, portador da C.I nº 1.564.883 SSP-GO, CPF nº 280.614.381-00, doravante denominada **INTERVENIENTE**, e de outro lado o **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE**, inscrita no CNPJ/MF nº 61.600.839/0001-55, com sede na Rua 3, nº 1245, Qd. 81, Lt. 12, Setor Central, Goiânia-GO, neste ato representada por **CLÁUDIO RODRIGO DE OLIVEIRA**, portadora da C.I nº 1.774.314-SSP-GO, CPF 588.675.381-87, doravante denominada **CONTRATADA**; celebram o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 04/2012, de acordo com o Processo Administrativo nº 201111867000212, de 08.07.2011, nos termos do inciso II, do art. 57, da Lei Federal nº 8.666/1993 e conforme previsto no Parágrafo 1º da Cláusula Nona - Da Vigência e Gestão do Contrato do referido instrumento, na forma e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Parágrafo único - O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 04/2012, celebrado entre as partes em 19.04.2012, com a alteração da taxa de administração.



ESTADO DE GOIÁS
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO



CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEXTA

Parágrafo 1º – O parágrafo 1º da “CLÁUSULA SEXTA – DA BOLSA DE COMPLEMENTAÇÃO EDUCACIONAL, AUXÍLIO-TRANSPORTE, TAXA DE ADMINISTRAÇÃO E DO REAJUSTE” passa a vigorar com a seguinte redação:

Conforme previsão no Decreto Estadual nº 7.213/2011, e tendo em vista a necessidade da Controladoria-Geral do Estado - CGE, o presente contrato contempla a seguintes quantidades de bolsas de estágio:

30 Vagas de Estágio - Nível Superior - Jornada de 30 horas semanais = R\$ 600,00 (seiscentos reais) por estagiário;
Valor Mensal da Bolsa de Complementação Educacional = R\$ 18.000 (dezoito mil reais);
Valor Anual da Bolsa de Complementação Educacional = R\$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais);
Taxa de Administração (%) = 1,19 (um vírgula dezenove por cento);
Taxa de Administração Mensal = R\$ 214,20 (duzentos e quatorze reais e vinte centavos);
Taxa de Administração Anual = R\$ 2.570,40 (dois mil quinhentos e setenta reais e quarenta centavos)

Parágrafo 2º – O parágrafo 2º da referida Cláusula passa a vigorar com a seguinte redação:

A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, pela prestação dos serviços, de acordo com a proposta comercial, o valor mensal estimado de R\$ 214,20 (duzentos e quatorze reais e vinte centavos), perfazendo o montante anual estimado de R\$ 2.570,40 (dois mil quinhentos e setenta reais e quarenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SÉTIMA

Parágrafo único– O parágrafo 8º da “CLÁUSULA SÉTIMA – DO FATURAMENTO E PAGAMENTO” passa a vigorar com a seguinte redação:

Ocorrendo atraso no pagamento em que a **CONTRATADA** não tenha concorrido de alguma forma para o mesmo, esta fará jus à compensação financeira devida, desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios pelo atraso no pagamento serão calculados pela seguinte fórmula:

$$EM = N \times Vp \times (I/365), \text{ onde:}$$

EM : Encargos moratórios a serem pagos pelo atraso de pagamento;
N : Número de dias em atraso, contados da data limite fixada para pagamento e a data do efetivo pagamento;
Vp : Valor da parcela em atraso;
I : IPCA anual acumulado (Índice de Preços ao Consumidor Ampliado, do IBGE)/100.



ESTADO DE GOIÁS
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO



CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA OITAVA

Parágrafo 1º – O parágrafo 1º da “CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA” passa a vigorar com a seguinte redação:

A despesas decorrentes da presente contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no Orçamento da CONTRATANTE para o exercício de 2013, na classificação abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO: 1501.04.122.4001.4001.03.00

DUEOF-NOTA DE EMPENHO: 2013.1501.010.00091 **EMITIDA EM** 13/03/2013.

VALOR R\$ 1.927,80 (mil novecentos e vinte e sete reais e oitenta centavos)

Parágrafo 2º – O parágrafo 2º da referida Cláusula passa a vigorar com a seguinte redação:

Para o exercício subsequente o valor estimado é de R\$ 642,60 (seiscentos e quarenta e dois reais e sessenta centavos), em dotação orçamentária apropriada, que deverá ser indicada na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUINTA – DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA NONA

Parágrafo único – O parágrafo 1º da “CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA E GESTÃO DO CONTRATO” passa a vigorar com a seguinte redação:

O presente contrato, com vigência inicial de 12 (doze) meses, iniciado em 19 de abril de 2012, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir do dia 19 de abril de 2013, podendo ser novamente prorrogado, mediante interesse da Administração, até o limite previsto no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO

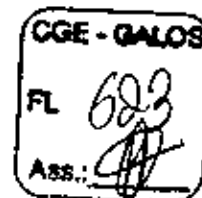
Parágrafo único – Este Termo Aditivo terá vigência a partir de sua assinatura e eficácia a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA INALTERABILIDADE

Permanecem inalteradas as demais cláusulas, parágrafos, condições e obrigações do contrato que não colidirem com o disposto neste Termo Aditivo.



ESTADO DE GOIÁS
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO



Por estarem de acordo, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO, em 03 (três) vias de igual forma e teor, para que alcance os jurídicos e desejados efeitos, na presença das testemunhas adiante nomeadas.

GABINETE DO SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, aos 15 dias do mês de Abril de 2013.

CONTRATANTE:



JOSE CARLOS SIQUEIRA

Secretário de Estado-Chefe **Adauto Barbosa Júnior**
Controladoria-Geral do Estado Sub-Chefe da Controladoria-Geral do Estado
Em Substituição Legal
Tel nº 17.85772011 (ext. 8º 599)



ANA PAULA DE GUADALUPE ROCHA

Procuradora do Estado
Chefe da Advocacia Setorial em Substituição
Portaria nº 98/2012 - GAB/GEPES

INTERVENIENTE:



DANIEL AUGUSTO GOULART

Secretário da Secretária de Estado de Articulação Institucional

CONTRATADA:



CLÁUDIO RODRIGO DE OLIVEIRA

Centro de Integração Empresa e Escola-CIEE

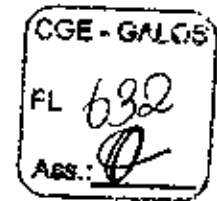
TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____



ESTADO DE GOIÁS
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE APOIO LOGÍSTICO E DE SUPRIMENTOS



PROCESSO N.º : 201111867000212
DA : Gerência de Apoio Logístico e de Suprimentos
PARA : Gabinete do Secretário Estado-Chefe da Controladoria-Geral
ASSUNTO : Termo Aditivo

DESPACHO N.º 84/2013. Tendo em vista os procedimentos adotados por esta Gerência de Apoio Logístico e de Suprimentos da Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças/CGE, remetam-se os autos ao Gabinete do Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado, para conhecimento e, caso julgue pertinente, submetê-lo à análise da Advocacia Setorial.

GERÊNCIA DE APOIO LOGÍSTICO E DE SUPRIMENTOS DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO, em Goiânia, aos 09 dias do mês de abril de 2013.

Igor Esteves Nery Bosso
Gerente em exercício
Port. 068/2013-CGE/GAB

De acordo:

Cláudia Vaz da Silva Faria
Superintendente



ESTADO DE GOIÁS
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO
GABINETE



PROCESSO N.º : 201111867000212
DO : Gabinete do Secretário de Estado-Chefe da CGE
PARA : Advocacia Setorial

DESPACHO N.º 3.358/2013. Acatando a manifestação da Gerência de Apoio Logístico da Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças desta CGE, consignada no Despacho nº 84/2013-GALS/CGE (fl. 632), encaminhem-se os autos à Advocacia Setorial para análise.

GABINETE DO SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia aos 20 dias do mês de abril de 2013.


JOSE CARLOS SIQUEIRA
Secretário de Estado-Chefe

ESTADO DE GOIÁS

Secretaria de Estado de Educação

Procedimento Administrativo

PROCEADM. 100413

16.03

Caetano

Renata Caetano Costa
Supervisora
Controladoria-Geral do Estado



ESTADO DE GOIÁS
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO
ADVOCACIA SETORIAL



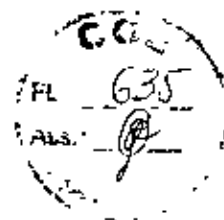
Processo nº : 201111867000212
Origem : Controladoria-Geral do Estado - CGE
Assunto : Contratação

DESPACHO Nº 058/13-AS/CGE – Trata-se do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 04/2012, fls. 388/402, celebrado entre o Estado de Goiás, através da **Controladoria-Geral do Estado - CGE**, e o **Centro de Integração Empresa Escola - CIEE**, figurando como interveniente a **Secretaria de Estado de Articulação Institucional**, o qual objetivou a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de agente de integração, visando ao preenchimento de 30 vagas para estagiários conforme demanda deste órgão.

2. Quando da última análise dos autos por esta Advocacia Setorial, vide Despacho nº 038/13-AS/CGE, fls. 614/616, concluiu-se pela regularidade dos procedimentos adotados pela Gerência de Apoio Logístico e de Suprimentos da Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças da CGE, figurando como único considerando a necessidade de se manterem atualizadas as certidões relativas à regularidade fiscal e trabalhista exigíveis para a comprovação da manutenção das condições de habilitação, presentes às fls. 599/603 e 612.

3. Na atual análise, observa-se que somente as certidões relativas ao FGTS e à Fazenda Pública Estadual encontram-se vencidas.

4. Sobre a questão, foi anexada aos autos à fl. 618 a certidão atualizada relativa ao FGTS.



**ESTADO DE GOIÁS
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO
ADVOCACIA SETORIAL**

5. Quanto à certidão da Fazenda Pública Estadual, será incluída como anexo desta manifestação posto que perdeu sua validade após o encaminhamento para esta Advocacia Setorial.

6. Assim sendo, entende-se pela outorga do presente Termo Aditivo.

Encaminhe-se os autos ao Gabinete do Secretário-Chefe para providências pertinentes.

Advocacia Setorial da Controladoria-Geral do Estado de Goiás, Goiânia, 15 de abril de 2013.

Ana Cristina Pimentel
Ana Cristina Pimentel
Gestora Jurídica
OAB/GO nº 20.204

Ana Patrícia de Guadalupe Rocha
Ana Patrícia de Guadalupe Rocha
Procuradora do Estado
Chefe da Advocacia Setorial em Substituição
Portaria nº 98/2012 – GAB/GEPEs



ESTADO DE GOIÁS
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO
GABINETE



Processo nº: 201111867000212 (II Volumes)
Interessada: Controladoria-Geral do Estado
Entidade: Centro de Integração Empresa Escola (CIEE)
Assunto: Contratação

DESPACHO Nº 3.491 /2013-CGE/GAB – Acatando a douta manifestação da Advocacia Setorial desta Controladoria-Geral do Estado, consignada no Despacho nº 058/2013-AS/CGE, fls. 637/636, retornem-se os autos à Gerência de Apoio Logístico e de Suprimentos, jurisdicionada à Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças desta Pasta, para conhecimento e providências decorrentes.

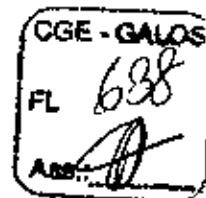
Gabinete do Secretário de Estado-Chefe da Controladoria-Geral do Estado, em Goiânia, aos 15 dias do mês de abril de 2013.


JOSE CARLOS SIQUEIRA
Secretário de Estado-Chefe

Adauto Barbosa Júnior
Sub-Chefe da Controladoria-Geral do Estado
Em Substituição Legal
Lei nº 17.242/2011 (Art. 12º)



ESTADO DE GOIÁS
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO



**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 04/2012-CGE**

Processo nº: 201111867000212

Partes: Contratante - Estado de Goiás, por intermédio da Controladoria-Geral do Estado - CGE;

Contratada – Centro de Integração Empresa Escola - CIEE

Objeto: Termo Aditivo ao Contrato nº 04/2012-CGE para prorrogação de vigência contratual referente à continuidade da prestação de serviços de agente de integração, visando o preenchimento de 30 (trinta) vagas para estagiários.

Vigência: Prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 19/04/2013.

Dotação Orçamentária: 1501.04.122.4001.4001.03.00

Valor total: R\$ 2.570,40 (dois mil quinhentos e setenta reais e quarenta centavos)

Fund. Legal: Art. 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.


JOSÉ CARLOS SIQUEIRA
Secretário de Estado-Chefe

Adauto Barbosa Júnior
Sub-Chefe de Controladoria-Geral do Estado
Em Substituição Legal
Lei nº 17.257/2011 (art. 8º §2º)



ESTADO DE GOIÁS
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO
GABINETE



Ofício nº 723/2013-CGE

Goiânia, 15 de abril de 2013.

Excelentíssimo Senhor
Igor Montenegro Celestino Otto
Presidente da Agência Goiana de Comunicação - AGECOM
 74000-000 Goiânia – Goiás

Assunto: Publicação

Senhor Presidente,

Com o prazer de cumprimentá-lo, estamos encaminhando a essa Agência, em anexo, cópia do Extrato do Termo Aditivo ao Contrato nº 04/2012-CGE, solicitando de V.Sª providências necessárias quanto à publicação do mesmo no Diário Oficial do Estado de Goiás, em atendimento às disposições da Lei 8.666/93 com suas posteriores alterações.


Atenciosamente,

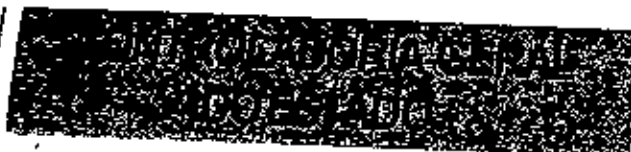
[Handwritten Signature]
JOSE CARLOS SIQUEIRA
 Secretário de Estado-Chefe
Adauto Barbosa Júnior
 Sub-Chefe da Controladoria-Geral do Estado
 Em Substituição Legal
 Lei nº 17.297/2011 (art. 9º §2º)

Néides da S. Ferro

Recob: em: 15/04/13
 Às 17:00h
[Handwritten initials]

RECEBEMOS
 17.04.13

Vigência:
CGE - GALOS
FL. 640
Ass: 



ESTADO DE GOIÁS
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 04/2012-CGE**

Processo nº: 20111867000212

Partes: Contratante - Estado de Goiás, por intermédio da Controladoria-
Geral do Estado - CGE;

Contratada - Centro de Integração Empresa Escola - CIEE

Objeto: Termo Aditivo ao Contrato nº 04/2012-CGE para prorrogação de
vigência contratual referente à continuidade da prestação de serviços de
agente de integração, visando o preenchimento de 30 (trinta) vagas para
estagiários.

Vigência: Prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 19/04/2013.

Dotação Orçamentária: 1501.04.122.4001.4001.03.00

Valor total: R\$ 2.570,40 (dois mil quinhentos e setenta reais e quarenta
centavos)

Fund. Legal: Art. 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.


JOSÉ CARLOS SIQUEIRA
Secretário de Estado-Chefe

Adauto Barbosa Júnior
Assessor de Controle de Custos da CGE
Rua 17, 3000 - Goiânia - GO

Consulta Rascunho de OP

Número Empenho: **2013.1501.010.00001**
Número do Rascunho da OP: **2013.1501.010.00001.1443919**
Tipo Empenho: **ESTIMATIVO**
CNPJ/CPF Beneficiário: **13.203.742/0001-66**
Nome Beneficiário: **CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO**
Saldo a Pagar: **20.960,00**
Valor do Empenho: **54.000,00**
Grupo Despesa: **03 - Outras Despesas Correntes**
Parcela Empenho: **002**
Valor da Parcela Empenho: **18.000,00**
Saldo Pago da Parcela Empenho: **0,00**

Documentos de Liquidação

Nº Documento	Data Liquidação	Saldo a Pagar	Valor
MARCO/2013	25/03/2013	17.200,00	17.200,00

Total a Pagar: 17.200,00

Data do Pagamento: **26/03/2013**

Valor OP: **17.200,00**

Banco para Débito: **104 - Caixa Econômica Federal**

Agência para Débito: **04204 - GOVERNO DO ESTADO DE GOIAS, GO**

Conta para Débito: **06000004242**

Banco para Crédito: **104 - Caixa Econômica Federal**

Agência para Crédito: **04204 - GOVERNO DO ESTADO DE GOIAS, GO**

Conta para Crédito: **06000004250**

Tem Lista de Credores: **Não**

Item de Despesa: **1 - Líquido**

Andamentos

26/03/2013 15:48:05, Analisado - Atende as Normas Vigentes, Excepcionalizado da Análise na CGE - em atendimento as diretrizes do PAI. CGE - FAUSTOGOMES - FAUSTO GOMES DE OLIVEIRA

Histórico

PAGAMENTO A FAVOR DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO - CGE, RELATIVO AO CONTRATO Nº04/2012, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO, VISANDO O PREENCHIMENTO DE 30(TRINTA) VAGAS DE ESTÁGIO, DE MODO A ATENDER AS NECESSIDADES DA CONTRATANTE, QUE PODERÃO SER CHAMADOS IMEDIATAMENTE OU NA MEDIDA DA NECESSIDADE DA CGE, CONFORME PDF Nº2011150100083.





ESTADO DE GOIÁS
SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
DUEOF - DOCUMENTO ÚNICO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

CGE - GPF
 FL 644
 Ass: *[Assinatura]*

1 Tipo 2 Documento 3 Folha
 09 Ordem Provisão Financeira 01/01

4 Data de Emissão	5 Utilização Compensada	6 Tipo de NE	7 Nº do Documento	8 Tipo do Crédito	9 Saldo Anterior	
27/03/2013	*****	*****	2013 02613	*****	*****42.585,90	
10 Exerc.	11 Orgão	12 Und	13 Classificação Funcional	14 Grupo 15, Natureza	16 Fonte	17 Valor
2013	15	01	*****	03 *****	**	*****17.200,00
18 Titular do Crédito Orçamentário			19 Nº do Processo	20 Parcela	21 Saldo Atual	23 CPF ou CNPJ
SEFAZ - SUPERINT DO TESOUREO ESTADUAL				*****	*****59.785,90	13.203.742/0001-66
22 Beneficiário ou Receptor						26 UF
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO						GO
24 Endereço					25 Município	26 UF
82, 400 ED PALÁCIO PEDRO LUDOVICO 3º ANDAR-S					GOIANIA	GO
27 ÓRICO DA OPERAÇÃO						
Finalidade: Transferência de Numerário						
Nº da Solicitação: 2013.1501.28						

CPF/CNPJ:13.203.742/0001-66 Nome:CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO Saldo Autorizado:17.200,00 Saldo Creditado:0,00 Vlr. Crédito:17.200,00

100% do Líquido + Pensão Alimentícia + FGTS + Estagiários + Ressarcimento(CE F).

FOLHA DE PAGAMENTO REFERENTE AO MÊS DE MARÇO/13 - ESTAGIÁRIOS. TAG

**
**
**
**
**
**
**
**
**
**

34 Agente Financeiro / Agência Debito	35 Cód. Ag. Financ./Agência Debito	36 Conta Debito
CEF - GOVERNO DO ESTADO DE GOIAS, GO	0104/04204-8	06000002355
37 Agente Financeiro / Agência Crédito	Cód. Ag. Financ./Agência Crédito	Conta Crédito
CEF - GOVERNO DO ESTADO DE GOIAS, GO	0104/04204-8	06000004242

38	DÉBITO	*****0	*****0	41 Total dos Descontos	*****0,00
	39	CRÉDITO	*****0	*****0	42 Valor Líquido

43 Valor Líquido do Documento por Extensão
 dezessete mil e duzentos reais

44 Visto do Chefe	46 Visto do Ordenador/Executor da Despesa	48 Quitação/Rachão
IVO CEZAR VILELA STE EM EXERCÍCIO	SIMAO CIRINEU DIAS SECRETÁRIO DA FAZENDA	Quitado 27/03/2013
45 Análise do Tribunal	47 Análise CGE	
<input type="checkbox"/> VISADO PROCESSO EM DILIGÊNCIA <input type="checkbox"/> SUSPENDIDO SUJEITO A REGISTRO NO TRIB. DE CONTAS		



ESTADO DE GOIÁS
SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
DUEOF - DOCUMENTO ÚNICO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

CGE - GPF
 FL 646
 Ass.:

1 Tipo	2 Documento	3 Folha
09	Ordem Provisão Financeira	01/01

4 Data de Emissão	5 Direção Competida	6 Tipo da NE	7 N° do Documento	8 Tipo do Crédito	9 Saldo Anterior
09/04/2013	*****	*****	2013 02970	*****	*****37.182,67

10 Exerc.	11. Orgão	12. Unid.	13. Classificação Funcional	14 Grupo	15 Natureza	16 Fonte	17 Valor
2013	15	01	*****	03	*****	**	*****1.783,72

18 Titular do Crédito Orçamentário	19 N° do Processo	20 Parcela	21 Saldo Atual
SEPAZ - SUPERINT DO TESOURO ESTADUAL		*****	*****38.966,39

22 Beneficiário ou Receptor	23 CPF ou CNPJ
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO	13.203.742/0001-66

24 Endereço	25 Município	26 UF
R 82, 400 ED PALÁCIO PEDRO LUDOVICO 3º ANDAR-S	GOIANIA	GO

H RICO DA OPERAÇÃO

27 Descrição	28 Código	29 Unid.	30. Classe	31. Unidade	32. Total
Finalidade: Transferência de Numerário					
N° da Solicitação: 2013.1501.29					

CPF/CNPJ:61.600.839/0001-55 Nome:CENTRO DE INTEGRA AO EMPRESA - ESCOLA - CIE
 E Saldo Autorizado:545,24 Saldo Creditado:0,00 Vlr. Crédito:545,24

CPF/CNPJ:13.203.742/0001-66 Nome:CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO Saldo Autoriz
 ado:1.238,48 Saldo Creditado:0,00 Vlr. Crédito:1.238,48

Restante da Folha de Março de 2013.

FOLHA DE PAGAMENTO REFERENTE AO MÊS DE MARÇO/13 - 2ª ETAPA. TAG

**
 **
 **
 **
 **
 **
 **

34 Agência Financeira / Agência Débito	35. Cód. Ag. Financ./Agência Débito	36 Conta Débito
CEF - GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, GO	0104/04204-8	06000002355

37 Agência Financeira / Agência Crédito	Cód. Ag. Financ./Agência Crédito	Conta Crédito
CEF - GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, GO	0104/04204-8	06000004242

CLASSIF. CAIXA CONTABIL	38	39	40 Nota	41. Total dos Débitos
	DÉBITO	*****0 *****0		*****0,00
	39	40		42 Valor Líquido
CRÉDITO	*****0 *****0			*****1.783,72

43 Valor Líquido do Documento por Fatura
 mil, setecentos e oitenta e três reais e setenta e dois centavos

44 Visto do Chefe	45 Visto do Ordenador/Executor da Despesa	46 Quitação/Reabo
IVO CEZAR VILELA STE EM EXERCÍCIO	SIMAO CIRINEU DIAS SECRETÁRIO DA FAZENDA	Quitado 09/04/2013

45 Análise do Tribunal	47 Análise CGE
<input type="checkbox"/> VISADO <input type="checkbox"/> PROCESSO EM DILIGENCIA <input type="checkbox"/> SUSTADO <input type="checkbox"/> SUJEITO A REGISTRO NO TRIB DE CONTAS	



CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA

Carta Fatura nº 0049 / 2013

Goiânia, 16 de abril de 2013
Unidade CIEE: Goiânia

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO
CIEE: Convênio 5051H*0001

Referente: Fatura de Cobrança

Solicitamos de V. Sas. as providências para liberação dos recursos financeiros referentes ao Ressarcimento da Contribuição Institucional do CIEE, do período de **março/2013** conforme demonstrativo abaixo.

01	Contribuição Institucional – Despesas	R\$	545,24
02	Acerto de Ci	R\$	
03	Total das Contribuições (01+02+/-03)	R\$	545,24
04	Quantidade de estagiários		30

Creditar o valor total no Banco: Itaú, Agência: 0350, Conta corrente: 45420-3

Atenciosamente,

Eduarda Tavares Oliveira
Auxiliar Administrativo


Eduarda Tavares Oliveira
Auxiliar Administrativo
CIEE - Goiânia - GO

Centro de Integração Empresa Escola – CIEE

Caracterização Jurídica

Registrado como pessoa jurídica sob nº 13.152 – Livro "A" nº 12, em 24/03/1964, no 4º Registro de Títulos e Documentos (Cartório Medeiros), São Paulo

Reconhecimento

ENTIDADE BENEFICIENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – Processo nº 71010.000332/2003-74, fornecido pelo Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS

Utilidade Pública Federal – Decreto nº 63 357/71;
Utilidade Pública Estadual – Lei 8 667/65;
Utilidade Pública Municipal – Decreto nº 11.977/75


Isenções / Imunidades

IRPJ- Decreto 3 000/99 – Artigo 170,
CSLL – Instrução Normativa SRF nº 390/04 – Artigo 11;
PIS / PASEP – Instrução Normativa SRF nº 247/02 – Artigo 9º inciso III;
COFINS – Lei nº 8.212/91 – Artigo 55

FL 618
Ass: [assinatura]

	Prefeitura de Goiânia Secretaria Municipal de Finanças Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e AIDF 53228/2010	Número da Nota 2854 Ass: [assinatura] Data Emissão 16/04/2013 Código Verificação 532A-N5A5
---	--	---

PRESTADOR DOS SERVIÇOS

	CPF/CNPJ 61.600.839/0009-02 Nome/Razão Social CENTRO DE INTEGRACAO EMPRESA ESCOLA CIEE Endereço R 3 N.1245 QD.81 LT.12-A LOJA Bairro SET CENTRAL Município GOIÂNIA-GO CEP 74020020	Inscrição Municipal 0381217 Telefone (62) 2132007
---	---	---

TOMADOR DOS SERVIÇOS

Nome/Razão Social CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO CPF/CNPJ 13.203.742/0001-66 Endereço PC DOUTOR PEDRO LUDOVICO TEIX Q AREA L AREA PAL. PEDR LUD Bairro SET CENTRAL Município GOIANIA-GO CEP 74003010	Inscrição Municipal 3072681
--	------------------------------------

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

CONTRIBUICAO INSTITUCIONAL DESTINADA A MANUTENCAO DO CIEE REFERENTE MARCO/2013.

A T E S T A D O
 Atesto, sob pena de responsabilidade que as despesas constantes deste processo, foram realmente feitas atendendo as necessidades do serviço público nas condições de quantidade e da qualidade especificada.
 Goiânia, 15 de Abril de 2013
 Karline de Almeida
 Assinatura

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

IMUNIDADE TRIBUTARIA DO ISSQN CONFORME PROCESSO NUMERO 1050895 9/97 DE 13/11/1997.

Atividade 949950000
 Atividades associativas nao especificadas anteriormente

Retenções Federais	PIS R\$ 0,00	COFINS R\$ 0,00	INSS R\$ 0,00	IR R\$ 0,00	CSLL R\$ 0,00
Demonstrativo			Cálculo do Imposto		
Valor dos Serviços	R\$ 545,24	Valor dos Serviços	R\$ 545,24		
(-) Desconto Incondicionado	R\$ 0,00	(-) Desconto Incondicionado	R\$ 0,00		
(-) Retenções Federais	R\$ 0,00	(=) Valor da Nota	R\$ 545,24		
(-) ISSQN Retido pelo Tomador	R\$ 0,00	(-) Deduções	R\$ 545,24		
(=) Valor Líquido	R\$ 545,24	(=) Base de Cálculo	R\$ 0,00		
		(x) Alíquota	% 5,00		
		(=) Valor do Imposto (ISSQN)	R\$ 0,00		
Serviço prestado em GOIANIA-GO	Imposto devido em GOIÂNIA-GO				
Valor dos Serviços R\$ 545,24	Desconto R\$ 0,00	Valor da Nota	R\$ 545,24		

Informações Importantes:

- Prestador Imune.
- A autenticidade desta Nota Fiscal pode ser verificada na página da Prefeitura em www.goiania.go.gov.br.

Usuário: 1

Nº	Código	Nome	Bolsa	Desconto	BA Complementar	Bolsa Recebida	Auxílio Transporte	Total em R\$
1	4784789	ALESSANDRO REIDI TOGUCHI	R\$ 600,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 600,00	R\$ 80,00	R\$ 680,00
2	4223520	BRUNO KRATKA BERNARDINO DA COSTA	R\$ 600,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 720,00	R\$ 72,00	R\$ 792,00
3	8827145	CELENE LEITE DE CAMARGO	R\$ 600,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 600,00	R\$ 80,00	R\$ 680,00
4	4656022	CRISTINA MARIA DE CARVALHO RIBEIRO	R\$ 600,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 600,00	R\$ 80,00	R\$ 680,00
5	0287944	DANIELE FERREIRA BÓRBA	R\$ 600,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 600,00	R\$ 60,00	R\$ 660,00
6	3343821	DANIELLA CARNEIRO BORGES	R\$ 600,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 600,00	R\$ 80,00	R\$ 680,00
7	7406576	DAYANE KAROLINE DE ARAUJO	R\$ 600,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 600,00	R\$ 80,00	R\$ 680,00
8	0287944	DILAINE ANTONIA CAVALLARI	R\$ 600,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 600,00	R\$ 60,00	R\$ 660,00
9	5187465	FÁBIO ANTONIO GOMES PIMENTA BUENO	R\$ 600,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 600,00	R\$ 80,00	R\$ 680,00
10	5158186	FERNANDO RABELLO FREIRE SÓUTO	R\$ 600,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 600,00	R\$ 60,00	R\$ 660,00
11	6626657	GABRIEL HENRIQUE RIBEIRO DAVID	R\$ 600,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 220,00	R\$ 22,00	R\$ 242,00
12	5808858	HELOISA RIBEIRO ROMUALDO	R\$ 600,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 600,00	R\$ 60,00	R\$ 660,00
13	3337289	IZABELLA LACERDA CARDOSO	R\$ 600,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 120,00	R\$ 12,00	R\$ 132,00
14	2893405	LARISSA FERREIRA SILVA	R\$ 600,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 600,00	R\$ 80,00	R\$ 680,00
15	6812138	LORENA BATISTA CAETANO	R\$ 600,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 600,00	R\$ 60,00	R\$ 660,00
16	5061428	LUARA GALVÃO E COSTA	R\$ 600,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 600,00	R\$ 60,00	R\$ 660,00
17	5178225	MARCELLA ARAUJO BASTOS	R\$ 600,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 600,00	R\$ 60,00	R\$ 660,00
18	3592356	MURILO LOPES ROSA	R\$ 600,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 600,00	R\$ 60,00	R\$ 660,00
19	7745702	PEDRO HENRIQUE ALA FELIPE	R\$ 600,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 600,00	R\$ 60,00	R\$ 660,00
20	8106526	RAFAEL BECHEPECHE BARBOSA	R\$ 600,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 540,00	R\$ 54,00	R\$ 594,00
21	4511785	REGIS GONÇALVES DE LIMA FILHO	R\$ 600,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 600,00	R\$ 60,00	R\$ 660,00
	0232161	RODRIGO ALEXANDRE ZULMAR DA SILVA	R\$ 600,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 600,00	R\$ 60,00	R\$ 660,00
	3343152	ROGERIO SOARES BARBOSA	R\$ 600,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 600,00	R\$ 60,00	R\$ 660,00
24	0131271	ROSANA MARINELLI	R\$ 600,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 600,00	R\$ 60,00	R\$ 660,00
25	4781146	SHIVERSON CHAIBUE DE OLIVEIRA	R\$ 600,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 600,00	R\$ 60,00	R\$ 660,00
26	4224025	THAIS TEIXEIRA DE SOUZA	R\$ 600,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 600,00	R\$ 60,00	R\$ 660,00
27	7339715	THIAGO BRAGATO	R\$ 600,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 600,00	R\$ 80,00	R\$ 680,00
28	6263718	THIAGO LINO DE ALMEIDA	R\$ 600,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 600,00	R\$ 80,00	R\$ 680,00
29	3580238	VIRGINIA MARQUES LINHARES	R\$ 600,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 600,00	R\$ 60,00	R\$ 660,00
30	4727262	WANDERSON DA SILVA BRANDÃO	R\$ 600,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 600,00	R\$ 80,00	R\$ 680,00
TOTAL				R\$ -	R\$ -	R\$ 17.200,00	R\$ 1.720,00	R\$ 18.920,00

VALOR TOTAL DAS BOLSAS AUXILIO (BA + AT)	18.920,00
CONTRIBUIÇÃO INSTITUCIONAL (3,17%)	545,24
VALOR TOTAL	19.466,24



Eduarda Tavares Oliveira
 Auxiliar Administrativo
 CIEE - Goiânia - GO

Consulta Rascunho de OP

Número Empenho: **2013.1501.010.00002**
 Número do Rascunho da OP: **2013.1501.010.00002.1455229**
 Tipo Empenho: **ESTIMATIVO**
 CNPJ/CPF Beneficiário: **61.600.839/0001-55**
 Nome Beneficiário: **CENTRO DE INTEGRA AO EMPRESA - ESCOLA - CIEE**
 Saldo a Pagar: **661,36**
 Valor do Empenho: **1.710,00**
 Grupo Despesa: **03 - Outras Despesas Correntes**
 Parcela Empenho: **002**
 Valor da Parcela Empenho: **570,00**
 Saldo Pago da Parcela Empenho: **0,00**

Documentos de Liquidação

Nº Documento	Data Liquidação	Saldo a Pagar	Valor
03/2013	25/03/2013	545,24	545,24
Total a Pagar:			545,24

Data do Pagamento: **19/04/2013**Valor OP: **545,24**Banco para Débito: **104 - Caixa Econômica Federal**Agência para Débito: **04204 - GOVERNO DO ESTADO DE GOIAS, GO**Conta para Débito: **06000004242**Banco para Crédito: **341 - BANCO ITAÚ S.A.**Agência para Crédito: **00350 - SP JOAQUIM FLORIANO**Conta para Crédito: **454203**Tem Lista de Credores: **Não**Item de Despesa: **1 - Líquido****Andamentos**

19/04/2013 09:52:03, Analisado - Atende as Normas Vigentes,
 Excepcionalidade da Análise na CGE - em atendimento as diretrizes do PAI.
 CGE - FANTOGOMES - DAUSTO GOMES DE OLIVEIRA

Histórico

PAGAMENTO A FAVOR DO CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE, RELATIVO AO CONTRATO Nº04/2012, QUE TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO, REFERENTE A TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DE 3,17 por cento, CONFORME NO TA FISCAL Nº2854.
 PDF Nº2011150100084.

Voltar

Consulta Rascunho de OP

Número Empenho: **2013.1501.010.00090**
Número do Rascunho da OP: **2013.1501.010.00090.1458885**
Tipo Empenho: **ESTIMATIVO**
CNPJ/CPF Beneficiário: **13.203.742/0001-66**
Nome Beneficiário: **CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO**
Saldo a Pagar: **162.000,00**
Valor do Empenho: **162.000,00**
Grupo Despesa: **03 - Outras Despesas Correntes**
Parcela Empenho: **001**
Valor da Parcela Empenho: **18.000,00**
Saldo Pago da Parcela Empenho: **0,00**

Documentos de Liquidação

Nº Documento	Data Liquidação	Saldo a Pagar	Valor
ABRIL/2013	26/04/2013	17.700,00	17.700,00
Total a Pagar:			17.700,00

Data do Pagamento: **26/04/2013**
Valor OP: **17.700,00**
Banco para Débito: **104 - Caixa Econômica Federal**
Agência para Débito: **04204 - GOVERNO DO ESTADO DE GOIAS, GO**
Conta para Débito: **06000004242**
Banco para Crédito: **104 - Caixa Econômica Federal**
Agência para Crédito: **04204 - GOVERNO DO ESTADO DE GOIAS, GO**
Conta para Crédito: **06000004250**
Tem Lista de Credores: **Não**
Item de Despesa: **1 - Líquido**

Andamentos

26/04/2013 16:56:27, Analisado - Atende as Normas Vigentes, Excepcionalizado da Análise na CCE - em atendimento as diretrizes do PAI. CGE - MARCELO OLIVEIRA - MARCELO OLIVEIRA DA SILVA

Histórico

PAGAMENTO A FAVOR DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO - CGE, RELATIVO AO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº04/2012, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO, VISANDO O PREENCHIMENTO DE 30(TRINTA) VAGAS DE ESTÁGIO, DE MODO A ATENDER AS NECESSIDADES DA CONTRATANTE, QUE PODERÃO SER CHAMADOS IMEDIATAMENTE OU NA MEDIDA DA NECESSIDADE DA CGE, CONFORME PDF Nº2013150100033.

Voltar



ESTADO DE GOIÁS
SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
DUEOF - DOCUMENTO ÚNICO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

CGE - GPF
 FL 653
 Ass.: *[Assinatura]*

1 Tipo	2 Documento	3 Folha
09	Ordem Provisão Financeira	01/01

4. Data de Emissão 29/04/2013		5. DOTAÇÃO Compactada *****		8. Tipo da A/E *****		7. Nº de Documento 2013 03619		8. Tipo do Crédito *****		9. Saldo Anterior *****35.987,00	
10 Exerc	11. Órgão	12. Unid	13. Classificação Funcional		14. Grupo	15. Natureza	16. Fonte	17. Valor			
2013	15	01	*****		03	*****	**	*****17.700,00			
18. Título do Crédito Orçamentário SEFAZ - SUPERINT DO TESOUREO ESTADUAL					19. Nº do Processo		20. Parcela	21. Saldo Atual			
							*****	*****53.687,00			
22. Beneficiário ou Recolhedor CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO								23. CPF ou CNPJ 13.203.742/0001-66			
24. Endereço P 82, 400 ED PALÁCIO PEDRO LUDOVICO 3º ANDAR-S							25. Município GOIANIA		26. UF GO		

ORÇAMENTO DA OPERAÇÃO

27. Item	28. Especificação	29. Código	30. Unid	31. Qtd	32. Unidade	33. Total
	Finalidade: Transferência de Numerário					
	Nº da Solicitação: 2013.1501.34					

CPF/CNPJ: 13.203.742/0001-66 Nome: CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO Saldo Autorizado: 17.700,00 Saldo Creditado: 0,00 Vlr. Crédito: 17.700,00						

100% do Líquido + Pensão Alimentícia + FGTS + Estagiários + Ressarcimento (CEF).						

PAG. ESTAGIARIOS, MES DE MARÇO/13 - CP						
**						
**						
**						
**						
**						
**						
**						
**						
**						

34. Agente Financeiro / Agência Débito CEF - GOVERNO DO ESTADO DE GOIAS, GO		35. Cod. Ag. Financ. Agência Débito 0104/04204-8	36. Conta Débito 06000002355
37. Agente Financeiro / Agência Crédito CEF - GOVERNO DO ESTADO DE GOIAS, GO		Cód. Ag. Financ. Agência Crédito 0104/04204-8	Conta Crédito 06000004242

CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL	38	39		40. Nota	41. Total dos Descontos *****0,00
	DÉBITO	*****0	*****0		
	39	40			42. Valor Líquido *****17.700,00
	CRÉDITO	*****0	*****0		

43. Valor Líquido do Documento por Extensão
dezessete mil e setecentos reais

44. Visto do Chefe IVO CEZAR VILELA STE EM EXERCÍCIO		45. Visto do Diretor/Executivo da Despesa SIMAO CIRINEU DIAS SECRETÁRIO DA FAZENDA		46. DOTAÇÃO/Recebido Quitado 29/04/2013	
45. Análise do Tribunal <input type="checkbox"/> VISADO <input type="checkbox"/> PROCESSO EM DILIGÊNCIA <input type="checkbox"/> SUSTADO <input type="checkbox"/> SUJEITO A REGISTRO NO TRIB. DE CONTAS		47. Análise DGE			



ESTADO DE GOIÁS
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO
GERÊNCIA DE APOIO LOGÍSTICO E DE SUPRIMENTOS



PROCESSO N.º : 201111867000212
INTERESSADO: Gerência de Gestão de Pessoas
ASSUNTO : Termo Aditivo

TERMO DE DESENTRANHAMENTO

Certifico que, por solicitação desta Gerência de Apoio Logístico e de Suprimentos, jurisdicionada à Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças da Controladoria-Geral do Estado - CGE, foi feito o desentranhamento de 02 (duas) vias do Termo Aditivo ao Contrato n.º 04/2012-CGE, de fls. 624/631 (Processo n.º 201211867000212), referente a prestação de serviço de agente de integração para o preenchimento de 30 (trinta) oportunidades de estágio, sendo um via entregue a gestora do ajuste e a outra para o **Centro de Integração Empresa e Escola - CIEE**.

GERÊNCIA DE APOIO LOGÍSTICO E DE SUPRIMENTOS DA
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, aos 19 dias do mês
de abril de 2013.

Igor Esteves Nery Bosso
Gerente em exercício
Portaria n.º 068/2013-CGE/GAB

Recebemos

Em 19/04/13

Rayane de B. Silva



Recebemos

Goiânia 19 de abril de 13

Karoline de A. Marçal



ESTADO DE GOIÁS
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Memorando nº 014/2013.

Goiânia, 30 de abril de 2013.

Da: Gerência de Gestão de Pessoas

Para: Gerência de Planejamento e Finanças

Assunto: Pagamento fatura estágio

Prezado Gerente,

Tendo em vista o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 04/2012-CGE, celebrado entre a Controladoria-Geral do Estado e o Centro de Integração Empresa e Escola-CIEE, que altera a taxa de Administração para 1,19% a partir de 19/04/13, encaminhamos a fatura referente ao mês de abril no valor de R\$ 423,52 (quatrocentos e vinte e três reais e cinquenta e dois centavos).

Importante ressaltar que foi calculado *pro rata die*, ou seja, 18 dias com a taxa anterior de 3,17% e 12 dias com a taxa vigente de 1,19%.

Atenciosamente,

Roberta G. Roque Crispim
Gerente Especial de Gestão de Pessoas



CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA



Carta Fatura nº 0062 / 2013

Goiânia, 29 de abril de 2013.
Unidade CIEE. Goiânia

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO
CIEE: Convênio 5051H*0001

Referente: Fatura de Cobrança

Solicitamos de V. Sas. as providências para liberação dos recursos financeiros referentes ao Ressarcimento da Contribuição Institucional do CIEE, do período de **abril/2013** conforme demonstrativo abaixo:

01	Contribuição Institucional – Despesas	R\$	423,52
02	Acerto de Ci	R\$	
03	Total das Contribuições (01+02+/-03)	R\$	423,52
04	Quantidade de estagiários		31

Creditar o valor total no Banco: Itaú, Agência: 0350, Conta corrente: 45420-3

Atenciosamente,

Eduarda Tavares Oliveira
Auxiliar Administrativo


Eduarda Tavares Oliveira
Auxiliar Administrativo
CIEE - Goiânia - GO

Centro de Integração Empresa Escola – CIEE

Caracterização Jurídica

Registrado como pessoa jurídica sob nº 13 152 – Livro "A" nº 12, em 24/03/1964, no 4º Registro de Títulos e Documentos (Cartório Medeiros), São Paulo

Reconhecimento

ENTIDADE BENEFICIENTRE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – Processo nº 71010.000332/2003-74, fornecido pelo Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS

Utilidade Pública Federal – Decreto nº 63.357/71;
Utilidade Pública Estadual – Lei 8.667/65;
Utilidade Pública Municipal – Decreto nº 11.977/75

Imunidades / Isenções

IRPJ- Decreto 3.000/99 – Artigo 170;
CSLL – Instrução Normativa SRF nº 390/04 – Artigo 11;
PIS / PASEP – Instrução Normativa SRF nº 247/02 – Artigo 9º inciso III;
COFINS – Lei nº 8.212/91 – Artigo 55

FL 658

Ass. 4/2



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Finanças
Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e
 AIDF 53228/2010

Número da Nota 2947
Data Emissão 29/04/2013
Código Verificação ZZZZ-6929

PRESTADOR DOS SERVIÇOS



CPF/CNPJ 61.600.839/0009-02 Inscrição Municipal 0381217
 Nome/Razão Social CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA CIEE
 Endereço R 3 N.1245 QD.81 LT.12-A LOJA
 Bairro SET CENTRAL
 Município GOIÂNIA-GO CEP 74020020 Telefone (62) 2132007

TOMADOR DOS SERVIÇOS

Nome/Razão Social CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO
 CPF/CNPJ 13.203.742/0001-66 Inscrição Municipal 3072681
 Endereço PC DOUTOR PEDRO LUDOVICO TEIX Q AREA L AREA PAL PEDR LUD
 Bairro SET CENTRAL
 Município GOIANIA-GO CEP 74003010

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

CONTRIBUICAO INSTITUCIONAL DESTINADA A MANUTENCAO DO CIEE REFERENTE ABRIL/2013.

ATESTADO

Atesto, sob pena de responsabilidade, que as despesas constantes deste processo foram realmente feitas atendendo as necessidades do serviço sob as condições de quantidade e de qualidade especificada.

Goiânia, 30 de abril de 2013

[Assinatura]
 Roberta G. Roque Crispim
 Gerente Especial de Gestão de Pessoas
 MB: 570196-1
 Controladoria-Geral do Estado

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

IMUNIDADE TRIBUTARIA DO ISSQN CONFORME PROCESSO NUMERO 1050895 9/97 DE 13/11/1997.

Atividade 949950000

Atividades associativas não especificadas anteriormente

Retenções Federais	PIS R\$ 0,00	COFINS R\$ 0,00	INSS R\$ 0,00	IR R\$ 0,00	CSLL R\$ 0,00
Demonstrativo			Cálculo do Imposto		
Valor dos Serviços		R\$ 423,52	Valor dos Serviços		R\$ 423,52
(-) Desconto Incondicionado		R\$ 0,00	(-) Desconto Incondicionado		R\$ 0,00
(-) Retenções Federais		R\$ 0,00	(=) Valor da Nota		R\$ 423,52
(-) ISSQN Retido pelo Tomador		R\$ 0,00	(-) Deduções		R\$ 423,52
(=) Valor Líquido		R\$ 423,52	(=) Base de Cálculo		R\$ 0,00
Serviço prestado em GOIÂNIA-GO	Imposto devido em GOIÂNIA-GO		(x) Alíquota		% 5,00
			(=) Valor do Imposto (ISSQN)		R\$ 0,00
Valor dos Serviços R\$ 423,52	Desconto R\$ 0,00		Valor da Nota R\$ 423,52		

Informações Importantes:

Usuário: 1


- Prestador Imune.
- A autenticidade desta Nota Fiscal pode ser verificada na página da Prefeitura em www.goiania.go.gov.br.

CGE - GPF
 659
 Ass: [Assinatura]

RAZÃO SOCIAL: CNTRLADORIA-GERAL DO ESTADO CNPJ: 13.203.742/0001-86
ENDEREÇO: RUA 82 N 400 03 ANDAR SETOR SUL Convênio: 5051H*0001
CEP.: 74088-900 Fax: (62) 32015383
Fone (62) 3201-5361 Competência: ABRIL/2013

CPF	Nome do Servidor	Data Nasc.	Proventos	Descot. Pos.	Líquido	BASE DE CÁLCULO 3,17%	BASE DE CÁLCULO 1,19%
1 034.420.871-04	ALESSANDRO REIDI TOGUCHI	22/12/1988	600,00	0,00	600,00	360,00	240,00
2 012.729.221-70	BRUNO KRATKA BERNARDINO DA COSTA	06/04/1990	600,00	20,00	580,00	360,00	240,00
3 021.035.071-77	CAMILA DANIEL DIAS	27/01/1994	600,00	0,00	600,00	360,00	240,00
4 001.128.181-29	CELENE LEITE DE CAMARGO	05/08/1983	600,00	0,00	600,00	360,00	240,00
5 037.651.261-01	CRISTINA MARIA DE CARVALHO RIBEIRO	02/02/1992	600,00	540,00	60,00	60,00	0,00
6 043.412.651-99	DANIELE FERREIRA BORBA	25/07/1991	600,00	0,00	600,00	360,00	240,00
7 970.002.131-91	DANIELLA CARNEIRO BORGES	16/08/1983	600,00	0,00	600,00	360,00	240,00
8 740.013.611-91	DAYANE KAROLINA DE ARAUJO	09/10/1993	600,00	0,00	600,00	360,00	240,00
9 003.076.431-90	DILAINE ANTONIA CAVALLARI	13/06/1984	600,00	0,00	600,00	360,00	240,00
10 870.958.311-49	FABIO ANTONIO GOMES PIMENTA BUENO	20/06/1980	600,00	0,00	600,00	360,00	240,00
11 391.917.598-03	FERNANDO RABELLO FREIRE SOUTO	26/11/1988	600,00	0,00	600,00	360,00	240,00
12 003.350.431-86	GABRIEL SANTANA DE OLIVEIRA	25/08/1988	600,00	280,00	320,00	60,00	260,00
13 023.530.561-80	HELOISA RIBEIRO ROMUALDO	10/01/1989	600,00	0,00	600,00	360,00	240,00
14 009.815.851-16	IZABELLA LACERDA CARDOSO	29/09/1984	1.080,00	0,00	1.080,00	840,00	240,00
15 036.961.611-10	LARISSA FERREIRA SILVA	26/04/1992	600,00	0,00	600,00	360,00	240,00
16 015.211.681-80	LORENA BATISTA CAETANO	04/03/1989	600,00	0,00	600,00	360,00	240,00
17 041.722.881-38	LUARA GALVAO E COSTA	10/09/1991	600,00	0,00	600,00	360,00	240,00
18 039.864.391-40	MARCELLA ARAUJO BASTOS	28/10/1992	600,00	0,00	600,00	360,00	240,00
19 024.451.561-14	MURILO LOPES ROSA	28/01/1992	600,00	0,00	600,00	360,00	240,00
20 752.669.891-49	PEDRO HENRIQUE ALA FELIPE	17/01/1993	600,00	540,00	60,00	60,00	0,00
21 040.285.411-07	RAFAEL BECHEPECHE BARBOSA	18/01/1993	600,00	0,00	600,00	360,00	240,00
22 026.680.351-20	REGIS GONCALVES DE LIMA FILHO	21/09/1989	600,00	0,00	600,00	360,00	240,00
23 033.121.131-99	RODRIGO ALEXANDRE ZULMAR DA SILVA	03/07/1989	600,00	0,00	600,00	360,00	240,00
24 003.828.351-40	ROGERIO SOARES BARBOSA	25/09/1984	600,00	0,00	600,00	360,00	240,00
25 922.523.461-91	ROSAÑA MARINELLI	12/11/1980	600,00	0,00	600,00	360,00	240,00
26 031.918.491-90	SHIVERSON CHAIBUE DE OLIVEIRA	13/05/1991	600,00	0,00	600,00	360,00	240,00
27 019.454.871-60	THAIS TEIXEIRA DE SOUZA	20/07/1987	600,00	0,00	600,00	360,00	240,00
28 874.076.631-49	THIAGO BRAGATO	03/01/1979	600,00	0,00	600,00	360,00	240,00
29 013.755.271-85	THIAGO LINO ALMEIDA	19/06/1984	600,00	0,00	600,00	360,00	240,00
30 016.963.591-04	VIRGINIA MARQUES LINHARES	31/03/1988	600,00	0,00	600,00	360,00	240,00
31 043.328.601-60	WANDERSON DA SILVA BRANDAO	17/02/1993	600,00	0,00	600,00	360,00	240,00
Totais			19.080,00	61.380,00	17.700,00	10.740,00	6.980,00

VALOR TOTAL DAS BOLSAS AUXILIO (BA + AT)	17.720,00
CONTRIBUIÇÃO INSTITUCIONAL (3,17%)	340,46
CONTRIBUIÇÃO INSTITUCIONAL (1,19%)	83,06
VALOR TOTAL	423,52


 Eduarda Tavares Oliveira
 Auxiliar Administrativo
 CIEE - Goiânia - GO

CGE - GPF
FL 660
AS

Consulta Rascunho de OP

Número Empenho: **2013.1501.010.00091**
Número do Rascunho da OP: **2013.1501.010.00091.1463736**
Tipo Empenho: **ESTIMATIVO**
CNPJ/CPF Beneficiário: **61.600.839/0001-55**
Nome Beneficiário: **CENTRO DE INTEGRA AO EMPRESA - ESCOLA - CIEE**
Saldo a Pagar: **1.927,80**
Valor do Empenho: **1.927,80**
Grupo Despesa: **03 - Outras Despesas Correntes**
Parcela Empenho: **001**
Valor da Parcela Empenho: **214,20**
Saldo Pago da Parcela Empenho: **0,00**

Documentos de Liquidação

Nº Documento	Data Liquidação	Saldo a Pagar	Valor
2947	08/05/2013	423,52	423,52 ✓
Total a Pagar:			423,52

Data do Pagamento: **09/05/2013**
Valor OP: **423,52**
Banco para Débito: **104 - Caixa Econômica Federal**
Agência para Débito: **04204 - GOVERNO DO ESTADO DE GOIAS, GO**
Conta para Débito: **06000004242**
Banco para Crédito: **341 - BANCO ITAÚ S.A.**
Agência para Crédito: **00350 - SP JOAQUIM FLORIANO**
Conta para Crédito: **454203**
Tem Lista de Credores: **Não**
Item de Despesa: **1 - Líquido**

Andamentos

09/05/2013 09:07:29, Analisado - Atende as Normas Vigentes, Excepcionalizado da Análise na CGE - em atendimento as diretrizes do PAI. CGE - FUSTOGONES - FUSTO COMES DE OLIVEIRA

Histórico

PAGAMENTO A FAVOR DO CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE, RELATIVO AO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº04/2012, QUE TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO, REFERENTE A TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DE 1,19 por cento, CONFORME NOTA FISCAL Nº2947. PDF Nº2013150100034.

Voltar



ESTADO DE GOIÁS
SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
DUEOF - DOCUMENTO ÚNICO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

CGE - GPF
 FL 061
 Ass: [Assinatura]

1. Tipo	2. Documento	3. Folha
09	Ordem Provisão Financeira	01/01

4. Data de Emissão		5. Duração Competencia		6. Tipo de NE		7. Nº do Documento		8. Tipo do Crédito		9. Saldo Anterior	
09/05/2013		*****		*****		2013 03929		*****		*****25.594,61	
10. Exerc.	11. Órgão	12. Unid.	13. Classificação Funcional			14. Grupo	15. Natureza	16. Fonte	17. Valor		
2013	15	01	*****			03	*****	**	*****2.256,13		
18. Titular do Crédito Orçamentário						19. Nº do Processo		20. Parcela	21. Saldo Atual		
SEFAZ - SUPERINT DO TESOUREO ESTADUAL								****	*****27.850,74		
22. Beneficiário ou Recolhedor									23. CPF ou CNPJ		
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO									13.203.742/0001-66		
24. Endereço							25. Município			26. UF	
R 82, 400 ED PALÁCIO PEDRO LUDOVICO 3º ANDAR-S							GOIANIA			GO	

ORICO DA OPERAÇÃO

28. Especificação		29. Código	30. Unis	31. Ctda	32. Unidade	33. Total
Finalidade: Transferência de Numerário						
Nº da Solicitação: 2013.1501.37						

CPF/CNPJ: 61.600.839/0001-55 Nome: CENTRO DE INTEGRA AO EMPRESA - ESCOLA - CIE						
E Saldo Autorizado: 423,52 Saldo Creditado: 0,00 Vlr. Crédito: 423,52						

CPF/CNPJ: 13.203.742/0001-66 Nome: CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO Saldo Autorizado: 1.832,61 Saldo Creditado: 0,00 Vlr. Crédito: 1.832,61						

Restante da Folha de Abril de 2013.						

PROVISÃO A CONTROLADORIA - PAGAMENTO DE PESSOAL REF AO MES DE ABRIL/13 - RES TANTE. CR						
**						
**						
**						
**						
**						
**						

34. Agência Financeira / Agência Débito		35. Cod. Ag. Financ. / Agência Débito		36. Conta Débito	
CEF - GOVERNO DO ESTADO DE GOIAS, GO		0104/04204-8		06000002355	
37. Agência Financeira / Agência Crédito		Cód. Ag. Financ. / Agência Crédito		Conta Crédito	
CEF - GOVERNO DO ESTADO DE GOIAS, GO		0104/04204-8		06000004242	

CLASSIF. CAIXA CONTABIL	38	DÉBITO		39	CRÉDITO		40. Nota	41. Total dos Débitos
		*****0	*****0		*****0	*****0		*****0,00
		*****0	*****0					42. Valor Líquido
								*****2.256,13

43. Valor Líquido do Documento por Estimo
dois mil, duzentos e cinquenta e seis reais e treze centavos

44. Visto do Chefe		46. Visto do Ordenador/Executor da Despesa		48. Coligação/Recibo	
IVO CEZAR VILELA STE EM EXERCÍCIO		SIMAO CIRINEU DIAS SECRETÁRIO DA FAZENDA		Quitado 09/05/2013	
45. Análise do Tribunal		47. Análise CGE			
<input type="checkbox"/> VISADO <input type="checkbox"/> PROCESSO EM DILIGENCIA <input type="checkbox"/> SUSADO <input type="checkbox"/> SUJEITO A REGISTRO NO TRIB. DE CONTAS					



ESTADO DE GOIÁS
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Memorando nº 027/2013-GGP/SGPF

Goiânia, 16 de maio de 2013.

Da: Gerência de Gestão de Pessoas

Para: Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças

Assunto: Aditivo contrato estágio

Prezada Superintendente,

Tendo em vista a necessidade de suprir a demanda por estagiários nas Unidades Organizacionais da Controladoria-Geral do Estado, solicito de V.Sa. autorização para realização de acréscimo de aproximadamente 23,33% no Termo Aditivo nº 04/2012-CGE, celebrado entre a CGE e CIEE. Segue anexa Requisição de Despesa para o feito.

Atenciosamente,

Roberta G. Roque Crispim
Gerente Especial de Gestão de Pessoas

*De acordo.
O que está no
planejamento e
Finanças e/
Proceder assim*

Cláudia Vaz S. Faria
Superintendente de Gestão
Planejamento e Finanças
CGE



EGE - GPF
 FL 664
 Ass: Sp

**ESTADO DE GOIÁS
 CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO
 SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

REQUISIÇÃO DE DESPESA Nº /2013- CGE

Data 16/05/2013

1. Órgão/Entidade:	Controladoria-Geral do Estado		
2. Setor/Área Requiritante:	Gerência de Gestão de Pessoas		
3. Nome do Requiritante:	Roberta G. Roque Crispim		
4. Cargo/Função:	Gerente	5. Matrícula:	570196-1

5. Descrição da Despesa Solicitada

5.1 Item	5.2. Detalhamento da despesa	5.3. Quantidade	5.4. Valor Total (R\$)	5.5. Taxa de Administração (R\$)	5.6. Valor Total da Taxa (%)
1	Despesa com celebração do Termo Aditivo ao ajuste nº 04/2012-CGE referente ao acréscimo aproximado de 23,33 % (vinte três vírgula trinta e três por cento) ao contrato de agente de integração.	07	50.400,00	1,19 %	599,76
TOTAL ANUAL COM A TAXA DE ADMINISTRAÇÃO (R\$)					50.999,76

6. Características, Objetivos e Destinação Finalística e/ou Administrativa

Despesa com celebração de Termo Aditivo ao ajuste nº 04/2012 referente ao acréscimo aproximado de 23,33 % (vinte e três vírgula trinta e três por cento) ao contrato de agente de integração, conforme autoriza o parágrafo único, alínea "q" da Cláusula Quarta - Das Obrigações da Contratada, aumentando o número de estagiários de 30 (trinta) para 37 (trinta e sete) desta Controladoria-Geral do Estado.

7. Justificativa (sucinta)

Tendo em vista a identificação da necessidade de contratação de mais estagiários para atender a demanda das unidades da Controladoria-Geral do Estado, faz-se imperioso a realização do Termo Aditivo ao Contrato nº 04/2012-CGE, para disciplinar tal desiderato.

8. Informações Complementares

Vide Termo de Referência.

9. Carimbo e Assinatura do Requiritante: Roberta G. Roque Crispim Gerente Especial de Gestão de Pessoas ME: 570196-1 Controladoria-Geral do Estado	10. Carimbo e Assinatura do Titular da Unidade Básica: Cláudia Vaz S. Faria Superintendente de Gestão Planejamento e Finanças
--	---

Reservado à Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças

11. Fonte de Recurso:	12. Carimbo e Assinatura do Superintendente: Cláudia Vaz S. Faria Superintendente de Gestão Planejamento e Finanças CGE
-----------------------	--

13. DESPACHO DO ORDENADOR

De acordo com a solicitação, autorizo o prosseguimento do processo na forma da Lei.

Data: ___/___/___

JOSÉ CARLOS SIQUEIRA
 Secretário de Estado - Chefe



ESTADO DE GOIÁS
SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
SISTEMA DE PROGRAMAÇÃO E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA - SIOFINet
DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Processo nº. 201111867000212

Declaração elaborada por: MARCELO OLIVEIRA DA SILVA

Descrição da despesa: Aditamento de 23,33% ao Contrato nº 04/2012 que tem como objeto a prestação de serviços de agente de integração, visando o preenchimento de vagas de estágio com carga horária de 06 (seis) horas, inclusive a taxa administrativa de 1,19%, conforme Memorando nº 022/2013-GGP/SGPF e Requisição de Despesas nº /2013-CGE, Termo de Referência, Edital e demais termos constantes nos autos.

Valor total estimado nesta declaração: R\$ 50.999,76 (cinquenta mil, novecentos e noventa e nove reais e setenta e seis centavos)

Declaro, para fins previstos nos arts. 15 e 16 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, que a despesa objeto do presente processo tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme abaixo:

Nº 00058/1501/2013

Sequencial: 010		DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Descrição	Código	Denominação
Unidade Orçamentária	1501	GABINETE DO SECRETARIO-CHEFE DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
Função	04	ADMINISTRAÇÃO
Subfunção	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa	4001	PROGRAMA APOIO ADMINISTRATIVO
Ação	4001	APOIO ADMINISTRATIVO
Grupo de Despesa	03	Outras Despesas Correntes
Fonte	00	RECEITAS ORDINARIAS
Valor total estimado: R\$ 50.999,76 (cinquenta mil, novecentos e noventa e nove reais e setenta e seis centavos)		
Valor estimado para 2013: R\$ 29.749,86 (vinte e nove mil, setecentos e quarenta e nove reais e oitenta e seis centavos)		

Para o exercício 2014, a despesa será alocada em dotação orçamentária própria para o atendimento dessa finalidade, a ser consignada na lei Orçamentária Anual.

Impacto estimado para 2014: R\$ 21.249,90 (vinte e um mil, duzentos e quarenta e nove reais e noventa centavos)

Forma de cálculo: Declaração emitida considerando os valores orçados no vigente exercício ou em créditos adicionais autorizados e abertos e na estimativa da receita prevista para os anos seguintes.

Assim, observado o acima exposto, autorizo a despesa, obedecidos os trâmites legais.

Goiânia, 21 de Maio de 2013

JOSE CARLOS SIQUEIRA
SECRETÁRIO



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE ORÇAMENTO E DESPESA
Gerência de Controle e Administração do Sistema Orçamentário

CGE - GPF
FL 666
Ass. Sp

Programação de Desembolso Financeiro nº 2013150100085 – Normal

LIBERADO

A despesa a ser efetuada por meio desta Programação de Desembolso Financeiro - PDF, nos valores e datas abaixo discriminados, foi analisada e autorizada pela Junta de Programação Orçamentária e Financeira - JUPOF, nos termos dos artigos 22 e 23 da Lei Nº 17.257, de 25 de Janeiro de 2011, ficando sua realização sob a responsabilidade legal do Ordenador da Despesa, cabendo-lhe observar e cumprir toda a legislação pertinente à matéria.

Protocolo nº: 201111867000212 PDFs Associadas: 2011150100083, 2011150100084, 2013150100033, 2013150100034, 2013150100085 e 2013150100086

Unidade: 15.01 - GAB. SECRETÁRIO-CHEFE DA CGE

Fornecedor: 13.203.742/0001-66 - CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

Descrição da Despesa: Aditamento de 23,33% ao Contrato nº 04/2012 que tem como objeto a prestação de serviços de agente de integração, visando o preenchimento das vagas de estágio com carga horária de 06 (seis) horas conforme Memorando nº 022/2013-GGP/SGPF e Requisição de Despesas nº /2013-CGE. Termo de referência, Edital e demais termos constantes nos autos.

Programação de desembolso							
Data Referência	Data Desembolso	Dotação Orçamentária	Natureza Despesa	Fonte Recurso	Número Empenho	Situação Parcela	Valor Parcela
01/06/2013	30/06/2013	2013 15 01 04 122 4001 4001 03	3.03.90.39.49	0	0	Liberada	R\$ 4.200,00
01/07/2013	31/07/2013	2013 15 01 04 122 4001 4001 03	3.03.90.39.49	0	0	Liberada	R\$ 4.200,00
01/08/2013	31/08/2013	2013 15 01 04 122 4001 4001 03	3.03.90.39.49	0	0	Liberada	R\$ 4.200,00
01/09/2013	30/09/2013	2013 15 01 04 122 4001 4001 03	3.03.90.39.49	0	0	Liberada	R\$ 4.200,00
01/10/2013	31/10/2013	2013 15 01 04 122 4001 4001 03	3.03.90.39.49	0	0	Liberada	R\$ 4.200,00
01/11/2013	30/11/2013	2013 15 01 04 122 4001 4001 03	3.03.90.39.49	0	0	Liberada	R\$ 4.200,00
01/12/2013	31/12/2013	2013 15 01 04 122 4001 4001 03	3.03.90.39.49	0	0	Liberada	R\$ 4.200,00
01/01/2014	31/01/2014		3.03.90.39.49	0	0	Liberada	R\$ 4.200,00
01/02/2014	28/02/2014		3.03.90.39.49	0	0	Liberada	R\$ 4.200,00
01/03/2014	31/03/2014		3.03.90.39.49	0	0	Liberada	R\$ 4.200,00
01/04/2014	30/04/2014		3.03.90.39.49	0	0	Liberada	R\$ 4.200,00
01/05/2014	31/05/2014		3.03.90.39.49	0	0	Liberada	R\$ 4.200,00
Total							R\$ 50.400,00

Goiania, 21 de Maio de 2013.



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE ORÇAMENTO E DESPESA
Gerência de Controle e Administração do Sistema Orçamentário



Programação de Desembolso Financeiro nº 2013150100086 – Normal

LIBERADO

A despesa a ser efetuada por meio desta Programação de Desembolso Financeiro - PDF, nos valores e datas abaixo discriminados, foi analisada e autorizada pela Junta de Programação Orçamentária e Financeira - JUPOF, nos termos dos artigos 22 e 23 da Lei Nº 17.257, de 25 de janeiro de 2011, ficando sua realização sob a responsabilidade legal do Ordenador da Despesa, cabendo-lhe observar e cumprir toda a legislação pertinente à matéria.

Protocolo nº: 201111867000212 PDFs Associadas: 2011150100083, 2011150100084, 2013150100093, 2013150100094, 2013150100085 e 2013150100086

Unidade: 15.01 - GAB. SECRETÁRIO-CHEFE DA CGE

Fornecedor: 61 600.839/0001-55 - CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA - ESCOLA - CIEE

Descrição da Despesa: Aditamento de 23,33% ao Contrato nº 04/2012 que tem como objeto a prestação de serviços de agente de integração, visando o preenchimento de vagas de estágio com carga horária de 06 (seis) horas com taxa administrativa de 1,19%, conforme Memorando nº 022/2013-GGP/SGPF e Requisição de Despesas nº 13-CGE, Termo de Referência, Edital e demais termos constantes nos autos

Programação de desembolso							
Data Referência	Data Desembolso	Dotação Orçamentária	Natureza Despesa	Fonte Recurso	Número Empenho	Situação Parcela	Valor Parcela
01/05/2013	30/06/2013	2013 15.01.04.122.4001.4001.03	3.03.90.39.65	0	0	Liberada	R\$ 49,98
01/07/2013	31/07/2013	2013 15.01.04.122.4001.4001.03	3.03.90.39.65	0	0	Liberada	R\$ 49,98
01/08/2013	31/08/2013	2013 15.01.04.122.4001.4001.03	3.03.90.39.65	0	0	Liberada	R\$ 49,98
01/09/2013	30/09/2013	2013 15.01.04.122.4001.4001.03	3.03.90.39.65	0	0	Liberada	R\$ 49,98
01/10/2013	31/10/2013	2013 15.01.04.122.4001.4001.03	3.03.90.39.65	0	0	Liberada	R\$ 49,98
01/11/2013	30/11/2013	2013 15.01.04.122.4001.4001.03	3.03.90.39.65	0	0	Liberada	R\$ 49,98
01/12/2013	31/12/2013	2013 15.01.04.122.4001.4001.03	3.03.90.39.65	0	0	Liberada	R\$ 49,98
01/01/2014	31/01/2014		3.03.90.39.65	0	0	Liberada	R\$ 49,98
01/02/2014	29/02/2014		3.03.90.39.65	0	0	Liberada	R\$ 49,98
01/03/2014	31/03/2014		3.03.90.39.65	0	0	Liberada	R\$ 49,98
01/04/2014	30/04/2014		3.03.90.39.65	0	0	Liberada	R\$ 49,98
01/05/2014	31/05/2014		3.03.90.39.65	0	0	Liberada	R\$ 49,98
Total							R\$ 599,76

Goiânia, 21 de Maio de 2013.



ESTADO DE GOIÁS
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS



Processo nº 201111867000212 de 08/07/2011

Órgão: Controladoria Geral do Estado

Objeto: Aditamento de 23,33% ao Contrato nº 04/2012 que tem como objeto a prestação de serviços de agente de integração, visando o preenchimento de vagas de estágio com carga horária de 06 (seis) horas, inclusive a taxa administrativa de 1,19%, conforme Memorando nº 022/2013-GGP/SGPF e Requisição de Despesas nº /2013-CGE, Termo de Referência, Edital e demais termos constantes nos autos.

Despacho nº 0079/2013 - GPF - Em atendimento ao Memorando nº 022/2013 - GGP - fl. 663 - foram emitidas a Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira - devidamente autorizada à fl. 665 -, e a Programação de Desembolso Financeiro nº 2013150100085 e nº 2013150100086 - fls. 666-667, com status "liberado".

À Gerência de Apoio Logístico e de Suprimentos da Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças da Controladoria Geral do Estado, para conhecimento e demais providências.

Gerência de Planejamento e Finanças da Controladoria Geral do Estado, Goiânia, 21 de maio de 2013.

Marcelo Oliveira da Silva
Gerente



**ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**

**CERTIFICADO DE INFORMAÇÃO DE
ADITIVO/APOSTILAMENTO CONTRATUAL**

Por meio da solicitação de código N° 31751, referente ao processo N° 201111867000212, cadastrada como Aditivo Contratual, o(a) Controladoria Geral do Estado submeteu a especificação do respectivo objeto para verificação do Preço Referencial em substituição à estimativa de preços, nos termos do §1º e 2º do art. 4º, do Decreto n° 7.425/2011 e do incisos I, II e III do Art. 6º do Decreto 7.696/2012.

Visando resguardar o procedimento licitatório de um possível fracasso por desclassificação das propostas apresentadas face ao que dispõe o inciso II do art. 48 da Lei n° 8.666/93, os responsáveis pela elaboração das peças que compõem o edital podem, justificadamente, adotar valores diferentes do Preço de Referência ou da sua Última Aquisição/Contratação.

Lembramos que ao ordenador de despesa será imputada responsabilidade pelos atos que efetivamente praticar, não sabendo a esta especializada o julgamento de mérito e oportunidade.

Salientamos que o presente despacho, ressalvados os casos relativos à política de aquisição, diz respeito apenas a especificação e precificação, não convalidando, portanto, os atos em desacordo com a legislação aplicável, cuja legalidade deverá ser perseguida pelo ordenador de despesa.

Ressaltamos, ainda, a necessidade de informar, imediatamente, ao Cadastro Unificado de Fornecedores - CADFOR, da Superintendência de Suprimentos e Logística - SSL, qualquer penalidade aplicada ao candidato a cadastramento, ao licitante ou ao contratado conforme disposição expressa contida no art. 12, da Instrução Normativa n° 004/2011 - GS/SEGPLAN.

Quanto à informação posterior do resultado do procedimento aquisitivo, disposta expressamente no art. 4º, § 2º, do Decreto n° 7.425/2011, esta deve ser preenchida no sistema informatizado ComprasNet.GO pela unidade setorial imediatamente após a sua conclusão. Tal procedimento deve ser obedecido mesmo nos casos de dispensa, inexigibilidade de licitação ou aditivo contratual.

Item(ns) da Solicitação

Item	Descrição	Unidade	Local de Entrega	Benefício	Preço Referencial	Período	Qtde	Preço	Total	Último Preço Unitário Praticado
5398	taxa de administração / contrato de estagn	porcentagem	CGE - Inscr decreto	disputa geral	SIM		0	1,19%	R\$ 50.999,76	

Total Geral: R\$ 50.999,76

Encaminhe-se a solicitação ao órgão interessado para as providências cabíveis.

SUPERINTENDÊNCIA DE SUPRIMENTO E LOGÍSTICA DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, em Goiânia, ao(s) 22 dia(s) do mês de maio de 2013

Obs.: A autenticação deste documento pode ser aferida pelo código da solicitação no Sistema Comprasnet.GO no site <http://www.comprasnet.go.gov.br/>

Data do Documento: 22/5/2013 07:41:20

Data da Impressão: 22/5/2013 07:41:31

SUPERINTENDÊNCIA DE SUPRIMENTO E LOGÍSTICA DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

Av. República do Líbano, N° 1.945, Setor Oeste, 1º Andar, CEP: 74.125-125 – Goiânia Goiás